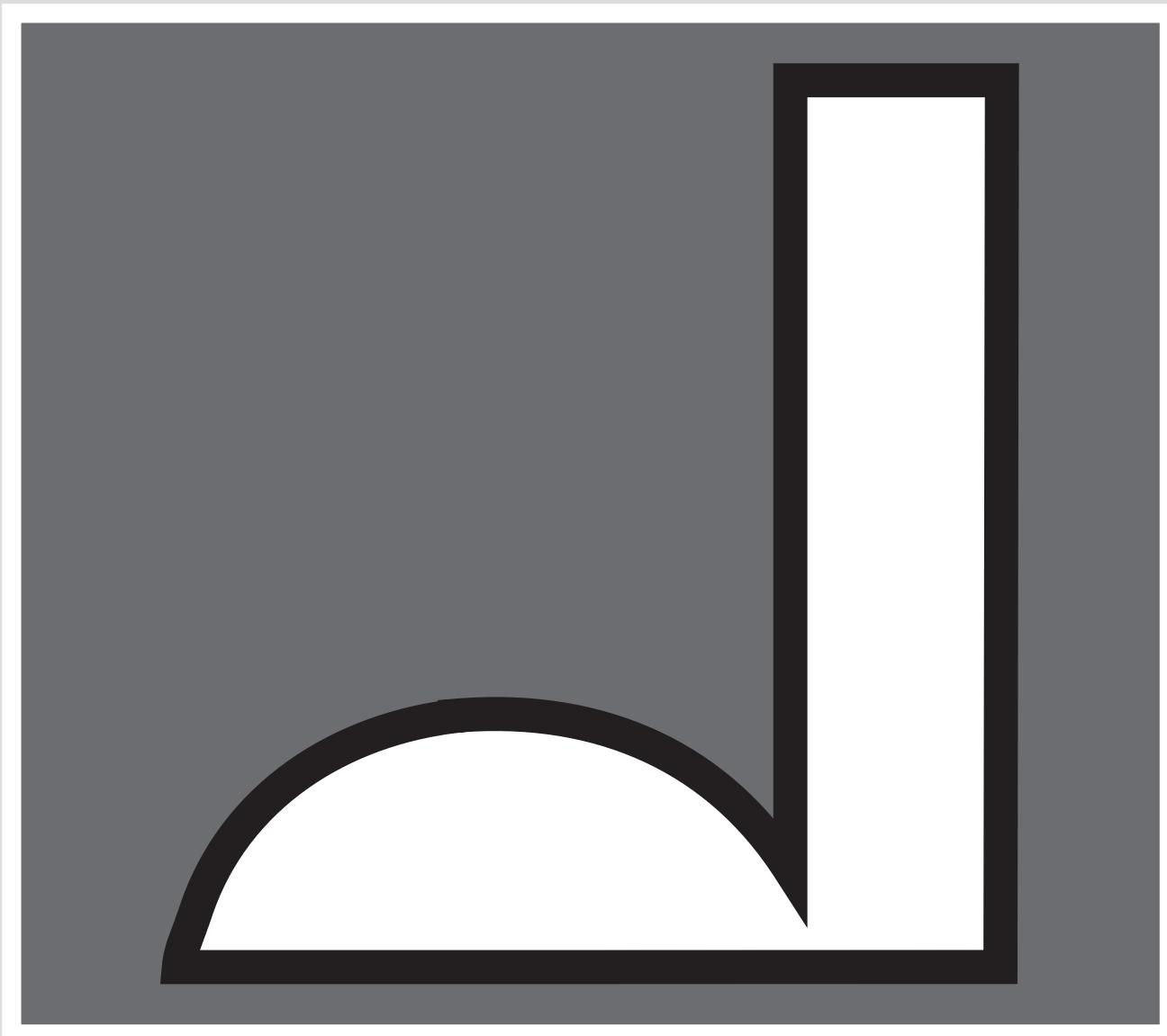




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI – N° 004 – SÁBADO, 21 DE JANEIRO DE 2006 – BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL – PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL – DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Suplentes de Secretário 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 20 LÍDER Ney Suassuna Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 20 Ney Suassuna Vice-Líderes do PMDB (vago) ⁽³⁾ (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias Vice-Líder do PDT (vago) LÍDER DO PMR – 1 Marcelo Crivella BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT	Vice-Líderes Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral Vice-Líderes do PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro Vice-Líder do PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB (vago) LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder do PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/ PSDB) – 31	LÍDER José Jorge – PFL Vice-Líderes Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azaredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino Vice-Líderes do PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta LÍDER DO GOVERNO Aloízio Mercadante – PT Vice-Líderes do Governo Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽¹⁾
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 14-12-2005

(1) A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

(2) O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006.

(5) O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005.

(6) O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005 seu desligamento do PMDB e filiação ao Pc do B.

(7) O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da tribuna, em 26.10.2005 que deixou de integrar o P-Sol.

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO ADITAMENTO (3)

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, resolvem ADITAR, à pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional para o período de 16 de dezembro de 2005 a 14 de fevereiro de 2006, as seguintes matérias:

I – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados:

1. Projeto de Lei nº 73, de 1999, da Deputada Nice Lobão, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e dá outras providências” (PL nº 3.627/04, do Poder Executivo, apensado);
2. Projeto de Lei nº 1.197, de 2003, do Deputado João Alfredo, que “Estabelece as áreas ocupadas por dunas e falésias como espaços territoriais especialmente protegidos e dá outras providências”; e
3. Projeto de Lei nº 6.448, de 2005, do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai”.

II – Matérias em tramitação no Senado Federal:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 2003, que “Altera o art. 102, I, d, da Constituição Federal, para estabelecer a competência originária do Supremo Tribunal Federal para o processo e julgamento de ação popular”; e
2. Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2000 – Complementar, que “Altera a redação do art. 13 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que ‘dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional’ e dá outras providências”.

Congresso Nacional, 20 de janeiro de 2006. – Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 4ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 20 DE JANEIRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 74, de 2006 (nº 38, de 2006, na origem), de 19 do corrente, comunicando que se ausentará do País no dia 22 de janeiro, a fim de participar, em La Paz, da cerimônia de posse do Senhor Evo Morales na Presidência da República da Bolívia. 01366

1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Nº 36.505/2005, de 21 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.286, de 2005, do Senador Delcídio Amaral. 01366

1.2.3 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde

Nº 1.306/2005, de 23 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 998, de 2005, do Senador Arthur Virgílio. 01366

Nº 1.307/2005, de 23 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.127, de 2005, do Senador José Jorge. 01366

Nº 1.309/2005, de 23 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 316, de 2005, do Senador Alvaro Dias. 01366

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 39, de 2006, de autoria do Senador Augusto Botelho e outros Srs. Senadores, solicitando voto de lembrança a Leonel Brizola, que no próximo dia 22 de janeiro completaria 84 anos. 01366

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Saúda a inauguração da 7ª Comarca de Roraima, no Município de Pacaraima. Elogios ao bom desempenho das políticas públicas do Governo Lula, destacadamente dos programas do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia. 01367

SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 51, de

2004-Complementar, que flexibiliza as deduções do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas que efetuarem doações em favor do Fundo da Criança e do Adolescente. 01369

SENADOR SIBÁ MACHADO – Considerações sobre a posição do Ministério do Meio Ambiente no que tange à questão da concessão de licença ambiental a projetos de desenvolvimento econômico para o País. Alusão ao artigo do Ministro Miguel Rossetto intitulado “Perdedores de sempre, enfim, ganharam”. 01372

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Importância da decisão do Congresso Nacional com relação à não-remuneração das sessões extraordinárias bem como da redução do recesso parlamentar. Defesa de uma postura investigativa da imprensa no que se refere ao nepotismo existente no Poder Judiciário. 01375

SENADOR EDISON LOBÃO – Saúda anúncio da construção da Usina Hidrelétrica de Estreito, divisa do Maranhão e Tocantins, e liberação prévia, concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para a conclusão do Gasoduto Meio Norte. 01378

SENADORA HELOÍSA HELENA – Consulta do P-SOL, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sobre a legalidade e a legitimidade da liberação da segunda parcela do salário da convocação extraordinária. Sugestão de V. Exª para que a CPI dos Correios dê continuidade ao que foi paralisado na CPI do Mensalão. 01380

SENADOR ROMERO JUCÁ – Denuncia dificuldades enfrentadas por empresários do Estado de Roraima, em razão da concorrência desleal das empresas sediadas na Zona Franca de Manaus. Homenagem ao Ministro Carlos Velloso, lamentando a sua aposentadoria compulsória do Supremo Tribunal Federal. 01382

SENADOR GILVAM BORGES – Parabeniza o Presidente Renan Calheiros pelos trabalhos à frente do Congresso Nacional. Empenha confiança no País e nas políticas implementadas pelo Governo Federal. 01385

SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Registro de reunião realizada hoje no Itamaraty, com a presença dos Ministros da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e

das Relações Exteriores, Celso Amorim, para tratar de missão da CPMI dos Correios aos Estados Unidos, referente aos documentos sigilosos sobre contas no exterior. Considerações sobre a produção bovina no País.	01387
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Registro da morte de Nelson Vosniak, Presidente do PCdoB do Município de Reserva – PR. Discussão sobre o novo valor do salário mínimo.	01400
1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão Mista Especial para Reforma do Poder Judiciário	
Ofício nº 20/2005, de 18 de janeiro, comunicando o encerramento de seus trabalhos em 15 de dezembro último, e encaminhando o relatório final para publicação (Relatório nº 1, de 2006-CN)	01403
1.2.7 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO – Desenho para matéria intitulada “Pode responder, presidente”, de autoria de S. Ex ^a , publicada no O Jornal , de Maceió, edição do dia 10 de janeiro do corrente.....	01503
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro de matéria intitulada “Reprovação atinge pilares do governo”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 15-12-2005.....	01505
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro de matéria intitulada “Munição contra Lula”, publicada pela revista Época , edição de 16 de janeiro do corrente.....	01506
SENADOR LEONEL PAVAN – Comentário sobre matéria intitulada “Tapa-buraco usa empreiteiras que TCU condenou”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição e 10 de janeiro do corrente...	01507
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro de matéria intitulada “O ano em que a Amazônia começou a morrer”, publicada pela revista Veja , edição retrospectiva de 28 de dezembro do corrente.....	01508

SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Comentário sobre artigo intitulado “Por que fazemos o que fazemos”, de autoria do jornalista e presidente da Editora Abril, Roberto Civita, publicado na seção “Carta do Editor”, da revista **Veja**, edição de 28 de dezembro último.

01513

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentário sobre matéria intitulada “CPI descobre mais R\$4,1 milhões da Visanet repassados ao PT por Valério”, publicada pelo jornal **O Globo**, edição de 16 de janeiro do corrente.....

01514

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52^a LEGISLATURA

3 – SECRETARIA DE COMISSÕES

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

14 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 4^a Sessão Deliberativa, em 20 de Janeiro de 2006

5^a Sessão Legislativa Extraordinária da 52^a Legislatura

Presidência do Sr. Renan Calheiros, da Sra. Serys Shhessarenko, dos Srs. Rodolpho Tourinho, Sibá Machado, Augusto Botelho e Alberto Silva

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL

– BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 74, DE 2006

(Nº 38, de 2006)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no dia 22 de janeiro, a fim de participar, em La Paz, da cerimônia de posse do Senhor Evo Morales na Presidência da República da Bolívia.

Brasília, 19 de janeiro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 48 – C. Civil

Em, 19 de janeiro de 2006

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no dia 22 de janeiro de 2006, a fim de participar, em La Paz, da cerimônia de posse do Senhor Evo Morales na Presidência da República da Bolívia.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – A mensagem lida vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

– Nº 36.505/2005, de 21 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.286, de 2005, do Senador Delcídio Amaral.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– Nº 1.306/2005, de 23 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 998, de 2005, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 1.307/2005, de 23 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.127, de 2005, do Senador José Jorge; e

– Nº 1.309/2005, de 23 de dezembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 316, de 2005, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – As informações referentes ao Requerimento nº 1.286, de 2005, encontram-se à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa. As demais informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 39, DE 2006

Requerem Voto de Lembrança ao saudoso Leonel Brizola, que no próximo dia 22 de janeiro completaria 84 anos.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Lembrança ao saudoso Leonel Brizola, ex-governador do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, que no próximo dia 22 de janeiro completaria 84 anos de idade.

Requeremos, ainda, que deste Voto de Lembrança sejam cientificados os familiares do homenageado.

Justificação

A homenagem que ora requiremos é justa, pelo que significou para o Brasil o grande público Leonel Brizola. Homem que não abria mão de suas convicções, governou o Rio Grande do Sul e o Rio de Janeiro.

Sua força e influência estão registradas de forma definitiva na história da política brasileira.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2006. – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **Osmar Dias** – Senador **Jefferson Péres** – Senador **Augusto Botelho**.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Rodolpho Tourinho, Srºs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de fazer referência à inauguração da 7ª Comarca de Roraima, em Pacaraima, que é o Município mais extremo, que fica mais ao norte do Brasil, na fronteira com a Venezuela.

Ontem, a Comarca foi inaugurada, tendo sido nomeado o seu primeiro juiz, Dr. Marcelo Mazur. Ela vai atender aos Municípios de Uiramutã, Pacaraima e Amajari, os três Municípios mais ao norte do Brasil.

A Prefeitura de Pacaraima é a única que tem um prefeito do meu Partido, o PDT. Trata-se de Paulo César Quartiero, que já instalou em Pacaraima uma telefônica celular, a Vivo, e o Banco do Brasil. O nosso povo de Pacaraima está começando a ter os mesmos direitos dos cidadãos de todo este Brasil.

Gostaria que houvesse, em todos os Municípios, uma comarca, telefonia celular, esgotos sanitários, água encanada. Em Pacaraima, ainda não há esgoto sanitário, porque a sua população vive sendo ameaçada de expulsão. Quando reconheceram a Reserva de São Marcos, a primeira reserva de grande porte homologada no norte do Estado de Roraima, o antropólogo “esqueceu-se” de fazer constar que existia Pacaraima. Agora, as pessoas de lá vivem recebendo, de vez em quando, da Justiça, ordem de despejo para deixarem suas casas. Mas creio que isso não vai mais ocorrer, porque já se passaram quase dez anos, e a cidade continua crescendo. É a porta de entrada do Brasil para o Caribe e para a América do Norte. A nossa rodovia faz parte da Rodovia Pan-Americana.

Pacaraima está, cada vez mais, firmando-se como uma cidade de entrada do Brasil; e a fronteira com a Venezuela é uma zona franca em que a indústria vai se desenvolver, gerando muitos empregos. Os nossos

brasileiros garimpeiros já estão todos trabalhando na Venezuela e na Guiana, porque foram expulsos do Brasil. Garimpeiro não tem mais direito de trabalhar.

Se for aprovado aquele projeto das florestas da forma como está, os nossos madeireiros terão que migrar ou para a Venezuela ou para a Guiana, porque não vão mais poder explorar madeira. Só as grandes empresas é que vão ter direito de explorar madeira no Brasil, como as grandes mineradoras apenas têm o direito de explorar minério.

Preparei um pronunciamento a respeito das universidades do Brasil, mais precisamente das boas coisas que ocorreram no ensino universitário durante os últimos anos, especialmente no Governo do Presidente Lula.

O Governo do Presidente Lula atravessa período de inegável turbulência política. No entanto, isso não deve, em absoluto, embaçar os sucessos pontuais de que a administração petista se vale para justificar o bom desempenho das políticas públicas. Tal é o caso dos programas do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência e Tecnologia, no que concerne ao fomento estatal ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Sem dúvida, temos que reconhecer o êxito com que o ProUni, o Fies e o CNPq operam seus projetos de incentivo e apoio ao desenvolvimento da educação no País. Cada programa, a seu modo, persegue objetivos bem similares, traduzidos na maximização da aprendizagem, do conhecimento e da permanência dos estudantes nas universidades. A cada um dos programas não seria em absoluto descabido dedicarmos um minuto de nossa atenção.

O ProUni – Programa Universidade para Todos – é o maior programa de bolsas de estudo da história da educação brasileira. Foi instalado pelo Governo Federal em 2004, possibilitando acesso de milhares de jovens de baixa renda à educação superior. Seu objetivo consiste em conceder bolsa de estudos integrais e parciais a estudantes dos cursos de graduação em instituições privadas de educação superior. Em contrapartida, o MEC oferece isenção de alguns tributos àquelas que aderirem ao programa.

Sr. Presidente Tourinho, segundo dados do Ministério de Educação, as universidades federais brasileiras disponibilizam atualmente 122 mil vagas nos vestibulares, ou seja, 122 mil vagas novas para ingresso nas universidades federais. O ProUni, no seu primeiro processo seletivo, ofereceu 112 mil bolsas integrais e parciais em 1.142 instituições de ensino superior do País. Trata-se do maior número de vagas criadas para a educação superior em apenas um ano. A expectativa é de que, nos próximos quatro anos, o programa deverá oferecer 400 mil novas bolsas de estudos.

Conforme declaração de especialistas, a implementação do ProUni, somada à criação de 9 universidades federais e 36 novos **campi**, amplia significativamente o número de vagas na educação superior, interioriza a educação pública e gratuita e combate às desigualdades regionais.

Senador Sibá Machado, cumpre frisar que o Plano Nacional de Educação prevê, até 2011, a matrícula de pelo menos 30% da população na faixa de 18 a 24 anos na educação superior. Hoje, a percentagem se restringe apenas 9%. O ProUni contribui, portanto, para honrar o compromisso do Governo Federal de democratizar o acesso à educação superior, representando uma eficaz política pública de ampliação de vagas, estímulo ao processo de inclusão social e geração de trabalho e renda aos jovens brasileiros.

O número de bolsas, integrais ou parciais, oferecidas pelo ProUni, para o primeiro semestre de 2006, chegou a 91.100.

Sr. Presidente Rodolpho Tourinho, Sr^{as}s e Srs. Senadores, isso não é tudo. Graças ao CNPq – Centro Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico –, quase 50 mil doutores figuram entre os cientistas cujos trabalhos foram citados em periódicos especializados, seja no Brasil, seja no exterior, entre 2000 e 2003. No mesmo intervalo de tempo, o número da produção técnica dos pesquisadores doutores foi de 13 mil trabalhos, entre *softwares*, produtos e processos. Isso contrasta com o resultado de 1998 a 2001, quando se somaram apenas, aproximadamente, 8 mil trabalhos.

Entre 2000 e 2003, o Brasil contabilizou a defesa de quase 100 mil teses de mestrado e doutorado. Somente em 2004, quase 800 milhões de reais foram investidos em bolsas de pesquisa e no fomento à investigação científica. Queremos que isso aumente mais, porque não podemos ficar comprando conhecimento o tempo todo. Um dos grandes valores do nosso milênio é o conhecimento. No mesmo ano, bancaram-se quase 9 mil bolsas no País e no exterior. Segundo dados de 2004, trezentos e trinta e cinco era o número de instituições direta ou indiretamente envolvidas com produção científica e pesquisa no Brasil.

Nessa mesma linha, o Fies – Programa de Financiamento Estudantil – é um outro programa do MEC que se destina a financiar estudantes universitários cujo orçamento familiar não comporta condições de arcar com os custos de sua formação. Para tanto, basta que estejam regularmente matriculados em instituições particulares credenciadas pelo MEC.

Criado em 1999 para substituir o Creduc (Crédito Educativo), é dirigido, portanto, a alunos carentes de universidades privadas que têm dificuldades de pagar

os estudos. Até dezembro de 2004, o Fies somava 218 mil estudantes beneficiados, com uma aplicação de recursos de R\$1,7 bilhão. Contabilizando o acréscimo de beneficiados em 2005, o fundo já absorveu 320 mil estudantes de universidades particulares.

Segundo informações do MEC, cerca de mil instituições de educação superior aderiram ao Fies este ano. Segundo as regras vigentes, os beneficiados são escolhidos levando em consideração critérios socioeconômicos...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – ... com base nos quais a CEF pode custear, em até 70%, o valor da mensalidade da faculdade.

Em contrapartida, o valor financiado – acrescido de juros – deverá ser restituído pelo estudante somente após a conclusão de sua graduação, em prazo que varia de acordo com a duração do curso. Por exemplo, no caso de um curso de quatro anos, o estudante terá até seis anos para saldar a sua dívida, incondicionalmente a partir da obtenção do diploma.

A propósito, o MEC divulgou pela internet, em fins de novembro último, a relação dos alunos que receberão o benefício do Fies em 2005. Segundo informações da assessoria de imprensa do MEC, dos 135 mil inscritos, cerca de 100 mil estudantes foram selecionados como potenciais beneficiários. Nessa seleção específica, os universitários terão 50% de financiamento das mensalidades, a juros de 9% ao ano. O pagamento será feito pelo aluno depois que se formar, com prazo igual a uma vez e meia ao do curso. A cada trimestre, o beneficiado precisa pagar ao sistema uma taxa mínima de R\$50,00.

Sr. Presidente, diante de tudo que foi exposto, seria, naturalmente, lógico supor que apenas loas deveriam ser dirigidas ao Governo do Presidente Lula. E isso, em parte, devemos fazer. Acontece, porém, que as deficiências educacionais do Brasil se alastram em dimensões gigantescas, seja em profundidade, seja em comprimento.

Entre as desigualdades históricas e vergonhosas que assolam todos os domínios sociais brasileiros, aquela relacionada ao ensino superior se sobressai como uma das mais aviltantes. Isso se traduz num ínfimo número de brasileiros que conseguem ser aprovados nos vestibulares do País e freqüentar regularmente as aulas, com carga de estudo minimamente satisfatória.

Pior ainda é constatar que o número de universitários que resistem até o momento da diplomação é ainda mais reduzido, seja em função do imprescindível

e exaustivo vínculo empregatício, seja em função da carência de recursos financeiros próprios.

Nesse contexto de relativo desalento, não poderia ser outra nossa reação que cobrar das autoridades competentes maior empenho institucional no cumprimento das metas de inserção dos brasileiros no ensino superior. Antes de tudo, cabe reiterar que as metas fiscais, tão ortodoxamente adotadas, não podem comprometer o repasse de verbas orçamentárias às unidades que executam os projetos sociais. Por mais rigorosa que seja uma política econômica, não há como justificar sua indiferença para as mazelas reais e históricas a que estão submetidas as faixas menos privilegiadas de nossa população.

Senadora Heloísa Helena, numa linha mais específica, não se pode tolerar transigências políticas, ou barganhas partidárias, na execução de projetos estritamente vinculados à melhoria da educação no País. Em consequência, mais recursos devem ser progressivamente destinados aos projetos e programas gerenciados pelo MEC e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Desse modo, o Brasil disporá, de fato, de recursos humanos mais capacitados, reforçando uma expectativa de desenvolvimento menos utópica e muito mais pragmática.

Sr. Presidente, Senador Tourinho, para encerrar, a despeito das deficiências apontadas acima, não se deve deixar de prestar justas honras ao trabalho que o Governo Lula vem realizando na área de educação superior. Em suma, seja via ProUni, seja via CNPq, seja via Fies, mais e melhores estudantes brasileiros têm ingressado em nossas universidades, contribuindo para uma qualificação cada vez mais refinada, atendendo às demandas de um mercado cada vez mais exigente e globalizado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Passo a Presidência ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Rodolpho Tourinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, o Senador Rodolpho Tourinho. S. Ex^a dispõe de dez minutos, mais cinco, dentro dos critérios regimentais.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia anunciado ontem aqui que voltaria a tratar do problema do leilão de energia do dia 16 de dezembro, fazer algumas análises sobre-ru-

do daquilo que afeta o meu Estado, a Bahia, a Região Nordeste, com que tenho grande preocupação. Eu voltarei a este tema na próxima semana.

Quero aproveitar que ontem aqui a Senadora Patrícia tratava de um novo projeto dela em relação à proteção da criança e do adolescente. Houve uma discussão que considero muito importante com a participação da Senadora Heloísa Helena. Confesso, nobre Senadora, que me tocou muito a veemência com que V. Ex^a se colocou na defesa da criança. Emocionou não só a mim mas penso que ao Brasil inteiro. Eu tenho um filho nessa idade e sinto grande responsabilidade não só por ele mas por todas aquelas outras crianças do meu Estado e dos demais Estados do Nordeste que não têm as condições que ele tem. Nós temos que lutar por isso com unhas e dentes, defendendo todas essas crianças para que tenham participação na comunidade, atendimento à saúde, escolas e que não sofram abusos sexuais. Enfim, é um problema muito sério. Por essa razão, eu desisti de falar do que tinha anunciado aqui, de um problema que está muito ligado à criança e ao adolescente e que já tratei ontem aqui com relação a doações que são importantes que sejam feitas. Porque, na verdade, hoje há um grande paradoxo em relação a todas essas questões de doações permitidas por lei.

Eu quero lembrar a Lei nº 8.089, de julho de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente e da dedução do Imposto de Renda para essas doações – os fundos nacionais, os fundos estaduais e os fundos municipais em favor da criança e do adolescente cujos objetivos era o de ampliar a participação da sociedade no amparo dessas crianças e adolescentes. Isso foi feito. O art. 227 da Constituição Federal consagra o dever da família, o dever da sociedade e do Estado de assegurar essas condições. Entretanto, há um paradoxo: a lei existe, mas a norma impede. A Constituição prevê, a Constituição obriga. A lei cria, a norma impede, a norma da insensibilidade. Não me refiro à Receita Federal deste Governo, mas dos governos anteriores. No fundo há uma grande insensibilidade em relação a esse problema porque se criam obstáculos de todas as formas às doações.

Quero lembrar que em 1999 chegou-se a um volume de doação de quase 30 milhões por meio de Imposto de Renda. A pessoa física foi a responsável pelo grande volume de 1999, quando se chegou a quase 24 milhões; todavia, no último ano foram doados apenas 17 milhões. Em termos reais, houve efetivamente uma queda muito grande. Quanto à pessoa jurídica houve crescimento, mas, na verdade, os obstáculos são muito grandes. Por exemplo, a pessoa jurídica que adota o lucro presumido, ou seja, o grande número de empre-

sas que adota a forma de pagar o Imposto de Renda pelo lucro presumido é impedido de doar. É a grande maioria das empresas, Senadora Heloísa Helena.

A norma impede que a lei seja cumprida. A norma impede que a Constituição seja observada. Por quê, pergunta-se. Por que impedir que essas empresas doem – a grande maioria que opta por esse sistema no País –, por que elas não podem doar? É um obstáculo à doação. Qual a outra fórmula pela qual uma pessoa jurídica pode pagar o seu Imposto de Renda? Ela pode optar por ser tributada pelo seu lucro real, aquilo que é apurado no dia-a-dia, e no fim de cada mês ela recolhe então 15% sobre esse valor. Mensalmente. Como o Imposto é maior do que 15% e como existem ajustes naturais no balanço, ao fim de cada exercício então recolhe-se mais 10%. Hoje já há até um adiantamento, mas a idéia é que seja no fim do exercício. Esse é o grosso, é grande parte do volume dessas empresas. Quer dizer, sobre os 15% pode haver dedução, sobre os 10% não pode.

Vê-se que já há uma imensa restrição, quando é lucro presumido não se pode doar, quando é lucro real só se pode doar pela menor parte do lucro real das empresas. Foram poucas as empresas que fizeram doações, essa é a verdade. No caso da pessoa física, tem-se um grande impedimento. Todavia, esse impedimento evidentemente é natural não só no Brasil, mas em todo lugar. Ou seja, a pessoa se preocupa muito com o seu Imposto de Renda, estou falando da pessoa física, no momento em que ela vai fazer a sua declaração e que ela vai identificar o que ela terá que recolher. É nesse momento que a doação cabe porque é ali que ela calcula o que ela pode doar, que tipo de disponibilidade a pessoa física tem e é nesse momento que cabe a doação. O que a norma, outra vez, impede? Não se pode fazer a doação porque se fizer nesse momento só vai valer para o próximo ano. Para que valesse neste exercício, por exemplo, teria de ser feita no exercício passado. Isso impede, de forma util, que a doação seja feita. Por isso está aqui o Projeto de Lei nº 51, que visa a eliminar essas limitações. Entendo que os fundos são a única forma possível, no momento atual, de se obterem novos recursos para atender às crianças e aos adolescentes de todo o País; não existe outra forma.

Um estudo do Ipea do ano de 2000 mostra que apenas 0,6% das empresas potencialmente doadoras efetivamente doaram. É um número extremamente baixo. Reafirmo o que disse antes: são essas as limitações impostas. E mais. Somente 6,5% da renúncia potencial é concretizada. Na verdade, temos um campo imenso para arrecadar recursos para crianças e adolescentes com renúncia fiscal relativamente pequena,

cujos valores seguramente levarão a um atendimento muito melhor.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado há cerca de 15 anos e é uma das principais leis brasileiras. Desde então, pelo menos do ponto de vista legal, o Brasil é um País que possui uma legislação bastante adequada no intuito de conferir às suas crianças e adolescentes uma rede de proteção social, bem como direitos e garantias básicas para afiançar uma qualidade mínima de vida a essa parcela tão importante da sociedade.

Passada uma década e meia da sanção do Estatuto, é forçoso registrar que o ano de 2005 foi bastante positivo para o aperfeiçoamento tanto do Estatuto quanto da legislação brasileira em si, no tocante a combater a violência, bem como outras práticas que iam de encontro aos interesses das gerações mais novas da Nação.

Tratamos hoje aqui não só da violência, mas também de buscar recursos para que se possa, efetivamente, ter um programa eficiente nessa área.

Eu diria que, com a participação decisiva de muitos Parlamentares, em 2003, o Congresso Nacional criou uma CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, que duraria mais de um ano, com a votação de seu relatório final em julho de 2004.

Entendo que, neste momento, devo outra vez citar aqui a participação, sempre corajosa, decisiva, expressiva, da Senadora Patrícia Gomes, que, exercendo a Presidência dessa Comissão, conduziu com firmeza uma investigação que se mostrou difícil, desgastante, culminando com momentos até de grande tensão aqui dentro do Congresso.

Felizmente, o relatório foi votado e o ano de 2005 se tornaria muito positivo na defesa do interesse dos mais jovens cidadãos deste País. O fato é que as sugestões contidas no relatório final da CPMI foram transformadas em proposições e, no âmbito do Senado Federal, as mais importantes já foram aprovadas.

Bons exemplos são os Projetos de Lei nºs 253, 254 e 255, de 2004, oriundos da CPMI e já remetidos à Câmara dos Deputados. As alterações propostas em todas as proposições são fundamentais para o aprimoramento de um Código Penal defasado e para coibir a prática desta modalidade de crime nefasto, como é a exploração sexual infantil.

Aprovamos também no Senado, em segundo turno, a Proposta de Emenda Constitucional de nº 40, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que estabelece a obrigatoriedade e gratuidade da educação infantil para crianças de zero a seis anos.

Crianças essas, Senadora, a que V. Ex^a se referia com tanta ênfase e com tanta emoção, ontem, aqui neste plenário. Foi outro passo fundamental, tenho certeza, para garantir um futuro mais digno para as nossas crianças.

Também no Ano de 2004 foi aprovado, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 51, de 2004, ao qual eu vinha me referindo antes, que diz respeito a essa questão da flexibilização das deduções do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas que efetuaram doações em favor do Fundo da Criança e do Adolescente.

O objetivo maior desta minha fala hoje aqui é de chamar a atenção dos companheiros Parlamentares e a atenção também do Governo, da Receita Federal, para que esse projeto seja aprovado naturalmente, para que a ele não venha a ser colocado nenhum obstáculo, e se possa, efetivamente, obter uma maior contribuição da sociedade para, se não resolver num primeiro momento, pelo menos amenizar os efeitos negativos, sobretudo da pobreza, no Nordeste, no semi-árido nordestino. Precisamos tanto disso, mais do que outras regiões.

Concedo, com muita satisfação, um aparte à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Rodolpho Tourinho, quero primeiro agradecer a V. Ex^a pela generosidade. Sei que a Senadora Patrícia Saboya Gomes não pode estar aqui porque está em outra reunião, mas se aqui estivesse também apartearia V. Ex^a. Cada dia preocupa-me mais o exercício dos mecanismos de controle que o Senado, o Congresso Nacional, o Legislativo de uma forma geral tem e não exerce. Isso me dá uma tristeza inimaginável, porque dispomos de uma Comissão de Fiscalização e Controle, na qual poderíamos efetuar procedimentos investigatórios até para analisar a ineficácia, a insensibilidade e a irresponsabilidade na execução orçamentária. Então, nem o Poder Público viabiliza aquilo que é pensado e construído pela sociedade e pelo Parlamento, que se transforma em lei, nem possibilita que outros setores, como bem disse V. Ex^a, mediante a complementariedade dos recursos a serem disponibilizados, possam atender as nossas crianças. Realmente é uma situação muito difícil. Espero que tenhamos o tempo e a agilidade necessária para discutir o projeto de V. Ex^a. Vamos ter, certamente já na próxima semana, um momento precioso para discutir a questão da educação infantil, o Fundeb. Já foi introduzida a área de zero a três anos, que é da creche, quase que por fórceps. Foi uma dificuldade gigantesca. A Senadora Patrícia, eu, vários outros Senadores, V. Ex^a e todos os outros Senadores que se identificam com essa causa, Senador

Augusto Botelho – sabe V. Ex^a –, fizemos um esforço inimaginável para conseguir incluir a educação infantil. Eles deixaram para a faixa de quatro a seis anos uma migalha, e incluíram a questão das crianças de zero a três anos. O que vai significar? Para V. Ex^a ter uma idéia, o Fundeb vai significar no próximo governo – não no próximo governo, agora, dos próximos quatro anos, a partir de 2007; mas só após o outro governo – um montante de R\$4,5 bilhões. Isso para educação infantil; portanto, toda a atenção da creche, da pré-escola, todo o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos, o ensino profissionalizante. Imagina o que significa isso: em cinco anos, é um bilião, dividido – como sabe V. Ex^a – por mais de cinco mil Municípios brasileiros, que é o que de fato vai ser estabelecido em educação básica, em educação infantil em nosso País. Portanto, quero saudar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Espero realmente que, este ano, sejamos capazes de fazer a pressão necessária tanto para aprimorar a legislação como para garantir mecanismos de controle para que o Governo cumpra sua obrigação constitucional, já que, infelizmente, não podemos esperar tanta sensibilidade política. Então, saúdo V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) –

Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena. Acho que, efetivamente, teremos que fazer, na próxima semana, um mutirão para aprovar esse PLS nº 51. Entendo ser da maior importância que isso seja feito. Poderíamos até, se fosse o caso, já votar na próxima semana aqui em plenário. É só pedir urgência para vir para cá, desde que a insensibilidade de parte do Governo não venha a atrapalhar esse projeto. E não pode atrapalhar, pela dependência que essas crianças têm hoje de recursos.

V. Ex^a tocou também no problema do Fundeb, que acho de fundamental importância para o País, e também na questão da necessidade de controle. V. Ex^a deve estar lembrada também que, no caso do Fundef, que está em vigor, o Governo Federal nunca cumpriu a sua parte, nunca atualizou os valores que tinha que ter atualizado. Isso é um negócio inacreditável, porque a lei existe. Não é só este Governo, o governo anterior também. Quer dizer, a lei foi criada e convive-se hoje com um valor infinitas vezes menor do que devia ser. É o risco que corremos, Senador, de não termos nem os R\$4,5 bilhões. Na verdade, está estabelecido na Constituição, na lei, e a norma impede que seja feito.

E, outra vez, o paradoxo que trouxe hoje aqui para discussão é exatamente este. Queira Deus que, no caso do Fundeb, em primeiro lugar, conheçamos logo qual é a proposta, porque eu ainda não consegui

entender qual é a proposta completa do Governo em relação ao Fundeb! Não consegui.

Em segundo lugar, que seja estabelecido na nossa discussão algum mecanismo de controle que obrigue o Governo efetivamente a cumprir a sua parte. Não estou tratando deste Governo, não estou tratando de questão ideológica, não é nada disso, mas apenas da responsabilidade do Estado e da responsabilidade do Governo.

Então, espero que tenhamos uma discussão efetiva em relação ao Fundeb. É fundamental. Já foram incluídas partes que estavam fora do processo, mas é preciso efetivamente que, nessa discussão, fique assegurado que o Governo vai cumprir a sua parte. Essa vigilância é que o Senado deve manter e espero que a cumpramos daqui para frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Obrigado, Senador Tourinho.

Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, nobre Senadora Heloísa Helena, Senador Rodolpho Tourinho, senti-me prejudicado ao final dos debates da tarde de ontem, porque me senti provocado sobre a opinião que vejo corriqueira nesta Casa da posição dos órgãos de fiscalização e defesa ambiental do Brasil, a legislação brasileira que trata do assunto e o desejo, a vontade que todos expressam aqui sobre o crescimento econômico, o chamado desenvolvimento brasileiro.

Sr. Presidente, também não morro de amores por aquelas pessoas que, travestidas da função pública, desviam seu comportamento. Também tenho muitas preocupações quanto a isso e sei que não podemos, é um dito popular da Região Norte, cortar a perna do cavalo porque deu um coice. Portanto, não podemos colocar uma instituição pública toda sob suspeita por conta do comportamento de alguns de seus indivíduos.

Acredito que o debate é muito ideológico. Houve aquela situação das usinas de álcool de Mato Grosso do Sul, a situação dos grandes empreendimentos energéticos da Amazônia, e agora, com essa proposta do novo gasoduto, a partir da Venezuela, eu queria dizer aqui com toda tranquilidade que acho que esta Casa precisa tomar uma decisão de vida, porque é res-

ponsável pela elaboração da legislação. A legislação brasileira é criada por esta Casa. Foi esta Casa que determinou os parâmetros legais, a obediência para qualquer investimento público ou privado e a observância da legislação referente à defesa ambiental, que, quando não é observada, é dada ao gestor público a culpabilidade da omissão.

Então, quando se mostram taxas elevadas de desmatamento na Amazônia, queimadas e tudo o mais, diz-se que o órgão é omissivo, é inapropriado para sua função. Quando faz a fiscalização correta, no meu entendimento, aí ele está atrapalhando as coisas. Aí digo a V. Exª que fico indignado com isso. Eu não posso permitir isso.

Conheço o perfil da Ministra Marina Silva. Conheço o perfil de muitas pessoas que estão dentro daquela instituição, mas não quero tratar nem no plano pessoal; quero tratar no plano institucional. Trata-se de uma instituição pública do Governo do Estado que obedece a uma legislação criada pelo Congresso Nacional.

Portanto, as usinas do Mato Grosso do Sul têm que obedecer à legislação ambiental; os investimentos do gasoduto, das hidrelétricas ou qualquer tipo de investimento têm que obedecer. E nós não podemos fazer de fantasia. Muitos dos obstáculos a esses investimentos ocorrem exatamente porque, no afã de construir, em nome do desenvolvimento, executam-se ações de qualquer jeito propositadamente para, digamos assim, criar a política do fato consumado.

Assim é a grilagem da terra. Quando se sobrevoadam regiões intactas da Floresta Amazônica, de vez em quando, encontramos aberturas, clarões enormes, como na última viagem em que passei pela terra do meio, no Pará. Imagino que aquele desmatamento deveria ter mais de vinte quilômetros de extensão. Mais de vinte quilômetros! E o que era aquilo? Fato consumado: entra, derruba, queima, põe um capim, põe um boi lá em cima e diz "isso aqui é meu". Isso não pode acontecer.

Penso que esse debate é enviesado e precisaria esta Casa aqui de duas, uma: ou libera geral e pega toda a legislação brasileira e modifica, dizendo está livre, leve e solto para quem quiser fazer como queira, faça, ou se obedece ao processo legal.

Então, senti-me muito ofendido no debate de ontem. Acho que isso não ajuda, porque ficam dizendo que determinada instituição está atrapalhando o desenvolvimento. Quem é maluco? Ninguém aqui é maluco e irresponsável de fazer isso. Todos nós queremos, sim, os investimentos que trazem os passos da demanda até mesmo do crescimento vegetativo da nossa população. Sempre fazemos um parâmetro do que é o crescimento verdadeiro. O crescimento verdadeiro de uma

nação está vinculado ao crescimento vegetativo de sua população. Se a demanda de crescimento vegetativo é de 3%, 4%, 5% tem que obedecer ao crescimento. Agora, de qualquer jeito não pode ser.

Outro assunto muito importante de citar diz respeito ao artigo do Ministro Miguel Rossetto. Parabenizo V. Ex^a, que já trouxe informações muito importantes, Sr. Presidente, sobre o projeto de educação nacional, o ProUni, que trata de investimentos para a criação de novas universidades, a contratação de novos professores, de novos profissionais, o que vai permitir que o País não mais trate a nossa juventude, no meu entendimento, preparada para ser...

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Sibá?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – ... bons e dóceis trabalhadores, mas, muito mais que isso, uma educação que leve a juventude a pensar. Tem que ser bom profissional, no meu entendimento, porém, mais que isso, tem que ser motivado a pensar.

Ouço V. Ex^a com atenção.

O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA) – Senador Sibá, V. Ex^a sabe como eu lhe respeito e às suas idéias, como eu o admiro. Em relação a esta questão do meio ambiente, vou voltar um pouco. Imaginei que V. Ex^a continuasse naquela questão de meio ambiente. Eu queria apenas abordar alguns pontos que considero muito importantes para a discussão. Entendo que não se pode rasgar a legislação sobre meio ambiente, nem acho que isso seja idéia de ninguém. Mas existem alguns... eu vou usar a palavra paradoxos outra vez em relação a algumas questões ambientais. Por exemplo, na questão energética, há uma grande dificuldade na obtenção de licenças ambientais de hidrelétricas. Em relação àquela fauna que estaria – vou tomar só a fauna para tornar mais claro o raciocínio – sendo protegida pela hidrelétrica, você acaba, por dificuldades nessa questão da hidrelétrica, correndo para a termelétrica, onde não existe muita restrição. Você consegue uma licença ambiental hoje de uma termelétrica a gás, que é a pior coisa que pode existir em termos ambientais, em 30 dias. Então, aquela fauna que estaria sendo protegida pelo meio ambiente numa hidrelétrica vai acabar tendo problema pela questão da camada do ozônio. Então, entra-se em um paradoxo sem sentido. Esse é um problema sério que já existe. Verificamos, por exemplo, no último leilão de energia, que houve muito mais energia térmica do que hidráulica. Evidentemente, imensos erros foram cometidos no passado em relação às hidrelétricas, os maiores que se possa imaginar. Mas é preciso que haja também uma adaptação à realidade. É isso que nós pensamos, consideramos e pelo qual lutamos. Só para concluir, em relação ao

Nordeste, hoje, temos uma grande dependência para projetos turísticos, visando ao desenvolvimento da Região. A Bahia tem imensas dificuldades ambientais. Creio que há pouco diálogo. Por isso, considero que precisamos de revisão e de diálogo. O que não pode haver é impedimento para o desenvolvimento. Temos vários problemas que precisam ser analisados de uma forma maior, com uma condução talvez um pouco diferente de toda essa área, e não em relação à legislação, mas a um entendimento de onde se quer chegar em tudo isso. Portanto, eu gostaria de contribuir com essas palavras para que focássemos os problemas existentes. V. Ex^a é uma pessoa ligada à área, concedida desse assunto e poderá prestar uma grande ajuda ao País em relação a esse ponto.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Compreendo muito bem as preocupações que V. Ex^a traz porque realmente há uma velocidade maior porque o Brasil, por assim dizer, foi provocado pelos efeitos do pós-guerra. Houve o período do chamado “milagre econômico”, com uma velocidade bastante forçada por aquele momento promissor, porque foi a reconstrução dos escombros de guerra. E agora estamos tentando viver na velocidade da competição, digamos assim, mais real, que é uma velocidade muito importante a ser considerada.

No nosso entendimento, se cada Estado brasileiro pudesse oferecer imediatamente o seu plano para a construção nacional, uma espécie de zoneamento próprio, já passando por uma espécie de entendimento local, comunitário, com a participação mais aberta possível. Senão fica sempre uma política do vai daqui para lá, com o risco desses confrontamentos.

Eu vi o debate feito em Rondônia, no Pará, no Acre, na construção desses zoneamentos, e penso que isso poderia ocorrer em todos os Estados. Por exemplo, no Estado da Bahia, existe uma forte zona de turismo que está em expansão. No meu entendimento, tem que expandir mesmo. É um grande negócio para o Brasil e para qualquer um a indústria do turismo.

Entretanto, a preocupação que eu trago é que, se ficarmos aqui no discurso de que existem os que querem e os que não querem, não ajudaremos. Foi dado um grande passo no atual Governo. Primeiro, quanto à observação legal da legislação, mas abrindo o diálogo da construção de como deve ser feito. E essa velocidade, a meu ver, ainda não foi resolvida.

Penso que, pelo ranço do passado, estamos pagando ainda com a não construção adequada do presente. Acompanhei o debate do Piauí, a questão da criação do camarão, a situação da mata atlântica, os investimentos na área do turismo mesmo e principalmente a matriz de energia elétrica. Tenho consciência

de que, ao criarmos uma térmica, estamos sujando a atmosfera e um pouco da superfície. Ao criar a hidrelétrica, o impacto violento é na superfície e quase zero de atmosfera. É muito mais visível o impacto que uma hidrelétrica causa. Todos estão vendendo o lago que se cria, o microclima novo que é criado na minirregião.

Nesse caso, estamos defendendo como poderíamos criar um acordo de procedimento para que aquilo que o País precisa para os próximos dez ou vinte anos esteja consolidado para o seu bom desempenho no seu futuro e como faríamos isso. Temos que obedecer, senão um importante instituto da fiscalização pública brasileira, o Ministério Público – eu defendo muito essa instituição –, com certeza vai nos colocar obrigatoriamente às barras da Justiça.

Vejo que a maioria dos impedimentos não são do Ibama nem do Ministério do Meio Ambiente. A maioria tem sido por conta da fiscalização do Ministério Público, que embarga a construção e o procedimento da obra. É quanto a isso que estamos pedindo que nos entendamos melhor aqui. Ou se flexibiliza a legislação, ou achamos o acordo de procedimento para poder fazer a execução dos investimentos.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Ouço o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Sibá Machado, os embargos do Ministério Público geralmente são baseados em decisões do Ibama. Então V. Ex^a não pode querer jogar a culpa no Ministério Público quanto ao “apagão” de energia elétrica que estamos correndo o risco de ter. Infelizmente, é o viés ecológico e antropológico que está entravando, atravancando, essas hidrelétricas. Não quero que destruam a Amazônia. Sou da Amazônia, vivo na borda da floresta, assim como V. Ex^a. Em Roraima, com a aplicação da lei como V. Ex^a está falando agora, há proprietários rurais que têm uma gleba de terra de 60 hectares há mais de vinte anos sem que o Governo regularize definitivamente sua propriedade. Uma família de cinco pessoas, para sobreviver na floresta amazônica, tem de derrubar pelo menos 3 ou 4 hectares de floresta. Não adianta dizer que devem fazer algo diferente, porque não sabem fazê-lo, nem têm dinheiro. Não existe financiamento para essas pessoas, nem extensão rural para que se possa ensiná-los a viver de outra forma. No Estado de V. Ex^a, o Acre, as pessoas conseguem viver colhendo castanha da floresta, mas é uma exceção. Lá deve haver muito mais castanha do que em Roraima. Se essas pessoas derrubam 4 hectares por ano, em dez anos, derrubaram 40 hectares. O Ibama multa em R\$50 mil um colono que mora numa casa pobre de madeira,

que nem tem energia elétrica. Como se pode aplicar uma multa tão cara numa pessoa como essa? Tem de haver bom senso. É preciso que haja uma legislação diferenciada para quem tem lote de 100, de 1.000, de 5.000 e de 25.000 hectares. Como estão fazendo, vão atrapalhar. Querem esvaziar a Amazônia de vez. Em Roraima, muitos pequenos proprietários receberam multa. Não pagam, não têm como pagar. Como vão pagar? Se venderem o lote, conseguirão R\$20 mil. Como pagarão R\$100 mil? Continuarão vivendo lá até quando o Ibama der um trator para que aprendam a mecanizar – é modo de dizer, porque não é o Ibama –, quando o Governo der dinheiro para que se sobreviva de outra forma. E nós temos tentado fazer isso. Desde que eu entrei aqui, tenho feito emendas para tentar lutar por pequenas áreas de agricultura nas colônias. Luto, empenho, mas não consigo liberar dinheiro para fazer isso. Mas, para fazer obras, para construir não sei o que, sempre sai dinheiro. Esse trabalho que eu vou fazer não vai dar nem para comer – eu me refiro à comida que eles fazem. Talvez seja porque as emendas chegam direto ao pobre do colono. Colono é um modo de dizer, são os assentados. Então, V.Ex^a não pode querer jogar a culpa no Ministério Público de algo que vem do Ibama. É lógico que é preciso mudar a legislação, mas não pode ser dessa forma. Deve haver bom senso. Não se pode tratar todos igualmente. O País é todo injusto nisso também. O Sr. José Maria, que tem uma carpintaria lá no fundo de quintal da casa dele, é tratado da mesma forma que a IBM, a Vivo, a Volkswagen. Então, nós que estamos aqui dentro temos que encontrar um jeito de mudar isso aí. Eu tenho pensado, tenho procurado achar uma fórmula. E V.Ex^a, que também é defensor dos menores, tem que achar uma forma. O Ibama não pode continuar fazendo da forma como está. Está querendo esvaziar a Amazônia. Mas não vai esvaziar porque os pobres coitados, todos que vieram para a cidade, ou as filhas viram prostitutas, ou os filhos vão virar marginais. Na cadeia, em Roraima, só há descendentes de pobre. Temos que mudar isso aí. Infelizmente, ainda culpo o Ibama por essa falta de energia que está havendo, pela falência das cerrarias, em Roraima. As cerrarias são porcarias que não cerram nem 10m³ de madeira por dia. Por quê? Porque autorizam o colono a derrubar 4 hectares – eles derrubam com a autorização do Ibama –, mas não autorizam a tirar a madeira para vender, por causa de política do Ibama, das tais normas de que V. Ex^a fala. E o que eles faziam? Queimavam a madeira. Isso tem que mudar! Eu fui ao Ibama e falei com a nossa gerente lá, também já falei aqui no Ibama sobre isso, e não se muda nada. Então, o jeito que há é fazer confusão.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Senador Augusto Botelho, primeiramente, essa é uma matéria que me apaixona também. Em segundo lugar, convivo com ela e tento estudá-la. É claro que o problema é tão crônico e antigo, que é difícil chegarmos a um entendimento em tão curto espaço de tempo. Considero um desastre o que foi a ocupação da região. Considero um desastre terem criado e reproduzido na Amazônia modelos de assentamentos tradicionais de outras regiões do Brasil. Só agora, no Governo Lula, que nos ouviram para se fazer modelo de assentamento adequado àquela região. Portanto, considero o modelo inapropriado. O meu Estado tem 115 projetos de assentamentos numa área de 15 milhões de hectares. Descontados as cidades, os rios, os espelhos d'água e as áreas inapropriadas, ficaremos com muito pouca terra. A maioria dos assentamentos viraram campo de concentração e só têm uma saída tecnológica: desmatar, queimar e plantar para no ano seguinte continuar desmatando e plantando. Quando queimam o lote inteiro, têm que ir para o outro.

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, gostaria de terminar este pensamento.

Este é o gargalo em relação aos pequenos. E quem disse que a única forma de sobrevivência é a agricultura? Estamos querendo encenar um ambiente de que a floresta viva em pé é o modelo adequado. Portanto, até mesmo o PL das Florestas aponta para o grande empresário poder investir na floresta, e não na terra, com o modelo de agricultura ou de pastagem para criação de gado. Então, nesse caso, é preciso entender que ou se flexibiliza a legislação, ou não existe outro jeito.

Também tenho críticas a fazer. Se vamos fazer manejo comunitário, substituir a agricultura dos assentamentos por manejo florestal ou qualquer outro tipo de manejo, certamente, vamos ampliar para outro tipo de negócio. E os cálculos matemáticos se impõem. Hoje verifico resultados da Embrapa do Acre, no tocante a projeto de assentamento de áreas que foram desmatadas pela metade, investindo em manejo florestal e obtendo mais resultado do que a agricultura de 25 anos. Logo, é preciso encontrar formas de proceder ao manejo de maneira adequada.

Quanto aos investimentos de grande porte, não é o Ministério Público que se baseia em uma decisão do Ibama. A questão é que, quando havia mais liberdade para investir, não se observava a legislação, o Ibama afrouxava, ninguém cobrava; e, agora que se está cobrando a legislação, pensam que o objetivo é

atrapalhar. Portanto, está na hora de promover o bom debate.

Sr^a Presidente, para encerrar o pronunciamento, faço alusão ao artigo do Ministro Miguel Rossetto intitulado “Perdedores de sempre, enfim, ganharam”, que diz que os resultados da política do Governo Lula para criar o G20 começam a dar os primeiros resultados, principalmente para a agricultura familiar. Diz aqui que os vinte países que compõem o G-20 representam cerca de 80% da produção agrícola do planeta.

Segundo acordo feito na OMC, serão encerrados os subsídios dos países ricos sobre os produtos da agricultura, principalmente da agricultura familiar, até o ano de 2013, o que levará, com certeza, uma grande vantagem para a agricultura familiar de todos esses países da região mais sul do planeta.

É muito importante saber que essa é uma grande vitória do Governo brasileiro dentro da OMC, uma grande vitória desses países todos, e saber que o Brasil agora, definitivamente, tem um novo patamar de intercâmbio comercial a partir também da agricultura familiar, que representa 10% do PIB brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Sibá Machado, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Passo a Presidência ao Senador Augusto Botelho, uma vez que vou usar a palavra. (Pausa.)

A Sra. Serys Slhessarenko, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar aqui, rapidamente, a importância da decisão do nosso Congresso Nacional, nesta semana, com relação à não-remuneração das sessões extraordinárias e com relação à redução do recesso parlamentar.

Acho da maior relevância, um exemplo da mais alta importância. Foi aprovado por unanimidade, todas as Senadoras e Senadores se posicionaram. Esse é um momento grande do nosso Senado da República. O nosso Presidente Renan Calheiros não titubeou em colocar essa matéria na pauta da convocação extraordinária.

Agora, eu queria ir além e falar das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais do nosso País.

Sei que há muitas Assembléias Legislativas que já estão começando a discutir a questão, como também algumas Câmaras Municipais. E conclamo aqui todas a fazerem essa discussão. Sei que no meu Estado de Mato Grosso já temos Parlamentares – vou evitar citar o nome, porque tentei buscar essa informação agora de manhã e não consegui –, já temos Deputados lá buscando elaborar projeto no sentido da redução do recesso e do fim da remuneração da convocação extraordinária. Aliás, na Assembléia do meu Estado de Mato Grosso, onde estive doze anos, tentei e não consegui. Mas, agora, temos lá outros Parlamentares que estão buscando a redução do recesso e o fim da remuneração das sessões extraordinárias.

É muito importante. Não tenho dúvida da importância. Isso aí é uma demonstração à sociedade, o Congresso Nacional está mostrando à sociedade. Com certeza, as Assembléias, em cada Estado, as Câmaras, em cada Município, também estarão tratando dessa questão. É um passo importante para a conquista do resgate da credibilidade do Parlamento. Aliás, parlamentos que, do meu ponto de vista, são da mais alta relevância para o processo democrático, o Congresso, as Câmaras, as Assembléias, desde que se pautem realmente pelas funções que, politicamente, devem desempenhar. O Parlamento é fundamental para o processo democrático, seja em que instância for, federal, estadual ou municipal, do nosso ou de qualquer país. A democracia se vê realmente contemplada quando estão em atividade as várias forças político-partidárias mais significativas existentes na sociedade. E essas forças estão representadas não no Judiciário ou no Executivo, para o qual, em determinado momento, há eleição e uma força ganha, enquanto as outras ficam completamente fora. No Parlamento, as forças mais significativas estão representadas, e por isso é um instrumento da maior relevância.

Quero também falar sobre algumas coisas que parecem um tabu na sociedade. Critica-se, bate-se no Parlamento de chicote, de chibata, de todo jeito, às vezes, merecidamente e, às vezes, até imerecidamente. Não vou discutir isso agora. Mas eu gostaria de fazer um alerta à sociedade, à nossa imprensa, que tem um poder gigantesco, respeitável. Defendemos a imprensa investigativa, livre, mas alertamos para a importância de ela cuidar também do Poder Judiciário. O Poder Judiciário – e é isto que considero tabu –, apesar de ser, em algumas instâncias, extremamente sério, não vamos generalizar, em outras, deixa muito a desejar, muito a desejar mesmo.

Por exemplo, a questão do nepotismo. Quando alguém se torna juiz, desembargador ou ministro, leva a parentalha para trabalhar na sua assessoria ou para

ocupar outro cargo no Judiciário. Veio aí o fim do nepotismo na reforma do Judiciário. O Conselho Nacional de Justiça deu prazo para acabar com o nepotismo em todas as instâncias do Judiciário, mas está havendo resistência. Há instâncias dizendo que não vão acabar com essa prática, tentando achar formas de distorcer a decisão, colocando parente no gabinete do outro. Isso é um absurdo! Se quem faz a Justiça está querendo desobedecer à lei, temos que tomar muito cuidado, temos que ter muita cautela.

Espero que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, meu Estado, já tenha se prontificado a, imediatamente, demitir todos os parentes chamados para cargos comissionados. É óbvio que aqueles que fizeram concurso têm que ter o seu lugar assegurado, como concursados, desempenhando a sua função, com competência, mas sem cargo comissionado, mas não aqueles que não fizeram concurso e que estão lá simplesmente porque são parentes. Isso se chama nepotismo e é um absurdo. Ninguém vira Senador, Deputado, Desembargador, Juiz, Presidente da República, Secretário de Estado para botar a parentalha pendurada nos cargos. Quem tem que estar nesses cargos são pessoas de confiança, por competência, sim, e principalmente concursados, principalmente funcionários de carreira. É óbvio que precisamos de algumas exceções, de pessoas que sejam comissionadas e da nossa confiança, mas não precisam ser parentes. “Ah! Mas meu parente é supercompetente!” Tudo bem, mas não é por aí. Nós não assumimos um cargo para colocarmos o parente para ser, como digo, um penduricalho em qualquer local, em qualquer Poder. Sou contra, não aceito e acredito que todas as instâncias do Judiciário têm que cumprir, sim, a decisão do Conselho Nacional de Justiça.

Aliás, o Conselho Nacional de Justiça foi criado há tão pouco tempo, Sr. Presidente, Sr. Senador, Srª Senadora, e já está mostrando que valeu a pena. Foi criado por meio da reforma do Judiciário, de que participamos ativamente, integrando a Comissão que a regulamentou, além da CCJ, que trabalhou na reforma maior do Judiciário, apreciando muitos destaques, entre eles o fim do nepotismo.

Espero que o Judiciário de Mato Grosso cumpra o fim do nepotismo, que não empregue mais parentes. Se os parentes são ótimos, maravilhosos, competentes, deveriam fazer concurso e trabalhar no Tribunal de Justiça ou em qualquer outro lugar. Serão concursados, não haverá problema algum. Queremos e muito que pessoas extremamente competentes tenham o seu lugar reservado.

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso – estou buscando essas informações –, pelo que me foi passado, está buscando o aumento dos subsídios dos

desembargadores. Quero acreditar que isso não seja verdade, Sr. Presidente, porque um desembargador já ganha bem mais que um Senador e, se tiver aumento de subsídios, vai quase ao dobro de um Senador. Não é que ganhemos pouco ou muito, mas é uma injustiça diante do povo brasileiro, não diante de Senador ou Senadora. Fiz essa comparação porque era a que estava mais próxima da minha pessoa. Se estiverem buscando subsídios para aumentar além dos seus ganhos atuais, espero que a Assembléia Legislativa do meu Estado e que o Governo do meu Estado de Mato Grosso não contemplam esse subsídio, porque é muito dinheiro, que, do meu ponto de vista, pode ser muito bem utilizado em outros setores.

Concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senadora Serys, ainda voltando ao tema das mudanças que ocorreram nesta semana no ambiente de trabalho do Congresso Nacional, com o fim dos subsídios extras por convocação extraordinária, com o encurtamento de recesso e tudo o mais, lembro-me de que, depois daquela decisão, da interpretação do TSE, se não me engano, sobre o número de cadeiras das câmaras municipais, se imaginou que houvesse também um corte do valor correspondente ao tamanho que a câmara tinha anteriormente ao corte do número de cadeiras. Não ouvi falar – ouvi em duas cidades, em dois Municípios – que houve decisão da câmara, depois do enxugamento, de devolver o valor correspondente ao Tesouro Municipal. Não ouvi falar de mais nenhuma; pode ser que haja, mas eu não ouvi falar. Eu me preocupo, porque o que foi votado aqui realmente não se estende automaticamente a todo Parlamento brasileiro, nas suas instâncias. Seria muito importante que houvesse essa cobrança, essa insistência, essa lembrança. Talvez os Parlamentares, ao voltarem aos seus Estados, pudessem fazer debates para insistir que essa deva ser uma dinâmica para o País, se se trata de um gesto sublime, de um gesto bonito que mostra o aperfeiçoamento do perfil do Parlamento em relação a como a população o vê. Muito antes de aqui chegar, de vez em quando, eu acompanhava as pesquisas feitas com a opinião pública sobre as instâncias do Estado, sobre a nota que se dava para a Presidência da República, para os partidos políticos ou para o Congresso. Geralmente, o Congresso ficava, se não em último, em penúltimo colocado em respeito popular. É uma cobrança que tem que ser feita. Sobre essa segunda parte, ainda penso que faz parte desse novo perfil de pensar o comportamento da pessoa pública, nas três instâncias do chamado “os Três Poderes”. Como o Executivo e o Legislativo passam pelo crivo do voto, eles, naturalmente, estão mais expostos

à fiscalização do eleitorado, da imprensa e de todos que queiram, até mesmo do terceiro Poder, que é o Judiciário. O mesmo não ocorre com o Judiciário. O Judiciário se autofiscaliza ou as pessoas se limitam a reclamar pelos cantos, como dizia a minha velha mãe. Foi uma idéia brilhante a criação desse Conselho de Justiça, e não só para isso, mas para uma série de outras coisas. Eu queria só fazer uma outra comparação para ser analisada. Eu acompanho muito essa coisa dos conflitos agrários. Acompanho de perto e vejo que, muitas vezes, a decisão de um juiz é dada na frieza de seu gabinete, sem analisar o que ocorreu. Muitas vezes, um ato de despejo que muitas vezes termina em pancadaria, sangue e morte poderia ser evitado com uma simples conversa entre o pretenso proprietário ou proprietário legítimo e as pessoas que gostariam de se apossar daquele bem. Assim sendo, o Conselho de Justiça realmente vai dar um novo rumo ao acompanhamento, já que a população, de um modo geral, não tem acesso direto. Mas o Conselho vai dar esse acompanhamento, esse olhar popular a isso. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a, na serenidade desta sexta-feira, é muito proveitoso, inclusive com a complacência do Presidente, que pode dar o desconto do tempo que estou ocupando de V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não há problema, não, Senador Sibá Machado. Eu vinha apontando dois aspectos, e V. Ex^a entrou num terceiro, que são os despejos; todos os três, no meu ponto de vista, estão politicamente corretos. É da maior importância seu aparte, que só engrandece a nossa fala, aliás, engrandece mesmo e acrescenta.

A questão dos despejos é terrível. Há Estados em que muitas mortes já ocorreram, e o sofrimento dos trabalhadores rurais é uma coisa terrível. Acompanho muito de perto o caso, desde as primeiras ocupações no Estado de Mato Grosso. Até muito antes de o MST ter chegado lá, já acompanhávamos com muita pressão, com muita dificuldade, com muita tensão. Como V. Ex^a disse muito bem, há dificuldade em se dar uma liminar de despejo, com aquele papel frio ali na frente, sem uma conversa, sem uma discussão, sem pensar quantos homens, mulheres e crianças estão sofrendo.

Ninguém está embaixo, Senador, de uma lona preta, naquele calor do meu Estado de Mato Grosso, sem falar em outros locais em que haja muito frio, ninguém fica embaixo de uma lona preta porque gosta, porque faz graça. É porque realmente precisa, busca um pedaço de terra para nela sobreviver com dignidade, tirar o pão-nosso de cada dia com dignidade para si e para seus filhos. O Poder Judiciário precisa ter essa sensibilidade.

Como disse V. Ex^a, no Executivo e no Legislativo somos avaliados; nós Senadores, de oito em oito anos, mas os outros todos de quatro em quatro anos – Srs. Deputados, Sr^ss Deputadas, Presidente da República, Governador, Vereador, Prefeitos, Deputados Estaduais. Enfim, todos são avaliados pela sociedade de quatro em quatro anos. Às vezes, até erram para pior, mas, muitas vezes, melhoram, elegendo pessoas que realmente respondam melhor ao poder estabelecido a que são conduzidos.

O Poder Judiciário precisa de controle. Parabenizo, como V. Ex^a também já o fez, o Conselho Nacional de Justiça. Aliás, parabenizo todos que colocaram essa questão na reforma do Judiciário e nós Senadores e Deputados, que aprovamos o Conselho, que já vem mostrando a que veio.

Parabéns. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – A próxima oradora inscrita é a Senadora Heloísa Helena, a quem concedo a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Augusto Botelho, fico inscrita para falar após o Senador Edison Lobão, porque S. Ex^a precisa ir a uma reunião e gostaria de falar primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, desde logo, o meu tributo de gratidão à eminentíssima Senadora Heloísa Helena por me ter cedido a sua oportunidade de falar. S. Ex^a é sempre generosa comigo, sempre educada e cordial. Oxalá a relação entre os Parlamentares fosse sempre assim, de perfeita cordialidade.

Sr. Presidente, nos últimos dias, o meu Estado teve, afinal, bons e raros motivos para se rejubilar com a informação de que o projeto do Gasoduto Meio Norte recebeu licença prévia para sua continuidade e os responsáveis pela construção da Usina Hidrelétrica de Estreito já anunciam que pretendem iniciar sua construção em maio vindouro. Trata-se de uma das maiores e mais significativas obras deste País, que vai agregar mais de um milhão de quilowatts ao estoque de energia que possuímos.

Mais recentemente, dia 5 deste mês, foi igualmente alvissareira a decisão do Ibama de conceder, com algumas condicionantes, é verdade, a licença que autoriza o início das obras da Ferrovia Norte-Sul num trecho de cerca de 50 quilômetros, de Ribeirão Preto do Coco até o pátio de Araguaína, no Estado do Tocantins.

Falo em “raros motivos” porque não se afasta dos maranhenses a sensação de abandono por parte da União Federal – não me refiro a este Governo apenas, mas à União Federal em si mesma, a Governos passados inclusive. Somos definidos como os mais pobres do País, de menor desenvolvimento e, em que pese tal desdouro, não recebemos da Mãe Pátria qualquer ajuda substancial para os impulsos que nos faltam para o deslançamento.

O Maranhão é o Estado nordestino que, além das suas inigualáveis belezas naturais, mantém perenes todos os seus rios. Destaca-se no País pela extraordinária produção de soja; no Nordeste, pela sua agropecuária. E tais conquistas maranhenses são alcançadas sem o devido estímulo federal, que não cuida sequer das rodovias da sua responsabilidade, transmutadas em canteiros de perigosas crateras, em que pese o polêmico programa tapa-buraco.

E quando falo neste tema, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, sempre lastimo que não se obedeça sequer à lei. Votamos uma lei, criando uma taxa especial, Cide, em que se tira de cada proprietário de veículo deste País um determinado percentual, para exatamente construir as rodovias brasileiras, restaurá-las e delas cuidar. Esses recursos não servem para nenhuma outra finalidade senão esta. Todavia, aí estão acumulados R\$28 bilhões, que não se aplicam na correção das estradas brasileiras. A consequência disso é, além do desconforto para todos aqueles que trafegam nessas estradas, ainda uma despesa adicional a todos que transportam mercadorias por este País. Quando digo despesa adicional, estou querendo me referir exatamente ao custo que se eleva. O consumidor final acaba pagando um preço que não deveria, porque as mercadorias se tornam mais caras com o uso predatório dos veículos, em razão das rodovias em péssimo estado.

É esse o quadro, Senador Siba Machado. Sei que, neste momento, V. Ex^a representa o Governo aqui, neste plenário. Eu, que tenho tido tantas palavras até de compreensão para a ação do atual Governo, não posso compreender como é que se estocam R\$28 bilhões, enquanto as estradas estão aí acabadas, liquidadas, necessitando de uma operação de urgência, como se fosse uma operação de guerra, para um tapa-buraco desmoralizante em qualquer administração. e não houvesse o dinheiro, todos nós compreenderíamos. O dinheiro existe, todavia, e não pode, repito, ser utilizado em nenhuma outra atividade. Por quê, então? Seria maldade com o povo? Não, não posso acreditar que este e ou outro Governo faria isso por maldade. Mas é preciso ter uma explicação convincente, e nenhuma explicação convincente surgiu até hoje.

Prossigo, Sr. Presidente. Meu estado já foi o primeiro na produção e exportação nordestino de cereais. No passado, destacou-se com os têxteis. Nós exportávamos, em grande escala, para diversos países da Europa e até para os Estados Unidos.

Motivo há, portanto, para que nos rejubilemos com as informações referentes a Estreito, ao gasoduto e à Ferrovia Norte-Sul. É como se abrissem clarões que atendem aos anseios maranhenses pelo desenvolvimento.

No que se refere a Estreito, têm sido incontáveis as minhas participações aqui no Senado ou junto aos órgãos federais, para que se abreviassem os estudos sobre licenças ambientais, cuja delonga tem prejudicado sobremodo muitas tentativas de projetos progressistas. Agora, parece que vencido terá sido um dos entraves que atravancam a esperada obra.

A Usina Hidrelétrica de Estreito, na divisa do Maranhão com o Tocantins, é um dos maiores empreendimentos aguardados pelo Maranhão, tanto sob o aspecto econômico como sob o aspecto social.

O consórcio responsável pela obra já anunciou que pretende iniciá-la em maio próximo, na expectativa de que em março ocorra a definitiva liberação de licenças dos órgãos ambientais. Vai gerar 1.087 megawatts, destinados prioritariamente à produção de alumínio em São Luís e à mineração no Pará. De custo estimado de R\$3 bilhões, a construção resulta de uma associação entre várias grandes empresas, que precisam desse acréscimo energético para manterem em funcionamento seus empreendimentos naquela região. E beneficiará vários Municípios do Maranhão e Tocantins. Na fase de implantação, a construção vai gerar cerca de 5,5 mil empregos diretos e mais de 16 mil indiretos.

Quanto ao Gasoduto Meio Norte, o Ibama liberou, a 20 de dezembro passado, a licença prévia, atestando a sua viabilidade. A construção do gasoduto visa garantir e facilitar o transporte de gás natural para o abastecimento do Piauí e Maranhão. Com 948 quilômetros de extensão e com capacidade de transportar cerca de cinco milhões de metros cúbicos de gás natural por dia, o gasoduto atravessará 37 Municípios, integrando o Norte ao Nordeste do País. Resta, agora à transportadora responsável pelo empreendimento apresentar o Projeto Básico Ambiental com dois anos para concluir-lo e, em seguida, dar curso à obra.

Está a transportadora na obrigação, entre outras condicionantes, de apoiar as prefeituras municipais por onde passar o gasoduto na elaboração dos Planos Diretores Municipais. E mais, desenvolver atividades do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Fácil deduzir os benefícios que essas obras desencadearão naquela região.

Não se pode conceber, Sr. Presidente...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Já vou concluir.

Não se pode conceber que uma obra de tamanha magnitude não seja capaz de servir ao povo por onde ela passa, que são os Municípios. Esses municípios muitas vezes servem de viveiro, servem de canal a grandes empreendimentos econômicos que geram lucros, o que é natural, mas que depredam os povoados e os Municípios pelos quais passam. Chamo, portanto, a atenção aqui do Governo para a fiscalização do curso desta obra, para que beneficie também os municípios por onde passa.

Ainda nos resta a esperança de que o sonho maranhense por uma siderúrgica, em território que reúne todas as condições para tê-la, em benefício do País, ganhe contornos realistas. Não só o Maranhão, mas o Brasil precisa dessa siderúrgica para o total aproveitamento do minério que, vindo de outras regiões, desemboca em São Luís nos seus portos marítimos, considerados os mais adequados para a exportação desse produto.

O Maranhão, Srs. Senadores – e aqui dirijo uma palavra também à Senadora Heloísa Helena, que é candidata à presidência da República, possui as melhores condições do Brasil e uma das melhores condições do mundo para abrigar uma grande siderúrgica. Temos os melhores portos do Brasil, de águas mais profundas, mais próximos do mercado consumidor internacional. Temos a melhor ferrovia, mais nova e mais moderna, e temos a maior mina de ferro do Brasil, e ferro que é o melhor minério de ferro do mundo. Portanto, reunimos todas as condições para sediar uma grande siderúrgica nacional. Todavia, estamos perdendo aquela que não foi sequer indicada pelo Governo, mas escolhida por empresários para se situar ali. Oxalá isso possa ser retomado!

Ouço o eminente Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Edison Lobão, muitos brasileiros que não conhecem o Maranhão estão perdendo uma grande oportunidade de visitar o Estado. Os que podem, é claro. Como V. Ex^a disse que o Maranhão é um dos Estados com mais baixo IDH, fiquei muito preocupado com a fórmula do cálculo desse índice, que considero injusto e creio que é apenas um dado estatístico para medir o grau de felicidade e de alegria de pessoas. Digo isso porque vi uma comunidade no meu Estado ser consi-

derada o pior Município para se morar. Foi dito isto: o pior Município para se morar é Jordão, no Estado do Acre. E se faz um cálculo linear de um grande centro urbano com um Município daquele. Um cálculo linear, matemático, frio, gélido, que não pode, no meu entendimento, representar. Vamos aceitar o IDH como uma provocação, digamos assim, da boa disputa entre os Governos estaduais e municipais. Mas o Estado do Maranhão é digno de visitas: sua cobertura florestal é um divisor entre a floresta amazônica e a mata de cocal; seus recursos hídricos são dos mais consolidados do Brasil. Esqueci o nome do grande rio que praticamente corta o Estado do Maranhão inteiro, saindo até o mar...

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Itapecuru.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Itapecuru.

O litoral maranhense; as terras planas, propícias para uma boa agricultura, inclusive de alta tecnologia; a formação sul do Maranhão aponta para o turismo na área de geologia. E assim por diante. Então, acredito que, com um investimento desse porte, o Maranhão estará credenciado, sim, para ser um dos Estados que mais despontam naquela região e no País como um todo. Portanto – se V. Ex^a já disse, desculpe-me, não percebi –, amarrar esses índices de desenvolvimento citados por V. Ex^a, esses investimentos de ponta que estão indo para o Estado do Maranhão a um envolvimento maior da população do Estado na geração de empregos, na participação desses grandes investimentos, criando outras oportunidades, por exemplo, na agricultura e em outros cenários da economia, fará do Maranhão um Estado líder não sei se de toda a Região Nordeste e Norte, mas certamente será um dos Estados que mais se destacarão. Eu felicito mais uma vez V. Ex^a pelas informações, pois eu tinha acabado de criticar o Ibama pela lentidão ao dar um parecer sobre investimentos dessa natureza. E vejo que V. Ex^a acaba de trazer uma notícia muito boa e que corrobora o pronunciamento que fiz nesta manhã. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Obrigado, Senador Sibá Machado, pela participação de V. Ex^a no meu modesto discurso.

Devemos lembrar que hoje nós temos dois terços da população brasileira vivendo nas grandes cidades, inchando, muitas vezes, as grandes cidades, gerando mais problemas do que soluções para o Brasil. Lá no Maranhão, dá-se o contrário: temos a metade da população no campo.

Quando fui Governador, tomei providências para que isso se mantivesse de maneira consolidada. É bom para o irmão nosso que fica no campo e ali deseja permanecer – não o faz muitas vezes por falta de condições – e é bom também para as grandes cidades,

que não recebem um fluxo maior de população que não têm capacidade de abrigar.

O que fiz eu como Governador, Sr. Presidente? Em primeiro lugar, ingressei fortemente no programa de reforma agrária. Não era obrigação do Estado, e, sim, do Incra. Distribuí, em três anos do meu Governo, 25 mil títulos de terras. Mais do que o Incra fez em dez anos. Em três anos, o Estado assumiu essa responsabilidade. E, mais do que distribuir os títulos de terras, garantimos ao pequeno produtor rural as condições básicas para produzir, com assistência técnica, com financiamento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, já vou concluir.

Distribuímos 350 mil ferramentas agrícolas, gratuitamente, a todos os agricultores; sementes selecionadas da melhor qualidade para todos. Essas as condições fundamentais, básicas para manter, com algum grau de felicidade, o nosso irmão desvalido lá no campo, onde ele deseja ficar. Escolas, hospitalais, tudo isso nós fizemos para garantir que a população ali se mantivesse. Ela se manteve, mas a União Federal não percebe isso, Senadora Heloísa Helena, e não dá nenhuma contribuição, nem àqueles que trabalham tanto por um projeto dessa natureza.

Sr. Presidente, obras de envergadura que envolvem interesses nacionais não podem prescindir do interesse federal. E é esse interesse por que clama o Maranhão, possuidor de uma infra-estrutura já pronta para receber os investimentos indispensáveis aos planos desenvolvimentistas do Brasil.

Era o que tinha a dizer, com a minha gratidão a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – PR) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabe o Senador Lobão que tributo a ele minhas homenagens por sua generosidade, porque foi uma mão amiga em um dos momentos mais difíceis da minha vida, com o meu filho doente aqui em Brasília.

Portanto, Senador Lobão, devo tributar a V. Ex^a minha gratidão por sua generosidade.

Sr. Presidente, ontem, nós do P-SOL tivemos a oportunidade de encaminhar, tanto ao Presidente do Senado como ao Presidente da Câmara, um documento solicitando um parecer – que certamente será dado pelas Mesas das Casas e pela advocacia das duas

Casas – sobre a possibilidade de recebimento da segunda parcela da convocação extraordinária.

Sabemos todos nós que há gente honesta e gente demagoga ou corrupta nas três situações: entre os que devolveram, há gente honesta e gente ou demagoga ou corrupta; entre os que doaram, também há gente honesta e gente ou demagoga ou corrupta; entre os que embolsaram, também. Não tenho dúvida: conheço pessoas aqui da Casa que sei são honestas e resolveram não devolver, do mesmo jeito que há os corruptos que embolsaram também o recurso.

Evidentemente, a classificação em relação a isso gera uma polêmica muito grande, muito especial, mas o Congresso Nacional, pela pressão da grande maioria do povo brasileiro, resolveu extinguir e rediscutir a questão das férias.

Sabem todos que houve realmente unanimidade na votação, nas duas Casas, em relação à extinção desse mecanismo de subsídio da convocação extraordinária, embora saibamos todos que, certamente, muitos parlamentares – os R\$10.000,00 da primeira parcela da convocação extraordinária são nada diante do que eles ganham naquele negócio sujo que V. Ex^a, corajosamente, disse aqui, Senador Augusto Botelho –, que são da base de bajulação do Governo ganham milhões com a liberação de verbas das emendas do Orçamento, porque, ao terem as emendas orçamentárias liberadas, eles já estão lá participando do “propinódromo” das empreiteiras e construtoras para pegarem os recursos vindos desse mecanismo. Então, esse negócio de R\$10.000,00, R\$20.000,00, é insignificante para eles, porque a promiscuidade na relação Palácio do Planalto e Congresso Nacional, seja no Governo Fernando Henrique, seja no Governo Lula, é a mesma, e os bandidos continuam ganhando muito mais, impunemente.

Nós, então, fizemos uma consulta às duas Mesas e às advocacias das duas Casas para que possam...

(Criança nas galerias.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Só o riso e o gritinho de uma criança para amenizar as coisas horríveis que existem aqui nesta Casa também. Pode deixar, porque criança é para brincar, gritar e fazer o que quer mesmo, enquanto pode.

Fizemos uma consulta sobre a legalidade e a legitimidade da liberação da segunda parcela, visto que houve a aprovação da extinção desse subsídio. É evidente que alguns poderão dizer: ora, mas no ato da convocação, a lei em vigor era a que possibilitava o recurso. Ora, mas também no ato da convocação a lei estabelecia que os parlamentares tinham que vir trabalhar, e muitos praticaram o vagabundismo político e

não vieram trabalhar. Então, tudo isso pode ser motivo de discussão na Mesa do Senado e da Câmara, para que possamos inclusive ter isso cortado já agora, na segunda parcela a ser disponibilizada.

Outra coisa que também tem sido motivo das nossas preocupações é a questão da CPI do Mensalão. Existe, além da CPI dos Bingos, a CPI dos Correios, e já está absolutamente provado o esquema do mensalão. Volto a repetir: só não vê o esquema do mensalão quem, por ignorância ou inocência, não entende a complexidade dos dados, ou quem, por se beneficiar do esquema do mensalão, acaba querendo acobertar e impedir que a população tome conhecimento disso.

Qual a nossa proposição? É no sentido de que a CPI dos Correios dê continuidade ao que foi paralisado na CPI do Mensalão. A CPI do Mensalão foi obstaculizada pela promiscuidade na relação Executivo/Legislativo; houve o claro impedimento de que ela tivesse seu prazo prorrogado. É essencial que o povo brasileiro saiba quais senadores e deputados foram beneficiados pelo esquema fraudulento do mensalão. O povo brasileiro não sabe, nós não sabemos. Os membros da CPI não sabem quem foram os senadores e deputados beneficiados com o esquema fraudulento do mensalão. Por quê? Foram identificados os beneficiários iniciais, aqueles que estavam com o nome na lista do Marcos Valério, mas nem o povo nem nós sabemos para quem ele repassou o dinheiro. No mínimo, é estranhíssimo, estranhíssimo, que eu veja alguém do meu partido – se isso tivesse acontecido, graças a Deus não aconteceu –, que um parlamentar veja um outro parlamentar do seu partido ganhando milhões e não fale nada ou acoberte. Então, talvez, ele tenha se beneficiado também – ou lideranças partidárias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a CPMI dos Correios já detectou o esquema fraudulento do mensalão. É só analisar, como muitos já fizeram, a liberação dos recursos, absolutamente compatível – porque coincidência é difícil ter, mas, tudo bem, pode até ser que os deuses conspiraram de forma diferente e só deu coincidência. A liberação do recurso do mensalão está vinculada ao cronograma de votações no Senado e na Câmara dos Deputados. Ou seja, ia votar a reforma da previdência, a modificação e a redução do salário mínimo, a blindagem do Presidente do Banco Central, a Lei de Falências, todas as votações que eram definidas como prioridade do Governo, coincidentemente, embora coincidência no mundo da patifaria política não haja, a liberação do recurso do mensalão acontecia quando se ia votar matéria na Casa.

Então é essencial, sei que existem algumas preocupações de membros da CPMI, inclusive o Senador Sibá Machado viu quando o próprio Relator disse

da sua preocupação. A preocupação dele é para não obstruir os processos nos Conselhos de Ética. Só que muita gente está sendo livrada do mesmo jeito. Ou nos Conselhos de Ética ou no plenário, eles estão sendo livrados do mesmo jeito.

Olha, é aquela história: se roubam o meu dinheiro ou se patrocinam uma traição contra mim, Heloísa, eu faço o que quiser: denuncio, busco a devolução, perdão, deixo para lá. Mas, com o dinheiro público, não acontece assim. Ninguém pode tratar o dinheiro público como se fosse uma caixinha de objetos pessoais que se manipula conforme a vontade pessoal ou seu interesse familiar. Alto lá! O espaço público é sagrado, regido pela legislação em vigor no País. Qualquer um, pusilânime, vigarista ou bandido, objetivamente tem de ser punido nos marcos da legislação em vigor no País.

Na próxima semana, teremos reuniões administrativas. Esta semana não foi possível fazer porque havia muitos depoimentos na CPI. É essencial quebrar os sigilos bancário, fiscal e telefônico dos beneficiários iniciais do esquema do mensalão. Isso deve ser feito pela CPMI dos Correios. É o apelo que fazemos.

Compreendo a posição do Relator, sei que S. Ex^a tem muita preocupação em que isso adie, obstruir a conclusão dos trabalhos da CPMI dos Correios, mas é essencial que a CPMI assuma as prerrogativas e as consequências da quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico dos envolvidos, beneficiários iniciais do esquema do mensalão.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Continua facultada a palavra. Aliás, facultada, não. Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Romero Jucá, apesar de S. Ex^a não ter se inscrito na forma do Regimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Estou inscrito, Sr. Presidente, eu ia pedir pela Liderança do Governo, mas V. Ex^a, gentilmente, já me cedeu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Perdão. Mesmo assim, V. Ex^a dispõe de 15.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, serei breve. Quero tratar hoje de um assunto extremamente importante para a Amazônia e para o meu Estado de Roraima, e o faço motivado por duas questões. Primeiro, pela procura de empresários de Roraima, que relatam uma

situação inusitada e preocupante para o nosso Estado; e, depois, pela matéria de hoje da **Folha de S. Paulo** que diz: “Receita vê mega fraude em incentivo fiscal”.

Ora, Sr. Presidente, o que dizem os empresários de Roraima? Dizem que estão tendo concorrência predatória de empresas instaladas com incentivos fiscais, principalmente na Zona Franca de Manaus. Essas empresas, que não pagam impostos para os produtos consumidos na Zona Franca de Manaus, simplesmente estão enviando para outros Estados da Amazônia esses produtos sem a incidência desse imposto, portanto, concorrendo deslealmente com empresas montadas nos Estados da Amazônia Ocidental. Isso cria um problema grave. Eu fui procurado pelos maiores empresários do ramo de eletrodomésticos e de móveis de Roraima, que já verificam a possibilidade de terem que fechar a matriz que está em Roraima e abrir matriz em Manaus para terem a mesma vantagem.

Eu quero dizer aqui, muito tranquilmente, que sou defensor da Zona Franca de Manaus, sou um defensor dos incentivos da Amazônia. Agora, é preciso que esses incentivos incentivem todos os Estados da Amazônia ocidental. O projeto da Zona Franca de Manaus, ainda não está completo. Porque o correto era que a Zona Franca de Manaus processasse produtos, e nos Estados da Amazônia ocidental, pudesse haver a produção de componentes desses produtos, para que se fizesse uma cadeia produtiva em condição de alavancar efetivamente o desenvolvimento em cada região. Não é à toa que a cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, está tendo o crescimento com a arrecadação do ICMS, batendo todos os recordes, de industrialização. Isso é importante. Agora, isso tem um preço: o restante dos Estados – aí, incluo o meu Estado de Roraima – não podem ficar a reboque, e sendo vítimas de uma situação de mudança estrutural que querem os empresários locais.

Portanto, quero registrar essa posição e quero dizer que é muito importante que se faça a reforma tributária. É muito importante que se uniformizem as alíquotas do ICMS. É muito importante que se facilite a fiscalização. A Receita Federal, o Secretário Jorge Rachid e a equipe da Receita Federal estão de parabéns. Há regiões, de acordo com essa investigação feita na Amazônia pela Receita Federal, Senador Augusto Botelho, onde 30% das empresas fiscalizadas pela Receita Federal são fantasmas. E a média, nos cinco Estados, é de 14%.

Portanto, tem gente que não está pagando imposto, tem gente que está fraudando o Fisco, e está executando uma concorrência predatória com o empresário que paga imposto, porque é muito difícil para um empresário que paga imposto haver um preço com-

petitivo com aquele não paga imposto. Efetivamente é algo que tem que ser coibido.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Romero Jucá, gostaria de alertar para o fato de que este problema parece ser patente em todos os Estados da região. Os chamados produtos suframados, ao chegarem ao Estado, trazem benefício tributário. Os produtos não suframados, produzidos no Estado, exceto no Amazonas, acabam tendo que pagar 100% da contribuição tributária. E havia ainda o problema de que algumas empresas sediadas na Zona Franca não faziam nem a montagem do produto. Estavam sendo acusadas de importar o produto prontinho, colocando-o em uma nova embalagem para vendê-lo. Qualquer mercado brasileiro é beneficiado dessa situação. Então, realmente é um grito de alerta que V. Ex^a faz. Estamos quase concluindo a apreciação da transformação da Zona Franca de Manaus no chamado Pólo Industrial, que já é um grande avanço. A reforma tributária, como lembra V. Ex^a, deve realmente resolver o restante dos problemas que serão – digamos assim – complementados com a proposta do Pólo Industrial e esperamos que todos os Estados se beneficiem dessas medidas. Não podemos ter um crescimento tosco, ilhado ou pontualizado. Todos nós queremos também o desenvolvimento local. Logo, neste caso, são pertinentes as preocupações de V. Ex^a. Vamos ver se conseguimos sensibilizar a Câmara no sentido de concluir o processo de votação da Reforma Tributária.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Agradeço as palavras de V. Ex^a, Senador Sibá. V. Ex^a lembrou bem, o Senador Arthur Virgílio já apresentou uma emenda constitucional que muda o nome da Zona Franca de Manaus, exatamente, para Pólo Industrial da Amazônia. Por quê? Porque é importante que o pólo industrial da Amazônia cumpra a sua finalidade de levar o desenvolvimento auto-sustentado aos Estados da Amazônia Ocidental. Quer dizer, não aceito que o Estado de Roraima não tenha condição de ter indústrias e ter a sua condição de desenvolvimento ampliado. O Estado de Roraima que tem duas áreas de livre comércio criadas, a área de Bonfim e Pacaraima, desde de 1991, propostas por mim, quando fui governador do território. E até hoje não foram implantadas por incompetência dos Governos Estaduais. E, portanto, ficamos à mercê de jogadas como essa, que alguns espertos fazem e prejudicam toda uma população.

Quero protestar contra esse tipo de fraude, defender os empresários de Roraima e dizer que é inadmissível a concorrência predatória, a concorrência ilegal que está sendo feito em muitos produtos, em muitas condições no meu Estado. No caso dos veículos,

transportes, já resolvemos, porque uma das medidas provisórias que transitou nesta Casa coloquei como emenda minha a proibição de se dar esse desconto na aquisição do carro em Manaus, exatamente porque os carros estavam sendo vendidos em Roraima com placa de Manaus, com preço 20% menor do que o preço que era vendido em Boa Vista. Portanto, era impossível qualquer revendedora de carro vender carro em Boa Vista concorrendo com esse tipo de concorrência predatória.

Lembro que a cidade de Boa Vista, capital de Boa Vista do Estado de Roraima, sofre de uma situação conjuntural extremamente grave, porque estamos localizados entre duas zonas de livre comércio, a de Santa Helena de Uairen, na Venezuela e a da Suframa, em Manaus. Portanto ficamos, dependendo do câmbio, é mais negócio o cidadão de Boa Vista ir para a Venezuela fazer compra ou ir para Manaus fazer compra. Mas o comércio do meu Estado fica prejudicado.

Portanto, quero protestar, cobrar da Suframa e da Receita Federal as providências, aplaudindo efetivamente essa medida que está sendo tomada, de combate à fraude, de investigação, de acompanhamento.

Registro a posição firme da Associação Comercial de Roraima, dos empresários, principalmente dos setores do comércio, de eletrodomésticos, de móveis, de supermercados, que estão sofrendo uma concorrência extremamente, segundo eles, desleal, e que é importante que seja colocado em pratos limpos.

Concedo aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Romero Jucá, concordo plenamente com a posição de V. Ex^a. A concorrência é desleal mesmo. É supostamente desleal o que está ocorrendo no nosso Estado. Lembro que os supermercados é que estão levando a pancada mais forte nessa concorrência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Exatamente, V. Ex^a lembra bem. A Associação dos Supermercados, inclusive, já tem uma lista de supermercados que estão querendo fechar as suas portas porque, embora não tenhamos nada contra a ida para Boa Vista de empresa do Amazonas, acreditamos que a concorrência tem que ser igual para todos. Não é possível uma empresa de Manaus transferir do seu estoque da matriz em Manaus para Boa Vista sem o pagamento de impostos, chegando com um produto mais baixo e fazendo uma concorrência em condições extremamente desleais, levando ao fechamento de postos de trabalho, numa situação extremamente grave. Lembro-me de que Roraima, em 2005, diminuiu o nível de emprego em 15%. Quer dizer, não aconteceu isso no Brasil e em Roraima aconteceu. Então, já estamos com o desemprego galopante. Não é possível

ainda que questões como essa de desequilíbrio fiscal venham a ampliar essa desigualdade.

Para concluir, Sr. Presidente Renan Calheiros, como ontem diversos Senadores, inclusive V. Ex^a, registraram a atuação do Ministro Carlos Velloso, seu aniversário e o posicionamento do Senado já tomado de que a compulsória passe de 70 para 75 anos, abraçar o Ministro Carlos Velloso, dizer da sua importância para o Judiciário brasileiro, para Roraima, pois foi S. Ex^a que, no TSE, em 1992, ao fazer uma correição em Roraima, descobriu que a eleição de 92 para Prefeito seria fraudada. O Procurador-Geral Eleitoral era o Dr. Carlos Brindeiro e o Ministro-Corregedor era o Ministro Carlos Velloso.

Portanto, fica aqui o nosso abraço e o nosso sentimento de perda do Ministro Carlos Velloso, tanto no TSE quanto no Supremo, porque tenho certeza, e o Brasil todo reconhece, ele teria ainda uma grande contribuição a dar ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria apenas de fazer um registro e um convite a V. Ex^a. Amanhã, teremos dois importantes momentos para o Estado do Acre: as inaugurações da ponte Binacional, que liga o Brasil ao Peru, e de um novo assentamento, uma nova modalidade de assentamento de reforma agrária na Amazônia que terá início pelo Acre, o Assentamento Agroflorestal Bonal. Aceite o convite de bom grado do Governador, do Senador Tião Viana e de todos nós do Estado, e, se for possível, dentro da agenda de V. Ex^a, estar presente na comitiva do Presidente Lula que estará amanhã, o dia todo, participando dessas duas atividades no nosso Estado. Estendo o convite a V. Ex^a e aos demais colegas que queiram estar presentes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria aproveitar a oportunidade, ainda na presença do Senador Romero Jucá, destacado representante de um dos Estados da região Norte, como V. Ex^a, como o Senador Augusto Botelho, para dizer da satisfação que eu tenho das inaugurações que vamos ter amanhã no Estado do Acre e do que significa para todos nós, para a economia brasileira, para esse processo de integração físico-geográfico, a construção dessa ponte que liga o Brasil ao Peru através do Acre. Aliás, uma ponte lindíssima, comparável apenas a essa terceira ponte construída aqui em Brasília.

Quero parabenizar V. Ex^a, parabenizar o querido amigo Senador Tião Viana, Vice-Presidente do

Senado Federal, e o Governador do Acre, Jorge Viana, um exemplo que temos de governador do Brasil. Parabéns!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão para segunda-feira, às 14 horas.

Mais uma vez comunico ao Senado, à Casa e ao Brasil que temos duas medidas provisórias sobrestando a pauta.

Na última sessão deliberativa, deliberamos sobre 11 matérias importantes da nossa convocação, e na quarta-feira – porque a nossa pauta estará sobrestada ainda na terça-feira – votaremos as demais matérias que consideramos importantes.

Graças a Deus, o noticiário esvaziou-se com relação à convocação do Congresso Nacional, porque, já na primeira semana – digo isso com toda a humildade e modéstia –, tanto na Câmara quanto no Senado Federal, demonstramos a importância da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Dentre outras coisas, já encurtou na Câmara o período do recesso, encurtaremos no Senado o período do recesso na próxima quarta-feira, como disse, e já acabou com essa coisa absurda, imoral, chamada pagamento em dobro para a convocação, criada exatamente na linha do princípio da independência dos Poderes, para que o Congresso Nacional não fosse convocado toda hora, ao bel-prazer do Chefe do Executivo.

Democracia é isso mesmo. Infelizmente, muita gente que sabe que a democracia não é um modelo perfeito acha que temos modelos alternativos. Felizmente, não temos modelos alternativos. Temos que fazer o que fizemos aqui, com toda a humildade dizer o seguinte: olha, este Congresso aqui é reflexo do que pensa a sociedade. Não entendam diferentemente. O que a sociedade quer é o que o Congresso faz. Historicamente sempre foi assim e sempre será. Se a sociedade quer que aprimoremos a nossa instituição, vamos ter que aprimorá-la, em todos os sentidos.

É momento de fecharmos os olhos, olharmos para dentro das duas Casas e fazermos o que a sociedade quer que façamos, com coragem, fazendo cada vez mais com que esta Casa fique sintonizada com a sociedade brasileira.

Muito obrigado a todos. Um feliz final de semana para todos. Parabéns ao Senado Federal, mais uma vez, pelo cumprimento do seu papel.

Senador Gilvam Borges, V. Ex^a deseja falar. (Pausa.)

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Presidente Renan Calheiros, meus queridos pares Senadores, minhas queridas Senadoras, o Congresso Nacional ergue-se e reage de forma altiva nos procedimentos dos trabalhos em uma pauta muito bem elaborada. Nós nos orgulhamos de ter à frente desta Casa o Presidente Renan Calheiros, que tem sido uma liderança estratégica na elaboração da pauta do Congresso Nacional.

Sabemos que muitos colegas se entristecem quando a imprensa nacional tenta de todas as formas promover o desgaste sem observar no âmago, nas entranhas do Congresso Nacional, o gigantesco trabalho que o Parlamento faz. É orgulho para nós ter Renan Calheiros à frente do Congresso Nacional.

Por este motivo, a auto-estima do povo brasileiro tem que estar à frente. Ontem, eu participei de um jantar, juntamente com outros colegas do PMDB, em que a Ministra Dilma Rousseff, integrando a equipe do Governo do Presidente Lula, fez ampla explanação dos programas que estão sendo desenvolvidos na área social e também das grandes obras de infra-estrutura já licitadas e em andamento pelo País afora.

O País tem avançado, e avançaremos mais ainda. Avançaremos porque o destino e a vocação deste País é ser grande não só na moral, mas na riqueza. Eu acredito muito nisso, Senador Sibá Machado. Estou sentindo que V. Ex^a deseja um aparte, e o concederei em seguida, porque V. Ex^a, representante do Acre, está aqui todos os dias, defendendo idéias e propostas. V. Ex^a sempre vai aos Ministérios também para conseguir liberação de recursos para as prefeituras, não é verdade? Isso é muito bom. Também o fazem os outros pares aqui nesta Casa.

Portanto, Sr. Presidente Renan Calheiros, Senador Romero Jucá, nós acreditamos na vocação de desenvolvimento do nosso País. Eu estou extremamente animado, motivado. O Estado do Amapá também entra nesta onda desenvolvimentista, e as suas lideranças se mobilizam. Estamos lá no extremo norte. Grandes obras já estão inseridas no Orçamento da União, como é o caso da hidrovia que vai rasgar a ilha de Marajó, encurtando em quase 14 horas o percurso até a meetrópole da Amazônia, que é o Estado do Pará. Estamos bem próximos de Belém. Com isso, realmente teremos um desenvolvimento fabuloso. É uma grande obra a BR-156, próxima ao Município de Oiapoque, no município do Amapá. Portanto, acredito nas políticas que estão sendo implementadas em nosso País.

Há um desgaste vertiginoso, uma crise moral instalada com essas CPIs, o País sangrando de todos

os jeitos. Mas é nas grandes crises que buscamos as grandes soluções, e essa visibilidade no País está se abrindo. Creio que estamos num ritmo excelente.

A imprensa, de certa forma, também dá a sua colaboração. O Congresso Nacional reage, responde, trabalha para corrigir os vícios, que já não devem mais existir. Este Parlamento tem condições absolutas de dar uma contribuição ao País, como tem dado.

Ouço o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Gilvam Borges, fui provocado pelo pronunciamento de V. Ex^a. Eu estava refletindo sobre a Independência do Brasil. Em 1822, D. Pedro I dá o Grito da Independência, um ato, no meu ponto de vista, político. Em 1922, cem anos depois, o Brasil começa a ensaiar uma economia industrial, começa a sair de uma economia primária e agrária para uma economia industrial, que avança mais no Governo de Getúlio Vargas. Para 2022, temos um desafio estratégico de Estado – não apenas do Governo Lula, mas de Estado, para que alcancemos essa independência plena no plano político, econômico e, seguramente, tecnológico. Pelo pouco que li da história brasileira, a industrialização, nascida principalmente no Governo Getúlio Vargas, foi de uma visão de muito longo prazo, com a criação da Petrobras, da Companhia Vale do Rio Doce, da Companhia Siderúrgica Nacional e tantos outros investimentos. Ainda no período de D. Pedro I, de D. Pedro II e até mesmo de D. João VI, houve também algumas iniciativas que o tempo não apagou, que, ao contrário, se afirmaram. Tivemos agora, recentemente, o aniversário de 145 anos da Caixa Econômica Federal; o Banco do Brasil está quase completando seus duzentos anos de existência. Um país, uma nação, um Estado não pode ter data de validade vinculada ao exercício de um mandato de um estadista, mas é importante que a sucessão dos estadistas conduza, inevitavelmente, para esse grito verdadeiro de independência. Com o discurso de V. Ex^a, lembro-me agora da última reunião havida entre os Presidentes Kirchner, Chávez e Lula, que aponta para a interligação ousada do gás, levando-o a Roraima, ao Estado de V. Ex^a, Amapá, ao Pará, ao Ceará, ao Maranhão, ao Tocantins, ao Distrito Federal, a Goiás, a São Paulo e aos três Estados do Sul, chegando à Argentina, passando pelo Uruguai. Isso é o que chamo de pensar o futuro sem se limitar à data do mandato de um estadista de plantão. A população está-nos vendo. Precisamos de instituições cada vez mais consolidadas, com autoridade preservada. Para o Congresso Nacional, nas palavras do Presidente Renan Calheiros, é muito importante o que está acontecendo. As coisas estão-se arrumando. Quando as coisas se arrumam, a Nação

responde, e responde com crescimento. A turbulência da crise política, no meu entendimento, trouxe um aperfeiçoamento. Estamos passando da tempestade para a bonança, e, nesta bonança, volto a dizer: 2022 tem de ser o ano da comemoração do grande avanço brasileiro, estendendo-se aos países vizinhos da América do Sul e, quem sabe, a uma reformulação dos blocos econômicos, do intercâmbio comercial e, muito mais, à solidariedade humana, reduzindo – não digo acabando – o fosso satânico, como chamo, que é a diferença entre as nações e os povos super-ricos e as nações e os povos superpobres. Encerro dizendo que, se cada um de nós cumprir com o nosso dever e com a nossa obrigação, em cada Estado, em cada Município, em cada instituição, este Brasil viverá, de fato e de direito, a sua independência econômica, financeira, tecnológica e, principalmente, política em relação às nações. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Acolho o aparte de V. Ex^a, Senador Sibá Machado, com alegria, porque a gente sente que essa consciência histórica, o sentido do prosseguimento de etapas vencidas e o trabalho construído é, realmente, o que faz a diferença.

Este País tem um celeiro de líderes. E uma palavra faz a diferença, uma idéia faz a revolução. Acredito nisso, Senador Sibá. Acredito que, quando o líder se entusiasma, quando está motivado e consegue fazer com que todos levantem a mesma bandeira, é uma revolução certa. O País é um país de valores, de um povo abençoado. Não existe igual no mundo na capacidade criativa, na condição de fraternidade dessa gente especial e de líderes de carisma, como JK, Getúlio Vargas, o Presidente Lula, Fernando Henrique, o Presidente José Sarney e tantas lideranças com que temos a oportunidade da convivência. O que nós precisamos é prosseguir, é ter projetos para o futuro.

Em 2040, estaremos lá, firmes e fortes, porque estamos construindo. Hoje, os líderes da América do Sul, os estadistas, os Chefes de Governo já se reúnem constantemente, o que não ocorria há trinta ou quarenta anos. Mas a necessidade, Sibá, de se mobilizar, de se juntar é estratégica. Se os países ricos fazem os seus clubes, a América do Sul também precisa se levantar. E nosso País é vanguardista no campo das idéias, da criação e da espontaneidade. Não existe igual ao brasileiro. Já andei em outros países e tenho essa concepção formada pela prática.

Este é um país maravilhoso, abençoado. Mas é preciso realmente combater os princípios do apocalipse, os princípios da terra arrasada, que tentam salpicar lama por todo lado, dizendo que não temos mais condições, que estamos no mundo das trevas,

que este País não tem mais jeito. Este País pulsa, Sibá, e muito. Milhares de brasileiros trabalham dia e noite, criando... Temos excelentes cientistas, excelentes líderes na área política. Só precisamos continuar, prosseguir – quatro, oito, doze, dezenas – e seguir com um grande plano. Temos sol, chuva, terra fértil e abençoada. Está faltando muito pouco para o País, muito pouco. Acredito no futuro.

Portanto, deixo esta mensagem de reinício de trabalhos no Congresso Nacional: o Brasil é um país de futuro. Acredito nos nossos líderes, acredito que estamos na expectativa de uma revolução, que vai ocorrer no País pela educação. A educação traz amor, preparação para o trabalho, qualificação profissional e compreensão. O Brasil tem que seguir o exemplo do Japão, que, na II Guerra Mundial, ficou sob escombros, porém um pequeno grupo de líderes fez um planejamento para cinqüenta anos e reergueu o país rapidamente, pois investiu maciçamente na educação. Eu acredito nessa revolução. Eu acredito na qualificação. E muito.

Senador Sibá Machado, V. Ex^a disse, em aparte, que a consciência histórica é fundamental. Desde as sociedades feudais, ou melhor, desde a Idade da Pedra, vimos construindo e chegamos à Revolução Industrial, à cidade, ao Estado Moderno.

Foram anos e séculos, milhares de anos de experiência acumulada.

O nosso País é jovem, o nosso País é um bebê. São 500 anos de história, e somos a liderança da América do Sul. Estamos nos firmando. É aqui que vem o Chávez, que vêm outros Presidentes. É daqui que sai o nosso Presidente para buscar parceria para a formação do grande mercado do Mercosul.

Essa crise que estamos vivendo agora, do Parlamento, essa crise moral que estamos vivendo será suplantada. Precisamos tratar agora as grandes questões que estamos atravessando. As CPIs estão todas instaladas, a sinalização já foi dada, e agora temos que transformar tudo isso, imediatamente.

Vou dar um simples exemplo: CPI dos Bingos. Ora, o problema do jogo vem desde o começo. Precisamos disciplinar isso, sim, por meio de projeto de lei, tributar, organizar, trazer para a legalidade, sim, porque nunca vai deixar de existir; isso é uma alternativa do crime organizado. O País precisa, sim, se organizar em todas essas questões de licitações, pois já temos leis muito severas, contidas no Código Penal. O nosso império deve ser o império da lei, o império da democracia. E a vocação deste nosso País é a vocação do sucesso, é a vocação da vitória. Talvez não vejamos isso daqui mais alguns anos, mas estamos no cami-

nho certo. O Congresso Nacional está trabalhando essa grande frente.

Encontrei um Deputado Federal, ontem, cabisbaixo: "Puxa, rapaz, este ano a reeleição vai ser difícil". Estamos já nas eleições, não é? Outubro, agora, vamos escolher Presidente, Governadores, não é? Vamos renovar um terço desta Casa aqui também, Senadores, Deputados Estaduais e Federais. Digo: "Não, você está equivocado; acabe com esse negócio de dizer que está tudo acabado. Levante sua cabeça, você conhece seus eleitores, e vá à luta". Saem as manchetes nos jornais, e tudo é notícia. Mas, muitas vezes, Senador Sibá, também está faltando assunto. Quando esta Casa sai de recesso, o pessoal tem saudades demais e tem que colocar matéria para justamente dar o discurso, essa falação toda.

Então, vamos para frente!

Quero parabenizar o Presidente Renan. É um exemplo de nordestino, não sagaz, porque ele tem muita habilidade política. Mas tem essa determinação de estar diuturnamente. Ontem mesmo, ele estava até meia-noite conversando com várias lideranças; e eu, olhando-o de longe, presenciando esse homem realmente queimando fosfato e trocando idéias, já trabalhando na composição da grande chapa para uma grande frente de lutas democráticas. Isso, realmente, engrandece esta Casa.

Agradeço a V. Ex^as a atenção. Em oportunidade próxima, gostaria de lhes fazer um convite. Vou estendê-lo aos demais Senadores, pois vai haver uma grande festa cultural no Estado do Amapá, que será daqui a quatro meses. Quero conversar depois, em particular, sobre isso. É uma festa importantíssima, e vamos fazer esse convite a todos os colegas, para que conheçam o grande trabalho que será realizado no extremo Norte, no Amapá, em favor da cultura do País.

Encerro a minha fala bem motivado. Vamos em frente. O Amapá deixa um forte abraço aos colegas. Estaremos todos os dias aqui, debatendo, buscando e aprendendo, para que possamos contribuir com o nosso País e com o nosso querido Estado do Amapá.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral.

Não sei se V. Ex^a pediu a inscrição para esta sessão ou para a vindoura, de segunda-feira. V. Ex^a é o último inscrito. V. Ex^a não pode privar a Casa da sua intervenção.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de relatar, rapidamente, a reunião que fizemos hoje no

Itamaraty, com a presença do Ministro Celso Amorim e do Ministro Márcio Thomaz Bastos com relação à missão da CPI dos Correios aos Estados Unidos em função das contas no exterior.

Foi uma reunião muito produtiva, e o Itamaraty, a partir de hoje, começa já a fazer contato com as Promotorias de Nova York e de Miami para agendar, até o final deste mês, a visita dos Parlamentares da CPI aos procuradores. Ao mesmo tempo, a Diplomacia brasileira prepara o Dr. Alberto Gonzalez, o equivalente ao Ministro da Justiça dos Estados Unidos, para uma conversa telefônica a ser feita com o Ministro Márcio Thomaz Bastos para buscar uma maneira, guardando o sigilo das informações, de compartilhamento dos dados dessas contas no exterior. Foi uma reunião bastante produtiva, positiva, e entendo que vamos suplantar com serenidade, com equilíbrio, trabalhando institucionalmente essas dificuldades.

Aproveito também a oportunidade para destacar que, ontem, numa reunião interna da CPMI dos Correios, montamos o roteiro e a formatação do relatório final da CPMI, um relatório que vai ser amplamente discutido. Eu mesmo, desde o início da semana, comecei a tomar as providências devidas, conversando com várias lideranças partidárias, Presidente Renan. Vou conversar também com V. Ex^a, como Presidente da Casa, como Presidente do Congresso e como liderança nacional que é, para que, efetivamente, apresentemos um relatório que não só apure as denúncias, as responsabilidades, mas, acima de tudo, um relatório propositivo, com propostas do Legislativo para melhorar controles no sistema financeiro, a questão da lavagem de dinheiro, a política de resseguros no Brasil que, a pedido de V. Ex^a, foi incorporada à CPMI dos Correios, para que não fosse criada uma outra CPI no Congresso.

Já fizemos a formatação. Estamos trabalhando com os técnicos da CPMI e com as auditorias. A idéia é, até o dia 15 de março, Presidente Renan, estarmos com o relatório pronto e com prazo suficiente para a discussão, atender pedidos de vista, votos em separado com relação a determinados itens da CPMI.

Entendo que as coisas caminham de maneira planejada, organizada e de acordo com as atribuições, Presidente Renan, que foram assumidas pela CPMI dos Correios numa reunião histórica com V. Ex^a, em que cuidamos das origens, dos contratos, dos fundos de pensão, da área de resseguros. A questão dos Parlamentares ficaria sob responsabilidade da CPMI do Mensalão.

Evidentemente, recebemos muitas informações que já estavam armazenadas nos arquivos da CPMI do Mensalão e que vamos utilizar também no relatório

final, até em função de tudo o que esse *software* i2, comprado pelo Senado Federal por iniciativa de V. Ex^a, pode proporcionar às investigações, saques, acontecimentos no Legislativo, trocas partidárias, enfim, a descoberta eventualmente de novos nomes.

Quero deixar muito claro aqui o trabalho incansável de todos os membros da CPI dos Correios, dos parlamentares, a forma madura com que as investigações estão sendo conduzidas. Não tenho dúvida nenhuma dos resultados que esta CPI vai apresentar para a sociedade brasileira, que a imprensa, com muita competência, tem repercutido ao longo de todos esses trabalhos, não só da CPI, mas trabalhos do Legislativo.

Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de registrar o trabalho do Senado ao longo dessas últimas semanas, especialmente esta semana, quando votamos matérias importantíssimas, inclusive matérias que alteram práticas adotadas pelo Congresso Nacional com relação a recesso, com relação a salários extras; enfim, foram muitas as matérias que debatemos e discutimos ao longo desta semana.

Sr. Presidente, temos aí alguns desafios pela frente, como o Fundeb, um projeto de extrema relevância para a educação brasileira pelos montantes envolvidos e, principalmente, pela necessidade de se olhar a educação básica como uma preocupação maior de todos os governos.

Não posso deixar de destacar aqui um outro projeto em tramitação no Congresso Nacional, que é de fundamental importância e ao qual o Governo do Presidente Lula sempre deu atenção especial. Trata-se do projeto que apóia as micro e pequenas empresas, permitindo que muitos saiam da informalidade, criando, assim, mecanismos de incentivos para empresas com grande capacidade de contratação de mão-de-obra.

Cumpre mencionar também, entre outros projetos importantes, o projeto de lei do gás, apresentado pelo Senador Rodolfo Tourinho. É um projeto fundamental para o País, pois vai garantir a infra-estrutura de gás natural para atender não só à geração de energia, mas também para uso industrial, além de seu uso nos veículos – há uma considerável frota de veículos operando com gás natural – e também em residências.

Cumpre ressaltar, Sr. Presidente, que tem sido sempre uma preocupação de V. Ex^a o engrandecimento e o posicionamento forte do Congresso Nacional como um Poder que, mais do que nunca, terá um papel cada vez mais fundamental no futuro do nosso País. Esse projeto foi amplamente discutido com as companhias de petróleo, as distribuidoras de gás, num trabalho incansável do Senador Rodolfo Tourinho, um especialista da área, ex-Ministro de Minas e Energia, que

desenvolveu os trabalhos à frente daquele Ministério com muita competência, com muita dedicação e respeito ao País. Esse é um dos projetos fundamentais a serem analisados por esta Casa agora, na convocação extraordinária. Muito importante!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Delcídio, sem pretender interromper V. Ex^a, queria dizer que todos sabemos que o Congresso Nacional – esta Casa menos, mas a outra Casa sobre-tudo – passou por um momento dramático, difícil. Mais 70 pessoas, como consequência da crise, foram ejetadas dos cargos que ocupavam. Procuramos, em todos os momentos, fazer o dever de casa, fazer o que tinha que ser feito, fazer o que a sociedade cobrava de todos nós. Claro que V. Ex^a, mais do que eu, sabe que algumas respostas ainda precisam ser dadas. Mas temos absoluta convicção de que o Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar de Inquérito, os dois juntos, vão dar essas respostas, sobretudo porque tem na condução do processo V. Ex^a, uma figura por todos nós respeitada, querida....

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – ... que tem trânsito em todos os Partidos. O prestígio de V. Ex^a na sociedade brasileira hoje é do exato tamanho do que acabo de dizer.

Parabéns. Parabéns, mesmo.

Por isso, toda vez que ouço alguém superficialmente falar sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre o trabalho que aqui se desenvolve, acho que, no mínimo, é uma injustiça muito grande com algumas pessoas que têm cumprido um papel relevante, sobre-tudo com relação a V. Ex^a.

Parabéns, V. Ex^a merece o respeito da Casa, continuará merecendo. Temos absoluta convicção que, do ponto de vista do esclarecimento, da apuração, dos resultados, vamos chegar aonde deveríamos chegar.

No que se refere ao julgamento, não, porque aí não vai depender nem de V. Ex^a nem de mim. É uma decisão do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, num primeiro momento, e, depois, do Plenário da Câmara dos Deputados.

Como eu dizia há pouco, as mudanças, o aprimoramento que estamos fazendo na instituição é consequência da pressão da sociedade. Não é humilhante dizer que o Congresso reflete a sociedade, reflete mesmo. E, quando teima em não refletir o que a sociedade quer, ele perde legitimidade. É fundamental, fundamentalíssimo que continue a haver pressão, pressão no bom sentido, sobre o que essas instituições vão fazer para que não tenhamos resultado inversamente proporcional à expectativa que a sociedade tem, não da Comissão

que está cumprindo o seu papel, mas do julgamento dos acusados, sobretudo daquelas pessoas que merecem e que precisam ser punidas.

Não podia deixar, sinceramente, apesar de estar na Presidência e ser incomum esse procedimento, de dizer isso a V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, muito obrigado pelas palavras. Ratificando o que disse V. Ex^a, é importante registrar que está sendo feito um trabalho muito sério e fundamentado, até para servir de base. Como V. Ex^a disse com muita pertinência, as providências serão tomadas a partir do momento em que a CPI oferecer as informações, o resultado dessas investigações ao Conselho de Ética e ao Ministério Público, que julgarão a procedência de tudo o que foi investigado.

Quero falar da seriedade com que todos os parlamentares da CPI têm-se conduzido. Não cabe, de nenhuma maneira, qualquer tipo de desconfiança ou de desqualificação de tudo o que tem sido executado ao longo dos últimos meses com muita determinação, com muito esforço, muitas vezes errando, mas acertando também, acima de tudo, prestando um grande serviço ao Brasil.

Ouço o Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral, uma instância de investigação não existe para agradar ninguém. Muitas pessoas, quando têm seu nome vinculado, citado, sentem-se desconfortáveis e reagem, mas não é papel da Comissão agradar as pessoas. Considero o tempo e a natureza da correção. Talvez a CPMI, em seu primeiro momento, por força da atração e da curiosidade popular, tenha levado à exaltação vários de nós – sou um deles. Estamos vivendo agora o momento da tranquilidade, de os fatos serem visualizados a olhos de águia. Devemos fundamentar ao máximo para que qualquer recomendação seja baseada em fatos, para que o órgão que vai julgar o mérito da questão tenha fundamentos para tal. O que eu quero mesmo dizer é que V. Ex^a foi de uma tranquilidade impressionante. Eu não o conhecia. O meu conhecimento de V. Ex^a é da convivência nesta Casa. A escolha para presidir uma Comissão com tamanho foco de atenção, como a CPMI dos Correios, exigiria realmente uma calma desta natureza, porque se trabalhou com os nervos à flor da pele durante muitos dias. E não foram poucas as dificuldades para se conduzir o ambiente de trabalho. Eu faço esta observação: eu me admirei muito! Não sei se é da natureza de V. Ex^a, porque eu não o conhecia. Fiquei muito bem impressionado porque V. Ex^a se colocou à altura da missão que lhe foi atribuída. Se a CPMI parasse os trabalhos hoje, até mesmo sem relatório, ela já teria mobilizado

um sentimento coletivo de que situações como estas não podem mais continuar. E já nasceu uma série de procedimentos, acredito eu que fruto desses debates, para tomada de decisão das próprias Casas. As medidas que tomamos, anteontem na Câmara e ontem no Senado, sobre encerramento de recesso, fim de algumas vantagens, com certeza não vão parar aí; temos que modificar o processo eleitoral, a lei eleitoral e tantos outros procedimentos que vão fortalecer a instituição chamada Congresso Nacional. E as pessoas que se prestam a isso têm que ser louvadas.

Neste caso, é apenas a solidariedade de uma pessoa que não representa muito, mas se estas palavras servirem, creia que são verdadeiras da minha admiração. As querelas são reflexo normal da exaltação da corrente sangüínea de cada um de nós, da forma de expressão de sentimentos; são ocorrências momentâneas e não da índole das pessoas. Das lições que tivemos aqui, esta com certeza o Brasil gravará em sua memória. Que a CPMI dos Correios, ao se encerrar, contribua para a solução de grandes problemas que o País não quer mais ter. Parabéns pelo trabalho.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Sibá, que tem sido um Senador atuante, tem honrado o nosso Partido não só pela sua biografia, mas também pelo seu trabalho legislativo. Determinado, sério, homem de bem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Delcídio, desculpe-me interromper, não é comum, mas numa sexta-feira podemos fazer isso mais à vontade.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Podemos inclusive, Presidente, conversar em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Sibá comentou isso. Muita gente não entende o papel da imprensa. O papel da imprensa é corretíssimo. No mundo todo há uma concorrência pela legitimidade da representação da imprensa com os parlamentos. É natural que isso ocorra também entre nós. Se não tivermos a preocupação de fazer as mudanças que precisamos vamos, cada vez mais, perder espaço nessa concorrência, que é legítima, porque a imprensa também é representação da sociedade. Ela não pode invadir o papel do Parlamento, o limite do espaço do Parlamento, nem tampouco o Parlamento pode invadir o limite do espaço da imprensa. Contudo, é uma concorrência legítima. O que temos que fazer é o que fizemos: humilde e modestamente, dizer que, como a sociedade quer que mudemos, vamos mudar.

Quando tomei posse na Presidência do Senado Federal, disse que queria sintonizar o Congresso com a sociedade. Qual é o grande propósito da nossa gestão? Sintonizar o Congresso com a sociedade, fazer

aquilo que a sociedade quer, porque, sem dúvida, tal atitude vai conferir mais legitimidade à instituição e aos nossos mandatos. É por isso que estamos felizes com o papel que V. Ex^a e o Deputado Osmar Serraglio desempenham. O Brasil acompanha isso. Tenho priorizado a divulgação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito na TV Senado. Mais do que isso, tenho queimado etapas para que possamos transformar a TV Senado em TV aberta, para que realmente todo o mundo, todo telespectador, inclusive o de TV aberta, não somente o telespectador de TV a cabo, possa ver o que aqui se faz.

A única coisa que não admito é alguém da corporação trabalhar para deturpar ainda mais a imagem da corporação, para, com isso, tirar dividendos políticos e eleitorais. Julgo essa atitude covarde. Toda vez que considero que algo está errado, procuro a pessoa circunstancialmente responsável pelo erro e digo: Isso está errado. Vamos tentar consertar.

Quando convocamos o Congresso Nacional, nosso objetivo era mudar uma agenda que a crise tinha paralisado na Câmara. Na Câmara! Não foi aqui. Aqui votamos tudo. Ontem lembrei, educadamente, sou muito amigo, amigo mesmo, eu sou, digamos assim, quase irmão do Presidente da Câmara dos Deputados, além da relação de harmonia, de independência, mas de harmonia, Senador Delcídio, que deveremos ter, mas ontem lembrei matéria que tínhamos votado aqui há bastante tempo, essa absurda aposentadoria compulsória aos 70 anos, que nos privou desde ontem da presença pública do Ministro Carlos Velloso e que, infelizmente, não anda na Câmara. Como não anda também a reforma política, como não anda a reforma tributária, como não andam outras matérias de interesse do País. A única matéria que está pronta para ser votada no Senado, a única, é o Código Florestal que, graças a Deus, consegui com os Líderes um acordo para que na quarta-feira, que é quando a pauta vai estar desobstruída, possamos votar o Código Florestal.

Senador Lobão, Senador Delcídio, Senador Sibá, Senador Augusto Botelho, votamos tudo, absolutamente tudo. Votamos 1.700 matérias durante ano. Nunca, com todo respeito a V. Ex^a, Senador Lobão, que foi Presidente do Senado, nunca – estou falando de uma circunstância, não estou querendo me comparar com ninguém, absolutamente, quem sou eu? – mas em nenhum momento da nossa história o Senado Federal produziu tanto quanto produziu no ano que passou. Mas toda vez que alguém avalia o desempenho do Legislativo, diz: "O Legislativo está imobilizado". "A inércia tomou conta do Legislativo". Meus Deus, com três Comissões Parlamentares de Inquérito, nós vota-

mos todas as matérias que estavam prontas para ser votadas; mandamos todas para a Câmara dos Deputados. Ainda temos que dividir a culpa.

Infelizmente, isso acontece, é duro que aconteça, não temos muito o que fazer. Temos que, infelizmente, conviver com isso. Mas é preciso que todos entendam o papel de cada um, o papel da imprensa, que está no seu papel, o nosso papel, a humildade que devemos ter para mudar, sobretudo quando a sociedade quer que mudemos, temos que mudar sim. E fazer debates, reunir, conversar, discutir. As coisas não são como a gente pensa.

Vou citar um último exemplo: O Presidente me convidou, anteontem, para almoçar lá na Granja do Torto. Eu, o Ministro Jaques Wagner e o Presidente da Câmara, Aldo Rebelo. Quando eu me preparava para ir para o almoço, as pessoas perguntavam assim: "Vocês vão conversar sobre política?" Eu disse: Claro que não, não vamos conversar sobre política. Não compete a mim conversar sobre política, senão da política institucional, da relação dos dois poderes, do poder que eu cheio e do poder que o Presidente da República chefia. Aí vamos conversar sobre tudo que diz respeito a isso, sobre a convocação, sobre a pauta, sobre a relação, sobre a exacerbação de ânimos. Sobre tudo, absolutamente sobre tudo.

Quando voltei, contei para a imprensa o que tinha havido. Disse que não conversamos sobre nada, porque, nas conversas que o Presidente teve conosco, ele nunca deixou claro que é candidato a Presidente. Claro que todo mundo sabe que ele se movimenta para ser. Mas ele não conversa nada, absolutamente nada sobre candidatura, porque ainda não decidiu.

Outro dia, vi o comentarista Merval, que é uma pessoa que admiro muito, num comentário dizendo que teve uma boa conversa com o Presidente da República, mas que saiu de lá convencido de que o Presidente não decidiu ser candidato. Outro dia, ouvi o comentarista Merval, pessoa que admiro muito, dizer que teve uma boa conversa com o Presidente da República, mas que saiu de lá convencido que o Presidente não decidiu ser candidato. É o mesmo convencimento que tenho. Ora, meu Deus, como é que posso ir, em nome do partido, conversar com o Presidente sobre aliança, exatamente com um presidente que não decidiu ser candidato a candidato? Mas são coisas com as quais temos de conviver. Aquilo saiu no jornal, alguns setores do PMDB entraram com uma representação no Conselho de Ética, se não me engano, é a sétima representação contra mim, e entendo por quê: vamos ter agora, na Câmara, uma eleição para escolher o Líder, e algumas pessoas, equivocadamente, continuam a achar que tenho papel na eleição de escolha do Líder

da Câmara. Por conta dessas coisas, não falo mais no programa do partido; nos últimos programas, não tive sequer espaço para falar. E não acho ruim não, porque tem muita gente que só tem o espaço institucional para ocupar, é assim mesmo. Tem as pessoas que fotografam melhor, e outras que não fotografam bem. Eu me considero nessa segunda relação, não fotografo bem. Na democracia, é preciso ter muita humildade, muita compreensão, defender as coisas com sinceridade. Acho que o PMDB tem de ter candidato, sim, mas temos de escolhê-lo na hora certa. Quem tem de escolher o candidato rapidamente é o PSDB. O PMDB não; o PMDB tem tempo, a convenção começa em 10 de junho. O melhor candidato do PMDB, Ministro Delcídio, meu eterno Ministro Delcídio, meu querido Líder, é aquele que possa unir mais o partido. Quando eu conversei com o Presidente Lula, tive oportunidade de dizer-lhe: Presidente, vamos apoiar o Governo até quando for possível apoiar. Quando não for possível, quando o PMDB tiver candidato à Presidência da República, e não for possível o PMDB ter ministro no Governo, mesmo assim, o Senador Renan Calheiros, e quem o Senador Renan Calheiros puder influenciar, vai continuar ajudando firmemente na governabilidade. É uma oportunidade que tenho para demonstrar sobretudo que eu não ajudo a governabilidade por cargo, porque eu quero continuar ajudando a governabilidade mesmo com o PMDB fora do Governo, sem ter cargos. O PMDB é um partido muito grande e estratégico, e, se sair da governabilidade, ele não sai do Governo apenas, não desestabiliza o Governo apenas, ele desestabiliza o Brasil. É essa conversa que nós precisamos ter, aberta, franca, que eu quero ter, mas que não pudemos ter. Porque a cada dia se ouve um jabuti num jornal, uma conversa que não tem nada a ver e, com base naquela conversa, as pessoas entram no Conselho de Ética contra mim, contra o Presidente Sarney, sem que tenha nada, absolutamente nada para contrapor. É por isso que toda vez que tem eleição para Liderança na Câmara, conhecemos o resultado. É por isso que toda vez que tem eleição para Liderança no Senado, nós sabemos o resultado. E é por isso que nós temos já o mandato da Executiva prorrogado para que não haja eleição. Infelizmente. O partido é muito grande, complexo, muitas correntes com as quais nós temos que conviver. Da minha parte, respeitosamente; vou continuar convivendo respeitosamente, mas fazendo, do ponto de vista do partido e do País, o que entendo sinceramente que devo fazer. Eu até peço desculpas a V. Ex^a, porque essa é uma questão interna. Nós estamos tratando aqui de uma CPMI, do papel que V. Ex^a significa com relação a ela, do que foi possível fazer, do que vai ser preciso fazer ainda. Quando as pessoas

diziam: não vai ter CPI porque o Governo não quer, o Senador Renan não vai ler a CPI porque ele está na governabilidade e o Governo não quer que leia a CPI, eu fui lá e li a CPI. Depois disseram: não vão compor a CPI. Eu disse, com humildade: se não indicarem os nomes até quarta-feira, eu vou indicar os nomes. E indiquei os nomes. Depois disseram: não vai apurar nada, porque é chapa branca. A CPI, através de V. Ex^a, tem demonstrado o contrário. Depois disseram assim: não vai apurar nada, porque precisa contratar uma consultoria de quase cinco milhões de reais. Procurei a Câmara dos Deputados, e a Câmara não pôde colaborar com a concentração. E eu disse ao Senador Delcídio: contrate a Consultoria que o Senado pagará sozinho a Consultoria. Estamos pagando sozinhos a Consultoria, porque o Brasil precisa dar essas respostas. E, no que depender de mim, vou – é desnecessário dizer isso – cada vez mais revigorar o trabalho de V. Ex^a, para que cada vez mais o País continue a ter, com relação a V. Ex^a, a visão, a compreensão que o País tem do papel estratégico que V. Ex^a tem cumprido. Mais de setenta pessoas já deixaram os seus cargos. Isso é uma profilaxia que já começou e vai ter que acabar. É uma pena que não tenhamos votado a reforma política. Mas ainda temos tempo para tentar votar e tentar fazer valer essa reforma política, para não termos, na próxima eleição, a repetição do que tivemos nas eleições passadas. Se fizermos isso, todos nós teremos cumprido o nosso papel. Quando perguntaram: e a convocação, quanto vai custar? Eu disse: se não votarmos nada, absolutamente nada na convocação, mas se encurtarmos o recesso e acabarmos com este absurdo que é o pagamento em dobro, do ponto de vista do Congresso Nacional, teremos cumprido o nosso papel. Muitas vezes, as pessoas não editam o que dizemos, editam o que querem editar. Mas é normal, é papel da imprensa. Muitas vezes, também, nós não dizemos aqui o que a imprensa quer que se diga. Isso é da democracia. Precisamos cada vez mais aprimorar esse relacionamento. Estou aqui na Presidência do Senado e tenho data marcada para sair, que é o dia 14 de fevereiro do próximo ano, mas até lá vou, na plenitude, não tenham dúvidas os senhores, tentar cumprir o meu papel.

Perdão. Perdão mesmo pela interrupção ao brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Presidente, primeiro quero registrar alguns pontos que V. Ex^a, mais uma vez, com muita lucidez, citou, que é o trabalho da imprensa, crítica, firme, nos momentos certos cobrando posições e, mais do que nunca, repercutindo o que a sociedade brasileira espera de todos nós, não só do Poder Legislativo, mas do Exe-

cutivo, do Judiciário. Esse é o papel fundamental que a imprensa presta para a democracia brasileira e para o futuro do País.

Ao mesmo tempo, Presidente, sou testemunha do trabalho de V. Ex^a ao longo desta Presidência, tendo serenidade, equilíbrio; a despeito de todas as pressões, tomado, nos momentos mais difíceis, decisões refletidas, decisões maduras, decisões isentas; e do papel de V. Ex^a, mais do que nunca, como o grande guardião da imagem do Congresso e especialmente do Senado Federal. V. Ex^a tem honrado todos nós, Senadores, e acredito, também, a outra Casa, a Câmara dos Deputados, muito bem presidida por um conterrâneo de V. Ex^a, o Deputado Aldo Rebelo, que já prestou grandes serviços ao País. Mas V. Ex^a tem sabido agir com equilíbrio, com isenção, com justiça, honrando esta Casa.

Eu não posso, também, deixar de destacar e registrar o papel de V. Ex^a como Liderança partidária, inquestionável, pela projeção de V. Ex^a, por tudo o que V. Ex^a já fez pelo País, mas, acima de tudo, pelo discernimento, pela preocupação com a governabilidade e pela preocupação com o futuro do Brasil.

Então, eu não poderia deixar de fazer este registro, aproveitando até esta oportunidade que V. Ex^a me dá de abordarmos aqui esses temas.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Passo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Nobre Senador Delcídio Amaral, foi muito bom que V. Ex^a viesse ao Plenário do Senado fazer o relato que agora realiza sobre o seu desempenho e, sobretudo, sobre o desempenho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, tão bem presidida por V. Ex^a. Essa Comissão nasceu para ser polêmica. V. Ex^a resistiu, não desejou ser membro dela, muito menos Presidente. Eu sei. Eu também fui sondado para ser o seu Presidente, mas acho que, até por espírito público, por patriotismo, foi bom que V. Ex^a acabasse aceitando dirigí-la. Ela não poderia seguir pelos descaminhos da vida pública; ela não poderia ser um instrumento gerador de crise no Parlamento brasileiro; ela teria que cumprir seu papel de investigação no momento em que o País sofria e amargava grandes dificuldades por conta de uma crise gerada, lá fora, sim, mas que envolvia também Congressistas brasileiros. Quero cumprimentá-lo por seu desempenho na Presidência dessa Comissão. V. Ex^a poderia ter tido uma atuação de escândalo, incendiária; todavia, se circunscreveu a uma ação produtiva em favor da vida pública brasileira, com os esclarecimentos que está prestando, com amplitude, com o ho-

rizonte aberto a todas as informações. Conhecendo-o aqui no plenário, eu sabia que esse seria o resultado da sua atuação. Quero também cumprimentar, sobretudo, o Presidente Senador Renan Calheiros por ter tido a compreensão exata do momento brasileiro, da política brasileira. Apoiou a Comissão e apóia V. Ex^a em todos os momentos. S. Ex^a aqui o disse, mas eu já sabia antes. Confesso que sou um admirador da atuação política do Senador Renan Calheiros. Desde que S. Ex^a estava na Câmara, muito jovem, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, no instante em que achou que a sua liderança não deveria prosseguir na Câmara, por conta dos desvios que ocorriam naquele momento, teve a grandeza de se desligar, de se apartar daquele momento da vida pública brasileira. Aqui, na Presidência do Senado, e, antes, na Liderança do seu Partido, honra e engrandece a vida pública brasileira. Estou na vida pública há quase 30 anos e vi passar por esta tribuna e por estas cadeiras, inclusive da Câmara dos Deputados, grandes valores. O Senador Renan Calheiros e V. Ex^a também estão à altura dos maiores que por aqui passaram. Citaria um exemplo, para mencioná-lo na mocidade de V. Ex^as: o Senador Petrônio Portella. Petrônio Portella não tem sido homenageado na medida do que ele merece, por tudo quanto ele representou na vida pública. Desapareceu muito cedo, muito moço. V. Ex^as não vão desaparecer, mas são moços tanto quanto ele o foi. E são tão importantes para a vida pública brasileira o Senador Renan Calheiros, na Presidência do Senado e do Congresso Nacional, e V. Ex^a, na Liderança do PT e, hoje, na Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito. Quando o Senador Renan diz, não diria com orgulho, mas com o dever de informar que, sob sua Presidência, o Senado votou, no ano passado, mil e setecentas proposições, S. Ex^a o faz no cumprimento do dever de prestigiar a todos nós, porque S. Ex^a não votou sozinho, está falando em nome da Casa, foi a Casa que votou, sob a liderança de S. Ex^a, sim; mas, não houvesse na Presidência um líder assim, não teria votado. S. Ex^a tem cobrado ação das Comissões, dos Senadores e tem sido seguido nessa liderança tão firme que ele exerce no Poder Legislativo. Portanto, cumprimentos a V. Ex^a e parabéns pelo que significa na Comissão, na Liderança e no Senado. Parabéns ao Senador Renan Calheiros também.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Senador Edison Lobão, agradeço a V. Ex^a as palavras, que muito me honram, principalmente porque partem de alguém que tem experiência política e executiva. Fico muito honrado com isso.

Sr. Presidente, antes de concluir meu pronunciamento, gostaria de fazer algumas considerações

relativas aos projetos que tramitam neste Congresso. Aproveito este momento para fazê-lo, porque não tenho tido oportunidade de vir ao plenário com freqüência em função da correria que é a minha vida e do descontrole da minha agenda. Tenho procurado, quando venho à tribuna, fazer o resumo de algumas idéias para aproveitar a oportunidade.

Depois de falar da lei do gás, matéria que V. Ex^a, com muita percepção do momento, incluiu na pauta extraordinária, não poderia deixar de registrar o disciplinamento das medidas provisórias, pelo qual V. Ex^a e vários Parlamentares têm-se batido diuturnamente. Entendo claramente o objetivo de V. Ex^a, que é cada vez mais consolidar a força do Poder Legislativo e do Congresso Nacional.

Um tema que precisaremos discutir, Sr. Presidente – já tive várias reuniões com V. Ex^a e com outros Parlamentares para tratar do assunto –, é o Orçamento Geral da União. Não é possível que continuemos a adotar os procedimentos e a liturgia vigente para a definição do Orçamento Geral da União. É lamentável a maneira como nós temos aprovado esse Orçamento, a falta de tempo para discutir políticas nacionais que dêem consequência a um Orçamento que obedeça a um planejamento de país. E nós vamos precisar nos debruçar, Sr. Presidente, sobre esse que é um dos grandes temas que fazem parte da rotina de V. Ex^a. Nós temos que discutir isso, assim como a reforma política, a que V. Ex^a acabou de se referir. Temos que discutir isso com clareza. Não dá mais para continuar desse jeito. Acabamos construindo peças orçamentárias que são verdadeiras peças de ficção. E um País que se quer grande, que quer crescer, não pode se colocar nessa posição. Isso é um instrumento básico. Qualquer empresa para ter futuro e para saber o que vai fazer tem que ter um orçamento plausível. E, assim, é a empresa chamada Brasil. É a mesma coisa.

Sr. Presidente, sei que esses dois temas não fazem parte da pauta extraordinária, mas serão tratados ao longo do ano legislativo. Portanto, gostaria de situar duas questões que, na minha visão, são de fundamental importância, e nós precisamos definir o que vamos fazer. Uma, são as agências reguladoras. Existe um projeto que está tramitando na Câmara. O que nós vamos fazer com esse projeto? Ele vai adiante ou não vai?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) – Aliás, só uma informação. Tudo que se refere a marco regulatório continua a tramitar na Câmara dos Deputados. Tudo. Absolutamente tudo. A única coisa de marco regulatório que tramita aqui, no Senado Federal, que teve a iniciativa do Senador Rodolpho Tourinho, foi o marco regulatório do gás, que vamos votar. E V.

Ex^a, como um especialista técnico nessa matéria, vai colaborar demais, demais mesmo, com essa discussão. Mas é importante que façamos não uma pressão no sentido mais objetivo da palavra, mas uma pressão sutil – eu não diria nem pressão, mas um convencimento – para que essas matérias saiam da Câmara.

Hoje, li uma entrevista do Presidente Aldo, falando da qualidade do desempenho legislativo, que isso não tem nada a ver, absolutamente, com a profusão de leis que se votam no Brasil. Concordo. Fui Ministro da Justiça. Temos, no Brasil, mais de 20 mil diplomas legais, leis que pegam, que não pegam, leis que se revogam entre si, leis absolutamente contraditórias. Precisamos consolidá-las. O mundo todo já fez a consolidação das suas leis; o Brasil ainda não a fez. Enfim, não se trata disso. Nem se trata de votar mais ou menos. Trata-se de votarmos a chamada agenda inércia, de interesse do País, que não é do interesse do PT. Ontem, na reunião da Bancada do PMDB, tive oportunidade de lembrar, de novo, ao Presidente da República o que venho dizendo publicamente: um dos grandes problemas dessa crise é que todos nós ficamos encurralados. As matérias que deveriam andar, as reformas que precisavam continuar, infelizmente, nada disso continua. E, sem essa continuidade, ficamos administrando as circunstâncias.

Napoleão foi um grande estrategista. Ainda hoje, o mundo inteiro o respeita, admira e tem como exemplo. Perguntavam-lhe muito sobre seus feitos, e ele costumava dizer: “Eu não faço as circunstâncias. A minha arte advém sobretudo da administração das circunstâncias. Eu apenas as administro, mas não as crio”.

O Senado tem administrado muito bem suas circunstâncias, mas precisamos ter reuniões mais freqüentes com os Líderes da Câmara, com o espírito público do Deputado Aldo Rebelo, um dos maiores quadros da política nacional. Tenho orgulho de ser amigo do Presidente da Câmara, assim como me orgulha ser amigo de V. Ex^a e dos Senadores Edison Lobão e Augusto Botelho.

Tenho cobrado muito que haja uma agenda em que se vote o fim da compulsoriedade da aposentadoria aos 70 anos, tudo o que se refere a marco regulatório, seja das telecomunicações, seja dos transportes, seja do saneamento básico. Isso é um absurdo!

Ontem, conversando com o Presidente da República, observávamos o quanto o País precisa de investimento em saneamento básico. As companhias de saneamento dos Estados estão com os endividamentos esgotados. Temos que ter uma maneira alternativa para contornar essa dificuldade, quem sabe privatizando esse serviço, exigindo que essa privatização atinja determinadas metas e resultados. O que não pode

acontecer é não avançarmos no marco regulatório do saneamento e tudo continuar como está. Não haverá desenvolvimento nem resultado satisfatório na saúde se não tivermos o saneamento básico da população.

A Funasa tem cumprido um papel fundamental com relação a isso. A Caixa Econômica Federal também já cumpriu um papel muito grande, mas precisa continuar cumprindo esse papel. E a maioria das empresas de saneamento, a maioria das empresas estaduais estão com o seu endividamento preenchido, já não têm mais capacidade para tomar investimento algum.

Essas questões precisam ser resolvidas. Temos que sair desse ramerrão da convocação e do seu do pagamento. Não adianta sequer comparar o que acontece aqui no Brasil com o que acontece na Argentina ou nos Estados Unidos, do ponto de vista do calendário.

Outro dia, o Senador Pedro Simon disse aqui que, na maioria dos países, há um calendário legislativo, publicado em janeiro, com a especificação das datas em que o Plenário do Congresso Nacional se reúne para deliberar. Aqui no Brasil é o oposto: convocamos para que o Conselho de Ética funcionasse a pedido do Deputado Ricardo Izar, que nos disse naquela oportunidade: "Senador Renan, se o Conselho continuar funcionando até o dia 16, no final de fevereiro, eu entrego ao Plenário da Câmara dos Deputados nove dos onze processos para julgamento". Esse foi o argumento definitivo da convocação. Havia outros, como o Orçamento, que o País não pode deixar de ter.

Senador Delcídio, que sinalização vamos dar ao mundo de um País que sequer seu Orçamento votou? O que esse País vai fazer com relação aos seus investimentos em infra-estrutura e na área social, com relação à definição do salário mínimo, com relação à correção da tabela do Imposto de Renda? Que outro país da América Latina, para não ir mais longe, deixou de votar o Orçamento de 2006? Nenhum, só o Brasil. Isso, por si só, também justificaria a convocação do Congresso Nacional, assim como a votação de outras matérias importantes que não andaram suficientemente. Acredito que, pela crise política, pela necessidade de substituição do Presidente da Câmara dos Deputados, também não andaram suficientemente.

Sei que isso não está do tamanho da expectativa que a sociedade tem de nós, Senador Delcídio Amaral. A sociedade não tem a expectativa de chegar o Presidente do Congresso Nacional ao seu gabinete e encontrar um oficial de justiça de um juiz de Primeira Instância querendo citá-lo para que cumpra a Constituição, exatamente naquilo que ela determina que ele faça, assim como determina também o Regimento da Casa.

Não sou de arrogância, não sou de bravata, quem me conhece mais de perto sabe disso muito bem. Mas fiz questão de dizer: "Não vou assinar; o senhor não vai me citar, porque não tem competência para isso". Ele insistiu e fui obrigado a dizer: "Diga a ele que, se continuar insistindo, vou colocá-lo para fora do gabinete". Não por minha causa, mas pela necessidade de mantermos incólume a imagem e o prestígio do Congresso Nacional.

Infelizmente, estou tendo que dizer isso numa sessão de sexta-feira, aproveitando a oportunidade que o Senador Delcídio nos enseja. Mas não para que isso contabilize nada; não quero que contabilize nada. Eu apenas cumpri o meu papel.

Durante mais de quinze dias, vim ao Congresso Nacional e não dei entrevista à imprensa, porque eu não tinha o que dizer. Eu disse a muitos jornalistas com quem conversei que não adiantava eu fazer discurso diante do que estava posto. Só o que vai demonstrar o contrário – e vou trabalhar para isso – são os resultados da convocação do Congresso Nacional. Mais do que qualquer coisa que eu puder falar, falarão os resultados da convocação do Congresso Nacional. O que eu falar é desnecessário. Os resultados, não: comprovarão exatamente o contrário do que as pessoas estão dizendo ou querendo dizer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Presidente.

É importante também esse registro e, mais uma vez, a posição de V. Ex^a, como Líder maior do Congresso, com relação a essa questão do oficial de justiça. Era absolutamente necessária a sua postura firme e clara, com a qual não nos surpreendemos, pela liderança que V. Ex^a representa no Congresso Nacional. O que aconteceu foi absolutamente fora de qualquer lógica e de qualquer bom senso. E a atitude de V. Ex^a foi absolutamente de legitimação da força do Congresso Nacional.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – O Poder da República não pode ser arrogante, mas não se deve apequenar.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Perfeitamente, Senador Lobão, é isso mesmo. Passamos por um momento difícil, e, mais uma vez, o Presidente Renan teve uma postura coerente, legítima e à altura do que representa o Congresso Nacional para o nosso País.

Sr. Presidente, eu gostaria de enfatizar a questão das agências reguladoras, porque essa indefinição sobre elas tem trazido uma série de preocupações com relação aos investidores. E precisamos, Senador Sibá, de uma vez por todas, discutir o tema ou abandonar esse projeto, deixando as agências reguladoras fun-

cionarem como vêm funcionando até então. O Senador Alberto Silva é um homem experiente, tem grande vivência como executivo e como parlamentar e sabe da importância da estabilidade das agências para os investimentos. S. Ex^a é um homem ligado a infra-estrutura, conhece a área como poucos no País e sabe da sustentabilidade que as agências reguladoras precisam ter para garantir investimentos em infra-estrutura. Nós precisamos tomar uma definição, Presidente Renan Calheiros, porque isso está mal parado lá na Câmara dos Deputados.

Além dessa matéria, Sr. Presidente, o assunto saneamento foi citado por V. Ex^a, e eu gostaria de falar também sobre isso. O projeto encaminhado não passa, pois não reflete a realidade das empresas de saneamento no Brasil, um segmento que é fundamental, acima de tudo, para garantir a saúde preventiva do País, como V. Ex^a disse muito bem. Tenho acompanhado o assunto, mas, infelizmente, nos últimos meses, não tenho conversado com freqüência sobre esse projeto com o Deputado Júlio Lopes, que tem discutido com os principais atores desse segmento de saneamento. Inclusive ele encaminhou seu relatório para que eu lesse, mas ainda não tive oportunidade de estudá-lo. Mas o saneamento é matéria de fundamental importância para o País, e nós precisamos votar essa questão para abrir, para descontar investimentos, Presidente. Como V. Ex^a disse, as empresas não podem mais captar recursos, elas estão no limite do seu endividamento, e quem sofre com isso é a população.

Sr. Presidente, eu também gostaria de registrar aqui algumas coisas que precisam ser encaminhadas. A primeira é que, com muita coragem e graças a um trabalho espetacular do Senador Ramez Tebet, meu conterrâneo, que foi Presidente desta Casa e que honra a todos nós, sul-mato-grossenses, votamos a reforma do Judiciário e temos pela frente uma legislação infraconstitucional a desenvolver em função da reforma do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ontem mesmo, Senador Delcídio, votamos regras para uma ação sumaríssima para as chamadas causas repetitivas, que é um dos problemas que continuam a entulhar o Judiciário brasileiro. Já votamos, neste período curíssimo, sete matérias que dizem respeito a essa reforma infraconstitucional. Da mesma forma, precisam dar andamento a elas na Câmara dos Deputados.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Isso é fundamental. Acho que avançamos muito quando votamos a reforma do Judiciário aqui, mas ela precisa de todo um complemento que precisamos realmente votar.

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, acho que precisamos olhar com carinho... Eu pensei que 2005 seria o ano da infra-estrutura. O Senador Alberto Silva sempre fala aqui das estradas, com várias sugestões e soluções para resolver a questão das rodovias. Temos que resolver o problema das ferrovias, dos portos, da infra-estrutura necessária para o escoamento da nossa produção. Não adianta ter gente eficiente, que tenha tecnologia, e o produtor perder no transporte, que eleva o preço do produto e o tira da competição no comércio exterior ou encarece o dia-a-dia da própria população brasileira.

Mas precisamos, Senador Sibá Machado e Senador Augusto Botelho, definir de vez principalmente a questão das parcerias público-privadas. Em quantas sessões essas parcerias foram discutidas aqui no Congresso, nas comissões temáticas do Senado? Esse é um instrumento poderoso para investimento em vários setores da economia brasileira, e as coisas estão patinando, não saem. Esse é um instrumento importante, como também é a Lei de Concessões, que precisamos usar mais, que talvez resolvesse outras questões que continuam pendentes, das rodovias, das ferrovias. Precisamos usufruir desses mecanismos cuja implementação o legislador já permitiu ao Poder Executivo.

Então, Sr. Presidente, creio que esses temas são absolutamente importantes e têm que ser enfrentados com determinação, para se construir um País melhor, um Brasil que vai criar perspectivas para os seus filhos.

V. Ex^a citou também a gestão de florestas, tema fundamental que é tratado pela Ministra Marina Silva em projeto que sei o Senador Sibá Machado acompanha muito de perto. Quer dizer, existe todo esse compromisso com o desenvolvimento, com a geração de emprego, com a competitividade e com o meio ambiente, que requer uma gestão racional e lúcida.

Então, Sr. Presidente, esta é uma pauta que precisamos tratar neste ano – embora seja um ano atípico, um ano mais curto em virtude das eleições, porque ela é importante para o País.

Outro dia fiz aqui um discurso sobre as facilidades do Judiciário, sobre as causas repetitivas e outras coisas que nós vamos votar aqui.

Outra ponto é a burocracia brasileira. Quanto tempo se leva e quais as restrições para se abrir uma empresa? Quanto tempo se leva para eventualmente se fechar uma empresa? Quanto custa? E a estrutura contábil que pequenas e microempresas precisam estabelecer para prestar contas para os Poderes, para os Estados, para os Municípios e para o Governo Federal? Isso não pode existir! Temos que simplificar o

País, para que as pessoas que queiram produzir tenham condições de trabalhar rapidamente. Quer dizer, é um desafio burocrático enfrentar essa burocracia que já se estende por séculos no Brasil.

Então, essa é uma pauta que não podemos esquecer. Devemos aproveitar este ano para, a despeito das dificuldades que tivemos, voltar a discutir e finalmente aprovar essas propostas e esses projetos.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, meu caro Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador Delcídio Amaral, eu estava ouvindo a sua fala no meu gabinete e vim até aqui exatamente para dizer que V. Ex^a, neste instante em que faz o seu trabalho naquela Comissão, assistido pelo Brasil inteiro – um trabalho honesto, sério, competente, está fazendo falta aqui no plenário. É preciso que esse tema que V. Ex^a levanta seja conduzido aqui. O País precisa também da sua presença aqui, porque sua competência e seriedade, além de conferirem seriedade à Comissão que V. Ex^a dirige – o que o Brasil todo reconhece, conferem seriedade aos temas fundamentais que V. Ex^a aborda. Nossa Presidente, que está pronto – sei perfeitamente disso, por conhecer o Senador Renan Calheiros –, jovem como é, sabe que essas questões que acabam de ser tratadas precisam ter andamento. V. Ex^a falou nas agências reguladoras. É necessário fortificá-las, sim, com certeza. Então, vamos ver com que caminhos que podemos ajudar. Falou também das parcerias. Temos que fazê-las andar, claro. V. Ex^a levanta um tema exato no momento exato. Por fim, fala na burocracia. Pelo amor de Deus! A burocracia brasileira é crônica. Houve determinado momento em que se criou o Ministério da Desburocratização, que morreu. Vamos reeditá-lo de forma mais moderna, mais eficiente, para que andem as coisas no Brasil. O que eu queria dizer a V. Ex^a é que o admiro muito pela sua presença, pelo seu conhecimento, pelo seu patriotismo e que todos nós aqui estamos ao seu lado – tenho certeza que o Presidente também está –, para ajudá-lo nessa tarefa de ajudar o Brasil. Parabéns pelo discurso de hoje!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Alberto Silva. É uma honra receber os elogios de V. Ex^a, pela biografia, pela história e pelo especialista que é, pois, além de Senador, é engenheiro eletricista, conhece profundamente esses temas todos e tem dado uma contribuição...

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – E meu professor de Física. Estou estudando Física agora com ele.

(Risos.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – ... tem dado sempre uma contribuição fundamental para os debates aqui no Congresso Nacional, especialmente no Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral, já que V. Ex^a tocou no assunto e a sexta-feira está prometendo, quero apenas lembrar que, sobre a abertura e fechamento de empresas, se era um verdadeiro caminho do calvário abrir uma empresa, encerrá-la seria a crucificação. Estou lendo, no jornal **O Globo**, que o Ministro Furlan, o Governo Federal está encaminhando uma mensagem com a proposta de redução desse prazo, pois hoje, para se abrir uma empresa, o prazo é de 150 dias, o que seria reduzido para, no máximo, 15 dias. Talvez este seja um bom momento para tratar dessa simplificação de cadastro, desses novos prazos, conforme as preocupações de V. Ex^a. Parece que, por sintonia de pensamento com V. Ex^a, o Governo está enviando a mensagem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado, pelo lembrete importante, absolutamente importante neste momento vivido pelo País. Essa redução de prazo, acima de tudo, é exigida pela população e por quem quer produzir.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, para encerrar, o Presidente Renan Calheiros falou sobre a reforma tributária. Todos aqui se lembram do tempo que levamos para discutir a reforma tributária aqui no Senado: Comissão de Assuntos Econômicos, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania... Praticamente, aquilo que veio da Câmara dos Deputados foi alterado. Foram, inclusive, propostas várias alternativas até para baixar a carga tributária em função do crescimento do PIB.

Cito um exemplo: semana passada, tive uma reunião com um empresário da área têxtil, que foi dirigente da ABIT, Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, o Sr. Donini, dono de uma grande indústria têxtil chamada Marisol, em Jaraguá do Sul. Ele me mostrou, Senador Alberto Silva, no balanço da companhia, quanto representavam salários, matéria-prima, encargos, tributos, de um modo geral. É inacreditável o que está no balanço auditado – não é conversa, nem discurso. Trata-se de balanço auditado, Senador Sibá.

Em 2003, encargos, tributos de modo geral representavam 28% dos números maiores da empresa. Registro que essa pode ser uma característica da indústria têxtil, mas é um exemplo para vermos a preocupação

das indústrias com relação à carga tributária. Em 2004, esse percentual do volume total de movimentação da empresa passou para 34%; em 2005 – o balanço está fechando –, deve ser de mais de 40%. Já ultrapassou o patamar maior, que era o dos salários. É o maior item no exercício ou no balanço dessa empresa, que é uma das maiores empresas têxteis do Brasil.

Então, precisamos encarar essa questão da reforma tributária com absoluto rigor e absoluta emergência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a de novo um aparte, nobre Senador Delcídio Amaral?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Mas, claro, Sr. Presidente, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Mas já estou até chateado por todas as vezes que tenho que intervir. Nós votamos não a reforma tributária que o Governo mandou, que não podemos sequer chamar de reforma tributária. Ela objetiva tão-somente a reunificação da legislação do ICMS e a redução do número de alíquotas. Sequer faz uma distribuição daquelas coisas que eles costumaram chamar de contribuição para não chamar de imposto e não ter que dividi-los entre Estados e Municípios. Mas fizemos uma reforma aqui; uma coisa com começo, meio e fim, com fases para implantação, com uma lógica: toda vez que houvesse um crescimento maior do PIB haveria uma redução da carga, como todo o País faz. Nós temos números surpreendentes. Apesar da carga tributária, apesar do juro alto, o Brasil – ontem alguém o disse aqui, eu não me lembro de quem foi –, do ponto de vista do aumento das suas exportações, é o segundo do mundo. Só perdeu para a China. Eu estive há um mês, num debate dos exportadores no Rio de Janeiro, e trouxe uma relação de sugestão dos exportadores. Além da burocracia, da carga tributária, Senador Delcídio Amaral, do juro alto, é inacreditável como a legislação brasileira dificulta a exportação, até porque não tínhamos cultura disso. Eu vou dar só um dado: o Brasil é o único país do mundo onde uma empresa multinacional não pode ter uma conta em dólar, o único país do mundo em que uma empresa nacional não pode ter conta em dólar. Imaginem, do ponto de vista das exportações, do câmbio, da contabilidade, das informações que estão sendo levadas para os outros países, o que isso significa. Temos que nos voltar para isso, fechar os olhos, olhar para dentro de todos nós mesmos e fazer o que precisamos fazer do ponto de vista do País. Essa questão eleitoral vai ser resolvida em outubro. Se não for resolvida no primeiro turno, será resolvida no segundo turno. Mas isso é uma decisão da sociedade, não é deste Congresso.

Este Congresso tem que fazer o que tem que ser feito, para que este País cresça, retome a sua vocação de crescimento. Durante mais de 50 anos, o Brasil foi o país que mais economicamente cresceu no mundo. A nossa vocação, a vocação da nossa economia, é o crescimento econômico. Não podemos conviver com um crescimento pífio desse. É claro que os indicadores têm melhorado, o Governo tem muito que apresentar, mas, se fizer o dever de casa, cuidar dessa agenda inercial, dessa agenda estática, dessa agenda que não consegue andar, infelizmente, na Câmara dos Deputados, vamos ter, sem dúvida alguma, em curtíssimo espaço de tempo, quer queira, quer não, um país muitas vezes melhor.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Com certeza, Senador Renan Calheiros. É por isso que, a despeito de todas as dificuldades, acredito que, com V. Ex^a e com todos os Parlamentares do Congresso Nacional, teremos um papel fundamental nessa agenda positiva para o País, que tem que ser discutida, porque isso, sim, é o futuro. Com isso, vamos dar uma contribuição exemplar para o Brasil, facilitando a vida de quem quer trabalhar, de quem produz, criando perspectivas melhores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL)

– Ontem eu conversava com uma alta autoridade de um setor empresarial, e ele queria saber de muita coisa, sobretudo se íamos ter a desincompatibilização do Ministro Antonio Palocci para disputar as eleições. Eu lhe disse: “Creio que isso não significa nada, absolutamente nada, porque não são as pessoas que vão mudar as coisas, são o que as pessoas poderão fazer ou deixar de fazer”. Se o Ministro Palocci ficar no Ministério para continuarmos essa agenda, será melhor para o País. Se S. Ex^a quiser disputar eleições, vai disputá-las. O importante é que haja em seu lugar alguém com a convicção de que temos que cumprir a agenda. Vamos ter, no segundo semestre, dificuldade de compatibilizar o funcionamento do Congresso Nacional com as eleições. Faço, mais uma vez, um elogio público a V. Ex^a e ao Senador Arthur Virgílio, que briga da tribuna todos os dias, defende como ninguém e corajosamente tem uma atuação absolutamente transparente, mas, no relacionamento conosco, continua a ser o diplomata de sempre. O Senador José Agripino também é o ponto de equilíbrio na relação de todos nós. Quanto ao Senador Aloizio Mercadante, muitas vezes, as pessoas reclamam de S. Ex^a pela ênfase que dá a seus argumentos, mas S. Ex^a é muito importante para que possamos ter aqui um debate qualificado não do ponto de vista da Oposição apenas, mas do ponto de vista do Governo também. Há a Senadora Patrícia, o Senador Jefferson Péres, que ontem fez uma interven-

ção. Tive que sair e pedir desculpas depois, na condição de Presidente do Senado Federal, porque isso aqui não tem relação com a política partidária. Eu disse: Senador Jefferson Péres, quanto seria bom se V. Ex^a, com uma intervenção desse tipo, pudesse qualificar o debate da sucessão presidencial. Não adianta nada para o Brasil darmos continuidade, numa discussão de eleição, ao que está se discutindo sobre a investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Temos que discutir idéias, propostas, programas de Governo, planos de desenvolvimento. É isso que o Brasil precisa saber; é essa etapa que temos que ultrapassar. Se fizermos isso, Senador Delcídio, e V. Ex^a é emblemático para que isso ocorra, como consequência, estaremos revigorando a imagem do Senado Federal, do Congresso Nacional e também fazendo as mudanças internas. Claro! Quando me elegi, eu falei assim – não sei se os senhores se recordam –: Esse negócio de campanha, de caixa-preta da campanha, de caixa dois, parece que eu estava adivinhando. É uma coisa que temos que jogar na lata do lixo e colocar no seu lugar uma legislação transparente, absolutamente transparente. Pelo amor de Deus, vamos aproveitar essa oportunidade para aprovar a reforma política e colocar no lugar dessa excrescência chamada “caixa dois” uma coisa que estimule o “caixa um”, dê transparência à eleição, garanta igualdade de qualidade.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – E é lamentável, porque votamos uma proposta que avançava muito nesse segmento aqui no Senado, mas que não andou na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu sei, votamos e não andou na Câmara. Mas fiz questão de, no meu discurso de posse, dizer isso. Eu disse depois que, se não fizermos isso, estamos predatando uma nova comissão parlamentar de inquérito. Algumas pessoas, e têm aqui pessoas da imprensa, reclamaram, em alguns momentos, dos outros Poderes no Poder Legislativo. Quando o Supremo, que tem competência para decidir alguma coisa com relação ao Congresso Nacional, interferiu, houve quem reclamasse. E eu dizia assim: Alto lá! Tenham calma. Essa é uma decisão do Supremo. Temos que cumpri-la, pois o Supremo tem competência para tal. As comissões parlamentares têm poder judicante, mas temos que garantir prazo de defesa. Não era fácil para o Presidente do Congresso Nacional dizer isso, não era fácil, mas fiz questão de dizer. Quando muitos preferiam criticar o Supremo, porque a opinião pública queria que criticassem o Supremo, eu dizia assim: Olha, alto lá! Tenham calma.

Mas a pior decisão que houve aqui, além dessa tolice desse oficial de Justiça que tentou me citar em

relação a algo que eu estava obrigado a fazer, foi o Supremo mandar instalar obrigatoriamente uma comissão parlamentar de inquérito com um terço apenas de assinaturas. A Constituição garante que um terço tem direito a criar uma investigação; mas o processo legislativo constitucionalmente, regimentalmente, só caminha pela maioria. Tudo aqui caminha pela maioria. Se não se tiver maioria, não se vai sequer eleger o presidente da comissão parlamentar de inquérito, para começar a investigação.

Isso significa dizer que, a continuar ocorrendo tais coisas, seja quem for o próximo Presidente da República, vamos ter um quadro de absoluta instabilidade política, porque um terço de qualquer Oposição – passada uma trégua de um, dois, quatro, cinco meses, não vamos saber quantos meses serão – vai instalar uma comissão parlamentar de inquérito. Sequer haverá fato determinado, porque sequer o fato determinado pela comissão parlamentar de inquérito foi levado ao Supremo Tribunal Federal.

Houve uma pressão para que o Presidente do Senado Federal decidisse qual era o fato determinado de todas as comissões. Fui procurado, em vários momentos, para que eu decidisse qual era o fato determinado. E eu disse que a legitimidade para decidir qual é o fato determinado disso é do Supremo, não é minha. Fui eleito numa composição de forças, já disse e queria repetir. Antes mesmo de ter o apoio do PT, eu tive aqui, para ser Presidente do Congresso Nacional, o apoio da totalidade do PSDB e do PFL. Depois, é que tive o apoio do PT. Por isso, tenho de manter essa isenção. Posso até não fazer o que as pessoas querem, o que não posso é sair da isenção, porque se eu sair da isenção, vou perder o respeito da Casa.

Desculpe-me pela interrupção, mas esse debate é bom, isso...

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – É importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – ...anima esta sexta-feira, poderá animar a segunda-feira. Só vamos ter pauta, efetivamente, na quarta-feira, porque está sobrestada por medidas provisórias.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – E V. Ex^a tem adotado uma postura correta, de isenção.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senador Delcídio.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – V. Ex^a, além de Líder, um dos principais líderes do PMDB, é o Presidente do Senado. Portanto, tem de tocar os trabalhos todos exatamente dentro da isenção que tem pautado todas as atitudes e decisões de V. Ex^a.

Meu caro Senador Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senador Delcídio, eu gostaria de participar desse pronunciamento de V. Ex^a, que é bastante heterogêneo, amplo e que contou com a participação, muito consistente e apropriada, do nosso querido Presidente Renan Calheiros, que lembrou a agenda positiva e aquilo que tem sido feito de construtivo nesta Casa. Eu apenas gostaria de contribuir em uma parte do pronunciamento de V. Ex^a, a que trata da reforma tributária. Apesar da discussão que tem sido travada nesta Casa e nas diversas comissões, avançamos bastante, mas ainda não alcançamos a situação de que o Brasil efetivamente precisa em todos os segmentos. Eu lembraria, particularmente, a situação da carne. O Brasil tem-se revelado produtor de um insumo extraordinário que tem ganhado muito na aceitação internacional, principalmente a carne bovina brasileira, de excelente qualidade, do boi criado a pasto. A nossa pauta de exportação tem crescido muito no que diz respeito à produção de carne, apesar de questões pontuais, como a febre aftosa que envolveu seu Estado, envolveu Mato Grosso. Sabemos que são fatos pontuais, que jamais comprometerão a qualidade do rebanho bovino brasileiro e a qualidade da carne brasileira. Agora, nós precisamos avançar um pouco na reforma tributária no tocante à carne. Nós assumimos um compromisso com o Líder do Governo, Aloizio Mercadante, para que o setor tivesse uma discussão direta com o Secretário da Receita Federal, com vista a sanar um descompasso que se verifica entre os frigoríficos em condição de exportar e aqueles que ainda não têm essa condição. Há um diferencial significativo nessas relações, que não traz muita vantagem para quem está exportando, mas traz desvantagem para quem não consegue exportar. Quem consegue exportar acima de 40% da sua produção, além da isenção de impostos para a exportação, porque não se exporta imposto, ainda tem a apropriação do ICMS na compra. Isso gera uma diferença substantiva para a empresa que não exporta. Mais de mil empresas brasileiras estão enfrentando essa dificuldade. Realmente, precisamos auxiliá-las nesse relacionamento com o Governo, para achar um ponto de equilíbrio, em que todos tenham um tratamento igualitário no que diz respeito a tributo. Então, só queria dar essa contribuição a esse pronunciamento interessante que V. Ex^a traz à Casa, nesta sexta-feira.

O Sr. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Senador Quintanilha, muito obrigado. O aparte de V. Ex^a é importante, até pela procedência que tem, porque V. Ex^a sabe do perfil do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, com relação à carne, especialmente carne bovina.

Primeiramente, fiz um registro sobre esse tratamento dado aos frigoríficos. Mas eu não poderia perder a oportunidade de dizer que o meu Estado perdeu, desde o início do surto de aftosa até agora, R\$80 milhões. Para um Estado que arrecada R\$180, R\$200 milhões por mês, V. Ex^a imagine as dificuldades por que passamos neste final de ano.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senador, desculpe-me a interrupção. O mais difícil disso é que o mais sacrificado é o produtor. Na cadeia produtiva, todo o problema acaba sacrificando o produtor, que é quem corre o risco, que põe a cara a tapa, e todas as dificuldades acabam penitenciando o nosso produtor.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Quem é cobrado, quem é acompanhado, principalmente pelas autoridades sanitárias, é responsabilizado pela vacinação, tendo que assumir, às vezes, determinadas compromissos que não são de responsabilidade dele. No caso específico do Mato Grosso do Sul, principalmente nas fronteiras, aquele tráfego de reses que ocorre naturalmente e, de certa maneira, o produtor rural não tem controle, não é nem de responsabilidade dele esse tipo de acontecimento.

Esse é um tema fundamental até porque, Senador Quintanilha – e V. Ex^a é de um Estado que tem uma força muito grande dos produtores rurais e por que não dizer também na produção de carne bovina – temos que ter um cuidado absolutamente especial. Neste ponto, ressalto todo o empenho do Ministro Roberto Rodrigues, às vezes incompreendido, porque S. Ex^a entende efetivamente o que precisamos fazer para evitar que doenças como a aftosa venham a prejudicar a nossa produção e as nossas vendas porque, hoje, Sr. Presidente Senador Alberto Silva, as barreiras não são mais baseadas em alíquotas para tentar tirar a competitividade daquilo que é importado por vários países; as barreiras agora são fitossanitárias. E é com base nisso que o Brasil fica prejudicado. Hoje, em função dessa disputa de mercado, dessa competição, as barreiras fitossanitárias surgem exatamente para prejudicar os interesses brasileiros.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, meu caro Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Estou vendo aqui no jornal – embora o assunto que está posto aqui seja uma realidade, o problema da vigilância sanitária, o surto de aftosa em vários pontos do País – que, apesar disso, o Brasil teve um crescimento de venda da carne bovina em 2005 de 22,4% em rela-

ção a 2004 e que, com a crise da febre aftosa, houve um corte de vendas para 52 países que fecharam seu comércio para a carne no Brasil. Mas outros 150 países compraram carne, o que resultou uma receita de R\$3,149 bilhões. Se não tivesse ocorrido o surto da febre aftosa, o Brasil seguramente teria tido um crescimento de, no mínimo, 50% de venda em relação a 2004, o que, com certeza, teria melhorado ainda mais o impacto das exportações brasileiras. Tomando-se todas as medidas necessárias a esses produtos brasileiros consolidados, o Brasil, haja o que houver, continuará a sua produção. Assim sendo, julgo que vale a pena continuarmos lutando para fortalecer, tomar todos os cuidados e retomar a venda de carne à União Europeia, Rússia e demais países que embargaram o comércio com o Brasil.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Sibá.

É importante registrar, meu caro Senador Alberto Silva, não só a pujança das exportações brasileiras de carne bovina, mas também a liderança da avicultura hoje. A carne de frango está absolutamente na frente das exportações, mostrando a força do nosso País, a despeito das dificuldades apontadas pelo Senador Sibá.

Senador Sibá, para V. Ex^a ter idéia, o meu Estado teve todas as exportações proibidas e todas as divisas com os Estados vizinhos bloqueadas. V. Ex^a imagina as dificuldades por que passamos nesses últimos três ou quatro meses.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Só queria lembrar que num pronunciamento que fiz lembrei um artigo do Ministro Rossetto falando da nova conquista do Brasil, não só do Brasil, mas do G-20 quanto ao acordo com a OMC, de que os produtos agrícolas desses países estão agora protegidos dos subsídios dos países desenvolvidos, o que é um ganho para os próximos seis anos com total segurança de crescimento.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Uma grande conquista, um grande desafio e um tema em que poucas pessoas acreditavam que o Brasil teria sucesso. Nós levamos esse debate para o OMC e realmente os resultados foram os que projetamos e de que muitas pessoas duvidavam.

Antes de encerrar, gostaria de chamar a atenção para um tema importante que vai ser motivo de discussão futura que é essa declaração de economia de mercado para a China. Vamos ter a oportunidade de discutir um pouco esse tema e mostrar o que isso tem provocado, principalmente para a produção nacional em vários segmentos.

Concluindo, quero destacar a minha confiança no Congresso Nacional. A despeito de todas as difi-

culdades e com meu entendimento de que com essa agenda positiva vamos estar assumindo um papel preponderante no futuro do Brasil e vamos legitimar a competência, o trabalho e a determinação de todos os Parlamentares não só no Senado Federal, mas também na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, queremos registrar que a fala de V. Ex^a hoje aqui foi muito importante. Eu mesmo vim do meu gabinete e vários outros vieram aqui para ouvi-lo, principalmente porque V. Ex^a tem estado preso na Comissão. Falei em aparte que V. Ex^a faz falta aqui como um dos grandes impulsionadores do interesse desta Casa em favor do País. V. Ex^a trouxe à discussão temas muito importantes. Esperamos que V. Ex^a possa ter algumas folgas e volte aqui porque a presença de V. Ex^a é muito importante.

Parabéns.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Se Deus quiser, Presidente. É isso que espero.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha por dez minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PcdoB – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar o tema sobre o qual quero discorrer, registro com pesar a morte de Nelson Vosniak, Presidente do PCdoB do Município de Reserva, no Paraná. Ele foi morto a tiros no último domingo, dia 15, por um colega seu de Parlamento, Presidente da Câmara Municipal daquela cidade. Por um desentendimento, o Parlamentar acabou ceifando sua vida. O fato é lamentável. A direção nacional e a direção estadual do Partido revelaram sua indignação e seu inconformismo com essa atitude agressiva e manifestaram aos familiares do Nelson Vosniak seus mais profundos sentimentos, seus votos de pesar. Naturalmente, os moradores daquele Município perderam um dos grandes defensores das causas populares deste País.

Sr. Presidente, como ocorre anualmente, o debate sobre o salário mínimo toma conta da discussão dos temas importantes do País. Não só porque o salário mínimo significa um ganho de renda, principalmente para as classes menos favorecidas, mas sobretudo porque é imperativa a sua discussão, o impacto que traz às folhas de pagamento, notadamente das instituições

públicas, das Prefeituras, principalmente as pequenas Prefeituras, cuja receita é originária basicamente do Fundo de Participação.

Eu tenho uma preocupação muito grande quando se discute o aumento do salário mínimo. Mas, na verdade, o que nós precisamos discutir é exatamente esse ganho que as classes menos favorecidas do País têm tido nos últimos anos. Lembro que esta Casa – que sempre se interessou pela discussão do tema, sempre participou ativamente com as associações de classes, CUT, centrais sindicais e outras que passavam a discutir com o Governo esse reajuste salarial –, que sempre foi palco de uma discussão acirrada a esse respeito, vem comemorando, com certa alegria, esse ganho efetivo na renda do trabalhador brasileiro.

Recordo-me – não faz muito tempo – se discutia aqui que o mínimo precisava alcançar, pelo menos, cem dólares. Felizmente estamos vendo, para alegria de todos nós, que, se não alcançamos um patamar que satisfaça a todos, que venha realmente dar dignidade à vida do trabalhador brasileiro, que venha propiciar-lhe uma condição saudável para cuidar de si e de sua própria família – pelo menos, nós estamos avançando porque já deixamos bem para trás o patamar dos duzentos dólares para o salário mínimo. Hoje, a discussão está levando esse número para algo em torno de R\$350,00. Espero que o País inteiro tenha a condição de alcançar esse patamar e possamos, a cada ano, fazer com que o País cresça, que a economia se torne pungente, que haja uma melhor distribuição de renda, para evitar esse distanciamento, essa distorção tão forte, tão brutal que ainda existe no País.

Portanto, que essa discussão do salário mínimo, que envolve hoje o Governo Federal e diretamente as entidades sindicais, ministros – o Ministro do Trabalho, o Ministro da Previdência e outros importantes representantes do Governo, que tratam diretamente com a Força Sindical, com a Central Geral de Trabalhadores, com a Central Autônoma de Trabalhadores, enfim, com a representação geral da classe trabalhadora do País – avance e encontremos um valor mais substantivo.

Historicamente, o salário mínimo é reajustado no mês de maio de cada ano e preocupa pelo custo que representará nas Contas da Previdência Social. Daí a presença do Ministro Nelson Machado na discussão. Mas, além do ônus para as prefeituras municipais, é fundamental destacar a grande importância que tem o salário mínimo para os trabalhadores e para o mercado de trabalho brasileiro. O salário mínimo é a principal referência para o rendimento dos trabalhadores com carteira assinada. Ao elevarmos o salário mínimo de contratação nos novos postos de trabalho, diminuímos a pressão sobre o conjunto dos trabalhadores ocupa-

dos, melhorando as condições de vida, inclusive para os novos acordos salariais.

A economia brasileira tem apresentado crescimento – insuficiente, é verdade – e o desemprego tem caído. A maior parte dos empregos criados ocorre nas faixas de menor renda, o que confere uma importância ainda maior para o valor do salário mínimo conjunto do mercado de trabalho. A recuperação do mínimo contribui para devolver capacidade de consumo para as famílias, fortalece o mercado interno e valoriza o trabalho. A base para o projeto de desenvolvimento nacional defendido pelo meu Partido, PCdoB, é o desenvolvimento com valorização do trabalho.

O salário mínimo não é importante apenas para quem ganha esse valor ou para quem tem carteira assinada. Segundo o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Ministério do Planejamento, a definição do mínimo influencia diretamente a remuneração dos trabalhadores que ganham até dois salários e dos trabalhadores com ou sem carteira assinada.

O aumento real para o salário mínima eleva a participação dos salários na renda nacional, reduz o profundo fosso social que existe no País. Segundo o Dieese, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, o poder de compra do salário mínimo teve queda vertiginosa no decorrer de sua existência legal.

O Brasil carece de medidas arrojadas para acrescer ao seu mercado interno e se desenvolver econômica e socialmente. Estabelecer uma política de recuperação dos salários sinaliza que entre as prioridades da nossa sociedade está a valorização do trabalho e o desenvolvimento social.

A Bancada do PCdoB defende, desde 2003, que o salário mínimo seja reajustado pela variação nominal do Produto Interno Bruto, somada ao acréscimo da produtividade do trabalho. O valor nominal do PIB inclui tanto o aumento médio dos preços quanto o crescimento real da economia, mas, caso esse valor seja inferior à variação de um índice de preço, esse será adotado. Essa parcela garantirá ao salário pelo menos a inflação do período mais o crescimento da economia. Já o índice de produtividade do trabalho que será acrescido, tomado como a média do trabalho total, garantirá também aos assalariados os ganhos de produtividade. É uma proposta que assegura poder de compra crescente ao salário mínimo, beneficiando também, proporcionalmente, toda a cadeia de remuneração do trabalho acima dele. Com essa política salarial, o piso nacional de salários terá reajuste anual muito superior ao que vem recebendo.

Note-se que, entre 1990 e 1999, a produtividade do trabalho aumentou 24% do Brasil. No entanto,

a participação dos salários do setor privado na renda nacional caiu de 37% para 27%. Os trabalhadores foram excluídos dos ganhos de produtividade da economia.

O IBGE calcula que em todo o País 27% dos idosos, especialmente aposentados rurais são responsáveis por mais de 90% de todo rendimento familiar. E nos menores Municípios, de até cinco mil habitantes, até 77% do rendimento das famílias provêm das aposentadorias e pensões.

O aumento real do salário mínimo tem, portanto, efeito multiplicador sobre a qualidade de vida dessas pessoas e sobre a economia dessas pequenas cidades, que formam o Brasil mais profundo. Esse efeito ocorre exatamente nas áreas ignoradas pelos agentes de mercado.

Sr. Presidente, meu tempo está se esgotando. Fiz alguns levantamentos de alguns índices e de alguns números, que pediria fossem registrados na íntegra com o meu pronunciamento.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador, não encerre ainda o seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Pois não, Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – V. Ex^a tem mais cinco minutos, Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – É que esta sexta-feira está ótima para o debate. Serei breve. Todos os números que V. Ex^a traz acho que tem a concordância de todos nós. E digo mais. concordo que os dois pilares da distribuição de renda no Brasil têm sido, agora, o Bolsa Família e o cálculo do salário mínimo como um todo. Fico aqui imaginando, se fizessem uma comparação do que foi a antecipação dos US\$15 bilhões pagos ao FMI, para encerrar de vez o contrato com o FMI, e vamos imaginar que o Brasil terá esse novo excedente, porque é de uma receita gerada em 2004, contingenciada, pagou-se antecipadamente, e que teremos essa mesma receita baseada, de 2005 para 2006, e que podemos ter mais US\$15 bilhões agora para 2006. Se fizermos aqui uma conta – que não sei se é essa, porque não entendo da área –, dos US\$15 bilhões, traduzidos para um câmbio de R\$2,50, restariam R\$ 37 bilhões. Com R\$ 37 bilhões poderíamos pagar o impacto dos 8% da redução da tabela do Imposto de Renda, que já dá um novo ganho, que é um ganho de não-pagamento de imposto. Nos cálculos do Relator da Comissão de Orçamento, Carlito Merss, com seis, sete bilhões pagaríamos essa conta. De R\$350,00 antecipados para março, teríamos mais R\$6 bilhões. Então, só com a parcela não paga ao FMI poderíamos resolver dois grandes problemas da distribuição de renda do Brasil. A outra parte pode-

riamos colocar no Bolsa Família, que atenderíamos, no mínimo, mais oito, nove milhões de pessoas que estão classificadas como beneficiárias desse programa. Nesse índice de referência, digo que valeu a pena ter pagado, porque o Brasil pode se planejar dentro do social, que é uma reclamação justa de todos nós e um sentimento nacional. Assim sendo, quero parabenizar V. Ex^a por ter trazido as informações tão bem esclarecedoras sobre os números que causam impacto, para que não se coloque o salário mínimo num patamar, digamos assim, nos moldes dos países europeus. Agradeço pela atenção de V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Senador Sibá, o raciocínio de V. Ex^a tem pertinência. Há outro aspecto ainda que V. Ex^a não comentou, mas tenho certeza de que tem consciência dele, é que essa antecipação do pagamento ao FMI consulta os interesses do sentimento mais forte nacionalista. O povo brasileiro há muito tempo esperava que o Brasil ficasse independente e autônomo do FMI. Isso, por si só, já merece uma comemoração. O povo brasileiro está feliz da vida com isso, e o Presidente Lula finalmente consegue fazer com que o País esteja independente, autônomo, livre dessas pressões e possa, efetivamente, buscar os seus próprios caminhos. A redução dos juros que esse pagamento implicaria, superiores a 900 milhões, trará resultados positivos e, além disso, aumenta muito a credibilidade do País no concerto internacional.

É claro que os outros países estão de olho no Brasil. Sabem que nós somos um mercado extraordinário e, com isso, verificarão que o Brasil está com musculatura, que a sua economia tem sustentação e que podem efetivamente vir fazer parcerias e investimentos aqui que trarão outros resultados positivos para a classe trabalhadora brasileira. V. Ex^a tem razão ao dizer que essa antecipação do pagamento dos 15 bilhões ao FMI foi extremamente produtiva e com uma visão muito segura que a equipe econômica e o Presidente Lula realmente realizaram.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO) – Ouço com muito prazer o Senador Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Quintanilha, eu gostaria de elogiar o pronunciamento de V. Ex^a e lembrar aqui que, tempos atrás, quando se falava em salário mínimo de US\$100, os empresários ficavam com medo, as prefeituras diziam que iam falir, sempre havia o discurso de que haveria isso. Felizmente, o País está caminhando de uma forma – e tenho esperança de que nós começamos a ter um crescimento equilibrado e constante – a que possamos começar a brigar por um salário mínimo de US\$200. Devemos começar a pensar nisso e começar a mo-

bilizar o Partido de V. Ex^a, o PC do B, o meu Partido, o PDT, e o PT porque, quando eu entrei nesta Casa, quando falávamos em US\$100, era uma discussão, era uma dificuldade, ainda mais com o dólar daquele jeito. Mas eu fico feliz que tenhamos andado nesse sentido. Concordo com os programas sociais do Governo do Presidente Lula, mas temos que ensinar as pessoas a pescar. Nós temos que ensiná-las a usar a vara e o anzol. Se dermos o peixe, resolveremos o problema de imediato, mas acho que estamos caminhando para isso. E o salário mínimo mais justo diminui essa vergonhosa distância entre os mais ricos e os mais pobres do Brasil. Acredito que vamos chegar a U\$200 nos próximos anos. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PcdoB – TO) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a. Também entendo que quando começou a discussão aqui a meta de U\$100 parecia impossível de se alcançar. Felizmente, estamos comemorando a sua superação já há algum tempo.

Sr. Presidente, só para encerrar, com a discussão do salário mínimo prevista para maio e sentimos aí o interesse, o desejo do Presidente Lula de antecipar para março, faço um apelo no sentido de que o Presidente realmente antecipe, passe para março, e a partir de 2007, quem sabe, pudéssemos fazer esse reajuste a todo o janeiro, beneficiando a grande maioria da classe trabalhadora brasileira.

Era o que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

Ofício nº 20/2005 – CEM – “EC45”

Brasília, 18 de janeiro de 2006

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista “criada pelo Requerimento nº 26, de 2005, aprovado em Sessão do Congresso Nacional na data de 10 de novembro de 2005, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Mista Especial criada mediante Ato nº 79/2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004”, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão encerrou seus trabalhos no dia 15 de dezembro de 2005 e, na presente data, encaminho o Processado para as providências que se fizerem necessárias.

Na oportunidade apresento minhas sinceras considerações.

Deputado Federal **José Eduardo Martins Cardoso**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Serão cumpridas as deliberações da Comissão.

É o seguinte o Relatório:

RELATÓRIO Nº 1, DE 2006-CN

Da Comissão Mista Especial
para a Reforma do Poder Judiciário

Relator: Senador **José Jorge**

Presidente: Deputado **José Eduardo Cardozo**

1 O Plenário da Comissão Especial Mista para a Reforma do Poder Judiciário aprovou o relatório apresentado pelo Senhor Relator, com as Emendas de nº 1; 2 e 3 apresentadas pelo Senhor Presidente da Comissão Mista, conforme explicitadas a seguir:

- Emenda nº 1: Acrescenta ao Relatório o projeto que altera a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para legitimar qualquer pessoa, lesada ou ameaçada pelo Poder Público, a propor Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, nas condições que estabelece. Com essa Emenda o número de projetos, propostos no âmbito da Comissão Especial Mista, passa de cinco para seis projetos.

- Emenda nº 2: Apresenta pedido de urgência ao PLC nº 101, de 2005 (PL nº 4.728, de 2004, na origem) que acresce o art. 285-A ao Código de Processo Civil, relativo à racionalização do julgamento de processos repetitivos. Com essa Emenda o número de projetos com pedido de urgência, em tramitação no Senado, passa de quatro para cinco.

- Emenda nº 3: Suprime do Projeto de Lei que trata da Repercussão Geral do Recurso Extraordinário, os incisos IV e V, do art. 6º, deixando, assim, que o STF defina em seu Regimento Interno, as hipóteses que efetivamente ostentam repercussão geral.

2 A seguir apresentamos o texto do relatório com as alterações aprovadas pelo Plenário da Comissão.

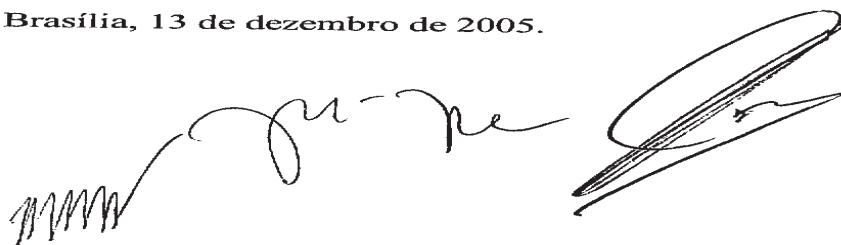
Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

– Senador **José Jorge**, Relator.

**PARECER DA COMISSÃO MISTA ESPECIAL DO
CONGRESSO NACIONAL PARA
REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA DO
JUDICIÁRIO E PROMOÇÃO DA REFORMA
PROCESSUAL**

Presidente : Deputado **JOSÉ EDUARDO CARDOZO**
Relator : Senador **JOSÉ JORGE**

Brasília, 13 de dezembro de 2005.



1. ATO Nº 79, DE 2004,

DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

1. Declarar criada a Comissão Especial Mista a que se refere o artigo acima, (destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional); e

2. Determinar a expedição de ofício ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados e aos Senhores Líderes Partidários do Senado Federal, solicitando a indicação dos respectivos membros, obedecida a proporcionalidade partidária.

Congresso Nacional, 31 de dezembro de 2004.
Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Presidente: Dep. José Eduardo Cardozo (PT-SP)

Vice-Presidente: Dep. Zulaiê Cobra (PSDB-SP)

Relator: Sen. José Jorge (PFL-PE)

SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
Bloco (PFL/PSDB)	
Antero Paes de Barros (PSDB) ⁽¹⁴⁾	1. Leonel Pavan (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Lúcia Vânia (PSDB)
José Jorge ⁽¹⁾ (PFL)	3. Paulo Octávio (PFL)
Demóstenes Torres ⁽¹⁾ (PFL)	4. Jorge Bornhausen ⁽⁹⁾
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna (2)
Sérgio Cabral ⁽²⁾	2. Pedro Simon (2)
Leomar Quintanilha (2) ^{(3) (11)}	3. (vago) (2) ⁽¹⁰⁾
Bloco (PT/PSB/PTB/PL/PPS) ⁽¹⁾	
Serys Slihessarenko (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Magno Malta (PL) ⁽⁷⁾	2. Aelton Freitas (PL)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	3. Sibá Machado (PT)
Vago	4. Patrícia Saboya Gomes (PSB) ⁽¹²⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca ⁽¹³⁾

⁽¹⁴⁾ Substituição feita em 20-10-2005 (Bloco Parlamentar da Minoria) - SF

⁽¹⁾ Substituições feitas em 17-2-2005 - Bloco (PFL/PSDB)-SF

⁽⁹⁾ Indicação feita em 9-8-2005. PFL-SF.

⁽²⁾ Substituições feitas em 18-3-2005 - PMDB-SF.

⁽³⁾ Substituição feita em 6-4-2005-PMDB-SF.

⁽¹¹⁾ O Senador Leomar Quintanilha filiou-se ao PC do B em 3-10-2005.

⁽¹⁰⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8-7-2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽¹⁾ O PPS deixou de ter integrante no Senado Federal, em 21-6-2005.

⁽⁷⁾ Substituição feita em 18-5-2005-PL-SF.

⁽¹²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29-9-2005.

⁽¹³⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30-9-2005.

Pesquisa na Internet: <http://www.senado.gov.br>

CLICAR: ATIVIDADE LEGISLATIVA; PESQUISA AVANÇADA; Congresso Nacional; Matérias em Tramitação

Informações: 33113325/3572/7279

Ordem do Dia – 23 de janeiro de 2006 (segunda-feira)

(continuação da Comissão Especial Mista criado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 79, de 2004)

DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PT	
José Eduardo Cardozo	1. Maurício Rands
Luiz Eduardo Greenhalgh	2. Sigmaringa Seixas
PMDB	
Osmar Serraglio	1. Wilson Santiago
Sandra Rosado - PSB ⁽¹⁾	2. vago
Bloco (PFL/PRONA)	
Vilmar Rocha (PFL) ⁽⁶⁾	1. vago
Roberto Magalhães (PFL)	2. vago
PSDB	
Zulaiê Cobra	1. João Campos ⁽⁶⁾
PP	
Ibrahim Abi-Ackel	1 Darcy Coelho ^{(4) (5)}
PTB	
Paes Landim	1. Luiz Antonio Fleury
PL	
Inaldo Leitão	1. Carlos Mota - PSB ⁽¹⁾
PPS	
Colbert Martins	1. Átila Lins - PMDB ⁽¹⁾
PDT	
Luiz Piauhylino	1. Alceu Collares

Designação: 16-2-2005 (SF)

Instalação: 5-4-2005

Prazo Final da Comissão: 15-12-2005[“]⁽¹⁾ A Dep. Sandra Rosado filiou-se ao PSB em 12-5-2005.⁽⁸⁾ Substituição feita em 31-5-2005-PFL-CD.⁽⁶⁾ Indicação do Dep. João Campos(S) feita em 13-4-2005-PSDB-CD.⁽⁴⁾ Desligado o Dep. Sergio Caiado em 12-4-2005-PP-CD.⁽⁵⁾ Indicação do Dep. Darcy Coelho feita em 12-4-2005-PP-CD.⁽¹⁾ O Dep. Carlos Mota filiou-se ao PSB em 27-9-2005.⁽¹⁾ O Dep. Átila Lins filiou-se ao PMDB em 29-9-2005.[“] RQN nº 26/2005, de recriação da Comissão até o dia 15-12-2005, aprovado em 10-11-2005Pesquisa na Internet: <http://www.senado.gov.br>

CLICAR: ATIVIDADE LEGISLATIVA; PESQUISA AVANÇADA; Congresso Nacional; Matérias em Tramitação

Informações: 33113325/3572/7279

ASSESSORIA TÉCNICA**Buno Dantas Nascimento**

Consultor legislativo do Senado Federal em direito processual civil (coordenador)

Jayme Benjamin Sampaio Santiago

Consultor legislativo do Senador Federal em direito processual penal

Roberta Maria Corrêa de Assis

Consultora legislativa do Senado Federal em direito do trabalho

Dalide Barbosa Alves Corrêa

Assesora jurídica especial do relator

SECRETARIA**José Roberto de Oliveira Silva**

Secretário

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. INSTITUIÇÕES QUE DEVEM RECEBER ESTE RELATÓRIO
3. A REFORMA CONSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO – EMENDA CONSTITUCIONAL (EC) Nº 45, DE 2004
3.1. Histórico
3.2. As inovações
3.2.1. Direito fundamental à razoável duração do processo
3.2.2. Tutela de direitos humanos
a) Incorporação de tratados internacionais sobre direitos humanos como normas constitucionais e submissão ao Tribunal Penal Internacional
b) Federalização da competência para processar graves violações contra direitos humanos
3.2.3. Moralidade e transparéncia do Poder Judiciário e do Ministério Público
a) Decisões administrativas dos tribunais tornadas em sessão pública
b) Quarentena para os membros do Judiciário e do Ministério Público
c) Proibição de promoção dos juízes negligentes
d) Vedações aos membros do Ministério Público de exercer atividades político-partidárias
e) “Controle externo” do Poder Judiciário e do Ministério Público
3.2.4. Eficiência e racionalização das atividades do Poder Judiciário
a) Número de juízes proporcional à demanda e à população
b) Fim das férias forenses
c) Justiça itinerante
d) Descentralização dos Tribunais
e) Autorização da jurisdição trabalhista delegada
f) Aumento do número de membros do Tribunal Superior do Trabalho
3.2.5. Racionalização do acesso aos Tribunais Superiores
a) Súmula vinculante
b) Repercussão geral do recurso extraordinário
3.2.6. Medidas gerais
a) Criação do fundo garantidor das execuções trabalhistas
b) Autonomia das Defensorias Públicas
3.3. Os pontos da reforma constitucional do judiciário pendentes de exame pela Câmara dos Deputados : a PEC 358/2005
4. OS DISPOSITIVOS CARENTES DE REGULAMENTAÇÃO
5. A REFORMA INFRACONSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO
5.1. A ampliação do acesso à justiça
5.2. O combate à morosidade da justiça

6. AS ATIVIDADES DA COMISSÃO

- 6.1. As reuniões
- 6.2. O Seminário “Reforma do judiciário : aspectos processuais civis” realizado em Recife
- 6.3. As contribuições de instituições, juristas e da sociedade

7. AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

- 7.1. Propostas a serem apresentadas pela Comissão

 - 7.1.1. *O projeto sobre repercussão geral do Recurso Extraordinário*
 - 7.1.2. *O projeto que regulamenta a edição, revisão e cancelamento de súmulas com efeito vinculante.....*
 - 7.1.3. *O projeto que regulamenta o pedido de federalização de crimes contra os direitos humanos*
 - 7.1.4. *O projeto que regulamenta o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas.....*
 - 7.1.5. *O projeto que regulamenta a competência suplementar da justiça do trabalho*
 - 7.1.6. *O projeto que legitima, para a propositura de argüição de descumprimento de preceito fundamental, as pessoas lesadas ou ameaçadas de lesão por ato do Poder Público.*

- 7.2. Propostas já em tramitação

 - 7.2.1. *Propostas prioritárias*
 - i) PL nº 4.497, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).....
 - ii) PLC nº 30, de 2005, de autoria do Deputado Colbert Martins (em tramitação no Senado).....
 - iii) PLC nº 95, de 2001, de autoria do Deputado Edison Andriño (em tramitação no Senado).....
 - iv) PLS nº 118, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares (em tramitação no Senado)
 - v) PLC nº 94, de 2002, de autoria da Deputada Zulaiê Cobra (em tramitação no Senado)
 - vi) PL nº 4.203, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).....
 - vii) PL nº 4.205, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).....
 - viii) PL nº 4.208, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).....
 - ix) PL nº 4.730, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).....
 - x) PL nº 4.731, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados)
 - xi) PL nº 4.732, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados)
 - xii) PL nº 4.733, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados)
 - xiii) PL nº 4.734, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados)
 - xiv) PL nº 4.735, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados)
 - xv) PLC nº 101, de 2005, de autoria do Poder Executivo, em tramitação no Senado Federal)
 - O projeto acresce o art. 285-A ao Código de Processo Civil, relativo à racionalização do julgamento de processos repetitivos.....
 - 7.2.2. *A necessidade de sistematização*

8. CONCLUSÕES

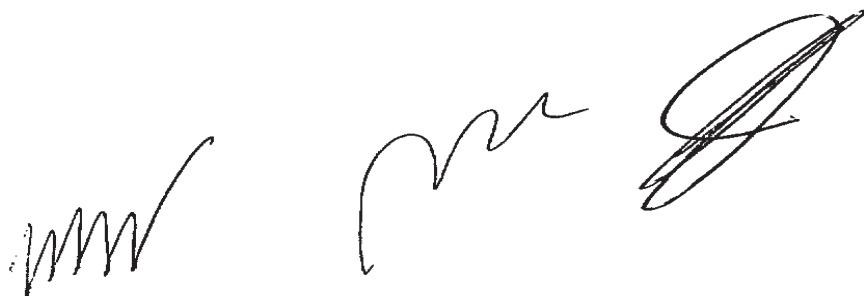
- 8.1. Projetos de lei.....

8.2. Requerimentos de urgência a projetos em tramitação na Câmara dos Deputados
8.3. Requerimentos de urgência a projetos em tramitação no Senado Federal
8.4. Emendas a projetos em tramitação.....
8.5. Outros requerimentos

9. ANEXOS

I – PROJETO SOBRE REPERCUSSÃO GERAL DO RE
II – PROJETO SOBRE SÚMULA VINCULANTE.....
III – PROJETO SOBRE FEDERALIZAÇÃO DE CRIMES CONTRA OS DIREITOS HUMANOS.
IV – PROJETO SOBRE O FUNDO GARANTIDOR DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS.....
V – PROJETO SOBRE A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....
VI – PROJETO QUE LEGITIMA QUALQUER PESSOA LESADA OU AMEAÇADA POR ATO D PODER PÚBLICO A PROPOR ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
VII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 30, DE 2005.....
VIII- REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 95, DE 2001
IX – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLS Nº 118, DE 2005.....
X – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 94, DE 2002.....
XI – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 101, DE 2005
XII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.497, DE 2004.....
XIII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.203, DE 2004.....
XIV – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.205, DE 2004
XV – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.208, DE 2004.....
XVI – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.730, DE 2004
XVII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.731, DE 2004.....
XVIII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.732, DE 2004
XIX – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.733, DE 2004
XX – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.734, DE 2004.....

XXI – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL N° 4.735, DE 2004	109
XXII – EMENDA AO PL N° 4.797, DE 2004	
XXIII – REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA PROCESSUAL NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	109
XXIV – REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA PROCESSUAL NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DO SENADO FEDERAL	110



1. Apresentação

Foi a sensibilidade do legislador constituinte derivado que acrescentou, à Emenda Constitucional nº 45, de 2004, o art. 7º, que estabelece textualmente:

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Por força dessa disposição estamos aqui hoje. Após longos meses de discussões que instruíram os nossos trabalhos, é chegada a hora de apresentar as conclusões que esta Comissão extraiu de tudo o que aqui se leu e ouviu.

Vê-se logo do dispositivo que embasa nossos trabalhos a árdua tarefa de que fomos incumbidos: a um só tempo elaborar os projetos necessários à regulamentação da matéria tratada na EC nº 45, de 2004 e promover a chamada Reforma Processual, mediante a promoção de alterações na legislação federal, com o objetivo de ampliar o acesso à justiça e conferir celeridade à prestação jurisdicional.

Entretanto, para esclarecer à sociedade ansiosa por soluções na seara da justiça, é fundamental registrar desde logo os limites de nossa atuação. Como Comissão Especial Mista, este colegiado não tem

competência para aprovar ou rejeitar proposições legislativas. Mais: a análise que procedemos de todos os projetos que de alguma forma repercutem no sistema processual não suprime a dos órgãos competentes estabelecidos pelos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, notadamente as Comissões de Constituição e Justiça.

Nossa competência, definida pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, se resume a elaborar proposições legislativas (projetos de lei, emendas e requerimentos), que serão encaminhadas pelo Senhor Presidente do Congresso Nacional aos órgãos competentes para sua análise no bojo do processo legislativo.

Foi com essa visão que elaboramos o presente relatório. Aqui examinamos os pontos carentes de regulamentação e avaliamos, tudo em conjunto com especialistas e instituições engajadas na missão de reformar o sistema processual, projetos em tramitação que merecem ser avaliados com urgência.

Frutos desse esforço são os seis projetos que apresentamos como conclusão deste relatório, os requerimentos de urgência e as emendas relativas a projetos em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e, acolhendo sugestão da Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a proposta de criação de duas Subcomissões, no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas do Congresso Nacional, com o objetivo de sistematizar os projetos relacionados à reforma processual.

Não podemos deixar de mencionar que, em verdade, os resultados do esforço concentrado dos três Poderes da República já começam a surgir. Referimo-nos precisamente à recentíssima lei que dá nova disciplina ao recurso de agravo (Lei nº 11.187, 19 de outubro de 2005) e ao projeto de lei já aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, mas ainda não sancionado pelo Presidente da República, que trata da reforma do processo de execução fundado em título judicial (PLC nº 52, de 2004), ambos integrantes do Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais rápido e Republicano.

Muito mais está por vir. Este relatório é apenas a semente que germinará no curso do processo legislativo nas duas Casas do Congresso Nacional, e, com a aprovação e sanção presidencial dos projetos prioritários, frutificará na forma de benefícios para toda a sociedade brasileira, cansada de promessas abstratas e ávida por justiça efetiva.

2. Instituições que devem receber este Relatório

- i) Presidência do Congresso Nacional;
- ii) Presidência da Câmara dos Deputados;
- iii) Presidência do Senado Federal;
- iv) Presidência da República;
- v) Ministério da Justiça;
- vi) Advocacia-Geral da União;
- vii) Presidência do Supremo Tribunal Federal;
- viii) Presidência do Tribunal Superior Eleitoral;
- ix) Presidência do Superior Tribunal de Justiça;
- x) Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;
- xi) Presidência do Superior Tribunal Militar;
- xii) Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- xiii) Procuradoria-Geral da República;
- xiv) Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público;
- xv) Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- xvi) Defensoria Pública-Geral da União;
- xvii) Presidência das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

3. A Reforma Constitucional do Poder Judiciário – Emenda Constitucional (EC) nº 45, de 2004

3.1. Histórico

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que deu origem à Emenda Constitucional nº 45, de 2004, teve como primeiro subscritor o deputado federal Hélio Bicudo e originalmente foi autuada como PEC nº 96, de 1992.

A PEC tramitou na Câmara dos Deputados por longos 8 anos e, nesse período, foi relatada, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, pelo Deputado Luiz Carlos Santos. Na Comissão Especial, criada para emitir parecer, a PEC teve originalmente como relator o deputado federal Jairo Carneiro. Sucederam-no o deputado Aloysio Nunes Ferreira e a deputada Zulaiê Cobra.

Foi sob a relatoria desta que, em 1999 e 2000, a PEC logrou aprovação na Comissão Especial e no Plenário da Câmara dos Deputados, respectivamente, sendo remetida ao Senado sob o nº de PEC nº 29, de 2000.

No Senado, a proposta foi distribuída originalmente ao senador Bernardo Cabral, sob cuja condução foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após dezenas de audiências públicas, nas quais foram ouvidos os presidentes dos Tribunais Superiores, o Procurador-Geral da República, o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representantes da magistratura, do Ministério Público, da advocacia e da sociedade civil.

Em fevereiro de 2003, a Presidência do Senado Federal, juntamente com as lideranças partidárias, decidiu que a matéria seria submetida a reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde seria designado novo relator. Em junho de 2003, fomos designados para a relatoria, e nessa condição tivemos a oportunidade de ouvir dezenas de especialistas no assunto, que participaram de audiências públicas para instruir a proposta realizadas entre julho de 2003 e fevereiro de 2004.

De posse dos subsídios fornecidos pelas audiências públicas, em março de 2004 apresentamos relatório favorável à PEC, na forma de substitutivo. Em razão da urgência da matéria, propomos o seu fracionamento, sendo que o texto aprovado no Senado sem modificações seguiria imediatamente para promulgação, ao passo que aquele que recebeu modificações de mérito retornaria à Câmara, na forma de nova PEC.

Foi seguindo essa arquitetura, por nós proposta, que a PEC foi aprovada pelo Plenário do Senado, resultando na Emenda Constitucional nº 45, de 2004 e na PEC nº 358, de 2005, que foi remetida à Câmara dos Deputados.

Como já registramos, as discussões em torno das alterações propostas aos dispositivos constitucionais relativos ao sistema judicial envolveram a sociedade brasileira por mais de 12 anos. Participaram dos debates as associações de magistrados, representantes do Ministério Público, da Advocacia Pública, das Defensorias Públicas, da Ordem dos Advogados e de outros setores da sociedade civil. Foram apresentadas

ponderações e manifestações a respeito de todos os dispositivos da PEC.

Devem-se compreender os limites da reforma considerando a complexidade e a importância das questões que trata e, ainda, os interesses que a ela se contrapõem. A verdade é que essa reforma representa um primeiro passo na perspectiva de fortalecimento da estrutura do Poder Judiciário, à medida que cria mecanismos de planejamento, garante maior transparência e controle da gestão judicial e cria mecanismos de acesso à Justiça.

3.2. As inovações

Merecem destaque, no texto da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, as seguintes novidades:

3.2.1. Direito fundamental à razoável duração do processo

A EC nº 45, de 2004, acrescentou o inciso LXXVIII ao art. 5º da Constituição da República, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Esse novo direito fundamental tem um valor simbólico de extrema importância, pois, como norma programática, aponta os rumos a serem seguidos pelo legislador, pelo administrador e pelo magistrado, e indica, claramente, a intenção da Carta Política de conciliar os elevados valores da segurança jurídica e do devido processo legal com os da celeridade e da efetividade da justiça.

Com isso, o Brasil se equipara às nações de vanguarda na defesa dos direitos do cidadão, a exemplo da União Européia, cuja Constituição prevê expressamente o direito a um julgamento equitativo e num prazo razoável.

3.2.2. Tutela de direitos humanos

a) Incorporação de tratados internacionais sobre direitos humanos como normas constitucionais e submissão ao Tribunal Penal Internacional

Os §§ 3º e 4º foram acrescidos ao art. 5º da Constituição. O primeiro permite a internalização dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos como normas constitucionais, desde que aprovados em dois turnos em cada Casa do Congresso Nacional, por três quintos de seus membros. O segundo estatui que o Brasil se submete à jurisdição do Tribunal Penal Internacional ao qual tiver manifestado adesão.

b) Federalização da competência para processar graves violações contra direitos humanos

Foi criado mecanismo que permite o deslocamento da competência, da justiça estadual para a justiça federal, para processar e julgar os inquéritos ou processos que visem ao efetivo cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil.

De acordo com o previsto no art. 109, § 5º, somente o Procurador-Geral da República tem a prerrogativa de dar início ao incidente de deslocamento de competência, que é julgado pelo Superior Tribunal de Justiça.

3.2.3 Moralidade e transparência do Poder Judiciário e do Ministério Público

Foram adotadas diversas medidas que visam a dar maior moralidade e transparência aos atos praticados no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, de forma a proporcionar à sociedade mecanismos eficazes de fiscalização e controle desse Poder:

a) Decisões administrativas dos tribunais tomadas em sessão pública

Diferentemente do sistema anterior, onde algumas decisões administrativas, como a punição de juízes, podiam ser tomadas em sessão secreta, todas as decisões administrativas serão tomadas em sessões públicas (art. 93, X).

Essa determinação, embora singela, confere transparência às decisões administrativas do Poder Judiciário, facilitando o controle não apenas pelos órgãos competentes, mas também pelos próprios cidadãos.

b) Quarentena para os membros do Judiciário e do Ministério Público

De acordo com o art. 95, V, os juízes ficam proibidos, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração, de exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou.

Essa proibição tem a finalidade de coibir que magistrados exerçam influência sobre colegas ou serventuários da justiça, valendo-se do prestígio que gozavam como juízes, para defender interesses privados, como advogados.

Por sua vez, o § 6º acrescentado ao art. 128 estende aos membros do Ministério Público a quarentena estabelecida para os magistrados.

c) Proibição de promoção dos juízes negligentes

Foi modificado o art. 93, inciso II, alínea e, que proíbe a promoção de juízes que, injustificadamente, retiverem autos em seu poder além do prazo legal.

O dispositivo inova ao impedir que o juiz devolva ao cartório, sem proferir o devido despacho ou decisão,

os autos que lhe foram conclusos. Ficam inviabilizadas as manobras comuns na antiga sistemática, quando o juiz, a fim de evitar o excesso de prazo, devolvia os autos ao cartório sem proferir a respectiva decisão, com o fim de reiniciar o fluxo do prazo para decisão.

d) Vedações aos membros do Ministério Público de exercer atividades político-partidárias

A alínea e, do inciso II do § 5º do art. 128 estabelece a vedação de exercício de atividades político-partidárias aos membros do Ministério Público.

Essa medida, sem dúvida, vem fortalecer institucionalmente o Ministério Público, pois, ao estender aos seus membros a vedação que já existe para os do Judiciário, impede que maus promotores utilizem os poderes e prerrogativas asseguradas ao Parquet para autopromoção, visando posterior candidatura a cargo eletivo.

e) “Controle externo” do Poder Judiciário e do Ministério Público

A criação dos órgãos de “controle externo” do Poder Judiciário e do Ministério Público já é uma realidade. Utilizamos aspas para evidenciar a expressão controle externo porque, na verdade, tratam-se de órgãos criados dentro da estrutura do Poder Judiciário e do Ministério Público respectivamente, mas que ostentam composição que favorece o controle transparente e democrático, com membros da advocacia e da sociedade civil.

É importante registrar que já não pairam mais dúvidas sobre constitucionalidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pois o Supremo Tribunal Federal julgou totalmente improcedentes os pedidos formulados pela Associação dos Magistrados Brasileiros na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.367, Relator Ministro Cezar Peluso, que restou assim decidida:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, afastou o vício formal de inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 45/2004, como também não conheceu da ação quanto ao § 8º do artigo 125. No mérito, o Tribunal, por maioria, julgou totalmente improcedente a ação, vencidos o Senhor Ministro Marco Aurélio, que a julgava integralmente procedente; a Senhora Ministra Ellen Gracie e o Senhor Ministro Carlos Velloso, que julgavam parcialmente procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade dos incisos X, XI, XII e XIII do artigo 103-B, acrescentado pela emenda constitucional; e o Ministro Sepúlveda Pertence, que a julgava procedente, em menor extensão, dando pela inconstitucionalidade somente do inciso XIII do **caput** do artigo 103-B. Votou o Presidente, Ministro Nelson Jobim. Falam, pela requerente, o Dr. Alberto Pavie Ribeiro,

pela Advocacia-Geral da União, o Dr. Álvaro Augusto Ribeiro Costa e, pelo Ministério Público Federal, o Dr. Cláudio Lemos Fontes, Procurador-Geral da República. Plenário, 13-4-2005.

O CNJ, órgão encarregado de zelar pela autonomia do Poder Judiciário, de fiscalizar os atos administrativos e o cumprimento das normas disciplinares no âmbito da gestão judicial e de planejar políticas públicas relacionadas ao acesso à Justiça e ao aprimoramento da prestação jurisdicional, já se encontra em pleno funcionamento, exercendo relevantes atividades. É composto por nove representantes da magistratura, dois representantes do Ministério Público, dois advogados e dois cidadãos de notável saber jurídico, indicados pelo Congresso Nacional.

Dentre as elevadas funções atribuídas ao CNJ, consta a de receber reclamações e denúncias contra magistrados e serviços judiciários, e aplicar sanções administrativas, de modo a romper com o corporativismo que em alguns casos impede que juízes sejam efetivamente punidos pelas Corregedorias de Justiça.

A intensa atividade desenvolvida atualmente pelo CNJ nos dá tranquilidade de que a decisão de criá-lo foi acertada.

Por outro lado, o Conselho Nacional do Ministério Público (art. 130-A), órgão de fiscalização e controle do Ministério Público, é composto de 14 integrantes, nomeados pelo Presidente da República após aprovação por maioria absoluta do Senado Federal, para mandatos de dois anos, dentre membros do Ministério Público Federal e Estadual, juízes, advogados e cidadãos.

Suas funções são semelhantes àquelas atribuídas ao Conselho Nacional de Justiça.

3.2.4. Eficiência e racionalização das atividades do Poder Judiciário

a) Número de juízes proporcional à demanda e à população

O art. 93, XIII, vai ao encontro do princípio constitucional do amplo acesso à justiça e do novo direito à razoável duração do processo, e cria mecanismo que assegura que o número de juízes em exercício numa determinada região seja compatível com a efetiva demanda e com a sua população.

b) Fim das férias forenses

O novo art. 93, XII, classificou a atividade jurisdicional como ininterrupta, e veda a concessão de férias coletivas.

O dispositivo acaba com as “férias forenses”, que até então vigoravam para o Poder Judiciário, quando, em janeiro e julho, as atividades e os prazos eram

suspensos, e se mantinha a tramitação apenas dos feitos urgentes.

c) Justiça itinerante

Os arts. 107, § 2º; 115, § 1º e 125, § 7º, prevêem, respectivamente, a obrigatoriedade de os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais de Justiça instalarem a justiça itinerante, com realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional.

Esse mandamento tem a finalidade de levar o Poder Judiciário para perto do cidadão, fazendo com que comunidades que vivem em regiões afastadas dos grandes centros também tenham pleno acesso à justiça, e evitando que cidadãos deixem de bater às portas do Judiciário pelo único motivo de inexistir vara judicial nas proximidades.

d) Descentralização dos Tribunais

A Reforma teve o grande mérito de adequar o Poder Judiciário à realidade do País. Nesse sentido, é meritória a previsão dos arts. 107, § 3º; 115, § 2º e 125, § 6º de que, respectivamente, os Tribunais Regionais Federais, os Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais de Justiça poderão funcionar descentralizadamente, mediante a constituição de Câmaras regionais de julgamento, com a finalidade de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

Com efeito, a partir de agora, os Tribunais poderão estabelecer o funcionamento de Câmaras regionais em localidades estratégicas. Assim, por exemplo, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que tem sede em Brasília e jurisdição em 14 Estados da Federação, poderia instalar uma Câmara Regional de Julgamento em Manaus, para apreciar os recursos advindos dos Estados da Região Norte.

e) Autorização da jurisdição trabalhista delegada

Assim como já ocorria com a jurisdição federal (art. 109, § 3º), estendeu-se a possibilidade de os juízes de direito das comarcas que não forem sedes de Varas da Justiça do Trabalho processarem e julgarem ações da competência da justiça especializada do trabalho (art. 112).

f) Aumento do número de membros do Tribunal Superior do Trabalho

Reconhecendo o grande aumento das demandas trabalhistas, a Reforma ampliou, de 17 para 27, o número de ministros do Tribunal Superior do Trabalho, de forma a viabilizar o julgamento mais célere dos processos submetidos àquela Corte.

3.2.5. Racionalização do acesso aos Tribunais Superiores

a) Súmula vinculante

Foi atendida uma antiga reivindicação dos ministros do Supremo Tribunal Federal: a institucionalização da súmula vinculante (art. 103-A). Através desse mecanismo, o STF poderá, mediante aprovação por 2/3 de seus membros, após reiteradas decisões em matéria constitucional, editar súmulas com efeito vinculante sobre os demais órgãos do Poder Judiciário e a Administração Pública.

Na prática, a súmula vinculante evitárá que cheguem ao Supremo Tribunal Federal dezenas de milhares de ações idênticas, sobre as quais Tribunal já se manifestou, e que assoberbam os seus 11 ministros e impedem uma apreciação mais qualificada das ações de maior relevo.

b) Repercussão geral do recurso extraordinário

Outra inovação trazida pela Reforma foi a criação de nova condição de admissibilidade para o recurso extraordinário interposto perante o Supremo Tribunal Federal, consubstanciado na exigência de comprovação de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no recurso. Pode o STF, por decisão de 2/3 de seus membros, recusar o seu processamento.

Essa novidade servirá para restaurar o caráter paradigmático das decisões do STF, à medida que possibilitará que essa Corte examine apenas as grandes questões do país discutidas no Poder Judiciário. Com isso, em tese, o STF deixará de se pronunciar sobre questões sem qualquer relevância para a sociedade.

3.2.6. Medidas gerais

a) Criação do fundo garantidor das execuções trabalhistas

Outra importante medida adotada pela Reforma foi a previsão de criação do fundo garantidor das execuções trabalhistas (art. 3º da EC nº 45, de 2004), a fim de assegurar que o empregado vencedor em demandas trabalhistas efetivamente receba o que lhe é devido.

A medida modificará o quadro atual, em que, não raro, o empregado vence a demanda mas não consegue receber a quantia determinada pelo Judiciário por não localizar bens do empregador passíveis de penhora.

b) Autonomia das Defensorias Públicas

Foi assegurada a autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública, que é a instituição

encarregada da prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados. Ademais, passa a ser dela a competência de iniciativa de sua proposta orçamentária.

3.3. Os pontos da reforma constitucional do judiciário pendentes de exame pela Câmara dos Deputados a PEC nº 358/2005

Ainda durante a tramitação da PEC nº 29, de 2000, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em razão das emendas de mérito acolhidas pelo parecer, que conduziram a integralidade da PEC à Câmara dos Deputados, propus o seu fracionamento, de modo que a primeira parte, não emendada, seguiria à promulgação, ao passo que a segunda parte, que sofrera modificações substanciais, retornaria à Câmara dos Deputados, na forma do art. 65, parágrafo único da Constituição da República.

Essa segunda parte, igualmente fundamental para a sociedade brasileira, na Câmara dos Deputados foi autuada como PEC nº 358, de 2005, e teve como relator na Comissão de Constituição e Justiça o nobre Deputado Roberto Magalhães. Agora, submetida ao exame de Comissão Especial, a PEC nº 358, de 2005, está sob cuidados do eminentíssimo Deputado Paes Landim, que foi designado para a relatoria.

Destacam-se as seguintes modificações a serem introduzidas no texto constitucional pela PEC nº 358, de 2005:

Art. 21, inciso XIII – Exclui da competência privativa da União a manutenção da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios permanecendo a de manter o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

Art. 22, inciso XVII – Exclui da competência privativa da União legislar sobre a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, permanecendo a de legislar sobre organização Judiciária e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, bem como a organização administrativa destes;

Art. 29, inciso X – Estabelece a competência especial por prerrogativa de função do Tribunal de Justiça para o julgamento do prefeito, por atos praticados no exercício da função ou a pretexto de exercê-la;

Art. 48, inciso IX – Estabelece a competência do Congresso Nacional para legislar, com a sanção do Presidente da República, sobre organização administrativa e judiciária do Ministério Público e da Defensoria Públí-

ca da União e dos Territórios, e organização judiciária do Ministério Público do Distrito Federal, excluindo, porém, a competência para legislar sobre a Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 93, inciso II, alínea b – Para a promoção do juiz, por merecimento, exige-se que ele integre não mais a primeira quinta parte da antiguidade, na entrância, mas a primeira metade da lista de antigüidade;

Art. 93, inciso III – O acesso aos tribunais de segundo grau obedecerá às normas do inciso II do mesmo artigo;

Art. 93, inciso XVI – No âmbito da jurisdição de cada tribunal ou juízo, é vedada a nomeação ou designação, para cargos em comissão e para as funções comissionadas, de cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou à designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade;

Art. 95, inciso I – O processo que possa levar à perda do cargo pelo juiz poderá iniciar-se por representação do Ministério Público, tomada pelo voto de três quintos do Conselho Nacional de Justiça, inclusive nos casos de: **i)** negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder; **ii)** procedimento incompatível com o decoro de suas funções; e **iii)** infração do disposto no parágrafo único do art. 95 da Constituição, com sua redação atual;

Art. 96, inciso I, alínea a – A eleição dos órgãos diretivos dos tribunais far-se-á por maioria absoluta, voto secreto e mandato de dois anos, vedada a reeleição;

Art. 96, inciso I, alínea b – Os tribunais passam a ter competência para criar e organizar a sua polícia;

Art. 98, inciso I – Em relação aos juizados especiais, os juízes integrantes das turmas de julgamento de recursos deverão, sempre que possível, integrar o sistema dos juizados especiais;

Art. 98, § 3º – Os interessados poderão valer-se do juízo arbitral, na forma da lei;

Art. 102, inciso I, alínea a – A ação declaratória de constitucionalidade de lei ou

ato normativo federal é estendida à lei ou ato normativo estadual;

Art. 102, inciso I, alínea b – Nas infrações penais comuns, os membros do Conselho Nacional da Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal;

Art. 102, inciso I, alínea d – É acrescentada à competência para processar e julgar do Supremo Tribunal Federal “a ação popular e a civil pública contra atos do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal;

Art. 102, § 2º – As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

Art. 103-B, incisos VI e VIII – Na composição do Conselho Nacional de Justiça, substitui o título de “Juiz” pelo de “Desembargador Federal” tanto de Tribunal Regional Federal quanto de Tribunal Regional do Trabalho;

Art. 103-B, § 8º – Estabelece vedações aos advogados e cidadãos, membros do Conselho Nacional de Justiça, durante o exercício do mandato: **a)** exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério; **b)** dedicar-se a atividade político-partidária; e **c)** exercer a advocacia, em todo território nacional;

Art. 104, parágrafo único, inciso I – Os desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais ou desembargadores dos Tribunais de Justiça que comporão a lista de acesso ao Superior Tribunal de Justiça, deverão ser “oriundos da carreira da magistratura”;

Art. 105, inciso I, alínea b – As ações populares e civis públicas contra ministros e comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica, ou do próprio Tribunal, serão julgadas pelo Superior Tribunal de Justiça;

Art. 105, inciso III, alínea a – Inclui-se nas hipóteses de admissão de recurso especial, para o STJ, a decisão recorrida que “contrariar dispositivo desta Constituição”;

Art. 105, § 2º – Estabelece competência ao Superior Tribunal de Justiça para definir a

competência do foro e a extensão territorial da decisão, nas ações civis públicas e nas propostas por entidades associativas na defesa de seus associados, quando a abrangência da lesão ultrapassar a jurisdição de diferentes Tribunais Regionais Federais ou de Tribunais de Justiça dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios;

Art. 105, § 3º – Atribui-se à lei a faculdade de estabelecer casos de admissibilidade de recurso especial;

Art. 107, caput – Altera-se a nomenclatura de designação dos juízes dos Tribunais Regionais Federais, que passam a ser “desembargadores federais.”

Art. 107, inciso II – Na promoção de juízes federais para os TRF, exige-se mais de cinco anos “na respectiva classe” e que integrem a primeira metade da lista de antigüidade, não mais se referindo à alternância entre merecimento e antigüidade;

Art. 111-A, inciso II – Mantido o dispositivo, apenas substituindo-se a expressão juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho” por “desembargadores federais do trabalho;”

Art. 111-A, § 1º – Com a nova redação, a lei disporá sobre a competência do TST, “inclusive sobre a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;”

Art. 114, inciso I – Excetua-se, da competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações oriundas da relação de trabalho, as causas relativas aos servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos entes da Federação;

Art. 114, incisos X, XI e XII – Estes incisos foram acrescentados, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho para julgar os litígios que tenham origem no cumprimento de seus próprios atos e sentenças; a execução, de ofício, das multas por infração à legislação trabalhista, e a execução, de ofício, dos tributos federais incidentes sobre os créditos decorrentes das sentenças que proferir;

Art. 115 – Trata-se de dispositivo que dispõe sobre o número e composição dos Tribunais Regionais do Trabalho, e a única mudança é a substituição da nomenclatura juízes por desembargadores federais do trabalho;

Art. 120, § 1º, inciso III – Reduz, de seis para três nomes, a lista de advogados a serem

nomeados para os Tribunais Regionais Eleitorais, elaboradas pelo Tribunal Superior Eleitoral, e não mais pelos Tribunais de Justiça;

Art. 123 – Reduz, de quinze para onze, o número de Ministros do Superior Tribunal Militar, sendo que a composição da respectiva Corte será adaptada à medida que ocorrerem as vagas, sendo extintos os cargos de Ministro quanto necessários ao novo número de sua composição;

Art. 124 – Amplia as atribuições da Justiça Militar da União, que além de processar e julgar os crimes militares definidos em lei, “passará a exercer o controle jurisdicional sobre as punições disciplinares aos membros das Forças Armadas;”

Art. 125, § 2º – Estabelece que os Estados poderão instituir representação de constitucionalidade de lei estadual e de inconstitucionalidade de lei estadual ou municipal, em face da Constituição Estadual e de argüição de descumprimento de preceito constitucional estadual ou fundamental, cujas decisões poderão ser dotadas de efeito vinculante;

Art. 125, § 8º – Este parágrafo é acrescido ao art. 125 e prevê que os Tribunais de Justiça criarião ouvidorias de justiça competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou qualquer órgão do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça;

Art. 128, § 1º – Altera a redação do dispositivo para esclarecer que o Procurador-Geral da República deverá ser integrante da carreira do Ministério Público Federal e permitir que possa ser reconduzido uma vez ao cargo;

Art. 128, § 5º, inciso I, alínea a – Modifica a redação do dispositivo, elevando para três anos o prazo de exercício para a aquisição da vitaliciedade, podendo o membro do MP perder o cargo em razão de sentença transitada em julgado, “em processo que poderá ser iniciado por representação do MP, exigindo-se 3/5 dos votos do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive nos casos que menciona (art. 95, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**);

Art. 129, § 6º – Dispositivo acrescentado para determinar que os membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal serão denominados Promotores de Justiça;

Art. 130-A, § 2º, inciso III-A – Acrescenta atribuição ao Conselho Nacional do Ministério

Público para representar ao Ministério Público, nos casos de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

Art. 130-A, § 6º – Estabelece, para o Conselho Nacional do Ministério Público, as mesmas vedações que o art. 103-B, § 8º, prevê para os membros do Conselho Nacional da Justiça;

Art. 134, § 1º – Dispõe que lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados e no Distrito Federal, exigido o concurso público e assegurada a garantia de inamovibilidade;

Art. 134, § 3º – Determina a aplicação às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal do disposto no § 2º do mesmo art. 134, que trata da autonomia funcional e administrativa das Defensorias Públicas Estaduais;

A PEC ainda acrescenta à Constituição Federal quatro novos artigos, que dispõem sobre as seguintes matérias:

Art. 97-A – A competência especial por prerrogativa de função, em relação a atos praticados no exercício da função pública, inclusive para a ação de improbidade, subsiste ainda que o inquérito ou a ação judicial sejam iniciados após a cessação do exercício da função;

Art. 105-A – O Superior Tribunal de Justiça poderá, de ofício ou por provocação, aprovar SÚMULA que, a partir de sua publicação, constituir-se-á impedimento à interposição de recurso contra a decisão que a houver aplicado;

Art. 111-B – Ao Tribunal Superior do Trabalho é estabelecida competência análoga a do STJ, para aprovar SÚMULA, nas mesmas condições e com idênticos efeitos;

Art. 116-A – Dispõe que a lei criará órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públicos, com representação de trabalhadores e empregadores, que terão competência para conhecer de conflitos individuais de trabalho e tentar conciliá-los, em prazo legal determinado.

Sem dúvidas, são modificações importantes, que complementam e robustecem as disposições já introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004. É fundamental que a Câmara dos Deputados ultime o seu exame, com a urgência possível, para que a sociedade brasileira possa, enfim, desfrutar de um Poder Judiciário ágil e democrático.

4. Os Dispositivos Carentes de Regulamentação

Ao longo do tempo de existência desta Comissão foi feita uma análise acurada sobre as matérias que efetivamente carecem de regulamentação por legislação infraconstitucional. Como se sabe, a Constituição da República reserva a alguns legitimados a iniciativa dos projetos de leis que menciona, atribuindo legitimidade universal ao Presidente da República e aos membros do Congresso Nacional.

Ocorre que, por autorização constitucional expressa, esta Comissão, durante o prazo previsto pelo art. 7º da EC nº 45, de 2004, foi investida de competência para iniciar todas as proposições legislativas necessárias à regulamentação de dispositivos não auto-aplicáveis. Vale dizer, o poder constituinte derivado entendeu por bem mitigar, durante certo **lápso temporal**, a rigidez das competências para deflagrar o processo legislativo relativo a determinadas matérias.

Nada obstante isso, entendemos que, apesar da autorização constitucional, há uma margem de avaliação de oportunidade política de exercitarmos essa competência. Nesse diapasão, restringimos nossa competência iniciadora a projetos que já seriam da competência dos membros e comissões do Congresso Nacional.

São eles os seguintes dispositivos constitucionais: i) federalização dos crimes contra os direitos humanos (art. 109, inciso V, § 5º); ii) competência suplementar da Justiça do Trabalho (art. 114, inciso IX); iii) edição, revisão e cancelamento de súmulas com efeito vinculante (art. 103-A); iv) repercussão geral no Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (art. 103-A); v) Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas (art. 3º da EC nº 45, de 2004).

Além desses, identificamos dispositivos carentes de regulamentação por lei de iniciativa do Supremo Tribunal Federal. São eles: i) ingresso na carreira da magistratura (art. 93, inciso ii); critérios de promoção (art. 93, inciso II, alíneas **c**, **d** e **e**); iii) critérios de acesso aos tribunais (art. 93, inciso III); iv) cursos oficiais (art. 93, inciso IV e art. 105, parágrafo único, inciso I); v) obrigações e vedações dos magistrados (art. 95, parágrafo único, incisos IV e V); vi) remoção, disponibilidade e aposentadoria de magistrados por interesse público (art. 93, VIII); vii) remoção a pedido ou permuta de magistrados (art. 93, inciso VIII-A); viii) decisões administrativas dos tribunais (art. 93, inciso X); ix) férias dos magistrados (art. 93, inciso XII); x) criação de ouvidorias de justiça (art. 103-B, § 7º).

Há, também, proposições que devem ser iniciadas pelo Tribunal Superior do Trabalho. São elas: i) criação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 111-A, § 2º, inciso II); ii) criação da Escola Nacional

de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho (art. 111-A, § 2º, inciso I); iii) criação de varas da Justiça do Trabalho (Art. 112); e iv) justiça itinerante na Justiça do Trabalho (Art. 115, § 19).

Outras propostas devem ser iniciadas pelo Procurador-Geral da República: i) obrigações e vedações aos membros do Ministério Público (art. 128, § 5º, alínea **b**, inciso II, **e**, **f**, § 6º, art. 129, § 2º); ii) ingresso na carreira (art. 129, § 3º); e iii) criação de ouvidorias do Ministério Público (art. 130-A, § 5º).

Por fim, há as propostas que devem se desenvolver no âmbito estadual e cuja iniciativa pertence aos Tribunais de Justiça dos Estados: i) criação de varas para julgamento de conflitos agrários (art. 126); e ii) criação da Justiça Militar Estadual (art. 125, § 3º).

5. A Reforma Infraconstitucional do Poder Judiciário

5.1. A ampliação do acesso à justiça

O acesso à justiça tem sido uma preocupação mundial, que teve como um de seus precursores o saudoso professor italiano Mauro Cappelletti, que, já na década de 1970, defendia, com razão, que a acessibilidade a todos ao sistema judiciário era pressuposto para o exercício pleno da cidadania. Para isso, ele capitaneou o implemento de ondas renovatórias do processo, que tiveram poderosa repercussão no mundo inteiro, o que não excluiu o Brasil.

A chamada “primeira onda” consistiu em baratear os custos do processo e prestar assistência judiciária às pessoas necessitadas. Essa onda renovatória, que já vinha sendo prestigiada pelo Estado Brasileiro, ganhou força na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, ao ser concedida autonomia financeira às Defensorias Públicas, colocando-as a salvo de ingerências indevidas do Poder Público.

A “segunda onda”, por seu turno, consistiu na atenção à tutela dos direitos difusos, pois, não obstante a “primeira onda” ter se relacionado a um direito individual, era consenso que a coletividade, como sujeito de direitos, continuava sem instrumentos para tutela de seus direitos. Nessa fase, que o Brasil ainda vive intensamente, editou-se a Lei da Ação Civil Pública, o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, além da absorção, pela Constituição Federal de 1988, de dispositivos voltados à proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico, artístico, cultural e estético, e, principalmente, da legitimação do Ministério Público para a defesa de tais direitos e interesses.

É com base nessa onda renovatória que se discute hoje a necessidade de um Código de Processo Coletivo, que viria a sistematizar a legislação esparsa sobre o tema.

Essas duas ondas renovatórias, assimiladas e trazidas à realidade brasileira por estudiosos do quilate de **José Carlos Barbosa Moreira, Ada Pellegrini Grinover, Cândido Rangel Dinamarco, Arruda Alvim, Nélson Nery Junior, J. J. Calmon de Passos, Kazuo Watanabe, Ovídio Baptista da Silva, Humberto Theodoro Junior, Athos Gusmão Carneiro e Sálvio de Figueiredo Teixeira**, representaram notável avanço no sistema processual brasileiro, através de elogiável sintonia entre a Academia e o Poder Legislativo.

A garantia constitucional do acesso à justiça, cláusula pétrea que é, merece ser prestigiada em todos os quadrantes do território nacional, seja pelo Poder Judiciário, que é a última trincheira de defesa dos direitos do cidadão, seja pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Por força dessa constatação é que não podemos emprestar apoio a propostas que, a pretexto de acelerar a entrega da prestação jurisdicional, acabam por cercear o acesso do cidadão à justiça ou rompem com pilares do Estado Democrático de Direito, como os princípios da legalidade, isonomia e respeito à coisa julgada.

5.2. O Combate à Morosidade da Justiça

Interessante notar que o combate à morosidade da justiça e a busca por sua efetividade enquadra-se justamente na “terceira onda” renovatória. Esse escalonamento não é mero acaso. Significa que o combate à lentidão da justiça não pode ignorar a premissa básica que é o acesso à justiça, seja individual seja coletivamente.

Vale dizer, a busca pela celeridade processual não pode desconsiderar pilares fundamentais que são a segurança jurídica e o pleno acesso à jurisdição. Sem isso, a celeridade não tem razão de ser. De nada adianta um sistema célere se a massa dos cidadãos está alijada dele. Igualmente, de nada vale um sistema rápido se é incapaz de dar à sociedade o que se espera de um corpo jurídico: a paz social.

É por isso que o fundamental, neste momento, é tentar identificar o ponto de equilíbrio entre os valores em questão. Privilegiar a celeridade em detrimento do acesso à justiça e da segurança jurídica é tão ou mais equivocado do que manter o atual sistema que tem gerado distorções.

A tarefa de identificar mecanismos inteligentes e eficazes para resolver o problema da massificação dos litígios e do assobreamento dos tribunais é complexa demais para que pudéssemos, em cento e oitenta dias, apresentar ao país uma solução definitiva. Mas não nos intimidamos diante dessa missão e apresentamos propostas que, se não resolvem o problema de-

finitivamente, ao menos iluminam o caminho dos que têm a mesma obsessão que nos preenche o espírito: contribuir, de alguma forma, para que a sociedade brasileira possa dispor de um sistema jurídico justo e eficiente, que dê aos menos favorecidos as mesmas oportunidades que dá aos mais abastados.

6. As Atividades da Comissão

6.1. As reuniões

A Comissão realizou cinco reuniões administrativas. Destaca-se a apresentação, discussão e aprovação do cronograma de trabalho por nós proposto e que, com este relatório, alcança, com êxito, o seu final.

As reuniões tiveram o objetivo de informar o plenário da Comissão sobre os passos adotados por este relator, de forma a esclarecer o caminho adotado para a consecução da missão que recebemos.

Nada obstante as propostas de realização de audiências públicas para a oitiva de dezenas de autoridades, instituições e especialistas, decidimos ouvi-los isoladamente, de forma a ter um melhor aproveitamento das idéias trazidas a lume.

Contribuiu para essa decisão o baixo quorum nas audiências públicas efetivamente realizadas, que nos fez refletir sobre a alternativa para contornar esse problema.

6.2. O Seminário ‘Reforma do judiciário: aspectos processuais civis’ realizado em Recife

Esta Comissão promoveu em Recife, nos dias 27 e 28 de outubro do ano corrente, em conjunto com o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o Instituto dos Magistrados de Pernambuco e a Academia Brasileira de Direito Processual Civil, o seminário “Reforma do Judiciário: aspectos processuais civis”, no qual estiveram reunidos membros desta Comissão e os maiores especialistas em direito processual civil do País.

Nesse evento, foram colhidas opiniões de representantes de diversas instituições envolvidas no esforço reformista, como a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Ministério da Justiça, a Advocacia-Geral da União, o Supremo Tribunal Federal e o Conselho Nacional de Justiça, além de representantes de corporações e sociedades científicas como a Ordem dos Advogados do Brasil, Associação dos Juízes Federais e o Instituto Brasileiro de Direito Processual.

Enriqueceram os debates, dentre outros, professores ilustres como Gilmar Ferreira Mendes (UnB), Alexandre de Moraes (USP), Araken de Assis (PUC/RS), Luiz Rodrigues Wambier (PUC/SP), Joaquim Falcão

(FGV/RJ), Flávio Luiz Varshell (USP), José Miguel Garcia Medina (PUC/SP) e Kazuo Watanabe (USP).

Observamos atentos a todos os debates que, pela riqueza de conteúdo, nos trouxe maiores elementos para a elaboração deste relatório.

6.3. As contribuições de instituições, juristas e da sociedade

Durante todo o tempo que dedicamos aos trabalhos desta Comissão várias instituições e muitos especialistas contribuíram para que alcançássemos o melhor resultado para a sociedade brasileira.

Foi com satisfação e alegria que contamos com o auxílio inestimável do Ministro Gilmar Ferreira Mendes, do Supremo Tribunal Federal, que, com elevado espírito público, dividiu seu tempo entre as atividades judicantes da Suprema Corte e o debate acadêmico em torno questões técnicas que envolveram nossos trabalhos.

Aliás é dele, em conjunto com o Ministro Cezar Peluso, também do Supremo Tribunal Federal – a quem rendemos tributo –, grande das disposições acolhidas no projeto que trata da repercussão geral do recurso extraordinário.

Dois ilustres professores também foram fundamentais e nos brindaram com contribuições do mais alto nível, absolutamente compatíveis com seu elevado conhecimento e experiência sobre o tema. Tratam-se dos professores Luiz Rodrigues Wambier e Teresa Arruda Alvim Wambier.

Eles lograram conciliar a experiência de consumidores dos serviços judicários, como advogados, com a apurada técnica típica dos professores consagrados.

Vieram deles as sugestões de mérito que deram operacionalidade e compatibilidade com o sistema processual aos projetos que tratam da edição, revisão e cancelamento de súmulas vinculantes e da repercussão geral do recurso extraordinário. Com observações agudas, contribuíram para que a sociedade brasileira disponha de legislação moderna que permitirá a racionalização do sistema processual.

Igualmente, contribuíram para aperfeiçoar as proposições que ora apresentamos a Desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e o Advogado da União

André Augusto Dantas Motta Amaral, que foram convidados por esta Comissão para participar de audiência pública para instrução da matéria.

Também se debruçaram sobre a matéria, colaborando com valiosas sugestões, os membros do Instituto Brasileiro de Direito Processual, nomeadamente, os professores Ada Pellegrini Grinover, Athos Gusmão

Carneiro, Petrônio Calmon Filho, Kazuo Watanabe, Freddie Didier Junior, Flávio Cheim Jorge, José Rogério Cruz e Tucci, Marcelo Abelha, José Miguel Garcia Medina e Flávio Yarshell.

A Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), em correspondência, manifestou preocupação com os rumos da Reforma. Em seu documento, tece longa e sólida argumentação em favor de prerrogativas processuais gozadas pela Fazenda Pública, como os prazos e a remessa oficial.

Quanto aos projetos afeito à justiça do Trabalho não podemos deixar de registrar a participação sempre brilhante do Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que, com críticas construtivas, nos permitiu aperfeiçoar os projetos sobre a competência suplementar da justiça do trabalho e o fundo de garantia das execuções trabalhistas.

Especial menção, em razão da lucidez de seu conteúdo, merece o “Manifesto pela sistematização da Reforma Processual” encaminhado pela Seção do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que pede às duas Casas do Congresso Nacional a criação de subcomissões temporárias no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o objetivo de analisar e sistematizar os projetos atualmente em tramitação.

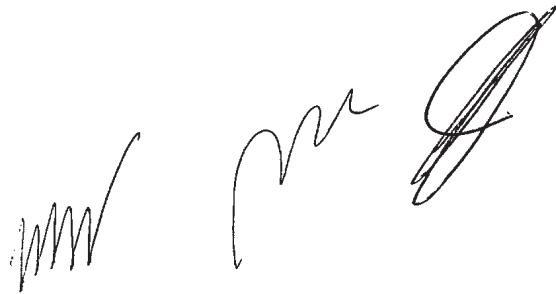
Chama a atenção e causa alarme o diagnóstico feito pela OAB sobre a reforma processual civil:

“Parece-nos, todavia, que a apresentação dos projetos tem ocorrido sem qualquer preocupação em manter a harmonia de uns com outros, isto é, de todo o conjunto de projetos voltados ao aprimoramento do sistema. Isso ensejou, em cinco anos, quatro reformas processuais (Leis nºs 10.352, 10.358, 10.444 e 11.187), sendo que duas delas tiveram que se voltar à reparação de equívocos que haviam sido implementados pelas outras duas. Mais ainda: as duas primeiras, em grande medida, consistiram em ajustes e reparos das reformas anteriores, iniciadas em meados da década de noventa. De já para cá, promulgaram-se pelo menos treze leis de reforma do Código”.

Esses dados, apontados por tão respeitável instituição, devem, sem dúvida, nos conduzir à reflexão sobre a qualidade da Reforma Processual que o país precisa.

Além das instituições e dos especialistas, não descuidamos de ouvir a sociedade civil. Para tanto, foi desenvolvido pelas áreas de informática da Câmara dos Deputados e do Senado Federal mecanismo ele-

trônico de recebimento de sugestões nas páginas na Internet das duas Casas, e na nossa página pessoal. Resultado dessa iniciativa foi o recebimento de centenas de correspondências eletrônicas contendo críticas, sugestões e manifestações de apoio. Todas elas foram examinadas cuidadosamente, e, após triagem, as que se coadunavam com a linha de pensamento desenvolvida por este relatório foram efetivamente acolhidas.



7. As Proposições Legislativas

O art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que dá sustentação legal à existência desta Comissão, determina que nossa atuação seja bifronte. Vale dizer, em primeiro lugar, devemos elaborar os projetos de lei para regulamentar as matérias contempladas pela emenda constitucional. Em segundo lugar, foi-nos atribuído o dever de promover alterações na legislação federal com vistas a ampliar o acesso à justiça e tomar mais célere a prestação jurisdicional.

Quanto à primeira atribuição, elaboramos seis projetos de lei que disciplinarão os pontos que elegemos carentes de regulamentação.

Quanto à segunda atribuição, fizemos um minucioso levantamento das propostas em tramitação no Congresso Nacional relacionadas a direito processual civil. A partir dele, selecionamos aproximadamente sessenta projetos que nos permitiram tirar algumas conclusões e selecionar, dentre eles, uma lista menor que, pela relevância, apresentaremos requerimento de urgência.

Da análise do grupo de sessenta proposições que selecionamos inicialmente, constatamos que diversas propostas se repetem e outras tantas conflitam entre si. Isso revela que assiste razão à Ordem dos Advogados do Brasil, quando, em ofício dirigido a este relator, aponta que a apresentação dos projetos tem ocorrido sem qualquer preocupação em manter a harmonia de uns com outros, isto é, de todo o conjunto de projetos voltados ao aprimoramento do sistema.

Realmente, em que pese a necessidade de aprovação urgente de medidas que desburocratizem o direi-

to processual brasileiro, de modo a acelerar a entrega da prestação jurisdicional, entendemos que é salutar a sistematização de todas as propostas. Sem isso, estaremos diante de uma reforma desordenada, que pode alcançar resultado oposto ao pretendido.

Por isso, dentre as conclusões deste relatório, apontamos a necessidade de criação de subcomissões de reforma processual no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Segundo nossa proposta, essas subcomissões seriam responsáveis pela sistematização de propostas efetivamente relevantes, evitando-se a ocupação das pautas das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal com propostas repetitivas ou que não merecem prosperar.

No que tange ao Processo Penal, apresentamos, nesta oportunidade, projeto de lei para estabelecer o procedimento a ser observado nas hipóteses de federalização dos crimes contra os direitos humanos, prevista no art. 109, V, § 5º, da Constituição da República. Além disso, compreendem o objeto do Pacto de Estado em favor de um Poder Judiciário mais rápido e Republicano três proposições, todas em tramitação da Câmara dos Deputados, que trataremos posteriormente.

Por fim, quanto ao processo na seara trabalhista, é importante registrar que, em certa medida, ele utiliza instrumentos do próprio processo civil, embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a legislação extravagante contenham algumas normas aplicáveis apenas à justiça do trabalho.

Não obstante, além dos dois projetos que apresentamos sobre essa temática, julgamos importante destacar os cinco projetos de lei relacionados à reforma processual trabalhista, quais sejam, os de números 4.730, de 2004, 4.731, de 2004, 4.732, de 2004, 4.733, de 2004, 4.734, de 2004 e 4.735, de 2004. Todos se encontram em tramitação na Câmara dos Deputados.

7.1. Propostas a serem apresentadas pela Comissão

Considerando que apenas poucos dispositivos da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, carecem de regulamentação para sua aplicabilidade, elegemos os dispositivos que dependem de uma disciplina, mais minuciosa.

Vale registrar que, apesar da autorização concedida pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, optamos por não invadir o poder de iniciativa do Supremo Tribunal Federal para dispor sobre a matéria hoje disciplinada pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Entendemos que, de posse de uma proposta concreta nascida no seio do próprio Poder Judiciário,

nós legisladores teremos maiores elementos para formarmos nossas convicções.

Por isso, apresentaremos apenas os projetos de lei, cujo conteúdo exploremos a seguir.

71.1. O projeto sobre repercussão geral do Recurso Extraordinário

A idéia do projeto é regulamentar o mínimo possível, e deixar a normalização procedural para o Regimento Interno do STF. O projeto se baseia em estudo sobre o tema da autoria do consagrado professor José Manoel de Arruda Alvim Netto e em propostas dos Ministros do Supremo Tribunal Federal Gilmar Ferreira Mendes e Cezar Peluso, além de sugestões pontuais do Instituto Brasileiro de Direito Processual.

A regulamentação se dá através de lei extravagante, e não por modificação no Código de Processo Civil (CPC). Essa é a nossa opção, porque consideramos que uma modificação no CPC tomaria as disposições inaplicáveis ao processo penal, e a nossa intenção é que não restem pontos indispensáveis carentes de regulamentação legislativa. Os principais pontos do projeto são:

a) o exame da repercussão geral do Recurso Extraordinário (RE) é privativo do STF (podendo recusar o seu processamento por voto de 2/3 de seus membros), pois a Constituição assim determina. Na versão original, excluímos a possibilidade de, em casos reiterados, o próprio tribunal de origem decidir sobre a ausência de repercussão geral. As judiciosas razões trazidas pelo Ministro Gilmar Ferreira Mendes, do Supremo Tribunal Federal, nos fizeram mudar de idéia e acrescer o art 5º, que possibilita, em casos de recursos fundados em idêntica controvérsia, que o tribunal a que, aplicando critérios objetivos e pré-estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, selecione recursos representativos da controvérsia e os remeta ao STF, sobrestando os demais até o pronunciamento final. Para evitar que os recursos fiquem indefinidamente sobrestados nos Tribunais de origem, fixamos para tanto o prazo de 1 ano, de modo que, se o STF não apreciar os casos representativos nesse prazo, todos os recursos sobrestados subirão automaticamente.

b) Demos uma interpretação elástica à expressão “repercussão geral”, de modo a entender questões econômicas, políticas e sociais, mas mantendo-se sempre a necessidade de transcendência (art. 4º, § 3º). Algumas, porém, por serem demasiado sensíveis e, em

si, carregarem importância para a sociedade, mereceram nossa atenção, de modo que estabelecemos que das sempre ostentará repercussão geral. São elas as contidas nos incisos I a V do art. 6º.

c) Estabelecemos cláusula para que as decisões do STF que negarem repercussão geral tenham efeito sobre Recursos Extraordinários versando matéria idêntica. Assim, não haveria necessidade de nova reunião do plenário para tratar a questão, estando o relator autorizado a negar seguimento ao recurso (art. 4º, § 8º)

71.2. O projeto que regulamenta a edição, revisão e cancelamento de sumulas com efeito vinculante

O projeto, inspirado em questões levantadas pelos professores Luiz Rodrigues Wambier e Teresa Arruda Alvim Wambier e em preocupações manifestadas pelo Ministro Gilmar Ferreira Mendes e pelo professor José Manoel de Arruda Alvim Neto, é composto de 12 artigos e, além de disciplinar a edição, revisão e cancelamento de súmulas vinculantes (voto de 2/3 dos ministros), adapta dispositivos da Lei nº 9.784, de 1999, que trata do processo perante a administração pública federal.

Os principais pontos do projeto são:

a) Intervenção obrigatória do Procurador-Geral da República (art. 2º, § 2º).

b) Possibilidade de restrição dos efeitos vinculantes da súmula, ou determinação de data certa para o início dos efeitos, em situações de excepcional interesse social (art. 4º), o que já existe nas ações diretas de inconstitucionalidade. Isso objetiva conceder ao STF ferramenta que evite que uma súmula sua estabeleça o caos num dado momento histórico.

c) Além dos legitimados para a proposta da ADIn, o projeto cria os seguintes legitimados universais (art. 3º): i) o Advogado-Geral da União; ii) o Procurador-Geral de Estado; iii) o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Estado; iv) o Defensor Público-Geral da União e o de Estado; v) os Tribunais Superiores e os demais Tribunais.

Cria, ainda, os seguintes legitimados extraordinários (art. 3º, § 1º): i) os Municípios; ii) as pessoas jurídicas da administração pública indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

A diferença fundamental entre os legitimados universais e os extraordinários é que os primeiros podem

pedir a edição, a revisão e o cancelamento de súmula vinculante, incidental ou autonomamente, enquanto os segundos só podem pedir a edição, e, mesmo assim, incidentalmente.

Esse tratamento diferenciado se dá porque há o risco de inviabilizarão dos trabalhos do STF se for aberta a possibilidade de propositura de medidas autônomas por municípios (mais de 5.000, atualmente) e às pessoas jurídicas da administração pública indireta federal, estadual e municipal (mais de 50.000, certamente). Neste caso, a autorização legal para que requeiram incidentalmente a edição de súmulas vinculantes, cria um filtro, e não os alija totalmente do processo.

Além disso, a ampliação dos legitimados universais tem o objetivo de democratizar a discussão em torno das súmulas vinculantes, mas sem inviabilizar os trabalhos do STF, sepultando um dos principais argumentos dos detratores da súmula vinculante: o de que sua instituição encastelaria o STF e impediria a evolução da jurisprudência.

Por isso, legitimamos a Defensoria Pública (da União e Estadual), que, no cenário pós-Emenda 45, ganhará ainda mais importância, representando importante instituição em defesa da sociedade.

Legitimamos também os Procurador-Gerais do Ministério Pùblico Estadual, que estão mais próximos dos promotores de justiça, e, portanto, perceberão o momento adequado de requerer a edição, a revisão ou o cancelamento de súmula, conforme notarem mudanças relevantes no tecido social.

Uma das principais medidas, segundo acreditamos, é atribuir aos Tribunais Superiores e aos demais tribunais a legitimidade universal, de modo que, por estarem mais próximos das partes e do problema concreto, poderão requerer a edição, revisão ou cancelamento de súmula. Esse dispositivo definitivamente integra os juízes ao processo de discussão em torno da súmula vinculante, democratizando-a.

d) A regra para edição da súmula vinculante é que seja proposta apenas incidentalmente nos processos (ações, recursos e incidentes) em curso no STF (art. 5º, **caput**). Excepcionalmente, a edição poderá ser requerida autonomamente, mas apenas pelos legitimados universais (art. 5º). Neste ponto, agradecemos à Professora Teresa Arruda Alvim Wambier, que, ainda na primeira versão desse projeto, identificou uma constitucionalidade em tempo de ser sanada, para a apresentação do projeto escoimado de vícios.

e) Diferentemente da edição, a revisão e o cancelamento de súmulas vinculantes apenas ocorrerão autonomamente, ou seja, independentemente da exis-

tência de processo judicial, o que reafirma seu caráter político, e não jurisdicional (art. 7º).

f) Há previsão de admissão de terceiros, interessados em intervir no procedimento de edição, revisão e cancelamento de súmulas (art. 3º, § 2º).

g) O projeto estabelece regras claras que orientarão a redação das súmulas, de modo a evitar obscuridades, utilização de termos vagos, etc. A inspiração está na Lei Complementar 95, de 1998 (art. 8º).

h) O procedimento da reclamação que será cabível contra atos judiciais ou administrativos que violem sumulas, vinculantes deverá ser previsto no Regimento Interno do STF. Será exigível, todavia, na hipótese de reclamação contra ato administrativo, que se esgote a via administrativa.

7.1.3 O projeto que regulamenta o pedido de federalização de crimes contra os direitos humanos

Com vistas a regulamentar o § 5º do art. 109 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, apresentamos Projeto de Lei, estabelecendo, nos termos da Carta da República, que, nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. Com isso, busca-se assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte.

O procedimento proposto é breve, para evitar o atraso do julgamento do acusado. A petição deverá estar instruída com os documentos que indiquem a necessidade do deslocamento de competência; além disso, deverá indicar os atos processuais praticados no âmbito estadual que deverão ser novamente realizados perante a Justiça Federal.

Recebida a petição, o relator pedirá informações ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Pùblico e ao Secretário de Segurança do Estado onde tramita o inquérito ou o processo e determinará, desde logo, a intimação do Estado para, no prazo de quinze dias, contestar o pedido de deslocamento de competência.

Enquanto não for julgado o incidente, o inquérito ou o processo terá prosseguimento perante as autoridades estaduais, sendo vedada a concessão de liminar para sustar seu andamento.

Se o pedido de deslocamento de competência for julgado procedente, o acórdão deverá indicar os atos processuais que deverão ser, novamente realizados perante a Justiça Federal.

7.1.4. O projeto que regulamenta o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas

O Fundo Garantidor das Execuções Trabalhistas – FGET foi uma das inovações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, com a finalidade de acelerar a execução trabalhista, conferindo maior agilidade na satisfação dos créditos deferidos em sentença.

Trata-se de um fundo público que garante esses pagamentos até um determinado montante, tornando-se dessa forma um mecanismo eficaz em conjunturas de crises econômicas que propiciam o surgimento de dívidas laborais que podem causar notórios prejuízos aos trabalhadores. Pretende o fundo impedir que os trabalhadores tenham que seguir em longos procedimentos, muitas vezes com resultados totalmente ineficazes, vendo-se sem ter como prover adequadamente às suas necessidades mais prementes.

O FGET, da forma como foi estruturado no projeto, tem caráter subsidiário no pagamento de créditos decorrentes de decisões condenatórias transitadas em julgado perante a Justiça do Trabalho.

Seus recursos são formados por dotações orçamentárias específicas; multas impostas pela justiça do Trabalho; multas administrativas impostas pela fiscalização do trabalho; multa de cinco por cento sobre o valor adiantado ao trabalhador, a ser quitada pelo devedor que deu causa a utilização do fundo, além de outras receitas.

O fundo contará com um conselho deliberativo ao qual compete a sua gestão, integrado por representantes da Justiça do Trabalho; do Ministério Público do Trabalho; do Ministério do Trabalho e Emprego; da Caixa Econômica Federal; do BNDES e do Banco Central do Brasil. Conta ainda o FGET com um agente operador, que é a Caixa Econômica Federal.

Os recursos do fundo cobrirão somente créditos referentes a salários, rendimentos, comissões ou indenizações inadimplidas, declarados em ação judicial trabalhista, não podendo o seu valor ultrapassar o equivalente a quarenta salários mínimos. Se o crédito ultrapassar esse valor, o credor manterá o direito de prosseguir na execução para haver o restante de sua dívida.

A limitação se deve ao entendimento de que o Rindo deva ser acionado somente para o pagamento de parcelas urgentes, relevando-se o seu caráter alimentar. Além disso a maioria das ações que tramitam perante a Justiça do Trabalho está aquém desse valor.

O fundo somente poderá ser acionado em sede de execução definitiva, desde que haja uma penhora frustrada ou seja ela insuficiente. Efetuando o pagamento, o FGET sub-roga-se no crédito do trabalhador,

prosseguindo na execução, nos próprios autos da reclamação trabalhista.

7.1.5. O projeto que regulamenta a competência suplementar da justiça do trabalho

Ao regulamentar a nova redação do art. 114 da Constituição Federal, no que concerne à competência da Justiça do Trabalho, o projeto buscou dar efetividade ao texto constitucional.

O inciso I do novo art. 114 delimita os contornos da competência da Justiça do Trabalho assentando-a na *relação de trabalho*, não mais na relação entre trabalhadores e empregadores. Certamente esta permanece, agora incrustada naquela, mais ampla e abrangente.

Em essência, com a alteração, passa a Justiça do Trabalho a ser o juízo próprio para o qual terão que convergir todos os conflitos decorrentes da relação de trabalho, subordinado ou não, bem como, todas as lides que venham a decorrer da execução de um contrato de emprego.

Em razão desse alargamento, o projeto, em caráter exemplificativo, especifica situações concretas que passam a ser de competência do juízo trabalhista.

Assim sendo, propõe-se a alteração do art. 652 da CLT acrescendo-lhe a alínea f. Salientamos que a alínea e foi suprimida pelo Decreto-Lei nº 6.353, de 20 de março de 1944, razão pela qual não pode ser reutilizada (Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998).

7.1.6. O projeto que legitima, para a propositura de argüição de descumprimento de preceito fundamental, as pessoas lesadas ou ameaçadas de lesão por ato do Poder Público.

Esse projeto altera a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para legitimar qualquer pessoa lesada ou ameaçada por ato do Poder Público a propor a argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental, ampliando, pois, em ceda medida, o controle de constitucionalidade para todos aqueles que possam sofrer ou ser ameaçados de sofrer ato lesivo por parte do Estado.

7.2. Propostas já em tramitação

Além dos projetos que serão apresentados por esta Comissão, merecem realce alguns projetos apresentados pelo Poder Executivo e outros de autoria de deputados e senadores, que se encontram em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Não podemos olvidar os projetos que integram o chamado Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais rápido e republicano, que, com o aval dos três

poderes da República, são tidos como prioritários na agenda legislativa.

Além dessas propostas, outras estão a merecer atenção. Por isso, apontamos aquelas que julgamos prioritários, e, ao final, apresentamos requerimentos para que elas tramitem em regime de urgência.

7.2.1. Propostas prioritárias

Arrolaremos nesta seção as propostas que, em nosso entendimento, merecem especial atenção dos órgãos competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. São eles:

- i) PL nº 4.497, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).

Esse projeto, originado de proposta do Instituto Brasileiro de Direito Processual, é um dos principais eixos da reforma infraconstitucional do Poder Judiciário, e vem sendo chamado de reforma do processo de execução fundada em título extrajudicial. Na verdade, introduz modificações tanto nessa pane, quanto na geral, que é válida também para a execução fundada em sentença judicial.

Nada obstante os avanços trazidos, cremos que a proposta ainda carece de aperfeiçoamentos. Alguns exemplos colhidos na experiência estrangeira podem ser implementados, como, por exemplo, a investigação judicial do patrimônio do executado, prevista na legislação espanhola, e o juramento de manifestação, do sistema alemão.

Sem dúvida, trata-se de proposição fundamental para o país, que deve ser examinada com máxima urgência possível.

- ii) PLC nº 30, de 2005, de autoria do Deputado Colbert Martins (em tramitação no Senado).

Esse projeto inova ao inverter a regra hoje vigente de que todo recurso de apelação interposto contra sentença proferida sob a égide do processo civil deve ser recebido com os efeitos devolutivo e suspensivo.

O tempo revelou que se o efeito suspensivo é a regra nos recursos de apelação isso tem a péssima consequência de esvaziar as competências do juiz de primeiro grau, que passa a ser mero produtor de provas, pois o mérito, propriamente dito, passa a ser devolvido para o exame do tribunal.

Essa distorção é corrigida pelo projeto, que autoriza a atribuição do efeito suspensivo apenas, a critério do juiz prolator da sentença, quando perceber que o cumprimento imediato poderá acarretar à parte dano de difícil reparação.

- iii) PLC nº 95, de 2001, de autoria do Deputado Edison Andrino (em tramitação no Senado).

O projeto, incorporando a tecnologia hoje à disposição de qualquer advogado, viabiliza a comprovação de dissídio jurisprudencial, para fins de interposição de recurso especial dirigido ao Superior Tribunal de Justiça (Constituição da República, art. 105, III, c), mediante a utilização de decisões disponíveis na mídia eletrônica, inclusive a Internet.

Reputamos que a alteração proposta é pertinente e se coaduna com normas específicas, autorizativas de atualização de procedimentos judiciais, e com o uso da mídia eletrônica, além do fato de os tribunais federais prepararem-se para adotar códigos de barras nos processos, com vistas à redução do tempo de recepção, classificação e distribuição dos feitos.

Além disso, existe permissão legal, concedida às partes em litígio, para a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens do tipo fac-símile ou modo assemelhado, visando à prática de atos que dependam de petição escrita, conforme se vê na Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999. No mesmo sentido é o texto do Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001.

Não se pode olvidar que a jurisprudência demonstrativa da divergência é fruto do próprio tribunal superior a que é submetida e faz pouco ou nenhum sentido negá-la, apenas por não se revestir de maiores formalidades, uma vez que o simples acostar de textos das decisões conflitantes, colhidos em meio eletrônico, representará apenas a indicação da fonte jurisprudencial gerada no próprio tribunal e, portanto, de fácil confirmação.

- iv) PLS nº 118, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares (em tramitação no Senado)

O intuito do projeto é ampliar o acesso à justiça, implantando o bem-sucedido modelo dos Juizados Especiais Federais também para as causas em que seja parte a Fazenda Pública Estadual e Municipal.

Com isso, fazendo uso de uma justiça rápida e gratuita, os cidadãos poderão recorrer ao Poder Judiciário para impugnar lançamentos fiscais, como ICMS e IPTU, anular multas de trânsito indevidamente aplicadas, anular atos de postura municipal, entre outros.

- v) PLC nº 94, de 2002, de autoria da Deputada Zulaiê Cobra (em tramitação no Senado)

A proposição traz a disciplina jurídica da mediação – judicial ou extrajudicial –, definida como atividade técnica exercida por terceira pessoa, que, escolhida ou

aceita pelas partes interessadas, as escuta e orienta com o propósito de lhes permitir que, de modo consensual, previnam ou solucionem conflitos.

O projeto contempla a possibilidade de mediação em toda matéria que a lei civil ou penal admitir conciliação, reconciliação ou transação, apontando como mediadores, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas que, nos termos de seu objeto social, se dediquem ao exercício da mediação.

Vale registrar que em diversos países, como, por exemplo, os Estados Unidos da América, os meios alternativos de solução de controvérsias (além ative dispute resolution) são extremamente valorizados, de modo que o Brasil não pode abrir mão dos influxos positivos da experiência estrangeira.

vi) PL nº 4.203, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).

Esse projeto estabelece critérios para a organização do Tribunal do Júri, convocação e sorteio dos jurados, formação do Conselho de Sentença e, ainda, dispõe sobre acusação, instrução e preparação do processo para julgamento.

vii) PL nº 4.205, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).

Disciplina a produção de provas no processo penal, veda a obtida por meios ilícitos, incluindo a prova ilícita por derivação, e esclarecendo sobre as provas antecipadas, pericial e testemunhal;

viii) PL nº 4.208, de 2001, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).

Prevê a criação de instrumentos, além da prisão preventiva, para assegurar o bom andamento do processo, estabelece critérios para decretação de medidas cautelares, indica as espécies de prisão cautelar admitidas (prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva e prisão decorrente de sentença condenatória transitada em julgado), revoga a prisão em decorrência da decisão de pronúncia ou de sentença condenatória e dispõe sobre a liberdade provisória e concessão de fiança.

ix) PL nº 4.730, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara).

O projeto, de autoria do Poder Executivo, decorre de sugestão apresentada ao Ministério da Justiça pelos membros do Tribunal Superior do Trabalho, e tem como objetivo promover a atualização e modernização dos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Para tanto, altera o art. 830, com a intenção de desburocratizar a autenticação de peças oferecidas para prova no

processo trabalhista, e dá consonância à redação do art. 895 à prática processual cotidiana.

Em relação à modificação do art. 830 da CLT, cabe mencionar que, atualmente, são aceitos como prova na Justiça do Trabalho, apenas os documentos originais, as certidões autênticas e as respectivas públicas-formas ou cópias quando conferidas perante o juiz ou tribunal, conferência essa que está, hoje, a cargo das Secretarias das Varas da Justiça do Trabalho. Esse procedimento tem ocasionado interpretações divergentes nos Tribunais, com prejuízo para as partes que se valem de documentos autenticados. O atual dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho é anacrônico, pois ignora todos os métodos modernos de multiplicação de cópias, referindo-se ainda à pública-forma, já banida dos sistemas de autenticação.

A proposta tem o escopo de permitir que o advogado declare a autenticidade da cópia do documento oferecido como prova, sob sua responsabilidade pessoal. O Código de Processo Civil sofreu alteração no mesmo sentido, por meio da Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001, que passou a permitir que as cópias das peças do processo que compõem o agravio de instrumento sejam declaradas autênticas pelo próprio advogado.

x) PL nº 4.731, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados).

A proposição legislativa, de autoria do Poder Executivo, decorre de sugestão apresentada ao Ministério da Justiça pelos membros do Tribunal Superior do Trabalho. As alterações ora propostas têm respaldo nos princípios da lealdade e da boa-fé processuais e passa a estabelecer, para o executado no processo trabalhista, as alternativas de pagar em 48 horas ou, nomear a penhora os bens que possui, ainda que estes sejam insuficientes para o pagamento integral da importância reclamada.

A cominação para quem omitir o cumprimento de tais obrigações será a preclusão do direito de impugnar a sentença de liquidação ou a execução, ficando apenas ressalvados, quanto a esta, vícios que ocorram na constrição de bens.

Há previsão, ainda, da cominação de multa de dez a vinte por cento do valor atualizado do débito, a ser aplicada pelo juiz no caso de o executado nomear bens insuficientes para o pagamento integral da importância reclamada, e for verificado que à época da nomeação, possuía outros bens passíveis de serem penhorados.

xi) PL nº 4.732, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados).

Trata-se de projeto de lei que pretende modificar a disciplina do recurso de revista e cria incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho, alterando, para isso, o art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O projeto altera, em primeiro lugar, a alínea **b** do art. 896 da CLT. A redação atual do dispositivo autoriza a interposição do recurso de revista apenas em casos de decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídios individuais, pelos Tribunais Regionais do Trabalho quando derem ao mesmo dispositivo de lei estadual, Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial, de observância obrigatória em área territorial que exceda a jurisdição do Tribunal prolator da decisão recorrida, interpretação divergente da que lhe houver dado outro Tribunal Regional, ou a Seção de Dissídios Individuais do TST, ou a Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte.

A proposta tem o escopo de restringir as hipóteses do recurso de revista às decisões divergentes sobre interpretação de dispositivos de lei estadual, excluindo o cabimento do recurso nos casos de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo, sentença normativa ou regulamento empresarial.

Propõe alterar, ainda, o § 6º do artigo mencionado, impedindo recurso de revista nas causas de valor inferior a sessenta salários mínimos.

Prevê, por fim, a possibilidade de incidente de uniformização de jurisprudência, perante a Seção de Dissídios Individuais, para resolver divergência entre tribunais regionais do trabalho na interpretação de regulamento de empresas, de sentença normativa ou de convenção e acordo coletivo.

A proposta confere redação à alínea **b**, do **caput** do art. 896, para restringir o recurso de revista para uniformização de jurisprudência aos casos em que a lei estadual ultrapasse os limites jurisdicionais de um determinado Tribunal Regional do Trabalho.

Quanto às demais fontes normativas, hoje previstas na alínea **b**, do art. 896 (convenção e acordo coletivo, sentença normativa ou regulamento de empresa), criou-se no § 7º um incidente direto de uniformização de jurisprudência, a ser examinado pela Seção de Dissídios Individuais, facultando-se à parte o uso da reclamação para preservar a autoridade da decisão proferida.

A resolução de conflitos que versem sobre matéria de direito em incidente de uniformização, a exemplo do que ocorre com os juizados especiais federais,

nos parece razoável para firmar o entendimento sobre a interpretação de diplomas normativos, e evitar situações de desigualdade em processos diferentes. Ademais, fixar e uniformizar o entendimento significa reduzir o apelo de processos ao Tribunal Superior do Trabalho, que, em muitos casos, julga repetidas vezes a mesma tese jurídica, da mesma forma, em inúmeros processos.

A sugestão de alterar o § 6º do art. 896 da CLT, para criar uma alçada de sessenta salários mínimos para habilitar a interposição do recurso de revista, ao mesmo tempo em que se veda a sua interposição das decisões proferidas sob o rito sumaríssimo, é salutar no sentido de reduzir o número destes recursos, que, muitas vezes, são utilizados de maneira meramente protelatória. A vedação ao recurso de revista visa conferir celeridade ao processos que envolvam litígios de menor valor.

xii) PL nº 4.733, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados).

Trata-se de projeto de lei que pretende modificar a disciplina dos embargos para o Tribunal Superior do Trabalho, alterando, para isso, o art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho. A proposta elimina a figura dos embargos para o pleno do Tribunal Superior do Trabalho e reduz o prazo recursal para cinco dias, para as hipóteses previstas nos incisos do dispositivo mencionado.

Ao discorrer sobre os casos passíveis de embargos, o projeto acrescenta a utilização do recurso diante de decisão, não unânime, de julgamento que conciliar, julgar ou homologar conciliação em dissídios coletivos que excedam a competência territorial dos TRT, que estender ou rever as sentenças normativas do TST, nos casos previstos em lei, e que julgar as ações rescisórias propostas contra suas sentenças normativas.

A proposta ainda restringe a utilização dos embargos para decisões das Turmas contrárias à letra da lei federal, permitida pelo texto atual da CLT.

Por fim, a propositura suprime o parágrafo único do art. 894, por tratar-se de norma temporária que teve sua eficácia exaurida.

O projeto de lei em tela faz parte do Pacto de Estado por um Judiciário mais rápido e democrático, firmado pelos Chefes dos três Poderes, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, tornando-a mais eficiente e acessível à população.

xiii) PL nº 4.734, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados).

O projeto, de autoria do Poder Executivo, decorre de sugestão apresentada ao Ministério da Justiça pelos membros do Tribunal Superior do Trabalho, e foi elaborado com o objetivo de acrescentar o art. 899-A à CLT, para estender o depósito recursal a todos os recursos trabalhistas e aperfeiçoar o procedimento de execução provisória, adequando-o às regras do Código de Processo Civil e conferindo, assim, maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional do trabalho.

Nesse sentido, a proposta estende a obrigatoriedade de depósito recursal para todos os tipos de recurso, independentemente do valor da condenação e eleva o limite dos valores do depósito recursal para sessenta salários mínimos, no caso de recurso ordinário, e para cem salários mínimos, no caso de recurso de revista e recursos posteriores.

Os depósitos recursais, isto é, aqueles exigidos como condições para a interposição do recurso, têm valores muito baixos, o que incentiva a recorribilidade e, ao mesmo tempo, deixa de constituir uma antecipação eficaz da execução do julgado.

xiv) PL nº 4.735, de 2004, de autoria do Poder Executivo (em tramitação na Câmara dos Deputados).

O projeto decorre de sugestão apresentada ao Ministério da Justiça pelos membros do Tribunal Superior do Trabalho e foi elaborado com

o objetivo de reduzir a utilização desmesurada das ações rescisórias de caráter meramente procras-tinatório, no âmbito da justiça laboral.

A Justiça do Trabalho, ao lidar com a ação rescisória, sempre entendeu que a atual redação do art. 836 excluía a exigência do depósito prévio para a sua propositura, ao contrário do que ocorre no processo civil. Graças a essa permissividade, a rescisória passou a constituir um recurso a mais, congestionando o desfecho da prestação jurisdicional. Com efeito, a parte às vezes opta por não interpor o recurso cabível, apenas para lançar mão da ação rescisória, que é mais rapidamente julgada.

A alteração proposta estabelece a obrigatoriedade do depósito prévio em valor equivalente a vinte por cento do valor da causa, mas ressalva a prova da hipossuficiência jurídica do autor.

xv) (PLC nº 101, de 2005, de autoria do Poder Executivo, em tramitação no Senado Federal).

O projeto acresce o art. 285-A ao Código de Processo Civil, relativo à racionalização do julgamento de processos repetitivos.

7.2.2. A necessidade de sistematização

Embora existam outros projetos a merecer tratamento prioritário, como já dissemos, o elevado número de proposições legislativas em tramitação – muitas delas conflitantes entre si –, e a especificidade da matéria, que não pode ser tratada por quem não conhece profundamente o tema, nos conduzem à conclusão de que é fundamental, neste momento, para que a Reforma Processual seja concluída com êxito, que sejam criadas Comissões de análise e sistematização das propostas, de modo que os efeitos da quebra de harmonia dos códigos de processo civil e penal sejam minimizados.

Por isso, a nossa proposta é que, à exceção dos projetos que identificamos como prioritários, os demais sejam analisados no bojo dessas Comissões de sistematização, de modo a evitar o congestionamento desnecessário das pautas das Comissões de Constituição e Justiça e a aprovação de projetos que contrariem toda uma tendência nacional. Com isso, acreditamos que o Poder Legislativo dará relevante contribuição aos operadores do direito e à sociedade em geral.

8. Conclusões

Cinco são as medidas práticas que adotamos como conclusão dos trabalhos desta Comissão. Podemos resumir as seguintes:

- i) apresentação de seis projetos de lei;
- ii) apresentação de dez requerimentos de urgência relativos a projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados;
- iii) apresentação de cinco requerimentos de urgência relativos a projetos de lei em tramitação no Senado Federal;
- iv) apresentação de uma única emenda ao projeto de lei nº 4.797, de 2004, que trata da reforma do processo de execução fundada em título extrajudicial;
- v) apresentação de dois requerimentos de criação de subcomissões temporárias no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com a finalidade de examinar e sistematizar os projetos que tratam da reforma processual.

Essas conclusões estão mais bem detalhadas nos tópicos que se seguem.

8.1. Projetos de lei

Uma das conclusões deste relatório é a apresentação de seis projetos de lei com a finalidade de regulamentar os pontos fundamentais da Reforma do Judiciário: i) o procedimento para demonstração da

repercussão geral das questões constitucionais suscitadas em recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal; *ii*) o procedimento para edição, revisão e cancelamento de súmulas com efeito vinculante; *iii*) o procedimento do incidente de deslocamento para a justiça federal dos crimes contra os direitos humanos; *iv*) a disciplina do fundo de garantia das execuções trabalhistas; e *v*) novas hipóteses de competência da Justiça do Trabalho; *vi*) projeto que legitima qualquer pessoa lesada ou ameaçada por ato do Poder Público a propor a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.

8.2. Requerimentos de urgência a projetos em tramitação na Câmara dos Deputados

Outra conclusão é a apresentação de requerimentos de urgência para os projetos que identificamos como prioritários.

Assim, de acordo com todas as manifestações que democraticamente recebemos, selecionamos os seguintes projetos, em tramitação na Câmara dos Deputados, totalizando o número de dez, que deverão tramitar em regime de urgência:

- i) PL nº 4.497, de 2004, de autoria do Poder Executivo.
- ii) PL nº 4293, de 2901, de autoria do Poder Executivo.
- iii) PL nº 4205, de 2001, de autoria do Poder Executivo.
- iv) PL nº 4208, de 2001, de autoria do Poder Executivo.
- v) PL nº 4.739, de 2004, de autoria do Poder Executivo.
- vi) PL nº 4.731, de 2004, de autoria do Poder Executivo.
- vii) PL nº 4.732, de 2004, de autoria do Poder Executivo.
- viii) PL nº 4.733, de 2004, de autoria do Poder Executivo.
- ix) PL nº 4.734, de 2004, de autoria do Poder Executivo.
- x) PL nº 4.735, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

8.3. Requerimentos de urgência no Senado Federal

Selecionamos, outrossim, cinco projetos em tramitação no Senado Federal, que deverão tramitar em regime de urgência. São eles:

- i) PLC nº 30, de 2005, de autoria do Deputado Colbert Martins.
- ii) PLC nº 95, de 2001, de autoria do Deputado do Deputado Edison Andrino.

iii) PLS nº 118, de 2005, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

iv) PLC nº 94, de 2002, de autoria da Deputada Zulaiê Cobra.

v) PLC nº 101, de 2005, de autoria do Poder Executivo.

8.4. Emendas a Projetos em Tramitação

Apresentaremos uma única emenda, dirigida ao Projeto de Lei nº 4.497, de 2004, de autoria do Poder Executivo, e que tramita na Câmara dos Deputados.

A emenda que apresentamos acrescenta art. 4º ao projeto, para modificar o art. 475-J do Código de Processo Civil e tem a finalidade de conceder ao credor melhores ferramentas para a satisfação de seu crédito. Ela traz para o sistema brasileiro mecanismos em vigor, com sucesso, na Alemanha e na Espanha.

A sistemática que propomos prevê que, proferida a sentença e escoado o prazo para pagamento voluntário, o devedor seja intimado para apresentar a relação de todo o seu patrimônio, baseada na qual o credor escolherá quais deseja que a penhora incida. Em linhas gerais, essa é a fórmula do sistema alemão.

A diferença da nossa proposta para a legislação tedesca é que lá o devedor que não apresenta o inventário de seus bens ou fornece declaração inverídica tem a sua prisão decretada pelo próprio juiz cível, ponto a que não chegamos. Para atribuir coercitividade a essa disposição, ao invés de prever a prisão civil, como ocorre nos Estados Unidos, na Inglaterra e até no Uruguai, instituímos uma fase de investigação judicial do patrimônio do executado, na qual é o Estado, e não o credor, que tem o dever de promover busca criteriosa por bens que possam satisfazer o crédito.

Entendemos que essa proposta sanará grave deficiência do Projeto de Lei nº 3.253, de 2004 (PLC nº 52, de 2004, no Senado), apresentado pelo Poder Executivo como “carro chefe” da Reforma Processual, que, já aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, na data da apresentação deste relatório ainda não havia sido sancionado pelo Presidente da República.

Na oportunidade da apreciação daquele projeto – e das emendas apresentadas pelos nobres senadores Arthur Virgílio e Antero Paes de Barros, que foram contempladas pelo voto em separado do senador **Álvaro Dias** – pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, houve consenso no sentido de que a proposição carecia do aperfeiçoamento ora proposto. Não havia possibilidade, porém, de acolhimento naquela oportunidade, pois, com o retorno do projeto à Câmara dos Deputados, haveria atraso de meses na entrada em vigor da nova lei, tida como prioritária pelos Ministérios da Justiça e da Fazenda.

A emenda que apresentamos, portanto, rende homenagem aos nobres senadores Antero Paes de Barros, Alvaro Dias e Arthur Virgílio, que identificaram a deficiência e apontaram solução dotada de elevada técnica jurídico-processual.

8.5. Outros Requerimentos

Por fim, apresentamos dois requerimentos de criação de subcomissões temporárias de reforma processual, no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com a finalidade de analisar as propostas em tramitação e sistematizá-las, de modo que a necessária Reforma Processual ocorra sem aprovações de afogadilho, que acabem por comprometer o esforço reformista, ou com aprovação de numerosos projetos, muitas vezes contraditórios entre si, que acabem por causar ainda mais insegurança jurídica e assoberbamento dos tribunais brasileiros.

9. Anexos*

I – PROJETO SOBRE REPERCUSSÃO GERAL DO RE

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005

Regulamenta o art. 102, § 3º, da Constituição Federal, para disciplinar o procedimento para exame da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o art. 102, § 3º, da Constituição Federal, disciplinando o procedimento para o exame da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Compete ao Supremo Tribunal Federal julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

I – contrariar dispositivo da Constituição Federal;

II – declarar a constitucionalidade de tratado ou lei federal;

III – julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição Federal;

IV – julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

* Os projetos de lei tramitarão alternadamente na Câmara dos Deputados e o Senado Federal, nos termos do art. 142 do Regimento Comum.

Art. 3º Compete ao Tribunal de origem, na forma do regimento interno, o exame de admissibilidade do recurso extraordinário.

§ 1º É irrecorribel a decisão que, na origem, admite o recurso extraordinário; o exame de admissibilidade realizado na origem, todavia, não vincula o Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Da decisão que negar admissão ao recurso extraordinário caberá agravo de instrumento para o Supremo Tribunal Federal, na forma da lei processual.

Art. 4º Ao Supremo Tribunal compete, privativamente, o exame da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no recurso extraordinário, podendo recusá-lo, em decisão irrecorribel, por votação de no mínimo, dois terços de seus membros.

§ 1º Para a análise da repercussão geral, o relator poderá admitir a manifestação de terceiros, mesmo aqueles sem interesse estritamente jurídico na questão objeto do recurso extraordinário, na forma estabelecida pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º O relator examinará a repercussão geral das questões constitucionais discutidas, cabendo-lhe, se for o caso de não conhecimento do recurso, propor, em voto fundamentado, a sua recusa; se, todavia, por voto de pelo menos quatro Ministros, a turma entender que a questão objeto do recurso extraordinário tem repercussão geral, ficará dispensado o exame pelo plenário, não podendo o recurso ser inadmitido por esse motivo.

§ 3º Para a verificação da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no recurso extraordinário, serão considerados, necessariamente, os reflexos do julgamento da causa sobre a ordem jurídica, observada a existência de aspectos econômicos, políticos ou sociais que ultrapassem os interesses subjetivos deduzidos na causa.

§ 4º O reconhecimento, pelo relator, da repercussão geral das questões discutidas no recurso extraordinário é irrecorribel; a questão, todavia, pode ser levantada de ofício por qualquer ministro durante a sessão de julgamento.

§ 5º Recusado o processamento do recurso extraordinário por ausência de repercussão geral das questões constitucionais nele discutidas, operar-se-á, com a proclamação do resultado do julgamento, o trânsito em julgado da decisão recorrida.

§ 6º Vencido o relator quanto ao não conhecimento do recurso extraordinário fundado em ausência de repercussão geral das questões constitucionais discutidas, será designado novo relator para a conclusão do julgamento.

§ 7º A súmula da decisão sobre a repercussão geral, e de sua fundamentação, constará de ata, que será publicada na imprensa oficial.

§ 8º Declarada a inexistência de repercussão geral, a decisão terá eficácia em relação a todos os recursos extraordinários versando idêntica matéria, cabendo ao relator negar seguimento liminarmente, salvo revisão da tese, na forma do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º Quando houver multiplicidade de recursos extraordinários com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral observará o seguinte:

I – caberá ao Tribunal de origem, na forma de seu regimento interno, e obedecidos critérios objetivos previamente estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até que haja pronunciamento definitivo, não podendo esse sobrerestamento exceder o período de um ano.

II – recusado o processamento do recurso pelo Supremo Tribunal Federal com base na ausência de repercussão geral, os recursos sobrerestados terão seu seguimento automaticamente negado na origem.

III – da decisão proferida na origem que contrariar o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal relativo à admissibilidade de recurso extraordinário em razão de sua repercussão geral, caberá agravo de instrumento, na forma da lei processual.

Art. 6º Sem prejuízo de outras reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal, possuem repercussão geral as causas:

I – que contenham julgamento divergente da súmula ou jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal;

II – relativas à nacionalidade e aos direitos políticos;

III – que discutam direitos ou interesses difusos;

Art. 7º A demonstração da repercussão geral das questões constitucionais discutidas será feita, de plano e objetivamente, em capítulo destacado na petição de recurso extraordinário.

§ 1º Se o recurso extraordinário for admitido na origem, à repercussão geral será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos originais do processo.

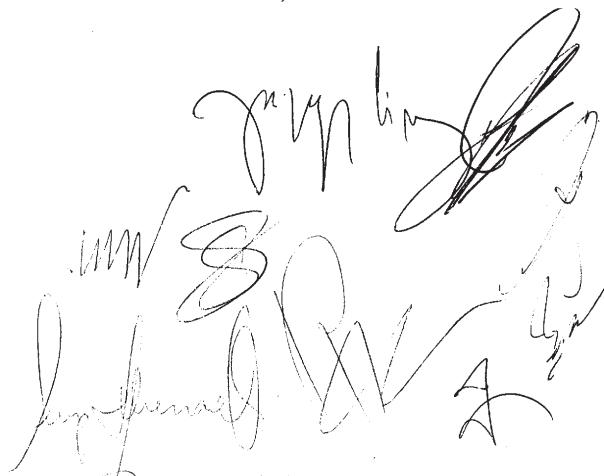
§ 2º Se o recurso extraordinário não for admitido na origem, e o recorrente agravar da decisão denegatória, deverá, em capítulo destacado na petição do agravo, demonstrar a repercussão geral das questões discutidas, caso em que um único instrumento subirá ao Supremo Tribunal Federal (art. 3º § 2º).

Art. 8º Caberá ao Supremo Tribunal Federal estabelecer, em seu Regimento Interno, as normas necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 9º Aplica-se esta Lei aos recursos interpostos a partir do primeiro dia de sua vigência.

Art. 10. Esta lei entra em vigor três meses após a sua publicação oficial.

Sala da Comissão,



II – PROJETO SOBRE SÚMULA VINCULANTE

PROJETO DE LEI N° , DE 2005

Regulamenta o art. 103-A da Constituição Federal, para disciplinar a edição, revisão e cancelamento de súmulas com efeito vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei disciplina a edição, revisão e o cancelamento de súmulas com efeito vinculante pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Art. 2º O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, depois de reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma prevista nesta lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º No procedimento para edição, revisão e cancelamento de súmula com efeito vinculante, é obrigatória a manifestação do Procurador-Geral da República.

§ 3º A decisão sobre a aprovação ou rejeição de súmula com efeito vinculante somente será tomada se presentes na sessão pelo menos oito Ministros.

§ 4º Se não for alcançada a maioria necessária à aprovação da súmula por estarem ausentes Ministros em número que possa influir no julgamento, este será suspenso a fim de que aguarde o seu comparecimento, até que se atinja o número necessário para a prolação da decisão num ou outro sentido.

§ 5º Dentro do prazo de dez dias após a sessão que aprovar, rever ou cancelar a súmula, o Supremo Tribunal Federal fará publicar em seção especial do **Diário da Justiça** e do **Diário Oficial** da União o respectivo enunciado.

Art. 3º São legitimados a provocar a edição, revisão ou cancelamento de súmulas com efeito vinculante:

- I – o Presidente da República;
- II – o Advogado-Geral da União;
- III – a Mesa do Congresso Nacional ou de suas casas;
- IV – o Procurador-Geral da República;
- V – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI – o Defensor Público-Geral da União;
- VII – partido político com representação no Congresso Nacional;
- VIII – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional;
- IX – a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- X – o Governador de Estado ou do Distrito Federal;
- XI – o Procurador-Geral de Estado ou do Distrito Federal;
- XII – o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Estado ou do Distrito Federal e Territórios;
- XIII – o Defensor Público-Geral de Estado ou do Distrito Federal e Territórios;
- XIV – os Tribunais Superiores, os Tribunais de Justiça de Estados ou do Distrito

Federal e Territórios, os Tribunais Regionais Federais os Tribunais Regionais do Trabalho, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais Militares.

§ 1º Os Municípios e as pessoas jurídicas integrantes da administração pública indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, poderão propor a edição de súmula com efeito vinculante, na forma do **caput** do art. 5º.

§ 2º No procedimento de edição, revisão ou cancelamento de súmula com efeito vinculante, o relator poderá admitir, por decisão irrecorrível, a manifestação de terceiros, mesmo aqueles sem interesse estritamente jurídico na questão, na forma estabelecida pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º No procedimento para edição de súmula, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal restringir os efeitos vinculantes ou decidir só tenha eficácia a partir de data certa.

Art. 5º A edição de súmula com efeito vinculante, quando não se der de ofício, será proposta incidentalmente durante o julgamento de feitos da competência do Supremo Tribunal Federal, e sobrestará o seu julgamento, se necessário.

Parágrafo único. A proposta de edição de súmula:

I – se for feita perante a turma, a remessa dos autos ao plenário estará condicionada à anuência de dois ministros, e independe da lavratura de acórdão.

II – se apresentada perante o plenário, adotar-se-á o procedimento estabelecido pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º Os legitimados nos incisos I a XIV do art. 6º poderão propor, mediante petição, a edição de súmula vinculante, independentemente da existência de processo em curso.

Art. 7º A revisão e o cancelamento de súmulas vinculantes, quando não ocorrerem de ofício, serão propostos mediante petição, sujeita a distribuição, independentemente da existência de processo em curso.

§ 1º A petição, que deverá ser acompanhada de instrumento mandato, se for o caso, indicará:

I – o número do enunciado impugnado e os fundamentos jurídicos do pedido;

II – a existência de mudança jurídica ou fática substancial, capaz de justificar a alteração do entendimento que presidiu a edição da súmula.

§ 2º Revogada a lei à qual a súmula está vinculada, tratando-se de súmula interpretativa, esta perde automaticamente a eficácia.

§ 3º A proposta de revisão ou cancelamento de súmulas com efeito vinculante não enseja suspensão dos processos nos quais a matéria versada na súmula for discutida.

Art. 8º Os enunciados da súmula serão redigidos com clareza e precisão, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando o enunciado versar sobre assunto técnico, hipótese em que (se empregará a nomenclatura própria da área em quase esteja sumulando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto dos enunciados, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

f) evitar o uso de expressões ou conceitos vagos ou indeterminados;

g) restringir o conteúdo de cada enunciado a um único assunto.

II – para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da súmula e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o Tribunal pretende dar ao enunciado;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinônima com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;

Art. 9º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo dos recursos cabíveis ou do uso de outros meios de impugnação.

§ 1º Julgada procedente a reclamação referida no **caput**, o Supremo Tribunal Federal anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem aplicação da súmula, conforme o caso

§ 2º Quando a reclamação de que trata o **caput** impugnar ato administrativo, será exigido, como condição de procedibilidade, o esgotamento da instância administrativa, observado o prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da ciência do ato impugnado, desde que não se trate de ato omissivo ou desde que nessa instância se possam obstar os efeitos do ato.

§ 3º O procedimento da reclamação de que trata o **caput** deste artigo será estabelecido no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Art. 10. Caberá ao Supremo Tribunal Federal estabelecer, em seu Regimento Interno, as normas necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11. O art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art.

§ 3º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria súmula com efeito vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.(NR)”.

Art. 12. Acresça-se à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os seguintes arts. 64-A e 64-B:

“Art. 64-A Se o recorrente alegar violação de súmula com efeito vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 64-B Acolhida, pelo Supremo Tribunal Federal, a reclamação findada em violação de súmula com efeito vinculante dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão competente para o julgamento do recurso, que deverão

adequar as faturas decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal".

Art. 13. Esta lei entra em vigor três meses após a sua publicação oficial.



III – PROJETO SOBRE FEDERALIZAÇÃO DE CRIMES CONTRA OS DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2005

Regulamenta o § 5º do art. 109 da Constituição Federal, para disciplinar o procedimento de deslocamento de competência para a Justiça Federal dos crimes contra os direitos humanos, perante o Superior Tribunal de Justiça.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

§ 1º A petição deverá ser instruída com os documentos que indiquem a necessidade do deslocamento de competência e o tratado internacional cujas obrigações se pretende assegurar.

§ 2º O Procurador-Geral da República deverá indicar os atos processuais realizados no âmbito estadual que deverão ser novamente realizados perante a Justiça Federal.

Art. 2º No Superior Tribunal de Justiça, o incidente será julgado pelo órgão indicado pelo Regimento Interno.

Art. 3º A petição inicial inepta, não fundamentada manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.

Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.

Art. 4º Recebida a petição, o relator pedirá informações ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público e ao Secretário de Segurança do Estado onde tramita o inquérito ou o processo e determinará, desde logo, a citação do Estado para contestar o pedido.

§ 1º As informações e a contestação deverão ser apresentadas no prazo de quinze dias.

§ 2º Enquanto não for julgado o incidente, o inquérito ou o processo terá prosseguimento perante as autoridades estaduais.

§ 3º Em processo de deslocamento de competência, não será concedida medida liminar para sustar o andamento do feito judicial ou do inquérito policial.

§ 4º O relator poderá admitir a manifestação de terceiros, mesmo aqueles sem interesse estritamente jurídico na questão objeto do incidente de deslocamento de competência, na forma estabelecida pelo Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 5º Vencido o prazo para apresentação de informações e contestação, o relator lançará relatório, com cópia para todos os Ministros do órgão julgador, e pedirá dia para julgamento.

Art. 6º O acórdão que julgar procedente o pedido de deslocamento de competência indicará os atos processuais que deverão ser novamente realizados perante a Justiça Federal.

Art. 7º Caberá ao Superior Tribunal de Justiça estabelecer, em seu Regimento Interno, as normas necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,



IV – PROJETO SOBRE O FUNDO GARANTIDOR DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005

Regula o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas (FGET), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas de que trata o art. 3º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

DO FUNDO DE GARANTIA DAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS (FGET)

Art. 2º É instituído o Fundo de Garantia de Execuções

Trabalhistas (FGET), que tem por finalidade assegurar, subsidiariamente, o pagamento dos créditos decorrentes das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pela Justiça do Trabalho.

Art. 3º O FGET é constituído pelos seguintes recursos:

I – dotações orçamentárias específicas;

II – multas impostas em decisões judiciais e em termos de

conciliação homologados pela Justiça do Trabalho;

III – multas administrativas impostas pela fiscalização do trabalho;

IV – resultados das aplicações financeiras dos recursos do FGET;

V – os valores resultantes da sub-rogação e da contribuição referidas no § 1º do art. 18;

VI – demais receitas patrimoniais e financeiras;

VII – outras fontes.

Parágrafo único. Os valores depositados no FGET são absolutamente impenhoráveis.

DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE GARANTIA DE EXECUÇÕES TRABALHISTAS – CODEFGET

Art. 4º É criado o Conselho Deliberativo do Fundo de Garantia de Execuções Trabalhistas (CODEFGET).

Art. 5º O FGET será regido por normas e diretrizes estabelecidas pelo CODEFGET,

integrado por três representantes da categoria de trabalhadores e três representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I – da Justiça do Trabalho;

II – do Ministério Público do Trabalho;

III – do Ministério do Trabalho e Emprego;

IV – da Caixa Econômica Federal;

V – do Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico

VI – do Banco Central do Brasil.

Social;

§ 1º A Presidência do CODEFGET será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e os Presidentes das entidades mencionadas neste artigo serão os membros titulares do CODEFGET, cabendo a cada um deles indicar o seu respectivo suplente ao Presidente do Conselho, que os nomeará.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas confederações de trabalhadores e os representantes dos empregadores e seus respectivos suplentes pelas respectivas confederações e nomeados pelo Ministro do Trabalho e Emprego, e terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 4º O CODEFGET reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período, não tendo ocorrido convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la, no prazo de quinze dias. Havendo necessidade, qualquer membro poderá convocar reunião extraordinária, na forma que vier a ser regulamentada pelo CODEFGET.

§ 5º As decisões do CODEFGET serão tomadas com a presença da maioria simples de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade.

§ 6º As despesas exigidas para o comparecimento às reuniões do CODEFGET constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 7º As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no CODEFGET, decorrentes das atividades desse órgão, serão computadas como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 8º Aos membros do CODEFGET, representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, será assegurada estabilidade no emprego, desde a nomeação até um ano após um término do mandato, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada por meio de processo judicial.

§ 9º O Ministério do Trabalho e Emprego proporcionará ao CODEFGET os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma Secretaria-Executiva.

§ 10. Pela atividade exercida no CODEFGET, seus membros não serão remunerados.

Da Gestão do Fundo

Art. 6º Ao CODEFGET compete gerir o FGET e deliberar sobre as seguintes matérias:

I – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos, de acordo com os critérios e objetivos definidos nesta lei;

II – avaliar e acompanhar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III – apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais;

IV – pronunciar-se sobre os depósitos fundiários, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V – adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do agente operador que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Fundo;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno;

VIII – fixar as normas e valores de remuneração do Agente Operador;

IX – fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

X – praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do FGET, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos;

XI – expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para a implementação dos programas aprovados;

XII – elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos discriminando-os por unidades da Federação;

XIII – acompanhar a execução dos programas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo, implementados pela CEF;

XIV – definir as metas a serem alcançadas nos programas propostos.

XV – fazer publicar no **Diário Oficial** da União as decisões Conselho, bem como as contas e os respectivos pareceres emitidos;

XVI – fiscalizar o cumprimento desta lei;

XVII – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FGET.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo será exercida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e a ela caberão as tarefas técnico-administrativas; relativas ao Fundo de Garantia de Execuções Trabalhistas.

Do Agente Operador do Fundo

Art. 8º A Caixa Econômica Federal (CEF) é o Agente Operador do FGET, e a ela compete:

I – arrecadar, manter os depósitos e emitir os extratos correspondentes ao FGET;

II – expedir os atos normativos referentes aos seus procedimentos administrativos-operacionais;

III – definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas, segundo as normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo CODEFGET;

IV – elaborar as contas do FGET e encaminhá-las ao CODEFGET;

V – implementar os atos emanados do CODEFGET relativos à alocação e aplicação dos recursos.

Parágrafo único. O CODEFGET e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.

Art. 9º O CODEFGET e a Caixa Econômica Federal sem responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos preceitos estabelecidos nesta lei.

Art. 10. Os recursos do FGET serão aplicados, exclusivamente, pela Caixa Econômica Federal, segundo os critérios fixados pelo Conselho Deliberativo, em operações que preencham os seguintes requisitos:

I – garantias:

a) hipotecária;

b) caução de créditos hipotecários próprios, relativos de financiamentos concedidos com recursos do agente financeiro;

c) cessão de créditos do agente financeiro, derivados de financiamentos concedidos com recursos próprios, garantidos penhor ou hipoteca;

d) seguro de crédito;

e) garantia real ou vinculação de receitas, inclusive tarifárias, nas aplicações contratadas com pessoa jurídica de direito público ou de direito privado a ela vinculada;

O aval em nota promissória;

g) fiança pessoal;

h) alienação fiduciária de bens móveis em garantia;

i) fiança bancária;

j) outras, a critério do Conselho Deliberativo.

II – encargos financeiros proporcionais à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

III – prazo máximo de trinta anos.

§ 1º Os recursos do Fundo poderão ser aplicados em programas capazes de proporcionar benefícios diretos ou indiretos aos trabalhadores e seus familiares, tais como creches, escolas, qualificação profissional e lazer.

§ 2º As disponibilidades financeiras, a serem mantidas em depósito na CEF, devem satisfazer às necessidades de liquidez do Fundo, sobre as quais incidirá remuneração mínima equivalente à preservação do po-

der aquisitivo da moeda e corresponderá pelo menos a quarenta por cento dos recursos do Fundo.

§ 3º As garantias, nas diversas modalidades discriminadas no inciso 1 deste artigo, serão admitidas singular ou supletivamente, considerada, a suficiência de cobertura para os empresários e financiamentos concedidos.

Art. 11. O Codefget fixará diretrizes e estabelecerá critérios técnicos para as aplicações dos recursos do FGET, visando a:

I – exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;

II – assegurar o cumprimento, por parte dos contratantes inadimplentes, das obrigações decorrentes dos financiamentos obtidos;

III – evitar distorções na aplicação entre as regiões do País, considerando, para tanto, a demanda de emprego, a população e outros indicadores sociais.

Art. 12. Os recursos do FGET serão remunerados, com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança, e capitalização de juros de até doze por cento ao ano.

Parágrafo único. O saldo dos depósitos do FGET é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Do Regime de Prestações do Fundo

Art. 13. Poderão receber recursos do FGET todos os trabalhadores urbanos e rurais, com ou sem vínculo empregatício, que tenham sofrido lesões de direitos referentes a salários, rendimentos ou comissões, ou relativos a indenizações decorrentes da relação de trabalho.

Art. 14. Para os efeitos desta lei, os recursos do FGET destinam-se à cobertura de créditos referentes a salários, rendimentos ou comissões, ou relativos a indenizações decorrentes de sentenças trabalhistas condenatórias ou homologatórias de acordo, líquidas, transitadas em julgado, proferidas em ações:

I – individuais ou plúrimas;

II – coletivas, propostas pelo sindicato profissional, nas condições de substituto processual, especialmente, em caso de falência de empresa, ou ocorrência de força maior, nos termos da lei, devidamente comprovadas;

III – coletivas e civis públicas, propostas pelo Ministério-Público do Trabalho.

Art. 15. O FGET fica limitado ao pagamento de salários, rendimentos, comissões ou indenizações inadimplidas, declarados em ação judicial trabalhista, não podendo seu valor ultrapassar o equivalente a quarenta salários mínimos.

§ 1º Quando a dívida superar esse limite, o credor manterá o direito de prosseguir na execução visando à satisfação dos valores restantes do crédito.

§ 2º O FGET atuará em sub-rogação quanto aos valores que forem antecipados ao trabalhador.

Da Movimentação do Fundo

Art. 16. A movimentação de recursos do FGET, em favor do trabalhador somente ocorrerá em execução definitiva, desde que frustrada a penhora ou esta tenha sido insuficiente.

Parágrafo único. Preenchidas as condições referidas no *captei*, o Juízo, de ofício, expedirá alvará para saque do valor junto ao Fundo, dentro do limite estabelecido no **caput** do art. 15.

Art. 17. Efetuado o pagamento na forma do art. 16, o FGET, sub-rogando-se no crédito do trabalhador, executará o devedor, com todas as garantias, recursos e prerrogativas que a lei processual faculta ao credor, perante a Justiça do Trabalho, nos próprios autos da reclamação trabalhista.

§ 1º Pela sua utilização, o devedor fica obrigado a recolher ao Fundo a contribuição equivalente a cinco por cento sobre o valor adiantado ao trabalhador, a qual será acrescida ao crédito principal.

Art. 18. Para a efetivação da tutela executória, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, impor ao devedor multa por tempo de atraso.

Art. 19. Os valores penhorados em processo de execução de créditos trabalhistas, quando adiantados ao trabalhador pelo Fundo, serão nele depositados e ficarão à disposição do Juízo.

Art. 20. É vedada a movimentação do FGET em decorrência de acordo extrajudicial.

Art. 21. A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, pagará ao trabalhador a quantia constante do alvará judicial e fornecerá ao Codefget a comprovação do pagamento.

Parágrafo único. O pagamento referido no **caput** será feito direta e exclusivamente ao trabalhador, ou mediante crédito em sua conta corrente, ou de poupança, em agência próxima de sua residência ou do local de trabalho.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. O Codefget poderá autorizar a Caixa Econômica Federal a celebrar convênio com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES) com vistas à aplicação de até sessenta por cento dos recursos do FGET.

Art. 23. A primeira investidura do Codefget dar-se-á no prazo de trinta dias, contados a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 24. As prestações do FGET, de que trata o art. 13, ficarão disponíveis somente após um ano da data de publicação desta lei.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

V – PROJETO SOBRE A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROJETO DE LEI N° DE 2005

Regulamenta a incisa Constituição Federal, competências da Justiça relação de trabalho, e dá IX do art. 114 da para dispor sobre do Trabalho referentes a outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 652 do Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea f:

“Ar. 652.

f) compete ainda ao juiz do trabalho processar e julgar os litígios decorrentes de relações de trabalho que, não configurando vínculo empregatício, envolvam, dentre outras, as ações:

I – de cobrança de crédito resultante de comissões de representante comercial ou de contrato de agenciamento e distribuição, quando o representante, agente ou distribuidor for pessoa física;

II – de cobrança de quota-partes de parceria agrícola, pesqueira, pecuária, extractiva vegetal e mineral, em que o parceiro outorgado desenvolva seu trabalho direta e pessoalmente, admitida a ajuda da família;

III – decorrentes de execução e de extinção de contratos agrários, entre o proprietário rural e o parceiro outorgado, quando este desenvolva seu trabalho direta e pessoalmente, ainda que com a ajuda dos membros da família;

IV – de cobrança de honorários decorrentes de exercício de mandato oneroso, exceto os que se qualifiquem como relação de consumo, nos termos da Lei nº 8.078, de 1990;

V – de cobrança de créditos de corretagem, inclusive de seguro, em face da corretora, em se tratando de corretor autônomo;

VI – de cobrança de honorários de leiloeiros, em face da casa de leilões;

VII – entre trabalhadores portuários e operadores portuários ou o Órgão Gestor de Mão-Obra – OGMO;

VIII – entre empreiteiro e subempreiteiro, ou qualquer destes e o dono da obra, nos contratos de pequena empreitada, sempre que os primeiros concorrerem pessoalmente com seu trabalho para a execução dos serviços, ainda que mediante o concurso de terceiros;

IX – entre cooperativas de trabalho e seus associados;

X – de conflitos envolvendo as demais espécies de trabalhado a autônomos, tais como encanador, eletricista, digitador, jardineiro, dentre outros;

XI – decorrentes de assédio moral.

Art. 2º Ficam revogados os incisos LII e V da alínea a do art. 652 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

VI – PROJETO QUE LEGITIMA QUALQUER PESSOA LESADA OU AMEAÇADA POR ATO DO PODER PÚBLICO A PROPOR ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

PROJETO DE LEI N° , DE 2005

Altera a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, para legitimar, para a proposta de arguição de descumprimento de preceito fundamental, as pessoas lesadas ou ameaçadas de lesão por ato do Poder Público, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, passa a vigor acrescido dos seguintes inciso III e § 3º:

“Art. 2º

.....

III – qualquer pessoa lesada ou ameaçada de lesão por ato do Poder Público.

§ 3º A propositura da argüição pelas pessoas referidas no inciso III do **caput** deste artigo deverá observar os requisitos fixados

Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, exigindo-se que a questão constitucional discutida no caso atenda aos mesmos requisitos exigidos para a caracterização da repercussão geral a que se refere o § 3º do art. 102 da Constituição.(NR)”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999, passa a viger acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 3º

.....

VI – no caso da propositura da argüição pelas pessoas referidas no inciso III do art. 2º, a comprovação dos requisitos a que se refere o § 3º do mesmo artigo.

..... (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Sala da Comissão,

VII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 30, DE 2005

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 255, II, e, item 1, e 336, III, do Regimento Interno

do Senado Federal, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005, de autoria do Deputado Colbert Martins.

Sala da Comissão,

VIII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 95, DE 2001

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 255, II, c, item 1, e 336, III, do Regimento Interno do Senado Federal, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2001, de autoria do Deputado Edison Andriño.

Sala da Comissão,

IX – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLS Nº 118, DE 2005

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à

regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tomar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 255, II, **c**, item 1, e 336, III, do Regimento Interno do Senado Federal, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2005, de autoria/ do Senador Antonio Carlos Valadares.

Sala da Comissão,

X – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 94, DE 2002

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 255, II, **c**, item 1, e 336, III, do Regimento Interno do Senado Federal, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2002, de autoria da Deputada Zulaiê Cobra.

Sala da Comissão,

XI – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 101, DE 2005

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 255, II, **c**, item 1, e 33 III, do Regimento Interno do Senado Federal, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2005 (PL. 4.728, de 2004, na origem), de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

XII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL Nº 4.497, DE 2004

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.497, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XIII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO
PL Nº 4.203, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.203, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XIV – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
AO PL Nº 4.205, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.205, de 2004, autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XV – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
AO PL Nº 4.208, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.208, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XVI – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
AO PL Nº 4.730, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.730, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XVII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
AO PL Nº 4.731, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.731, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XVIII – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
AO PL Nº 4.732, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.732, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XIX – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
AO PL Nº 4.733, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.733, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

**XX – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
AO PL Nº 4.734, DE 2004**

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.734, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

XXI – REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PL N° 4.735, DE 2004

REQUERIMENTO N° , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, nos termos dos arts. 153, inciso I, e 154, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja conferido regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 4.735, de 2004, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão,

XXII – EMENDA AO PL Nº 4.797, DE 2004

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 4.797, de 2004, o seguinte art. 4º, renumerando-se os demais:

Art. 4º Dê-se ao art. 475-J da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), a seguinte redação:

“Art. 475-4. Caso o devedor, condenado ao pagamento de quantia certa ou já fixada em liquidação, não o efetue, espontaneamente, no prazo de quinze dias, o montante da condenação será acrescido de multa de dez por cento.

§ 1º Se não houver pagamento voluntário ou este for insuficiente, o juiz determinará o comparecimento do devedor à secretaria do juízo, no prazo de dez dias, para fornecer o inventário de todo o seu patrimônio, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da justiça, sem prejuízo da responsabilidade por crime de desobediência, para cuja apuração se poderão remeter cópias dos autos do processo ao Ministério Público.

processo ao Ministério P. Públ. C.

§ 2º De posse da nomeação ou do inventário de bens do devedor, o juiz, independentemente de requerimento do credor, ordenará o início da atividade executória, com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à satisfação do crédito.

bens quantos bastem a satisfação do crédito.

§ 3º Se o devedor não fornecer o inventário de seu patrimônio ou, fornecendo, deles não constarem bens penhoráveis em valor suficiente

te à satisfação do crédito, far-se-á investigação judicial de seu patrimônio, na qual o juiz determinará que instituições financeiras, registros públicos civis ou empresariais, ou outras pessoas físicas ou jurídicas, informem a relação de bens, ou direitos de que o devedor seja titular.

§ 4º O credor poderá indicar bens a serem penhorados ou pessoas físicas ou jurídicas para receber a determinação referida na parte final do § 3º deste artigo.

§ 5º Caso o oficial de justiça não possa proceder à avaliação, por depender de conhecimentos especializados, o juiz, imediatamente, nomeará avaliador, assinando-lhe breve prazo para a entrega do laudo.

§ 6º Na hipótese de a penhora ter recado sobre bens indicados pelo exequente ou relacionados pelo devedor em inventário de seu patrimônio ativo, o juiz nomeará o executado depositário dos bens penhorados, salvo se houver oposição do credor, caso em que se aplicará o art. 666.

§ 7º Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no **caput** deste artigo, a multa coercitiva incidirá sobre o restante. (NR)".

Frank J. Deacon
P. O. Box 1000
Seymour, Conn.

XXIII – REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA PROCESSUAL NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUEBIMENTO N° - DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, com fundamento no art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Subcomissão Permanente de Reforma Processual no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, composta de dez titulares e igual número de suplentes, com finalidade de analisar e sistematizar

projetos de lei que se relacionem com modificações nos sistemas processuais civil, penal e trabalhista.

Sala da Comissão,



Sala da Comissão,

**XXIV – REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO
DE SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA
PROCESSUAL NO ÂMBITO DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
DO SENADO FEDERAL**

REQUERIMENTO N° , DE 2005

A Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacio-

nal, destinada a elaborar projetos de lei necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional, requer, com fundamento no art. 73, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente de Reforma Processual, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania composta de cinco titulares e igual número de suplentes, com a finalidade de analisar e sistematizar projetos de lei que se relacionem com modificações nos sistemas processuais civil, penal e trabalhista.

Sala da Comissão,

Sala da Comissão,



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
COMISSÃO MISTA ESPECIAL – “REFORMA DO JUDICIÁRIO - EC-45”
COMISSÃO ESPECIAL – RCN 26, DE 10/11/2005**

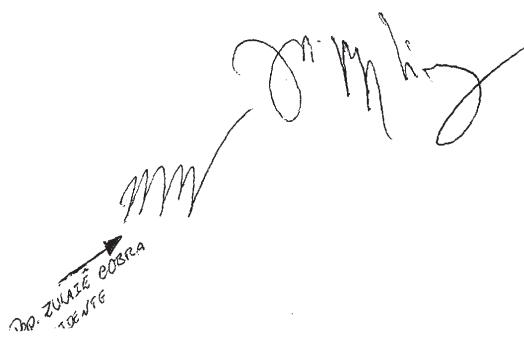
MAPA DE PUBLICAÇÃO DE ATAS

Reunião	Data	Pauta da Reunião
1 ^a	05/04/2005	Instalação da Comissão
2 ^a	12/04/2005	Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Eleito Presidente o Deputado José Eduardo Martins Cardozo e Vice-Presidente a Deputada Zulaiê Cobra
3 ^a	20/04/2005	Indicação do Relator. O Presidente da Comissão designa como Relator o Senador José Jorge, que na mesma reunião apresentou sua proposta de trabalho.
4 ^a	04/05/2005	Apresentadas sugestões à proposta de trabalho do Relator.
5 ^a	18/05/2005	Apreciação do cronograma de Audiências Públicas.
6 ^a	22/06/2005	Audiência Pública com a presença do Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Superior Tribunal do Trabalho
7 ^a	13/12/2005	Leitura do Relatório Final do Relator. Apreciação e votação. Apresentação de três emendas aos projetos da Comissão e um projeto novo do Deputado José Eduardo Cardozo. Foi aprovado por unanimidade; o Parecer do Relator, os projetos da Comissão com as emendas e o projeto novo apresentado pelo Deputado José Eduardo Cardozo.

COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”.

Ata da 1ª Reunião de Instalação, Realizada em 5-4-2005

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Demóstenes Torres, Jefferson Peres e Lúcia Vânia e os Senhores Deputados José Eduardo Cardoso, Luiz Eduardo Greenhalgh, Antonio Carlos Magalhães Neto e Colbert Marfins, membros da Comissão Especial Mista “em cumprimento ao disposto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004”. De acordo com os preceitos regimentais, assumiu a presidência, eventual, a Senhora Deputada Zulaiê Cobra que declara aberta a reunião de Instalação da Comissão e convoca os membros para a próxima reunião a ser realizada no dia doze de abril do ano em curso, às quinze horas e trinta minutos, quando deverá haver eleição do Presidente, do Vice-Presidente da Comissão e designação do Relator. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e vinte e sete minutos e, para constar, eu, Dulcídia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico que faz parte integrante da presente ata.



Mo. ZULAIÊ COBRA
TE-NG

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra) -Havendo número regimental, declaro instalada a Comissão Especial Mista, criada mediante o Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004.

Convoco os Srs. Senadores e os Srs. Deputados para a próxima reunião, na semana que vem, dia 12, no mesmo horário, para elegermos o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário e o Relator.

Portanto, no dia 12, terça-feira que vem, às 15h30, será a próxima reunião.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h29)

Ata da 2ª Reunião, Realizada 12-4-2005

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às quinze horas e trinta e cinco minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual da Deputada Zulaiê Cobra e ainda com as presenças dos Senadores membros Arthur Virgílio, Álvaro Dias, José Jorge, Demóstenes Torres, Valdir Raupp, Serys Slhessarenko, Francisco Pereira, Ney Suassuna, Hélio Costa e Sibá Machado e dos Deputados José Eduardo Cardozo, Luiz Eduardo Greenhalgh, Osmar Serraglio, Antônio Carlos Magalhães Neto, Paes Landim, Inaldo Leitão e Colbert Martins, reúne-se a COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”. A Presidente declara aberta a reunião da Comissão, na qual deverão ser eleitos Presidente e Vice-Presidente. A presidência solicita que sejam distribuídas as cédulas de votação e convida para funcionarem como escrutinadores os Deputados Inaldo Leitão e Antônio Carlos Magalhães Neto. Realizada a apuração, apresentou-se o seguinte resultado: com 19 (dezenove) votos foram eleitos, por unanimidade, respectivamente, Presidente o Deputado José Eduardo Cardozo e Vice-Presidente a Deputada Zulaiê Cobra. A Presidência os declara eleitos e convoca os membros para a próxima reunião a ser realizada no dia vinte de abril do ano em curso, às quinze horas, quando deverá haver designação do Relator. Não havendo nada mais a tratar, a então vice-presidente encerra a reunião às dezessete horas e cinco e, para constar, eu, Dulcídia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas que fazem parte integrante da presente ata.



Mo. ZULAIÊ COBRA
TE-NG

A SRª PRESIDENTE (Zulaiê Cobra – PSDB – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a Comissão Especial Mista, criada mediante o Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004.

A pauta desta reunião destina-se à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, bem como à indicação do seu Relator. Para tanto, solicito à Secretaria distribuir as cédulas de votação. (Pausa)

Realizada a votação, convidou o Srs. Parlamentares Deputado Inaldo Leitão e Deputado Antonio

Carlos Magalhães Neto para funcionarem como escrutinadores.

Os votos apurados conferem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
(PFL – BA) – Vamos ao escrutínio.

Para Presidente, Deputado José Eduardo Cardoso; para Vice-Presidente, Deputada Zulaiê Cobra, 19 votos.

A SR^a PRESIDENTE (Zulaiê Cobra – PSDB – SP)
– Então declaro eleitos como Presidente da Comissão o Deputado José Eduardo Cardoso e como Vice-Presidente a Deputada Zulaiê Cobra.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião que se realizará no dia 20 de abril, quarta-feira, às 15 horas.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h)

COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”.

Ata da 3^a Reunião

Realizada em 20/04/2005

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às quinze horas e cinqüenta e um minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Eduardo Cardozo e ainda com as presenças dos Senadores José Jorge e Francisco Pereira e dos Deputados José Eduardo Cardozo, Luiz Eduardo Greenhalgh, Osmar Serraglio, Roberto Magalhães, Inaldo Leitão e Paes Landim, reúne-se a COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”. O Presidente declara aberta a reunião da Comissão, na qual deverá ser designado o Relator e definido o roteiro de trabalho. A presidência coloca em votação a ata da reunião do dia 12/04/2005, a qual é aprovada. A presidência designa o Senador José Jorge para funcionar como Relator da Comissão. Com a palavra, o Relator leu a proposta do roteiro de trabalho. Tiveram a palavra também o Senador Francisco Pereira e os Deputados Roberto Magalhães e Osmar Serraglio. A Presidência convoca os membros para a próxima reunião a ser realizada no dia quatro de maio do ano em curso, às quinze horas. Não havendo nada mais a tratar, o presidente encerra a reunião às dezesseis horas e trinta minutos e, para constar, eu, *Izaias Faria de Abreu*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas.



O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3^ª Reunião da Comissão Especial Mista criada mediante o Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda à Constituição nº 45, de 31 de dezembro de 2004.

Sras e Srs. Parlamentares, a Ata da reunião anterior encontra-se sobre a mesa. Portanto, na forma regimental, podemos colocá-la em votação de imediato, propondo a dispensa da sua leitura.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam a Ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, como esta é reunião preliminar dos nossos trabalhos, destina-se à apreciação de uma proposta de trabalho que será feita pelo Relator, que será designado por nós hoje.

Tenho imensa honra em poder designar, de conformidade com o acordo de Lideranças feito, o nobre Senador José Jorge como Relator, que já está sentado conosco. De imediato, digo da minha imensa felicidade em poder contar com o trabalho do Senador José Jorge como Relator desta Comissão, que me honra presidir.

O Senador José Jorge foi o relator que deu ensejo à PEC que, ao ser aprovada pelo Senado, levou ao surgimento da Emenda à Constituição nº 45. Pude acompanhar, na Câmara dos Deputados, embora à distância, o magnífico trabalho feito por S. Ex^a naquela oportunidade, trabalho jurídico de nível, técnico e que demonstrou a grande habilidade política que só um mestre efetivamente poderia ter ao conseguir fazer as costuras que ensejaram a aprovação daquela emenda. O Senador José Jorge mostrou extrema capacidade, o que nos tranqüiliza, sobremaneira, no início dos nossos trabalhos, tendo-o como Relator.

Teremos um trabalho difícil pela frente porque somos uma Comissão de natureza constitucional, criada com prazo determinado e, portanto, improrrogável a priori. Isso nos leva a perceber que há uma dimensão de matérias que terão que ser tratadas por esta Comissão, inclusive dentro de uma situação de harmonização entre os nossos trabalhos e o da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Por essa razão, tenho absoluta certeza de que teremos que trabalhar num ritmo bastante acelerado e que a profundidade das nossas análises não pode ceder espaço à premência do tempo. Razão pela qual,

sinto-me absolutamente confortado e seguro por ter um Senador do brilho de José Jorge ao nosso lado.

De imediato, passo a palavra ao Sr. Relator, Senador José Jorge, cumprimentando-o, para que faça a exposição da sua proposta inicial de trabalho.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Deputado José Eduardo Cardozo. Também estou muito feliz por ter V. Ex^a como Presidente desta Comissão.

Esta Comissão pode ser muito importante, dependendo do nosso trabalho, em relação à melhora que a sociedade brasileira espera do Poder Judiciário. V. Ex^a já teve oportunidade, durante o período em que estávamos trabalhando pela emenda à Constituição e V. Ex^a trabalhava também numa comissão na Câmara, de acompanhar diversos depoimentos não só lá, como aqui, nos quais a questão do Judiciário foi bastante debatida.

Já sabendo que ia ser o Relator, durante esta semana, fiz um pequeno roteiro dos trabalhos para que fosse lido hoje. Não tive nem a oportunidade de discuti-lo antes com o Presidente porque ele ficou pronto agora. Ainda tive que participar de uma reunião secreta sobre as Farc. Como sou agora Líder da Minoria, de última hora, tive que ir lá. De qualquer maneira, farei a sua leitura. Trata-se de uma versão preliminar para que possa ser discutida pelos membros e pelo Presidente desta Comissão. Na próxima reunião, aprovaremos o roteiro e passaremos, então, a trabalhar em cima dele.

Antes de ler o documento, ressalto que esta Comissão, de acordo com a redação do art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, tem uma abrangência muito ampla. Teríamos primeiramente que verificar qual abrangência daremos a ela. Pode ser uma abrangência maior ou menor. Temos que ter a preocupação de não atrapalhar a tramitação de alguns projetos em andamento. Há uma série de preocupações de natureza técnica, jurídica e política que devem ser realizadas. Procurei levantar os temas no relatório, mas, certamente, o relatório não terá a completeza desejada. Com a sugestão de todos, já estou há 22 anos no Legislativo e já concluí há muitos anos que muitas cabeças sempre pensam melhor que uma cabeça só. Isso demoramos a aprender, mas acabamos aprendendo.

Lerei a proposta. O título é: proposta de roteiro para os trabalhos da Comissão Mista para regulamentação da Emenda Constitucional nº 45, de 2004. Ao assumir a relatoria dos trabalhos desta Comissão, gostaria de apresentar às senhoras e aos senhores membros, Deputados e Senadores, uma proposta de roteiro objetivando o bom andamento dos trabalhos. Como todos sabem, em 8 de dezembro de 2004 o

Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 45, que introduziu modificações na estrutura do Poder Judiciário. Concretizou-se assim, naquela sessão solene, o início de uma reforma longamente desejada pelos Poderes da União, pela comunidade jurídica nacional e pela sociedade brasileira. Tal tarefa demandou um grande esforço, objetivo coletivo, ao longo de cerca de 12 anos de tramitação. No Senado tive a honra de ser o último Relator dos trabalhos, nos quais procurei basicamente traduzir os principais anseios e expectativas dos operadores do Direito dos diversos segmentos da sociedade.

Por ocasião da promulgação, deixei claro que, embora reconhecesse os avanços alcançados pela Emenda Constitucional nº 45, não poderia deixar de ressaltar que a referida emenda não representava a conclusão da reforma do Poder Judiciário, mas apenas o seu início, uma vez que ainda faltavam ser promovidas importantes alterações na legislação infraconstitucional.

Nesse sentido, a própria Emenda Constitucional nº 45 determinou em seu art. 7º a criação de uma Comissão Mista nos seguintes termos:

“Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação da emenda constitucional, comissão especial mista destinada a elaborar, em 180 dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover as alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais séria a prestação jurisdicional”.

Na verdade, são dois itens diferentes. Primeiro, a regulamentação da própria emenda e, segundo, esses projetos com esse objetivo de tornar a Justiça mais rápida e dar um acesso maior.

É importante registrar que os trabalhos desta Comissão se desenvolverão necessariamente pelo menos em duas frentes, quais sejam: a regulamentação dos dispositivos constitucionais advindos da Emenda nº 45, que não são auto-aplicáveis, bem como a sistematização de proposições legislativas com vistas à reforma processual nas esferas cível, penal e trabalhista. Objetivando tornar mais amplo e mais célere o acesso à Justiça.

Para dar atendimento ao comando constitucional, em uma primeira análise, estão a depender de regulamentação, mediante legislação federal de iniciativa do Poder Legislativo, o dispositivo abaixo relacionado.

Nós fizemos um levantamento dos pontos que considerávamos que necessitavam de regulamentação. É evidente que pode haver outros pontos.

1º) Destinação de custas ao Poder Judiciário (art. 98, § 2º).

2º) Federalização dos crimes contra os direitos humanos (art. 109, V, § 5º).

3º) Competência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 111, letra a, § 1º).

4º) Competência suplementar da Justiça do Trabalho (art. 114, item 9).

5º) Revisão ou cancelamento de súmula com efeito vinculante (art. 103, letra “a”).

6º) Repercussão geral do recurso extraordinário (art. 103, a).

7º) Estabelecimento das hipóteses de cabimento do segredo de justiça (art. 93, item IX).

8º) Fundo de Garantia das execuções trabalhistas (art. 3º da PEC).

9º) Demais instrumentos que assegurem a razoável duração do processo no âmbito judicial e administrativo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Esses são os que dependem de legislação federal de iniciativa do Poder Legislativo.

Ressalto que alguns dispositivos da Emenda Constitucional nº 45 dependem de outras formas de regulamentação, tais como apresentação de resoluções do Senado e da Câmara. Tem outras questões que não são projetos de lei, são resoluções que alteram o regimento. Todavia, nada impede que sejam oferecidas sugestões para esta Comissão para a regulamentação do processo legislativo tendente a internalizar, com força de emenda constitucional, os tratados internacionais sobre direitos humanos previstos no artigo 5º, § 3º, da PEC nº 45. Esse é um caso em que se tem que alterar o regimento da Câmara e do Senado.

Ressalto, ainda, que alguns artigos da emenda Constitucional nº 45 dependerão da regulamentação por meio de legislação:

Por iniciativa do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Ministério Público Federal, dos Tribunais dos Estados, conforme o disposto a seguir: competência do Supremo Tribunal Federal; modificação na Lei Orgânica da Magistratura; ingresso na carreira (art. 93, item I); critério de promoção (art. 93, item II, “c”, “d” e “e”); critério de acesso aos tribunais (art. 93, item III); custas oficiais (art. 93, item IV, e art. 105, parágrafo único); obrigações e vedações de magistrado (art. 95, parágrafo único, itens IV e V); remoção e disponibilidade e aposentadoria por interesse público (art. 93, item VIII); remoção a pedido ou permuta de magistrado (art. 93, item VIII, a); missões administrativas dos tribunais (art. 93, item X); férias (art. 93, item XII); instalação e definição de competência do Conselho Nacional de Justiça (art. 103, b); criação de ouvidorias de Justiça (art. 103, b, § 7º).

Por iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho: criação do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (art. 111, a, § 2º, item II); criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho (art. 111, a, § 2º, item I); criação de varas da Justiça do Trabalho (art. 112); Justiça Itinerante na Justiça do Trabalho (art. 115, § 1º).

Por iniciativa da Procuradoria-Geral da República: obrigações e vedações aos membros do Ministério Público (art. 128, § 5º, "b", 2º, "e" e "f", § 6º, art. 129, § 2º); ingresso na carreira (art. 129, § 3º); regulamentação do Conselho Nacional do Ministério Público (art. 130, a); criação de Ouvidoria do MP (art. 130, a, § 5º).

Por iniciativa dos Tribunais de Justiça dos Estados: criação de varas para julgamento de conflitos agrários (art. 126); e Justiça Militar Estadual (art. 125, § 3º).

Assim, os projetos referentes às matérias antes especificadas só serão objeto de discussão nesta Comissão quando o encaminhamento dos projetos ao Senado Federal quando se tratar de regulamentação mediante legislação federal.

Um outro aspecto importante a ser ressaltado e que trará impactos aos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão diz respeito à celebração, em dezembro de 2004, do denominado *Pacto de Estado em favor de um Poder Judiciário mais rápido e republicano*, subscrito por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e consubstanciado nos seguintes compromissos fundamentais – isso foi um acordo que foi feito e assinado pelo Presidente Lula, pelos Presidentes Renan Calheiros e Severino Cavalcante e pelo Ministro Nelson Jobim:

1º) Implantação da reforma constitucional do Judiciário, que é do que estamos tratando.

2º) Reforma do sistema recursal e dos procedimentos.

3º) Ampliação das defensorias públicas e do acesso à Justiça.

4º) Incentivo à atuação dos juizados especiais e da justiça itinerante.

5º) Revisão da lei de execução fiscal.

6º) Proposta para viabilizar os pagamentos de precatórios vencidos e não pagos.

7º) Sistema de acompanhamento dos inquéritos e ações judiciais relacionadas aos crimes contra os direitos humanos.

8º) Regulamentação dos procedimentos eletrônicos no âmbito judicial.

9º) Produção de dados e indicadores estatísticos.

10º) Coerência entre a atuação administrativa e as ações orientações jurisprudenciais já pacificadas.

11º) Incentivo à aplicação de penas alternativas.

Dando cumprimento ao Pacto, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso 13 novos projetos, que se somam a outros 10 projetos selecionados e que se encontram em andamento na Câmara ou no Senado, perfazendo um total de 23 projetos que alteram os Códigos de Processo Civil e Processo Penal e a legislação trabalhista.

Nós fizemos o levantamento dos 23 projetos, mas eu não vou ler por ser cansativo. Após, apresentarei às senhoras e aos senhores membros da Comissão a relação dos projetos que fazem parte do referente Pacto.

Convém lembrar às senhoras e aos senhores membros da Comissão que, além dos projetos que fazem parte do Pacto, tramitam atualmente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal inúmeros outros projetos, cerca de 400 – existem 400 projetos referentes a este tema – que também alteram o Código de Processo Civil, o Código de Processo Penal, o processo trabalhista e os juizados especiais cíveis e criminais, conforme planilhas preliminares que serão posteriormente encaminhadas a V. Ex^a. Também estamos levantando esses dados. Alguns desses projetos já se encontram em fase bem adiantada de tramitação.

Assim, para não causar atraso nas aprovações, proponho a análise no âmbito da Comissão, sem interromper a tramitação normal dos projetos, após o que esta Comissão poderá adotar diversas medidas, tais como pedido de urgência, apresentação de emendas, destaques ou substitutivos, conforme o caso.

Em relação a todos esses projetos menos prioritários, creio que deveríamos examinar aqueles que consideramos prioritários, mas não devemos, em momento algum, atrapalhar a sua tramitação, até mesmo porque são projetos com Relatores já designados e que estão tramitando nas Comissões. Do contrário, em vez de ajudar, poderemos atrapalhar o processo. Portanto, precisamos ser bastante objetivos no sentido de não criar atrito algum com nenhum Relator ou nenhuma Comissão e, ao mesmo tempo, examinar os projetos para dar uma espécie de carimbo, se for o caso, nas prioridades na Casa.

Para cumprir esse objetivo, gostaria de contar com a colaboração dos Srs. Membros na análise e apresentação de sugestões.

Após a análise, a Comissão apresentará ainda os projetos que, eventualmente, ainda se façam necessários ao completo atendimento dos ditames do art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Finalmente, eu gostaria de sugerir a realização de audiências públicas, a exemplo do que ocorreu du-

rante o trabalho da Emenda Constitucional nº 45, pois entendo que, em matéria de tamanha complexidade, torna-se imperioso ouvirmos a opinião de magistrados, juristas, membros do Ministério Público, enfim, de representantes da comunidade jurídica nacional.

Assim, proponho a realização de audiências públicas para ouvirmos os seguintes convidados, sem prejuízo de outros nomes a serem sugeridos pelos Membros desta Comissão. Listei as instituições mais importantes, segundo o nosso critério, mas, na realidade, poderemos revisar essas indicações na hora da aprovação. Entretanto, é preciso haver um limite, porque a realização de muitas audiências esvazia a Comissão. Não pode ser tão pouco nem demais.

Sugeri os seguintes convidados: o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Procurador-Geral da República, representante da Ordem dos Advogados, representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil, representante da Associação Nacional dos Magistrados Brasileiros, representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, representante da Associação Nacional dos Procuradores da República, representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. Há outras entidades que não estão previstas na proposta, mas cito, ainda, a Associação dos Tribunais Estaduais, que também deve ser ouvida. Vamos analisar essa proposição para elaborar uma relação das pessoas que serão ouvidas.

Assim, como forma de se tornar possível a participação da sociedade no oferecimento de sugestões e contribuição, entendo pertinente que os trabalhos da Comissão sejam disponibilizados via Internet. A minha idéia é colocar essas informações na Internet, talvez na minha página ou na do Presidente ou na de outro Membro que assim desejar – vamos abrir uma janela –, para que as pessoas possam oferecer suas sugestões em relação ao trabalho da Comissão. Feito isso, discutiremos as propostas na Comissão. Após a minha experiência como Relator da reforma do Judiciário, percebi que muitos juízes, principalmente no interior, membros do Ministério Público e advogados têm idéias que gostariam de expor, visto que eles acompanham o debate pela TV Senado. Se abrirmos uma janela na Internet, creio que poderemos coletar muitas sugestões importantes. Em síntese, seria isso.

Tendo em vista que esses projetos em relação à questão do Judiciário tramitam basicamente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, duas das mais importantes Comissões tanto da Câmara como do

Senado, sugiro, como acréscimo – inclusive eu havia comunicado essa proposta ao Presidente – que para toda a reunião da Comissão sejam convidados o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara e o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. Assim, S. Exªs poderiam participar das nossas reuniões e mesmo que, em algum momento, não pudessem fazê-lo, estariam convidados, de qualquer maneira, e poderiam enviar alguém para acompanhar mais de perto o trabalho desta Comissão, para que pudéssemos trabalhar de forma bastante harmônica, juntamente com essas duas Comissões, porque o nosso objetivo final, na verdade, é colaborar.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a minuta do trabalho. Pedirei à Assessoria que a distribua a todos os Parlamentares aqui presentes e, a partir de sexta-feira, aos que não estão presentes, para que todos também possam oferecer suas sugestões, e, na próxima reunião, discutiríamos e aprovaríamos as propostas.

Solicitei, ainda, à Assessoria do Senado Federal que designasse alguns Consultores que pudessem ficar não apenas à disposição do Relator como de qualquer membro da Comissão que tenha alguma dúvida ou queira oferecer sugestões. Como esses Consultores já estão aqui, solicito que levantem as mãos quando eu citar seus nomes. Estão presentes o Dr. Jayme Santiago, Consultor na área de Direito Penal, o Dr. José Pinto da Mota Filho, Consultor na área de Direito do Trabalho e o Dr. Bruno Dantas Nascimento, Consultor na área de Direito Processual Civil.

Então, tanto o Relator quanto o Presidente ou qualquer membro da Comissão que precisar de apoio técnico no sentido de elaborar sugestões ou projetos poderá comunicar-se diretamente com os Consultores sem qualquer burocracia ou necessidade de passar pela Presidência ou pela Relatoria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Primeiramente, cumprimento o Sr. Relator, porque, na reunião de hoje, em princípio, apenas o designaríamos. Mas ele já trouxe uma proposta magnífica e bem elaborada de trabalho, razão pela qual o congratulo. Conseguimos acelerar imensamente os nossos trabalhos.

Indago aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados se desejam fazer uso da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francisco Pereira.

O SR. FRANCISCO PEREIRA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, Deputado José Eduardo Cardozo, parabenizo-o pela escolha do nobre Senador José

Jorge como Relator. Não poderia ser melhor. Durante o curto tempo que estou nesta Casa, tenho acompanhado V. Ex^a, Senador José Jorge, que é uma inspiração e uma admiração que tenho em virtude do seu caráter, da sua firmeza e dos trabalhos pelos quais se vem destacando no Senado Federal. A escolha do Sr. Presidente foi muito favorável.

Estamos discutindo, em nosso Estado, com juristas e alguns Desembargadores, essa proposta do Poder Judiciário. Encaminharei à Mesa dois nomes para que possam comparecer em audiências públicas em breve.

Muito obrigado. Novamente, apresento os meus parabéns a V. Ex^a, Sr. Presidente, bem como ao Senador José Jorge, que tanto acrescentará e abrilhantará esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Senador Francisco Pereira, agradeço imensamente a V. Ex^a suas palavras e as endosso em relação ao nosso Relator.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Magalhães, ilustre ex-Governador de Pernambuco.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Meu caro Presidente, meu conterrâneo e Relator, Deputado José Jorge, simplesmente farei uma sugestão. Proponho que seja examinada a possibilidade de um horário mais conveniente para os membros da Comissão a fim de que possamos reunir-nos.

Faltei à primeira reunião, na segunda-feira cheguei atrasado e não pude votar, pois o prazo já se havia encerrado. A urna não estava sequer na mesa. Fui informado por alguns funcionários que estavam aqui fazendo um trabalho – não sei bem de que natureza.

Na Câmara, seis ou sete Parlamentares dos membros desta Comissão são daquela Comissão. O Presidente e eu pertencemos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, além do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto e outro colega. Então, somos seis ou sete.

Quando cheguei hoje, o Relator tinha saído para votar. Conversei, então, com alguns funcionários que estavam presentes e uma senhora – presumo que seja funcionária do Senado Federal – estava falando que uma Comissão Mista sobre desarmamento se reuniu nesta Casa e sempre havia número, porque as reuniões ocorriam às 18 horas.

Não estou propondo esse horário, mas apenas sugerindo um exame para que possibilite quorum sempre que nos reunirmos. Estou vendo certa dificuldade. É verdade que hoje é véspera de feriado, mas sinto que está sendo difícil.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Meu querido Deputado Roberto Magalhães,

esse é realmente um problema que devemos equacionar. Como a Comissão de Constituição, Justiça e Redação se reúne às terças-feiras à tarde e às quartas e quintas-feiras pela manhã, vamos ter que tentar encontrar um horário em que não haja a superposição em relação aos Deputados.

Também fui informado de que aqui, no Senado, a Ordem do Dia começa às 15 horas. É isso mesmo? Dezesseis horas. Então, a idéia de a reunião se realizar às 15 horas também é perigosa. Por outro lado, na Câmara também, às vezes, há Ordem do Dia nas quartas-feiras, às dezoito horas. Se nos reunirmos na quinta-feira, temo também pela falta de quorum. Então, sinceramente, pediria auxílio dos meus queridos colegas Parlamentares para tentarmos encontrar o melhor horário possível.

Esta Presidência tem total maleabilidade. O importante é tentar garantir a maior possibilidade de presença aos Srs. Deputados e aos Srs. Senadores. Endosso as palavras do eminente Deputado Roberto Magalhães.

O Deputado Osmar Serraglio deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Com a palavra, o Deputado Osmar Serraglio.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR) – Nós, que tivemos oportunidade de já acompanhar a produção do Relator na Reforma do Judiciário precedente, manifestamos nossa admiração pelo Relator. Temos convicção absoluta de que, de fato, teremos uma produção que corresponda àquilo que a sociedade espera.

Confessamos que sequer estamos recordados exatamente do que dispõe aquele Ato das Disposições Transitórias a propósito do que nos cabe. Mas faríamos apenas uma indagação: é este leque todo? Vamos revolucionar todo um sistema.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – RN) – Para responder ao Deputado, vou ler o texto que está na Emenda Constitucional nº 45, art. 7º:

“O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação da Emenda Constituição, Comissão Especial Mista” – que é esta – “destinada a elaborar, em 180 dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada” – que foram aqueles que citei – “bem como promover as alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.”

Quer dizer, na realidade, é bastante ampla. Mas há a seguinte questão: vamos elaborar os projetos para encaminhá-los à Câmara. Quer dizer, nada daí vai sair direto para promulgação. Vamos simples-

mente elaborar os projetos ou então examinar estes que estão em tramitação e estabelecer prioridade, se julgarmos necessário.

Mas creio que uma primeira discussão que temos que fazer é exatamente essa que V. Ex^a suscitou: delimitar qual o âmbito que vamos trabalhar, porque, se for muito amplo, vamos abarcar tudo.

Sugiro que todos os Senadores e Deputados, recebendo o documento, se debrucem primeiro nesta questão: vamos tentar fazer uma coisa que seja efetivamente objetiva e restrita, no sentido de que podemos oferecer um trabalho bom em um prazo que já está predeterminado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Gostaria até de fazer uma sugestão, Deputado Serraglio, e peço que pensemos se ela é correta. Acredito que o problema da reforma do Judiciário vai exigir grande esforço não só da Câmara dos Deputados, mas também dos outros Poderes envolvidos, na perspectiva de haver uma efetiva colaboração.

Há no Executivo uma Secretaria Especial da Reforma do Judiciário, hoje comandada pelo Dr. Sérgio Renault e pelo próprio Judiciário, que, evidentemente, é o foco principal de nossas discussões.

Podemos fazer a seguinte proposta. O ideal seria que, uma vez distribuído esse plano proposto pelo nosso Relator, na próxima reunião, pudéssemos aprová-lo e também já temos certo indicador do nosso cronograma. Dispomos de apenas seis meses, o que me assusta muito. Seis meses para o desempenho de todas essas tarefas é um tempo muito exíguo. São trabalhos delicados. Há situações polêmicas. Vou apenas fazer uma menção aos senhores. Em breve, deve chegar ao Congresso Nacional o Estatuto da Magistratura. Somente o Estatuto da Magistratura em si considerado vai ser um desafio. Temos uns projetos de lei sobre processo civil encaminhados pelo Governo que estão tramitando na Casa. Os projetos teremos que elaborar. Então, acho que teríamos que, a partir dessa bem posta análise do Senador José Jorge, elaborar um cronograma muito criterioso, muito rigoroso, rigidamente respeitado e talvez tenhamos até que ter duas sessões em algumas semanas e avaliar isso com todo o carinho e cuidado.

A sugestão que faço é a seguinte: creio que, do ponto de vista prático – vamos falar com a realidade das duas Casas –, provavelmente, a maior parte dos Deputados e Senadores só tomará conhecimento desse plano a partir de terça-feira, uma vez que muitos dos Srs. Deputados e Senadores já nem mais se encontram em Brasília, visto o caráter atípico que temos na sessão de hoje. Sexta-feira muito menos.

Então, devem receber na terça-feira.

Poderíamos, durante a semana que vem, informalmente, com o Relator e comigo, começar a analisar quais serão as nossas prioridades, de tal maneira que o Sr. Relator pudesse fazer uma proposta de cronograma não nessa semana em que ficaríamos sem reunião para discutirmos isso, mas na outra semana. Mais ainda: acho que deveríamos manter contatos informais com os Presidentes das Comissões de Justiça da Câmara e do Senado, porque é evidente que, se a Câmara for priorizar certos projetos de lei processual, de repente ficarmos discutindo aqui o que se está discutindo lá, ou se o Senado for priorizar certas coisas, e ficarmos discutindo o que se está discutindo lá, será um *bis in idem* que não vai ajudar em nada.

O ideal seria delimitarmos as prioridades – e nem falo em delimitar competências porque elas não se cruzam – de tal maneira que se possa fazer um trabalho complementar. Poderíamos também ouvir o Presidente do Supremo sobre qual a avaliação que faz disso, quando chegará o Estatuto da Magistratura, etc., e ouvir também o Secretário Especial de Reforma do Poder Judiciário, Sr. Sérgio Renault.

Poderíamos nos dedicar a isso ao longo desta semana, de tal maneira que, na outra semana, viríamos para cá, e o Sr. Relator, com uma proposta de cronograma dentro desses seis meses que seria submetida a este Plenário tanto no plano apresentado hoje como também na proposta do cronograma.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR) – Sr. Presidente, apenas para concluir a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Eu interrompi e peço desculpas.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR) – Não, imagina.

Queria sugerir, aparentemente não estou alcançando, mas se isso já esteja inserido nesses documentos, mas que em um primeiro momento nos valêssemos da consultoria no sentido de delimitar exatamente o que inserimos nas emendas que oportunizaram a última reforma do Judiciário e em cujos dispositivos há um certo desentendimento, um confronto de idéias a propósito de serem auto-aplicáveis ou não, ou seja, extraímos de todo o Texto Constitucional o que está lá cuja eficácia não se inicia por ausência de algum dispositivo.

Lembro do problema das férias dos juízes, a questão do concurso, o que é atividade jurídica naqueles três anos, enfim, existem situações em que necessariamente precisaremos implementar e complementar a Constituição e depois mais detalhadamente nas áreas mais específicas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Com a palavra, o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quero somente esclarecer a V. Ex^a. Na realidade, tentamos fazer esse levantamento nesse documento.

Para dar atendimento ao comando constitucional, em uma primeira análise, estão a depender de regulamentação mediante legislação federal de iniciativa do Poder Legislativo o dispositivo abaixo relacionado.

O SR. OSMAR SERRAGLIO (PMDB-PR) – Eu queria me penitenciar. É que agora estou rememorando que V. Ex^a efetivamente leu, mas não nos distribuíram esse material.

Esse pronunciamento de V. Ex^a não recebemos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas está aqui e V. Ex^a vai receber. Isso foi aquilo que, na análise preliminar que fizemos, entendemos que precisa de regulamentação. Agora é evidente que quando os senhores examinarem certamente que alguns pontos que entendemos precisar de regulamentação alguém vai achar que não é necessário, que é auto-aplicável. E outros pontos em que achamos que não precisava alguém pode achar que precisa.

Quero acrescentar que vou mandar distribuir essa relação chamada “lista das propostas que fazem parte do Pacto”. Esses são os vinte e três projetos que foram incluídos no Pacto: os 13 que foram encaminhados pelo Poder Executivo há pouco tempo e os 10 que foram selecionados, dentre todos aqueles que estão tramitando, como prioritários para entrar no Pacto. E também esta relação mais detalhada, que são todos os projetos que estão em tramitação e que estou mandando apenas para conhecimento. Na realidade, a nossa idéia era nos concentrarmos mais nesses dois espaços aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Deputado Roberto Magalhães.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer a ponderação de que, muito embora esta Comissão esteja com a incumbência de estudar, de elaborar, de opinar sobre legislação regulamentadora da Emenda Constitucional nº 45, há matérias constantes dessa emenda que ainda não deveriam ser regulamentadas, porque a Emenda Constitucional nº 358, da qual sou Relator, vai alterar algumas coisas. Inclusive já há uma nova emenda constitucional, da qual não sei se o Relator tem conhecimento, a nº 377, se não me engano, de autoria do Presidente desta Comissão, José Eduardo Martins Cardozo, que pretende substituir a súmula vinculante pela súmula impeditiva de recurso, nos moldes em que está prevista, na mesma PEC, para o Superior Tribunal de Justiça e para o Tribunal Superior do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu gostaria de esclarecer que, na realidade, desses projetos que estão em tramitação, tanto o que sobrou da PEC... O

que foi para a Câmara, que não foi promulgado, não é a PEC nº 45. A PEC nº 45 é só o que foi promulgado.

Esta é uma emenda constitucional que, quando for promulgada, não terá mais nada a ver com a PEC nº 45.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE)

– Só estou dizendo que poderá haver modificação na nº 45 por força dela. Então, o que for passível de modificação não deve ser prioritário, deve aguardar que a outra tenha o seu desenlace.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na verdade,

V. Ex^a tem razão, mas, infelizmente, nós temos que dar como base aquilo que já está em vigor. Porque propostas para mudar a Constituição podem existir. O Presidente José Eduardo Cardozo apresentou essa da súmula vinculante, mas outros Deputados e Senadores podem apresentar outras emendas. Temos que trabalhar com a hipótese que está na Emenda nº 45. É a minha idéia. Se amanhã ela vier a ser alterada, durante a vigência da Comissão... Uma emenda como essa demora a ser aprovada. Essa aí demorou 12 anos. A que está lá acho que não vai demorar 12 anos, mas e se demorar 2 anos? Eu espero que não.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Agradeço ao Senador José Jorge e indago aos senhores parlamentares presentes se alguém mais deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, entendo que está aceito o encaminhamento proposto pela Presidência a partir da sugestão feita pelo Senador José Jorge, e na próxima reunião desta Comissão nós vamos discutir e aprovar o plano hoje apresentado pelo Senador José Jorge, bem como uma proposta de cronograma que será apresentada pelo Relator.

Ao longo da próxima semana faremos contato com os Presidentes da Comissão de Justiça e do Supremo, com o Secretário Especial de Reforma do Poder Judiciário, justamente na perspectiva de poder construir o cronograma focando aquelas que devem ser as prioridades a serem atendidas de forma mais premente por esta Comissão.

Assim sendo, tendo havido esse encaminhamento, e não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos os senhores e senhoras, e convido-os para a próxima reunião, que fica então fixada para o dia 4 de maio – uma vez que teremos intervalo de uma semana –, por enquanto ainda às 15 horas. Mas peço aos Srs. Deputados que me ajudem, por favor, a encontrar as melhores alternativas de horário, para que possamos viabilizar esta Comissão da melhor forma possível.

Declaro, então, encerrada, na forma regimental, esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h30min.)

**COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA
MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE
DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL,
“EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”**

Ata da 4ª Reunião realizada em 4 de maio de 2005

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às quinze horas e trinta e um minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Eduardo Cardozo e ainda com as presenças dos Senadores José Jorge e Serys Slhessarenko e dos Deputados José Eduardo Cardozo, Darci Coelho, Osmar Serraglio, Zulaiê Cobra e Colbert Martins, reúne-se a COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”. O Presidente declara aberta a reunião, na qual deverá ser apreciado o roteiro de trabalho da comissão proposto pelo Relator. A presidência coloca em votação a ata da reunião do dia 20-4-2005, a qual é aprovada. Com a palavra, o Relator da Comissão, Senador José Jorge lê o roteiro de trabalho, ressaltando que poderão ser sugeridas alterações pelos senhores parlamentares. Tiveram, ainda, a palavra, a Deputada Zulaiê Cobra e o Deputado Darci Coelho. O Senador José Jorge pede à senhora vice-presidente que o substitua como Relator, pois deverá sair para tomar posse, como líder da minoria no Senado Federal. Às quinze horas e cinqüenta e cinco minutos, a sessão é suspensa, que volta às dezesseis horas e vinte e nove minutos. Não havendo nada mais a ser tratado, a presidência convoca os membros para a próxima reunião a ser realizada no dia onze de maio do ano em curso, às quinze horas. O presidente encerra a reunião às dezesseis horas e trinta minutos e, para constar, eu, Izaias Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas.

Entra boc das assinaturas lauda 267-130

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Especial Mista, criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição nº 45 de 31 de dezembro de 2004.

Informo aos Srs. e às Sras Parlamentares que a Ata da reunião anterior encontra-se sobre a mesa e, dessa maneira, a coloco em votação, propondo, se

assim concordarem os nobres Parlamentares a dispensa de sua leitura.

Os que aprovam a Ata da reunião anterior permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

A pauta da presente reunião destina-se à apreciação do roteiro de trabalho desta Comissão. Para tanto, na forma regimental, passo a palavra à S. Exª, o nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Sr. Presidente. na reunião anterior, distribuímos uma minuta do roteiro, que está comigo, e, posteriormente, vou dizer resumidamente o que está contido nele, e as Sras e os Srs. Deputados, as Srs e os Srs. Senadores poderão sugerir alterações que, evidentemente, poderão ser feitas durante o desenrolar durante os trabalhos da Comissão, visto que se trata de um roteiro básico. Isso quer dizer que ele não será rígido.

Dentro daquela regulamentação que está no art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, tínhamos basicamente duas missões. A primeira, da regulamentação dos artigos da própria Emenda nº 49 e a segunda, examinar os projetos de lei que favoreçam a agilização da Justiça ou a sua extensão a todas as camadas da população brasileira.

Então, aqui também é dividido nessas partes.

1º O dispositivo que depende de regulamentação mediante legislação federal de iniciativa do Poder Legislativo são esses: destinação de custos ao Poder Judiciário; federalização dos crimes contra os direitos humanos; competência do TST, competência suplementar da Justiça do Trabalho, revisão e cancelamento de Súmula com efeito vinculante; repercussão geral no recurso extraordinário; estabelecimento das hipóteses de cabimento do segredo de justiça; fundo de garantia de execuções trabalhistas e outros dispositivos que asseguram a razoável duração do processo no âmbito judicial e administrativo e os meios que garantam a sua celeridade.

2º Dispositivos que dependem de outras formas de regulamentação tais como resolução do Senado e da Câmara.

3º Dispositivo que depende de regulamentação por meio de legislação de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Ministério Público Federal e dos Tribunais dos Estados, conforme o disposto a seguir.

Então, estão listados – não vou lê-los – todos esse itens e nós temos apenas que verificar se são somente esses, ou se há algum a menos, que nós não colocamos, ou se colocamos algum a mais, que, na realidade, não deveria estar.

Há os de iniciativa do Procurador-Geral da República e os de iniciativa dos Tribunais de Justiça dos Estados.

4º Projetos que fazem do denominado pacto de Estado em favor de um Poder Judiciário mais rápido e republicano, celebrado em dezembro de 2004 e subscrito pelos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. São aqueles tais 23 projetos. Estão aqui listados e classificados sob o Código de Processo Civil, os PLs nºs 4.723, de 2004; 4.724, de 2004 - estão listados todos - os PLs nºs 4.725, de 2004, 4.726, de 2004; 4.727, de 2004; 4.728, de 2004; 4.729, de 2004.

Depois temos os PLs nºs 4108, de 2004; 4331, de 2001; 138, de 2004; 136, de 2004; 4827, de 1998. São 23; e o PL 6954, de 2002; o PL nº 1343, de 2003.

Evidentemente esses de 2004, que estão na ordem seqüencial são aqueles que o Poder Executivo mandou para cá quando foi feito o acordo. Os demais eram projetos já em tramitação.

Devo dizer também que solicitei à Assessoria uma cópia de cada um desses projetos que serão distribuídos os 23 projetos a todos os membros da Comissão para que se possa examinar e fazer sugestões, se for o caso.

Sobre o processo trabalhista também temos o PL 4730, de 2004, o 4.731, de 2004; o 4.732, de 2004; o 4.733, de 2004; o 4.734, de 2004, o 4735 de 2004. Sobre o Código de Processo Penal: 4203 de 2001, 4205 de 2001, 4208 de 2001. São esses somente. A Comissão apresentará os demais projetos que ainda se façam necessários ao completo atendimento do ditame do art. 7º da Proposta Emenda à Constituição nº 45.

Então, esses são os que estão no acordo. Fora isso, há uns trezentos tramitando, que vamos deixar de lado. Entretanto, qualquer membro da Comissão poderá, no exame desses trezentos, encontrar algum que seja interessante que analisemos aqui. A nossa missão aqui não é aprovar os projetos; é elaborá-los e encaminhá-los para a Câmara dos Deputados. Como eles já estão tramitando, entendo que, quanto a esses aí, somente precisaríamos, se fosse o caso, sugerir emendas ou substitutivos; se não fosse o caso, deixaríamos seguir a tramitação normal e cuidaríamos mais dos primeiros.

O outro item é a questão das audiências públicas. Fizemos uma lista de representantes formais que deveriam dar o seu parecer sobre os temas desta Comissão. São eles: o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Procurador-Geral da República, o Secretário da Reforma do Judiciário que é do Poder Executivo, o representante da OAB, o representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil, o representante da Associação Nacional dos Magistrados, o representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, o representante da Associação Nacional dos Procuradores da República e o representante da Associação Nacional dos Mem-

bros do Ministério Pùblico. Então, esses seriam os representantes que seriam convidados, além de alguma outra instituição que possamos ter esquecido de citar. Fora isso, ficou definido também que convidaríamos os Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para todas as reuniões, tendo em vista que todos os projetos que elaboramos aqui, na realidade, vão tramar, principalmente, tecnicamente, nas Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas. Então, seria importante que os Presidentes dessas Comissões estivessem presentes ou mandassem alguém que pudesse ouvir o que estava sendo tratado, para evitar algum atrito, algum problema. Acredito que são atribuições bastante diferentes, porque aqui vamos elaborar os projetos e lá eles vão aprová-los, mas não custa pecar por excesso. O Presidente, aliás, esteve com o Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu esperei, mas eu tinha outro compromisso e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demorou muito - penso que terminou às 19 horas. O Senador Antonio Carlos Magalhães já me disse que queria, depois, conversar com nós dois, juntos. Então, isso ficou acertado.

Preparei uns requerimentos. Como são muitas audiências públicas, escolhemos os requerimentos por tema, para não ficar uma audiência muito geral, porque os temas são muito diferentes. São sobre Justiça do Trabalho e sobre Justiça Comum, podendo haver muitas coisas bastante diferentes que devem ser tratadas. Então, escolhemos os temas e alguns debatedores para cada um desses temas. Fizemos os requerimentos para serem submetidos à votação, se tivermos quórum - senão, pode ficar para a próxima reunião. Vou ler os requerimentos e os convidados. A nossa idéia é ter, por reunião, o máximo de quatro pessoas para darem a sua opinião. Então, listei aqui as pessoas que deverão ser convidadas em função dos seus cargos. Por exemplo, o Presidente do Supremo Tribunal Federal e o Presidente do Superior Tribunal de Justiça e assim por diante. Quanto aos especialistas, professores etc, que também poderão ser convidados em cada um dos debates, a assessoria preparou sugestões - eu estava junto. Entretanto, considerei melhor separar, mesmo porque a idéia é que haja sugestões também dos Senadores e Deputados membros da Comissão. A verdade é que não vai fazer muita diferença qual especialista virá falar, pois existem muitos que entendem desse tema e, para escolher um, tanto faz A como B como C que não vai fazer uma diferença tão grande. Quanto aos Presidentes dos órgãos, esses, sim, terão de vir, porque terão a representatividade do órgão de que eles fazem parte. Quanto ao especialista, não. Então, há uma lista de especialistas que a assessoria fez, mas vamos ver depois quais vamos incluir. Eu pensei que, se já incluo

os especialistas, pode ser que alguém tenha uma sugestão e, então, ao invés de quatro pessoas, ficarão cinco, porque ficaria ruim tirar um que já foi incluído. Assim, eu não incluí ninguém, porque aí não se tira ninguém. Se alguém sugerir um, ninguém sabe qual são os outros. Fica fácil para a pessoa ficar chateada e dizer não. Por um lado, se a gente tirasse, a pessoa ficaria chateada indagando-se porque tendo havido a sugestão do seu nome, a Comissão não aceitou. Por quê? Se a gente não tira – o que seria o natural se fazer aqui no Senado – em vez de quatro por reunião seriam seis. Ou então não iria atender a Deputado e Senador.

Seria assim: o primeiro tema seria a regulamentação do art 112, § 3º, 103 a, da Constituição da República, que trata, respectivamente, da repercussão geral do recurso extraordinário e da edição e revisão de súmula com efeito vinculante. São dois temas que são assemelhados.

Agora, não está na ordem. É o requerimento. Depois vamos manter entendimentos com os convidados. Aí sim faremos uma ordem de comum acordo com eles. Um vai poder vir em um dia; outro, em outro.

Aí os convidados seriam para esse tema: o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo e o Dr. Sérgio Renault, Secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, foi a idéia de que viessem dois especialistas por tema.

Regulamentação dos dispositivos que, aprovada a parcela da Proposta de Emenda à Constituição da Reforma do Judiciário, cujo texto aguarda votação na Câmara dos Deputados, tratarão da súmula impeditiva de recursos e inadmissibilidade do recurso especial, ambos relacionados à jurisdição do Superior Tribunal de Justiça.

São esses os temas.

Então, seriam o Ministro Édison Vidigal, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Dr. Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, Advogado-Geral da União.

O terceiro seria: reformulação do processo de execução fundada em título judicial e extrajudicial, fiscal e contra a Fazenda Pública. O Sr. Manoel Felipe Rêgo Brandão, Procurador-Geral da Fazenda Nacional e o Sr. Omar Coelho de Melo, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado.

O próximo seria: Instituição do Juizado Especial de Fazenda Pública, estadual e municipal, e uniformização de jurisprudência dos Juizados Especiais. Expositores: Ministro Ari Pargendler, Coordenador-Geral do Conselho da Justiça Federal e o Desembargador José Fernandes Filho, Presidente da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Quinto tema: reforma dos recursos de apelação e agravo de instrumento. Srª Estefânia Viveiros, Presidente

da OAB/DF, e o Sr. José Vanderlei Cosima, Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União.

Sexto tema: Tutelas coletivas e mecanismos alternativos de solução de conflitos. Expositores: Sr. Adolfo Braga Neto, Presidente do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem e o Subprocurador-Geral da República Aurélio Virgílio Veiga, Coordenador da Terceira Câmara do Ministério Público Federal relativo a consumidor da ordem econômica.

Próximo tema: tutela diferenciada e proposta para a celeridade e efetividade do processo de conhecimento. Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Roberto Buzato, Presidente da OAB.

Próximo tema: organização do Tribunal do Júri e Federalização dos crimes contra os direitos humanos. Dr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República e o Juiz Rodrigo Tolentino de Carvalho, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros. Esse é um tema bastante interessante.

Próximo tema: inquérito policial e medidas assecuratórias para a aplicação da lei penal. Primeiro: Juiz Federal Jorge Antonio Maurique, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil, e o Promotor João de Deus Duarte Rocha, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

Próximo tema: produção de provas no processo penal e recursos no processo penal. Dr. Leopoldo Portela Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos e o Procurador Nicolau Dino de Castro e Silva, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Competência suplementar à Justiça do Trabalho. Ministro Vantuil Abdala, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e o Dr. Osvaldo Sirota Rotbande, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas.

O último tema seria o Fundo de Garantia das execuções trabalhistas, com o Juiz Grijaldo Fernandes Coutinho, Presidente da Anamatra, e o Dr. Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.

Esses seriam os temas e os convidados.

Fora isso, temos a lista, que não vou ler, dos especialistas. Talvez como não estamos tendo quórum, pudéssemos aguardar até a próxima reunião as sugestões do próprio Presidente.

Vou entregar essa lista.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Vou apenas fazer uma observação preliminar, Sr. Relator. É uma notícia e uma observação para meditarmos. Na proposta de roteiro apresentada pelo nobre Relator, temos listados como iniciativa do Procurador-Geral da República, a regulamentação do Conselho Nacional do Ministério Público.

De fato, S. Ex^a, o Procurador-Geral da República, já encaminhou para regulamentação do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 5.094/2005. Ocorre que fui procurado esta semana por representantes de entidades do Ministério Público que me encaminharam um parecer. Tenho que noticiar aos senhores porque é uma questão preliminar sobre a qual temos que nos posicionar, vamos resolver que caminhos vamos tomar. Esse parecer basicamente sustenta que o Procurador-Geral da República não teria poder de iniciativa para esse projeto de lei. Segundo o entendimento das entidades representativas do Ministério Público, embasadas no parecer do Professor Emerson Garcia, quem teria o poder de elaborar, de iniciar esse projeto de lei, é a nossa Comissão.

Lerei a conclusão do parecer. Ainda não o recebi oficialmente. O Dr. Marphan irá encaminhá-lo oficialmente. Lerei a conclusão. É o primeiro imbróglio com o qual teremos que nos defrontar. A conclusão o parecer diz o seguinte:

Como desdobramento dessas breves considerações, já é possível concluir que o Ministério Público da União, apresentado pelo Procurador-Geral da República, não detém o Poder de iniciativa legislativa para as leis destinadas à regulamentação dos critérios de escolha dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e para a criação da estrutura do órgão, o que é um claro indicativo de vício de iniciativa, presente no Projeto de Lei nº 549/2005 e do Acessório MMP -I/ 2005 ofertado pela referida instituição à Câmara dos Deputados.

O vício de iniciativa em (inaudível) síntese, assim, decorre dos seguintes fatores:

a) o poder de iniciativa legislativa deve estar expresso na Constituição, não podendo ser presumido analogicamente estendido;

b) a Constituição da República não confere ao Conselho Nacional do Ministério Público poder de iniciativa legislativa;

c) o Ministério Pública da União é tão-somente representado no referido órgão colegiado e não o materializa;

d) o poder de iniciativa do Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União, é restrito às matérias afetas à instituição;

e) o art. 7º da Emenda Constitucional nº 45/2004 atribui a uma Comissão Mista – que é a nossa – com exclusividade, o poder de iniciativa da lei destinada a regulamentar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Portanto, temos um primeiro imbróglio jurídico. Precisamos ver o encaminhamento. Se houver o entendimento de que esta Comissão pode elaborar o projeto teremos que já nos debruçar sobre ele. Inclusive, com um adendo. O Supremo Tribunal Federal, na última semana, julgou a constitucionalidade de parte da Emenda Constitucional nº 45, relativamente ao Conselho do

Ministério Público dizendo que não havia ocorrido, no texto, dupla votação. Não é, Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Na realidade, pela versão original, vinda da Câmara, se o Conselho Nacional do Ministério Público não fosse indicado até determinado prazo, se não me engano 7 de maio, caberia ao Presidente do Supremo Tribunal Federal indicar os membros do Conselho Nacional do Ministério Público.

Na época, alguém levantou a hipótese de que o Presidente do Supremo deveria indicar os membros do Conselho Nacional de Justiça, mas que os membros do Ministério Público deveriam ser indicados pelo Procurador-Geral e que seria apenas uma questão de redação.

O SR. ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Inaudível.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Foi essa a dúvida que ficou.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – O Supremo julgou inconstitucional na semana passada. Retirou o texto.

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Inaudível.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não. Deixe-me explicar direitinho.

Em primeiro lugar, o Supremo não julgou inconstitucional. Concedeu uma liminar somente enquanto julga.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Considerando que as liminares em Adins permanecem pela vida inteira...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Nesse caso específico a liminar era por conta de uma questão de prazo. Ia vencer no dia 7 de maio. Se não se concede a liminar, o que ia acontecer era a perda do mérito. A pessoa ia indicar e ficava indicado. Creio que a liminar não indica uma espécie de julgamento antecipado, é apenas para garantir o prazo. Creio que nesse caso foi correto. A dúvida é se houve uma mudança de redação ou se houve uma mudança de mérito. Se foi uma mudança de mérito está errado, porque não voltou para a Câmara o caso.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – É essa a questão.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou ter que correr ali para tomar um cafezinho! Pediria a minha Vice-Presidente que me substituisse como Relator!

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Com a palavra o Deputado Darci Coelho.

O SR. DARCI COELHO (PFL – TO) – Essa questão da iniciativa do Procurador-Geral da República já está sendo estudada por mim, porque parece que vou ser Relator do processo na Comissão de Constituição e Justiça. Seria importante que definíssemos a competência, porque serviria de subsídio para fazer a sustentação na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Aliás, um dos encaminhamentos possíveis seria remetermos a uma consulta da CCJ da Câmara. Em sendo V. Ex^ª o Relator, a coisa, inclusive, se agilizaria. Porque, talvez, pudéssemos coletar os subsídios necessários para que a CCJ lá pudesse se posicionar e, assim, ficaria definido se seria encargo nosso ou não a elaboração desse texto de lei.

O SR. DARCI COELHO (PFL – TO) – Muito bem, obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Deputada Zulaiê!

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Só gostaria de explicar que isso tudo surgiu, porque, como estávamos na iminência de fazer a promulgação da Emenda nº 45, ficou no texto essa questão, e o Ministro Jobim não queria que continuasse no texto, porque tinha muito medo de que pudesse causar espécie essa situação de o Ministério Público não apresentar e ter que suprir. Ele achava um absurdo o Presidente do Supremo, consequentemente o Presidente do Conselho Nacional de Justiça, ter que indicar os membros do Ministério Público. Acontece que era um dispositivo que ficou, foi aprovado pela Câmara e acabou sendo aprovado pelo Senado também, na ausência de indicação. Se ninguém indicar, se não houver indicação do Procurador-Geral da República, se não houver indicação do Ministério Público, enfim, se ninguém indicar ninguém, não poderia ficar sem o Conselho Nacional ou o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Salvo engano, Deputada, o que aconteceu foi o seguinte. No Senado, incluiu-se a expressão Procurador-Geral da República, que não havia na Câmara. E, como teríamos que passar por duas votações, isso implicaria uma mudança de mérito do texto redacional. Então o Supremo deu a liminar, sustando a expressão Procurador-Geral da República, que é como está hoje.

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Assim, volta a redação da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Volta a redação original da Câmara. E essa é uma situação que apenas acrescenta uma pimenta a mais na situação que temos que enfrentar.

O Deputado Osmar Serraglio deseja fazer o uso da palavra?

Não!

Sr^{as} e Srs. Deputados, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, temos que debater, então, agora, a proposta de roteiro feita pelo Sr. Relator.

Aqui está o cronograma também, porque, na reunião de hoje, tínhamos dito que seria apresentado o cronograma da Comissão Mista para a Reforma do Judiciário. E o nobre Relator, com apoio da Assessoria, apresenta aqui uma proposta de cronograma. Como o

Relator se ausentou, e é vazado aqui em quadradinhos, pediria que a nossa Vice-Presidente me auxiliasse na leitura do cronograma.

Em princípio, a proposta de cronograma é a seguinte: temos aqui o funcionamento da Comissão até o dia 25 de outubro, porque são seis meses. Teríamos a instalação e indicação da Relatora pelo roteiro, de 29 a 31 de março, o que já foi cumprido.

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – De primeiro de maio até 30 de junho, as audiências públicas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – A aprovação do roteiro e cronograma, aprovação do requerimento de audiências públicas, as audiências públicas, análise dos projetos do Pacto até 26 e 30, apresentação de emendas aos projetos do Pacto, a apresentação de outros projetos de regulamentação seria entre junho e outubro e a apresentação e votação do relatório final, nas duas primeiras semanas de outubro. Seria isso. Em síntese é isso.

Indago aos Srs. Deputados, se têm alguma observação ou ponderação a fazer. Temos um problema: não temos quórum para deliberação.

A SR^a ZULAIÊ COBRA (PSDB – SP) – Então não podemos deliberar nada! A não ser que possamos aguardar!

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Creio que poderíamos, talvez, suspender a reunião por alguns minutos, verificando a possibilidade de que a assessoria pedisse a presença dos demais parlamentares.

Então vamos suspender a reunião por dez minutos pedindo a assessoria que por gentileza entrem em contato com os Srs. Senadores e Deputados que integram à Comissão pedindo a presença para que nós possamos fazer a votação do cronograma e da proposta.

Nós já voltamos.

Declaro suspensa a reunião por dez minutos.

Não tendo quórum para deliberação na presente reunião, nós não teremos mais nada a tratar nesta reunião.

Portanto eu convoco a próxima reunião desta Comissão na quarta-feira, próxima, às 15:00h com pauta que será deliberada nos termos da pauta desta reunião, ou seja, nós aprovaremos especificamente a proposta de roteiro para os trabalhos e o roteiro do cronograma apresentado pelo Senador José Jorge, bem como todos os requerimentos para audiência pública na forma dos que foram apresentados até a data daquela reunião, dia 11 de maio.

Portanto, nada mais havendo a tratar por ausência de quórum declaro encerrada a reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16 horas e 30 minutos.)

**COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004,
DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA
CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”.**

Ata da 5ª Reunião

Realizada em 18/05/2005

Aos dezoito dias do mês de maio, do ano de dois mil e cinco, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Eduardo Martins Cardozo e ainda com as presenças do Senador José Jorge, do Deputado Roberto Magalhães, Deputado Paes Landim, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, reúne-se a COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”. O Presidente declara aberta a reunião, coloca em votação a ata da reunião do dia 04/05/2005, a qual é aprovada. Informa que a reunião se destina à apreciação do cronograma de audiências públicas, bem como dos requerimentos apresentados. Passa a palavra ao Relator Senador José Jorge que propõe um roteiro de votação das matérias afeitas à Comissão. Usam, também, da palavra os Deputados Roberto Magalhães, Ibrahim Abi-Ackel e Paes Landim. Após as discussões pertinentes o Presidente retoma a palavra e encerra a reunião às dezesseis horas e trinta minutos e, para constar, eu, *Izaias Faria de Abreu*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas.



O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Declaro aberta a 5ª reunião da Comissão Especial Mista criada mediante Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31-12-2004.

Informo aos Srs. Parlamentares que a ata da reunião anterior se encontra sobre a mesa. Assim sendo, coloco-a em votação, propondo a dispensa da sua leitura.

Os que aprovam a ata da reunião anterior permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A pauta da presente reunião se destina à apreciação do cronograma de audiências públicas, bem como dos requerimentos apresentados nesse sentido. Para tanto, a seguir passarei a palavra ao Senador José Jorge não sem antes fazer uma solicitação aos Srs. Parlamentares sobre a seguinte questão:

Temos tido alguma dificuldade de obtenção de quorum nesta Comissão. Foram três reuniões sucessivas em que não tivemos obtenção de quorum. Então, gostaria que os presentes militassem sobre qual o horário melhor para que pudéssemos designar as reuniões da nossa Comissão. Porque temos um encavalamento de atividades. A maior parte dos parlamentares pertence que integra esta Comissão pertence também à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara, o que inibe a presença – digo até a nossa presença, porque pertenço a essa Comissão – nas terças-feiras à tarde, nas quartas pela manhã e nas quintas pela manhã.

Por outro lado, os Srs. Senadores também têm o compromisso de plenário e das suas respectivas comissões, e até o momento não conseguimos calibrar – tanto eu como o Senador José Jorge, nosso Relator – o dia e o horário adequados para essas reuniões, para que possamos ter uma maior presença dos Srs. Senadores.

Temos uma tarefa imensa pela frente, e esta é uma comissão temporária, com prazo determinado na Constituição Federal – temos seis meses. O prazo está fluindo, e há uma profunda preocupação deste Presidente – sei também que do Sr. Relator – em relação à continuidade dos nossos trabalhos. Hoje possivelmente vamos aprovar o nosso plano de trabalho, ou seja, depois de muito tempo decorrido da instalação da Comissão.

Portanto, ao final da reunião, eu gostaria de fazer informalmente uma consulta aos parlamentares presentes para que pudéssemos verificar de que maneira nós podemos estar colaborando para o funcionamento dos trabalhos, fixando uma data e um horário semanais

que permitissem realmente o andar dos trabalhos de uma forma mais célere e sem problemas com a falta de presença dos Srs. Parlamentares.

Passo a palavra ao relator, Senador José Jorge, para discutir a matéria posta em pauta.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, na verdade temos tido dificuldades de quórum nessas reuniões principalmente porque todos os Srs. Senadores e os Srs. Deputados têm seus trabalhos nas comissões temáticas de suas respectivas Casas, então uma comissão a mais sempre gera muita dificuldade. Mas, de qualquer maneira, é uma Comissão que está na Constituição, vamos ter que andar com ela mesmo com essa dificuldade.

Como relator, gostaria de dizer que qualquer horário que marcarem eu venho. Dou prioridade número um, mesmo porque se o relator não vier a Comissão não funciona. Então, qualquer dia, qualquer hora, qualquer momento que for melhor para os outros, para mim está ótimo.

A minha idéia é que pudéssemos agora aprovar o seguinte:

1) Dispositivos que dependem de regulamentação mediante legislação federal de iniciativa do Poder Legislativo: destinação de custas ao Poder Judiciário, que é o art. 98, § 2º; federalização dos crimes contra Direitos Humanos, art. 109, item V, § 5º; competência do Tribunal Superior do Trabalho, art. 111, a, § 1º; competência suplementar da Justiça do Trabalho, art. 114, item 9; revisão ou cancelamento de súmula com efeito vinculante, art. 103, a; repercussão geral no recurso extraordinário, art. 103, a; estabelecimento das hipóteses de cabimento do segredo de Justiça, art. 93, item 9; e Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, art. 3º da PEC.

Há outro dispositivo que assegura a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

2) Dispositivos que dependem de outras formas de regulamentação, tais como: resolução do Senado e Câmara (art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 45).

3) Dispositivo que depende de regulamentação por meio de legislação de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Ministério Público Federal ou dos Tribunais dos Estados, conforme o caso, conforme disposto a seguir: competência do Supremo Tribunal Federal – as modificações na Lei Orgânica da Magistratura; ingresso na carreira, art. 93, item I; critério de promoção, art. 93, item II, c, d e e; critério de acesso aos Tribunais, art. 93, item III; cursos oficiais, art. 93, item IV, art. 105, parágrafo único, I; obrigações e

vedações dos magistrados, art. 95, parágrafo único, IV e V; remoção e disponibilidade de aposentadorias por interesse público, art. 93, item VIII; remoção a pedido ou permuta de magistrado, art. 93, item VIII, a; decisões administrativas dos Tribunais, art. 93, X; férias, art. 93, XII; instalação e definição na competência do Conselho Nacional de Justiça, art. 103, b; criação de ouvidorias de Justiça, art. 103, "b", § 7º.

A maioria deles são modificações na Lei Orgânica da Magistratura.

4) Dispositivos de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho: criação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, art. 111, "a", § 2º, item II; criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento do Magistrado do Trabalho, art. 111, "a", § 2º, item I; criação de varas da Justiça do Trabalho, art. 112; justiça itinerante na Justiça do Trabalho, art. 115, § 1º; iniciativa do Procurador-Geral da República; obrigações e vedações aos membros do Ministério Público, art. 128, § 5º, "b", II, "e", "f", § 6º, art. 129, § 2º; ingresso na carreira, art. 109, § 3º; regulamentação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Essa é exatamente onde está a polêmica. Por exemplo, a Conamp, a Associação dos Magistrados, dos membros do Ministério Público, considera que a iniciativa deveria ser desta Comissão e não do Procurador-Geral da República.

Continuo a leitura do item 4: criação de ouvidorias do Ministério Público, art. 130, "a", § 5º; iniciativa dos Tribunais de Justiça dos Estados: criação de varas para julgamento de conflitos agrários, art. 126; Justiça Militar Estadual, art. 125, § 3º.

Fora isso, que eu não vou ler agora, há os projetos que fazem parte do denominado pacto do Estado em favor de um Poder Judiciário mais rápido e republicano, celebrado em dezembro de 2004, subscrito por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Esse projeto contém matéria que regulamenta a PEC nº 45, mas já está em tramitação na Câmara e no Senado. Em casos excepcionais, não deveríamos interferir nessa tramitação.

Esse seria o primeiro ponto.

O segundo é exatamente a questão dos requerimentos de audiência pública. A idéia era fazer um requerimento de audiência pública. Distribuímos na reunião passada uma divisão das audiências públicas por temas, para simplificar. Nessa emenda constitucional, trata-se de muitos temas diferentes, desde Justiça do Trabalho, Ministério Público, Estatuto da Magistratura, Código Civil, Código Penal, muitos detalhes.

Para não discutirmos todas as vezes o mesmo tema, fizemos uma relação de temas que poderiam ser

discutidos e de pessoas que poderiam ser convidadas e fizemos uma relação entre a pessoa e o tema. Foi uma proposta que fiz aqui e que passo a ler.

O primeiro tema seria: regulamentação dos arts. 102, § 3º, e 103-A da Constituição Federal, que tratam respectivamente da repercussão geral do recurso extraordinário e da edição, revisão e cancelamento de súmulas com efeito vinculante. Nós convidamos para tratar desse tema o Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo, e o Sr. Sérgio Renault, Secretário de Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça.

Gostaria de acrescentar que, para cada um desses temas, poderão ser convidados pelo menos um ou dois especialistas. Nós não relacionamos aqui os especialistas, porque esperamos receber sugestões dos Senadores a respeito.

Assim, aqui estão pautadas apenas as pessoas que, em razão da função que exercem, deveriam ser indicadas. Com relação aos especialistas, evidentemente há dezenas, centenas de pessoas que poderiam falar sobre esse tema. Se eu fosse escolhê-los, não restaria espaço para que os Senadores sugerissem algum nome.

Por isso achei melhor deixar essa indicação em aberto. Se eu indicasse, por exemplo, dois nomes, os Senadores indicariam também mais dois nomes. Então, eu teria que cancelar o convite daqueles que indiquei, ou então não aceitar a sugestão dos companheiros, Deputados e Senadores. Assim, para evitar uma situação constrangedora, deixei essa questão em branco.

O item 2 trata da Regulamentação dos Dispositivos que, aprovada a (inaudível) parcela da proposta da emenda à Constituição da Reforma do Judiciário, cujo texto aguarda votação na Câmara dos Deputados, tratarão da súmula impeditiva de recursos e da inadmissibilidade do recurso especial. Ambos relacionados à jurisdição do Superior Tribunal de Justiça. Esse assunto ainda está na Câmara.

Seriam convidados o Ministro Edson Vidigal e o Sr. Álvaro Ribeiro da Costa, Advogado-Geral da União.

O item 3 trata da Reformulação dos Processos de Execução Fundada em Títulos Judiciais, Extrajudiciais, Fiscais e Contra a Fazenda Pública – o Sr. Manoel Felipe Rêgo Brandão, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, e o Sr. Omar Coelho de Melo, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado.

O item 4 trata da instituição do Juizado Especial de Fazenda Pública Estadual e Municipal e da uniformização de jurisprudência dos juizados especiais – Ministro Ari Pargendler, Coordenador-Geral do Conselho de Justiça Federal, e o Desembargador José Fernandes Filho, Presidente da Comissão Executiva do Conselho Permanente do Tribunal de Justiça do Brasil.

O item 5 trata da Reforma do Recurso de Apelação e Agravo de Instrumento – Srª Estefânia Viveiro, da OAB de Brasília, e o Sr. José Vanderlei Cosima, Presidente da Associação Nacional dos Advogados da União.

O item 6 trata das Tutelas Coletivas e Mecanismos Alternativos de Solução de Conflitos. O Sr. Adolfo Braga Neto, Presidente do Conselho Nacional da instituição de mediação e arbitragem, e o Subprocurador da República, Aurélio Virgílio Rios, Coordenador da Terceira Câmara do Ministério Público Federal, relativa a consumidor e ordem econômica.

O item 7 trata da Tutela Diferenciada e Proposta para a Celeridade e Efetividade de Processo de Conhecimento – o Ministro Sávio de Figueiredo Teixeira, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e o Sr. Roberto Busato, Presidente da OAB.

O item 8 trata da organização do tribunal do júri e federalização dos crimes contra os direitos humanos – Dr. Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República, e o Juiz Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros.

Inquérito Policial e Medidas a Ações Curatórias para Aplicação da Lei Penal – Juiz Federal Jorge Antônio Maurique; Promotor João de Deus Duarte Rocha.

Produção de Provas no Processo Penal e Recurso no Processo Penal – Dr. Leopoldo Portela Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos e o Procurador Nicolau Dino de Castro e Costa Neto, Presidente Nacional dos Procuradores da República.

Competência Suplementar da Justiça do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala, e o Dr. Osvaldo Sirota Rotbande, Presidente da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, e a Drª Sandra Lion Simón, Procuradora-Geral do Trabalho.

Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, Juiz Grijalbo Fernandes Coutinho, Presidente da Anamatra, o Dr. Sebastião Viera Caixeta, Presidente da Associação.

Subsídios aos trabalhos da Comissão, Dr. Jorge Maurique, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil.

Esses três últimos já foram indicados pelos Deputado Colbert Martins e pelo Senador Francisco Pereira.

O Juiz Dr. Paulino José Lourenço e Desembargador José Pedro Valls Feu Rosa.

Então, a nossa idéia era aprovar hoje esse roteiro no sentido das escolhas dos temas, e eu pediria, inclusive, aos Deputados, como, por exemplo, o Deputado Ibrahim Abi-Ackel e o Deputado Roberto Magalhães,

que são especialistas no tema, que examinassem para ver se realmente são os pontos em que devem ser elaborados os projetos ou se tem de mais ou de menos para que possamos modificar se for o caso, e também aprovar, em princípio, essa audiência pública. Sei que tem muitas audiências públicas previstas, mas com todas aprovadas, vamos tentar montar as principais e, a partir daí, faremos as convocações. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Agradeço ao nobre Sr. Relator. Vamos, então, ao debate relativamente à proposta e aos requerimentos. Faço uma ponderação preliminar ao Sr. Relator no seguinte sentido. A idéia original nossa, a partir de um entendimento informal com os presidentes das Comissões de Justiça do Senado e da Câmara, era que viéssemos a concentrar nosso trabalho e nossa atenção naqueles projetos que dependeriam de uma elaboração. Os projetos que já estão tramitando pelo Senado ou pela Câmara, pelas respectivas Comissões de Justiça, não nos ocuparíamos deles de imediato, até para que não houvesse aí uma superposição de atividades de apreciação. Então a minha sugestão, feita ao Sr. Relator e aos Srs. Deputados, é de que nas próprias audiências públicas que fôssemos marcar dêssemos prioridade exatamente aos temas com que teremos de elaborar projetos. Talvez essa pudesse ser uma proposta preliminar. Também...

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Pois não.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Sr. Presidente, a minha idéia era que se aprovássemos essa questão geral, a partir daí, posso dar essa prioridade, porque às vezes depende da vinda ou não vinda de algum convidado, mas, sem estar aprovado, não posso tomar nenhuma providência, porque, na realidade, vai depender primeiro da aprovação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Tem razão o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Por isso que se aprovarmos no voto geral, nada impede que vamos corrigindo, pouco a pouco, de acordo com a necessidade da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Tem toda a razão o Sr. Relator.

Está aberto aos Srs. Deputados que quiserem fazer uso da palavra. Deputado Roberto Magalhães, Deputado Ibrahim. Deputado Roberto Magalhães.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de indagar se essas matérias listadas, relacionadas, se, dentro de cada

uma delas, já houve essa seleção dos projetos de lei por resoluções que terão de ser elaboradas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Em princípio, serão esses que estão nesse documento.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Tudo isso não é matéria relacionada a projetos em andamento.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Não.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Mas já houve essa seleção?

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – A seleção é essa aqui. Nós...

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Ótimo. Queria saber se já tínhamos dado esse primeiro passo, o que seria importante, porque já enxugaria...

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – É essa a seleção. Os projetos estão anexados que são esses que estão nessa segunda lista, onde está escrito, por exemplo: PL nº 4.725. Há um mais detalhado em que consta o andamento de cada um desses projetos que não são os que representam a formalização direta em cima da Emenda 45.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – A minha segunda observação é de que jamais conseguiremos esgotar esta pauta em termos de audiência pública. Agora mesmo, tive essa experiência com aquela PEC 358, quarenta e poucos dias para fazer duas audiências públicas, uma das quais findou não se realizando. Então, evidentemente, terá de haver aí, como já disse o relator, uma triagem grande, teremos de ter aí uma escala de prioridades. Terceiro, queria só dar uma informação. Essa Reforma do Poder Judiciário está tomando um vulto, está ficando muito grande. Basta dizer que estou com o parecer pronto, espero que ele entre na pauta na próxima semana, sou Relator da PEC 358, e, imaginem. Tem um dispositivo – pediria a atenção do meu mestre Ibrahim Abi-Ackel. É o seguinte: tem um dispositivo, evidentemente, que prevê na competência do Supremo o recurso extraordinário, e tem na competência do Superior Tribunal de Justiça a previsão de recurso especial para aquele Tribunal quando se tratar de decisão que tiver que afrontar a Constituição Federal.

Então, teremos dois recursos, perante dois tribunais, para uma mesma hipótese. Teríamos um acordo constitucional e uma segunda, que não é constitucional, mas que passa a ter também essa atribuição. Vou propor, sabendo que vai haver uma discussão regimental, mas não posso deixar de propor que se faça a eliminação ou propor uma emenda saneadora

de injuridicidade, porque não é de constitucionalidade, para suprimir essa parte.

Enfim, teremos realmente de ter muito cuidado. São muitas idéias, essa tarefa é sobre-humana. Essa tarefa desta Comissão é para uma legislatura inteira, eu penso assim, posso estar enganado. Não quero com isso desestimular, não, pelo contrário, quero até estimular pela relevância da tarefa, sobretudo do Presidente e do Relator.

Era o que eu pretendia dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

O SR. IBRAHIM ABI-ACKEL (PP – MG) – Sr. Presidente, peço que minhas palavras sejam recebidas como um sincero desejo de colaboração por isso mesmo devo ser franco.

A tarefa a que se propõe esta Comissão, contida nessa proposta de roteiro, não serão cumpridas nos seis meses previstos e provavelmente nem em uma legislatura, por mais que se empenhem nela. O que há aqui são dezenas de intervenções em códigos processuais, em leis substantivas e em leis complementares que não são da nossa competência, como por exemplo: a questão do acesso e remoção dos juízes, cuja iniciativa é do Supremo Tribunal Federal.

Mas de qualquer modo, se trabalharmos com muita objetividade, levando em conta o seccionamento das matérias, poderemos resolver algum problema pendente, não todos que aqui se encontram. Aqui se encontram coisas irrelevantes, como por exemplo: trocar o nome do embargo declaratório para pedido de correção, é a mesma coisa é uma mudança de nomenclatura e restringir a um só recurso.

Agora, a questão me aflige muito, porque advém de uma longa experiência na Câmara é a das audiências. Seria muito melhor se elaborássemos um projeto sobre determinada matéria e depois convocássemos as autoridades sobre o assunto para vir discutir aquela matéria específica. As pessoas que vêm aqui, a despeito de sua alta significação institucional e seu notório saber, vêm falar generalidades, porque eles não têm absolutamente nada colocado no papel que possa merecer uma referência crítica construtiva. São conferências não dialogais, são conferências conjunturais em que põem seus pontos de vista, que não são necessariamente seus pontos de vista, que não são necessariamente os pontos de vista para serem discutidos à vista da proposta que for formulada concretamente.

Ouvi com muita atenção o Sr. Relator, obviamente examinar os nomes invocados, mas notei o seguinte: no que diz respeito a agravo de instrumento, quem vai falar é o representante da União, que não querer

absolutamente disciplinar agravo de instrumento, ele quer que o agravo de instrumento continue exatamente como está, para não ter de cumprí-lo nunca. Setenta por cento da matéria que estão nos tribunais superiores são de débito da União que não quer pagar. E não há absolutamente nenhuma disposição legal ou constitucional que compile ao Poder Executivo o cumprimento da decisão judicial, porque a pena prevista na Constituição é romanticamente a pena da intervenção. Então, o município é condenado, não paga, e o Presidente do Tribunal faz um ofício ao Governador do Estado, para que intervenha no Município.

O Governador não pode intervir, porque está sentado numa montanha de sentenças que ele mesmo não cumpriu e que autorizam a União a intervir no Estado. A Justiça no Brasil é isso.

Há certas apelações que nunca são julgadas, jamais. Por exemplo, apelações contra sentença de primeira instância que manda banco complementar o pagamento dos seus funcionários demitidos: ficam oito, dez, quinze, vinte anos para serem julgadas. Não julgam. E por aí vai, não quero estender-me muito. Essas são as questões que temos de resolver.

Tenho o maior apreço pelas pessoas que estão relacionadas aqui. Mas, sinceramente, não virei ouvi-las; virei apenas cumprimentá-las e sair. Estou cansado de conhecer seus pontos de vista nos acórdãos, nos artigos, nos votos, nos livros. Só poderemos extrair alguma coisa da sabedoria dessas ilustres pessoas, se lhes oferecermos um projeto. Diga o que o senhor pensa a respeito disso, e nós, então, vamos examinar uma contribuição objetiva, específica, limitada, que diz respeito àquilo que vamos fazer.

Se não procedermos assim, daqui a seis meses, teremos vários volumes de conferências aqui feitas. O Senado vai publicá-las sob o título pomposo de Reforma do Judiciário. Não é reforma nenhuma, não tira um processo da prateleira, não avança um dia uma sentença, não apressa dois dias um acórdão e ficamos aqui numa espécie de produção literária marginal daquilo que resolvemos fazer.

Pretendemos que as ações judiciais não durem tanto quanto duram hoje. Pretendemos que os recursos sejam limitados. O Deputado Roberto Magalhães tem uma proposta difícil de ser aprovada, mas que vamos defender, que é a limitação da possibilidade dos recursos.

O Desembargador Gudesteu Biber – desculpem-me o parêntesis – fez outro dia o levantamento dos recursos possíveis numa ação ordinária. Chegou à conclusão de que é possível interpor 62 recursos sucessivos numa ação ordinária.

Outra questão: talvez nem todos os ilustres membros da Comissão saibam que, em todos os cartórios, existe um nicho, dentro de um determinado armário, que são aqueles processos que vão prescrever. O réu é amigo do dono de cartório, aparentado com o juiz. Então, esses processos vão para um canto, porque vão prescrever e nunca serão conclusos ao juiz.

Isso acontece porque as corregedorias custam uma fortuna à Nação. São 28 corregedorias da Justiça comum – 27 Estados, mais o Distrito Federal. Há a Corregedoria da Justiça Federal, a Corregedoria da Justiça do Trabalho. Assim, há cerca de 100 Corregedorias do Estado. Agora se criou, por meio da suposta Reforma do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça: é “corregedoriazona”, porque não vai levantar coisa nenhuma.

Enquanto não se fizer a estatística real do que está ocorrendo nos cartórios, não vai haver reforma alguma do Judiciário. Ninguém tem controle sobre o andamento dos feitos. O escrivão faz conclusos ao juiz os autos que entende que devem ser resolvidos, e o juiz resolve aqueles que pensa que pode reduzir com menor esforço. E as questões complexas, de maior vulto, ficam paralisadas. E, quando, por ventura, sai uma alma do purgatório, e uma sentença é proferida, começa a sucessão dos recursos.

Vou, Sr. Presidente, encerrar esta fase da minha tosca exposição, porque tenho necessidade sempre de expelir, em primeiro lugar, a profunda melancolia, ao fim de tantos anos de advocacia e parlamento, com o que existe na Justiça, na nossa imóvel, desumana e desinteressada Justiça, que não tem nenhuma preocupação com as dores humanas e que, a pretexto de ser neutra, acaba sendo indiferente.

Descarregado esse fundo de amargura – V. Ex^a está acostumado comigo –, peço desculpas ao relator, toda vez que falo sobre reforma do Judiciário sai alguma coisa mais ou menos semelhante.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Mas V. Ex^a permite que eu faça uma observação sobre uma coisa que V. Ex^a falou com tanto brilho? Na verdade, acho que há um ponto que V. Ex^a tocou, quanto à questão da elaboração dos projetos, que eu imagino muito importante. Porque aqui na Câmara e no Senado – e até tenho dito à Assessoria isso – nós discutimos sempre em cima de projetos, não discutimos em cima de idéias. Então, na realidade, eu vou realizar um esforço para colocar, nessas audiências públicas, sempre uma sugestão de projeto e entregar antes uma sugestão que não vai ter a participação da Comissão como um todo, mas eu posso elaborar um junto com a Assessoria do Senado, de tal maneira que, antes de o convidado vir aqui ele receba uma minuta de qual projeto iremos

elaborar e de como ele pode sugerir em cima daquele projeto assim como ele já está.

O SR. IBRAHIM ABI-ACKEL (PP – MG) – O projeto sobre o qual desejamos ouvi-lo.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Porque assim, na realidade... Aliás, a minha idéia inicial sempre foi essa. Porque eu também não tenho a experiência de Judiciário de V. Ex^a, mas eu tenho a experiência na Casa e sei que aqui, na Casa, a gente sempre discute em cima de um projeto elaborado; a gente não discute idéias gerais aqui, sempre discute em cima de um projeto.

Então, é muito importante que as pessoas que venham aqui digam: não, esse projeto está ruim, está bom, deve acrescentar isso, deve tirar, e que os próprios Deputados e Senadores também, naquele momento, porque, dali em diante, a gente já elabora aquele projeto em definitivo, aprova e manda. Porque, na verdade, um outro aspecto que gostaria de falar sobre as questões que V. Ex^a colocou é em relação à seguinte situação: nós, na verdade, aqui vamos elaborar um projeto para ser encaminhado à Câmara e ao Senado. Quer dizer, não é um projeto que vai entrar em vigor imediatamente. Portanto, de certa maneira temos a facilidade, no meio de tantas dificuldades que V. Ex^a citou, de que não é uma proposta definitiva; são proposições em relação às quais correrá todo um processo legislativo. São essas as duas observações.

Agradeço.

O SR. IBRAHIM ABI-ACKEL (PP – MG) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Deputado Paes Landim.

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI) – Sr. Presidente, concordo a como sempre brilhante exposição do nosso Ministro Ibrahim Abi-Ackel, e eu complementaria, Sr. Presidente, Sr. Relator, com a sugestão de que o que deveríamos fazer aqui é, inclusive, solicitar a essas entidades aqui elencadas e às demais outras entidades civis, inclusive da sociedade civil, sugestões para os vários projetos. Quer dizer, se o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais nos enviassem – ou aos advogados – sugestões, essas sugestões serviriam para a gente sistematizar os projetos aqui. Então, a sugestão que eu daria, Sr. Presidente – o Ministro Ibrahim Abi-Ackel tem toda razão: não adianta ouvir as mesmas pessoas de sempre repetir as mesmas coisas aqui sobre a reforma do Judiciário. Se a gente pudesse solicitar que essas instituições enviassem sugestões para a Comissão, isso seria muito mais útil, porque aí, com a competente Assessoria que o Senado tem – a Câmara não tem essa estrutura – poder-se-iam sistematizar

essas sugestões, e iríamos discuti-las aqui através do que for apresentado. Isso daria muito mais resultado do que o blá-blá-blá, o falar por falar, sem que tirássemos disso aí qualquer proveito mais concreto, até porque geralmente essas conferências, como disse o Ministro Abi-Ackel, se você tem um outro compromisso, você prefere o outro compromisso à conferência. Se você tem problemas concretos para discutir, você discutiria com mais atenção e com mais concentração.

Então, era a sugestão: que nos dirigíssemos a essas entidades, pedindo sugestões para a nossa Comissão em matéria dos processos que estão sob a nossa competência neste momento para examinar.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Agradeço ao Deputado Paes Landim. Gostaria de fazer uma ponderação. Já já teremos que, talvez, submeter a votação.

Foi-nos encaminhado, como já noticiou o Sr. Relator, um parecer da Conamp em que uma discussão nos é colocada e, de certa forma, reflete em todo o trabalho desta Comissão. Na verdade, o Conselho Nacional do Ministério Público sustentou que o Procurador-Geral da República não teria iniciativa outorgada constitucionalmente para apresentar projeto de lei disciplinador do conselho externo, digamos assim, do Ministério Público. Porém, o Procurador-Geral da República encaminhou a esta Casa um projeto de lei que está tramitando e que trata dessa questão da regulamentação do Conselho do Ministério Público, que é o que costumamos chamar de controle externo.

A argumentação da Conamp, em síntese, é a seguinte: para se ter poder de iniciativa em projeto de lei, seria necessário uma norma constitucional expressa, e essa norma constitucional inexiste. Diante dos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, segundo a Conamp, quem teria competência formal para iniciar esse projeto de lei seria esta Comissão apenas. Ou seja, essa questão jurídica nos remete à necessidade de saber se temos, em alguns casos, inclusive esse, na matéria relativa à regulamentação desse Conselho, poder de iniciativa em projeto de lei.

Essa é uma questão, a meu ver, melindrosa, em primeiro lugar porque já há um projeto de lei encaminhado ao Procurador-Geral da República; em segundo lugar, porque uma questão inevitável: projetos de lei elaborados por esta Comissão serão apresentados por quem? Diretamente pela Comissão? É uma questão, portanto, jurídica e terá que ser elucidada.

Seria estranhíssimo que tivéssemos que nos pronunciar sobre a nossa competência. Não temos competência regimental para discutirmos a latitude da nossa competência. A sugestão que farei aos Srs. Parlamentares presentes vai na linha de que possamos

encaminhar consultas à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para que esses dois órgãos se pronunciem sobre essa questão.

A partir da provocação feita pela Conamp, a sugestão que faço é que possamos fazer duas perguntas: nos projetos de lei elaborados por esta Comissão, temos ou não o poder de iniciativa, em face do art. 7º da Emenda Constitucional nº 45? Especificamente, no caso do Conselho do Ministério Público, temos esse poder de iniciativa?

Seria prudente que viéssemos a fazer isso para que, posteriormente, tivéssemos, primeiro, clareza se devemos ou não fazer também esse projeto de lei do Ministério Público; em segundo lugar, precisamos saber qual a tramitação que se dará ao trabalho que for aqui produzido, ou seja, se será da autoria dos Deputados ou Senadores ou da Comissão, como órgão legislativo.

Portanto, a seguir, gostaria de ouvir os Deputados sobre se há alguma contrariedade a esse encaminhamento. Penso que deveríamos aprovar uma consulta a essas comissões, para que elas pudessem balizar a nossa atuação daqui para frente.

Concedo a palavra a Deputado Paes Landim.

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI) – Meu caro Presidente, não sei se a consulta deveria ser uma carta para a Comissão, porque o art. 7º da Emenda Constitucional é bem taxativo: “O Congresso Nacional instaurará imediatamente, após a promulgação de lei constitucional, comissão especial mista destinada a elaborar em 130 dias os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional”. Penso que há um mandado expresso à Comissão para elaborar esse projeto de lei.

Pelo que entendi, V. Ex^a quer consultar as comissões sobre se temos ou não esse poder.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Também estou convencido disso que V. Ex^a fala. Mas, como o Procurador-Geral da República já encaminhou um projeto de lei que está, se não me falha a memória, hoje na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, vamos imaginar que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados dê pela constitucionalidade do Projeto. Como fica?

Eu diria que é uma consulta para a qual eu, pessoalmente, tenho uma resposta, pelo menos dentro da minha compreensão, que vejo que compartilho com a de V. Ex^a. Mas o meu receio é, de repente, termos

projetos de lei que mais tarde vão desembocar numa situação quase que intransponível.

Imaginemos. Nós achamos que nós, Comissão Mista, somos competentes para iniciar este projeto. No entanto, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dá pela constitucionalidade da propositura encaminhada pelo Procurador-Geral da República. Como fica a situação?

Então, talvez seja preferível que nós encaminhemos esse Ofício para harmonizarmos os entendimentos. Acho difícil até, com a devida vénia de entendimento superior mais avalizado que o meu e o de V. Ex^a, que as Comissões de Justiça não entendam isso que nós estamos entendendo, mas, talvez, *ad cautelam*, nós já pudéssemos padronizar essa idéia de que essas matérias dizem respeito ao poder de iniciativa desta Comissão. Seria um pouco na linha de tentar unificar e evitar desastres futuros de colidência de situações. Como vai ficar depois que uma Comissão tomar uma decisão a respeito? Quer dizer, se nós autoproclarmos nossa competência, poderão dizer que não tínhamos capacidade para autoproclarmos nossa competência porque nossa competência era somente para iniciar projetos, e não para definir os limites de atuação. Então, aí nós ficaremos num ciclo que talvez ponha a perder situações tão trabalhosas para nós.

Meu objetivo é evitar polêmicas, embora eu concorde com V. Ex^a, Deputado Paes Landim. Pensamos absolutamente da mesma forma nesta matéria.

Deputado Ibrahim Abi-Ackel, V. Ex^a deseja falar mais alguma coisa sobre isto?

O SR. IBRAHIM ABI-ACKEL (PP – MG) – Estou de acordo com V. Ex^a. Acho a consulta necessária para definirmos a competência para a iniciativa dos projetos. Mas quero propor ao Sr. Relator o exame da seguinte questão: as matérias aqui coletadas são de importâncias diversas: há questões muito relevantes e há outras que podem ficar para o final do trabalho, como, por exemplo, essa questão de definir quais são os processos de segredo de Justiça. No processo penal, por exemplo, não há nada o que fazer. Se o ofendido é menor de 16 anos, o processo corre em sobre segredo de justiça. Para os demais não tem o menor cabimento o segredo de justiça.

Então, quero propor que se faça uma espécie de hierarquia das matérias que vão ser objeto dos primeiros esboços do projeto. Vejo, logo aqui, na primeira página, dentre os dispositivos que dependem de regulamentação, mediante legislação federal, de iniciativa do Poder Legislativo, as que me parecem mais importantes.

Temos a competência do Tribunal Superior do Trabalho. Essa competência, obviamente, diz respeito

às questões de competência sobre dissídios e sobre matérias, afinal de contas, profundamente ligadas à paz social ou à organização do trabalho. É matéria da maior importância.

Também a revisão ou o cancelamento de súmula com efeito vinculante. É matéria que não deve ficar pendente, por muito tempo, de decisão porque ela causa perplexidade nos operadores de direito, que, à falta de uma regra clara, vão procurar abrir caminho através de jurisprudência, através de tentativas de teses, para o estabelecimento da jurisprudência.

A repercussão geral do recurso extraordinário é da maior importância. Acho que, na próxima reunião, se tivermos esses três esboços, nós realmente começaremos a fazer alguma coisa objetiva dentro daquilo que se supõe ser a reforma do Poder Judiciário.

Além dessas, há outras questões que os outros colegas vão propor.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a.

Não sei se algum dos Srs. Deputados deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Nós poderemos ir para os encaminhamentos da reunião. Acho que nós poderemos colocar em votação a aprovação genérica do plano de trabalho do Senador José Jorge, com os seguintes acréscimos, já naquilo que foi objeto de concordância do Relator.

Primeiro, que as audiências públicas serão sempre convocadas a partir de anteprojetos apresentados pelo Relator. Sugiro que esses anteprojetos sejam previamente encaminhados aos ilustres expoentes e também aos Srs. Deputados e Senadores que integram a Comissão, para que possam, tendo examinado o texto, já comparecer preparados para o debate nas respectivas audiências públicas. Esse seria o primeiro adendo.

O segundo seria de que nós abriríamos o prazo, a partir de hoje, de dez dias para todos os Srs. Deputados e Senadores que integram esta Comissão pudessem apresentar propostas de nomes dos especialistas para comporem a audiência pública. S. Ex^a o Sr. Relator disse que as indicações são feitas, mas que ele estaria disposto a aceitar – me parece um número razoável – dois especialistas para cada uma das audiências públicas. Então, nós poderíamos, a partir de hoje, dar um prazo de 10 dias aos Srs. Deputados e Senadores para que pudessem indicar respectivamente os especialistas que desejam ouvir em cada uma dessas audiências públicas. S. Ex^a o Relator, então, tentaria compatibilizar essa situação, prevendo quem seriam os componentes finais dessas respectivas mesas.

Em terceiro lugar, também faríamos uma consulta às Comissões de Justiça do Senado e da Câmara

relativamente à questão do poder de iniciativa desta Comissão, dentro daquelas duas questões que havia colocado: sobre se temos ou não poder de iniciativa e, no que tange especificamente à matéria do Ministério Público, se temos ou não esse poder.

Em quarto lugar...

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – V. Ex^a me permite um pedido de esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Pois não.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – A consulta irá para as duas Comissões de Justiça: a do Senado e a da Câmara. E se as decisões não forem convergentes?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Rezarei, sinceramente, para que não exista conflito. Porque, no fundo, tratando-se de uma comissão mista, não podemos privilegiar nem uma, nem outra. Se houver a colidência, vamos ter que nos socorrer de alguma autoridade divina para esclarecer a situação. Porque, sinceramente, eu meditei sobre isso e acho que realmente... Não haverá possibilidade de situação outra. Eu acho que, talvez, nós... A minha idéia é fazer a consulta e fazermos gestões junto às Comissões de Justiça da Câmara e do Senado para que pudéssemos, se possível, até, se for o caso, nos reunindo coletivamente, informalmente chegarmos a um denominador comum.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Ou as duas comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Poderiam se reunir.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Os dois presidentes poderiam conversar e ouvir os respectivos membros da Comissões e votar até que pudesse chegar...

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Chegue-se a um denominador comum.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – Sim. E aí haveria uma decisão comum das duas comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Porque, se nós tivermos realmente uma divergência, talvez só o Papa Bento XVI poderá dizer quem tem.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – E outra coisa, Presidente: não vai ser fácil se, por ventura, houver uma decisão aqui no sentido da competência desta Comissão. Porque acho que o Ministério Público não aceitará com facilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Eu diria que nenhuma das decisões será aceita de forma pacífica. Porque, como o Conamp – que é um órgão do Ministério Público – quer que seja nos-

sa e como, talvez, a Procuradoria-Geral da República reivindique para ela a competência, de certa forma há aqui um litígio entre os Ministérios Públicos Estaduais e o Federal.

Os Ministérios Públicos Estaduais desejam que esta Comissão tenha esse poder, e o Federal...

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL-PE) – E aí, o Judiciário, termina o prazo da Comissão, e está tudo resolvido.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Exatamente. Por essa razão é que eu já precipitei essa questão para que possamos verificar o que podemos fazer a respeito.

Finalmente, ainda – isso vai em nível de sugestão ao relator, uma vez que ele não pode estar aqui para apreciar neste momento, teve que se ausentar para ir ao Plenário do Senado –, numa proposta feita pelo ilustre Deputado Ibrahim Abi-Ackel, que me agrada muito, três pontos seriam tidos como prioritários pelo Sr. Relator: a questão da competência do Tribunal Superior do Trabalho, a questão da revisão e cancelamento das súmulas vinculantes e a questão da repercussão geral do recurso extraordinário, todas elas matérias tratadas na Emenda Constitucional nº 45.

Então, ficaria aqui a sugestão ao relator de que tratasse preferencialmente esses três tópicos.

Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

O SR. IBRAHIM ABI-ACKEL (PP – MG) – Se, porventura, concluirmos o prazo de seis meses que nos foi dado sem termos esgotado toda a pauta proposta, pelo menos as matérias mais relevantes podem ser objeto de decisão da Comissão.

A reforma do Judiciário está toda presa à questão dos recursos. É essa a questão fundamental. Por isso, devemos começar já com a definição de competência dos tribunais superiores e com os efeitos das suas decisões, para em seguida entrarmos na questão dos recursos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Vamos, inicialmente, votar a proposta de trabalho do Senador José Jorge, com esses adendos que fiz há pouco e sugestão de priorização feita pelo Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

Em votação, a proposta.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordarem com a proposta do Relator para os trabalhos desta Comissão permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada, com os adendos há pouco estabelecidos por esta Presidência.

Passemos, então, à votação dos requerimentos.

A Assessoria esclarece que, relativamente aos requerimentos apresentados pelo Sr. Relator, uma vez que eles integram a proposta, já são considerados aprovados tacitamente pela manifestação anterior. Mas há outros requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados e Senadores que deveremos colocar em votação separadamente.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Sr. Presidente, por favor, estou sendo chamado para uma reunião de uma Comissão Especial sobre uma PEC, cujo horário era 15 horas. Passei lá antes de vir para cá, disse que estaria aqui e deixei meu telefone. Estão me chamando, com urgência, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Por isso, vou me retirar porque o que havia de mais importante já foi decidido. Estou aqui sentado porque o Dr. José Jorge me pediu. Agora, eu não sei qual é a função porque nem fotógrafo tem aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Peço a V. Ex^a, cumprindo seu último ato como relator interino, designe algum dos presentes para ocupar esta cadeira, para que eu não sofra de solidão durante a condução dos trabalhos.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Deputado Ibrahim Abi-Ackel, se V. Ex^a pudesse nos honrar com a sua presença.

Então, vamos concluir. Considero a mesa estendida a V. Ex^a, que nela ficará sentado de forma fictícia.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do Deputado Darci Coelho, que requer, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, combinado com o inciso, I, do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convidada a Dr^a Sandra Lia Simon, Procuradora-Geral do Trabalho, para audiência pública, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial Mista da Emenda Constitucional nº 45.

Algum dos Srs. Deputados deseja fazer uso da palavra?

O SR. IBRAHIM ABI-ACKEL (PP – MG) – V. Ex^a me desculpe, mas precisamos aproveitar o máximo possível o nosso tempo. Tive uma idéia que V. Ex^a poderá examinar com o Relator. No caso de se convocar mais de um expositor para tratar de um determinado tema, sugiro que eles sejam convidados em conjunto para debater o assunto durante a reunião. Seria muito melhor porque eles próprios questionariam os pontos controversos que porventura tiverem expostos.

Acho isso importante porque tem acontecido na Câmara – e, provavelmente, acontecerá no Senado – que o primeiro convocado faz a sua exposição e,

quando segundo faz a sua, o primeiro expositor já oficia à Comissão que não está de acordo com a crítica que o segundo fez a ele. Assim, ocorre uma espécie de ida e vinda, ao passo que, se forem convidados, dois, três ou quatro expositores, poderão vir no mesmo dia e horário, e poderemos debater com todos.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – V. Ex^a apresenta uma sugestão interessante.

O SR. IBRAHIM ABI-ACKEL (PP – MG) – Agora será muita gente porque o Deputado não convoca quem sabe; ele convoca a quem ele pretende homenagear.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Encaminharemos ao Relator a sugestão absolutamente pertinente de V. Ex^a, Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

Passemos, então, à votação do requerimento do Deputado Darci Coelho.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordarem com o requerimento permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado o convite à Dr^a Sandra Lia Simon.

Sobre a mesa, requerimento do Deputado Colbert Martins, que requer seja convidado o Dr. Jorge Antônio Maurique, Presidente da Ajufe, para audiência pública a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Reforma do Judiciário.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordarem permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Francisco Pereira, que requer seja convidado o Juiz Paulino José Lourenço para explanar, em audiência pública perante esta Comissão, sugestões sobre o escopo deste Plenário, qual seja, promover alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais séria a prestação jurisdicional.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordarem permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Há outro requerimento do nobre Senador Francisco Pereira, que requer, nos termos regimentais, seja convidado o Desembargador Pedro Valls Feu Rosa para explanar também assuntos pertinentes a esta Comissão.

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI) – Sr. Presidente, já temos aqui o convite ao Presidentes da Associação dos Magistrados Brasileiros, Juízes Federais e, não sei se isoladamente, a autoridades assim. Mas podia convidar representante de instituições, Associação de Procuradores do Trabalho, etc. Se começar a fazer convite isoladamente... Sinto aqui que não há um convidado das academias, das universidades, professores, etc. É preciso representar ativamente as

instituições só, senão haverá um elenco interminável de convidados.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Tem razão V. Ex^a. Talvez a sugestão do Deputado Ibrahim Abi-Ackel possa contentar a todos. Talvez aqueles que não têm caráter de representação de entidades podem participar de uma mesa coletiva a que todos estariam convidados. Colocaríamos temas e pediríamos que todos se manifestassem. Creio que não desencantariíamos os Deputados e Senadores que vêm nessas personalidades a possibilidade de contribuir imensamente para os nossos trabalhos. Também não obstaríamos o andamento necessário para nossas atividades. Se V. Ex^a concordar, essa seria uma sugestão que julgo extremamente interessante ao Sr. Relator.

Submeto, então, à votação dos Srs. Parlamentares o requerimento do nobre Senador Francisco Pereira.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Finalmente, requerimento do nobre Deputado Paes Landim. S. Ex^a requer, nos termos regimentais, seja convidado a comparecer perante a Comissão Mista o Dr. Jorge Antônio Maurique.

Acabou de ser aprovado.

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI) – Está incluído na relação do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Declaro prejudicado o requerimento.

O SR. PAES LANDIM (PTB – PI) – Da Associação dos Juízes Federais.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT-SP) – Exatamente. Acabou de ser aprovado.

Declaro prejudicado o requerimento, mas fica, para efeitos formais, convidada, pelos nobres Deputados subscritores dos dois requerimentos, a autoridade em questão.

Indago aos Srs. Deputados se querem fazer alguma sugestão de data. Como essa reunião teve êxito, minha tendência é marcar para a próxima quarta-feira, às 15 horas. Quem sabe quarta-feira, às 15 horas, seja um sinal positivo de que haverá quórum. Pretendo, então, marcar quarta-feira, às 15 horas.

De acordo, Srs. Deputados? (Pausa.)

De acordo.

Convoco a próxima reunião para a próxima quarta-feira, às 15 horas, com pauta a ser indicada pelo Relator desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar na presente reunião, declaro-a encerrada na forma regimental.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h57min.)

COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”

Ata da 6ª Reunião, realizada em 22-6-2005

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Eduardo Martins Cardozo e ainda com as presenças dos Senadores José Jorge e Serys Shhessarenko e dos Deputados José Eduardo Cardozo, Darci Coelho, Osmar Serraglio, Zulaiê Cobra e Colbert Marfins, reúne-se a COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”. O Presidente declara aberta a reunião, na qual deverá ser apreciado o roteiro de trabalho da comissão proposto pelo Relator. A presidência coloca em votação a ata da reunião do dia 18-5-2005, a qual é aprovada. Com a palavra, o Relator da Comissão, Senador José Jorge lê o roteiro de trabalho, ressaltando que poderão ser sugeridas alterações pelos senhores parlamentares. O Presidente passa a presidência para a vice-presidente Deputada Zulaiê Cobra, por estar inscrito também na CPMI dos Correios. O Relator distribui os projetos de lei para os membros informando que haverá prazo para apresentação de emendas. Informa que haverá mais convidados para outras Audiências Públicas. A Vice-Presidente assume os trabalhos e passa a palavra para o Ministro Vantuil Abdala. O Ministro Vantuil Abdala faz sua explanação após o que elogia o trabalho da Comissão e informa que o Tribunal irá enviar um projeto sobre o tema abordado. A Vice-presidente agradece as palavras do Ministro Vantuil Abdala e passa a palavra para o Relator. O Relator, para evitar tumulto com as novas competências, vai examinar os outros pontos da exposição do Ministro Vantuil Abdala junto aos outros Parlamentares. Mandar as duas minutas para todos os Deputados e dar prazo para que as emendas sejam enviadas. O Deputado Paes Landim espera que a Comissão esteja mais completa na próxima reunião, e agradece pelas palavras do Ministro Vantuil Abdala. A Senadora Serys Shhessarenko agradece a presença e a clareza das palavras do Ministro Vantuil Abdala. A Vice-presidente espera a presença do Ministro Vantuil Abdala mais vezes, e declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Izaias Faria de Abreu, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publica-

ção, juntamente com as notas taquigráficas. – Deputado **José Eduardo Cardozo**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião da Comissão Especial Mista criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, que estabeleceu a reforma do Poder Judiciário.

A presente reunião destina-se a ouvir o Exmº Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, em audiência pública, sobre a Justiça do Trabalho, no âmbito da Emenda Constitucional nº 45, que, como disse há pouco, trata da reforma do Poder Judiciário.

Antes, porém, de passar a palavra ao Ministro, um pedido de desculpas inicial e um esclarecimento. Eu peço desculpas, Sr. Ministro, a quem agradeço pela presença, pela oportunidade que vai nos brindar, com sua exposição, por ter, infelizmente, de me ausentar da reunião, porque, como membro da CPMI dos Correios, terei que estar presente agora lá, para inclusive fazer a arguição do depoente.

Portanto, a seguir, passarei a Presidência, que estará em magníficas mãos, para a Deputada Zulaiê Cobra Ribeiro, que é a Vice-Presidente desta Comissão, a quem agradeço o auxílio e a colaboração permanentes nos nossos trabalhos.

Então, fica aqui, Sr. Ministro, o meu pedido de desculpas, mas tenho certeza de que V. Exª estará conduzido por mãos seguras, que são as da nossa Vice-Presidente, ao longo da audiência nesta tarde.

Em segundo lugar, quero informar aos Srs. Deputados, às Srªs Deputadas, aos Srs. Senadores e Srªs Senadoras aqui presentes que, após a palavra do Ministro, será franqueada a palavra aos presentes, para que possam então fazer as observações, as ponderações e as questões que julgarem oportunas ao ilustre expositor. Também quero agradecer o meu querido amigo, Senador José Jorge, Relator desta Comissão, pelo magnífico trabalho que vem fazendo e que, com certeza, produzirá os resultados que a sociedade brasileira espera aos términos do nosso trabalho.

Peço, então, à Deputada Zulaiê Cobra Ribeiro que, por gentileza, assuma a Presidência. Em seguida, com certeza, ela passará a palavra ao nosso expositor.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Pela ordem, só para dar uma explicação.

A SRª PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro. PSDB – SP) – Vou passar a palavra ao nosso digníssimo Relator, Senador José Jorge.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Srª Presidente, Sr. Ministro Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, eu gostaria apenas, antes de iniciar, de dar uma pequena explicação do que estamos hoje aqui fazendo nesta primeira audiência pública.

Numa reunião passada, ficou combinado que daríamos prioridade aos pontos que fazem parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 45, como, aliás, o próprio art. 7º já colocou. São dez pontos que consideramos prioritários para a regulamentação. Desses dez pontos, temos três pontos que são referentes à Justiça do Trabalho. O ponto três, que fala nas competências do Tribunal Superior do Trabalho, que está modificado no art. 111-a, § 1º; o item 4, cujo nome é Competência Suplementar da Justiça do Trabalho, que é o art. 114, § 9º, e o item 9, que é o chamado Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, art. 3º da PEC.

Ficou combinado também, por sugestão inclusiva do Deputado Abi-Ackel, que, antes das audiências públicas, nós elaboraríamos a minuta de um projeto de lei regulamentando cada um desses itens. Então estão sendo distribuídos entre os Srs. e Srªs Parlamentares, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, esse projeto de lei do Senado que regulamenta o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, FGET, e dá outras providências, e outro projeto de lei, que regulamenta o inciso IX do art. 114 da Constituição Federal, para dispor sobre as competências da Justiça do Trabalho referentes à relação de trabalho e dar outras providências.

Portanto, o Ministro Vantuil Abdala conhece esses dois projetos. Na realidade, os projetos foram elaborados aqui no Senado e foram discutidos com o Ministro Abdala, de tal maneira que ele, antes da sua palestra, já tem conhecimento dos dois projetos. Estamos agora distribuindo para todos os Parlamentares e vamos dar um prazo, provavelmente de 15 dias, para que eles possam elaborar emendas sobre esse projeto, de tal maneira que, elaborada a minuta, distribuído e ouvido o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, dado um prazo aos Parlamentares para analisarem e apresentarem as emendas, daí em diante darei meu parecer final sobre cada projeto e poderemos colocar em votação, sem precisar esperar todos os projetos para fazer a votação ao mesmo tempo.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que, na próxima audiência pública, vamos convidar mais algumas pessoas para falar sobre o tema, vamos escolher mais alguns temas aqui, e vamos agir da mesma forma. Vamos elaborar primeiro a minuta do projeto, na assessoria da relatoria, quer dizer, na assessoria da comissão, discutir com os órgãos interessados, e, a partir daí, trazer uma minuta, que distribuiremos para os

Parlamentares. Assim fica uma discussão mais objetiva. Se for para discutir sem ter um projeto base, fica difícil chegar a uma conclusão final. Dessa forma, podemos, objetivamente, agilizar o trabalho da comissão.

Era só isso, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro. PSDB – SP) – Obrigada, Sr. Presidente. Isso tudo porque é um Relator que é um engenheiro/jurista. O senhor já viu, Ministro Vantuil, como nós temos aqui um relator que, da parte jurídica entende, já aprofundou, e é prático como um engenheiro.

Vou dar a palavra agora, para honra da nossa comissão, para o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala.

O SR. VANTUIL ABDALA – Srª Deputada Zulaiê Cobra, que preside os trabalhos, Sr. Senador José Jorge, Srª Senadora Serys Slhessarenko, Sr. Deputado Paes Landim, Sr. Deputado Roberto Martins, com muita honra, com muita satisfação de estar aqui presente, queria deixar registrada a minha admiração por esta comissão, que levou em frente a reforma do Judiciário e leva em frente as medidas complementares.

Com todas as dificuldades por que estamos passando, vejam que esta comissão não está deixando os trabalhos de lado, está indo em frente com esse trabalho, que é realmente muito importante, dando cumprimento à missão que a reforma lhe outorgou.

E, felizmente, também, talvez em virtude de todos esses momentos que estamos passando, instalamos o Conselho Nacional de Justiça por estes dias, e instalamos o Conselho da Justiça do Trabalho por este dias. Então, nós, também, vivemos um momento muito intenso, muito tumultuado. Talvez não pudéssemos ter uma colaboração maior, como gostaríamos de dar, mas possivelmente na troca de idéias haja uma coisa de maior rendimento.

Eu gostaria de acentuar, antes de mais nada, que já tomamos algumas providências depois da reforma do Poder Judiciário. Nós, como já disse, instalamos o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que, além de ser composto por Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, é composto por Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, representantes de todas as regiões geográficas do País, eleitos por eles mesmos, e já criamos a comissão que vai instalar a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – temos muita esperança que ela vá aperfeiçoar não só a seleção como a própria formação dos magistrados. Aprovamos também uma resolução, logo na semana seguinte à promulgação da reforma do Judiciário, logo no mês seguinte ao retorno das atividades jurisdicionais, estabelecendo o procedimento das novas ações de competência da Justiça do Trabalho, para evitar que

se criasse um tumulto, que cada juízo decidisse de uma certa maneira. Estabelecemos como princípio básico que todas as ações que correm na Justiça do Trabalho terão que obedecer ao rito do processo do trabalho, que é o rito tradicional do processo trabalhista, salvo aquelas em que houvesse um rito especial previsto no processo civil, como, por exemplo, o mandado de segurança – que tem um rito especial – ou o **habeas corpus**, ou executivos fiscais, etc. Mas, no mais, todas as ações que passarem à competência da Justiça do Trabalho terão que obedecer ao rito do processo do trabalho, com audiência, com apresentação da defesa à audiência, com os prazos recursais do processo do trabalho, os recursos cabíveis do processo do trabalho, e isso foi muito bem porque pacificou. Então, sempre digo: no procedimento, o importante é estabelecer com clareza a regra, porque o que as partes querem saber é o que elas têm que fazer. Elas sabendo o que têm que fazer, não há maior dificuldade. E apresentamos cinco projetos para o aperfeiçoamento do processo do trabalho, que foram aqueles projetos que, logo em seguida à promulgação, foi-nos solicitado que preparássemos quais projetos que considerávamos que deveríamos aperfeiçoar no processo do trabalho. Esses projetos foram feitos, apresentados e já estão em tramitação, e todos eles dizem respeito ao objetivo de maior celeridade da prestação jurisdicional.

No que diz respeito aos trabalhos desta Comissão, parece-me que restam basicamente o projeto que define as novas competências da Justiça do Trabalho. Isso porque – é interessante –, anteriormente, a competência da Justiça do Trabalho limitava-se apenas aos dissídios entre empregado e empregador. A Câmara os Deputados, corajosa e ousadamente, avançou para atribuir à Justiça do Trabalho julgar os litígios não só decorrentes do contrato de trabalho, mas sim todos os dissídios decorrentes da relação de trabalho. Isso porque é da própria vocação da Justiça do Trabalho julgar litígios que dizem respeito à prestação de serviço. Então, isso veio a atender um reclamo de todo o mundo jurídico acadêmico, que ficava mais apropriado que a Justiça do Trabalho julgassem todas essas ações. Naturalmente isso veio, como tudo o que é novo, causar uma certa reação, uma certa dificuldade, um questionamento. Daí que é muito oportuna a iniciativa da Comissão de pelo menos tentar uma primeira regulamentação do que foi acrescida à competência da Justiça do Trabalho, porque o Tribunal Superior do Trabalho não teria como normatizar isso. Isso idealmente deveria vir por meio de lei mesmo. Entendemos que não sobreviesse uma lei, só a jurisprudência é que poderia, caso a caso, ir definindo. Mas se podemos fazer isso por meio de lei, como está imaginando a Comissão, é efetivamente mui-

to bom que pelo menos já vai dando umclareamento nessa situação, que há um questionamento geral no Brasil inteiro, inúmeros congressos, simpósios, debates, cada um falando uma coisa sobre o que seria de competência da Justiça do Trabalho.

Daí a Comissão ter feito um trabalho inicial acrescentando alguns itens ao art. 652 da CLT, que define as competências das Varas do Trabalho. Talvez eu fizesse uma nova redação integral do art. 652, porque o art. 652 tem uma redação que é da origem da CLT, de 1943. Então, ele já abre assim: art. 652 – Compete às Varas do Trabalho julgar as ações relativas à indenização por tempo de serviço. Então, praticamente não existe mais indenização por tempo de serviço. Depois, diz: o inquérito para apuração de falta grave. Praticamente não temos isso. O inquérito é para o empregado que tinha mais de 10 anos, fosse estável e tal. Não temos.

Então, aquilo que já está ali, vamos dizer, já está um pouco... Talvez devêssemos... Estou dizendo isso porque o que fez o projeto? O projeto apenas acrescentou alguns itens ao artigo e abre acrescentando a letra "f". Não entendi bem, porque o art. 652 há algum tempo já não tem mais a letra "e". Então, se fosse começar a acrescentar, teria que ser a partir da letra "e" e não da letra "f".

Notei e talvez tenha sido... Sempre admiro muito as soluções, digo isso sempre, que o político, o parlamentar consegue dar as coisas. Uma das grandes discussões que existem lá agora é o seguinte: ampliou a competência para a relação de trabalho. A relação de trabalho não é só aquela entre empregado e empregador, mas todas as vezes que há uma prestação de serviço de um trabalhador para um tomador, vem sempre a pergunta: mas e o tomador de serviço tem ação também na Justiça do Trabalho? Então, vem a perplexidade, porque a Justiça do Trabalho é vocacionada para a defesa do trabalho e não daquele que detém o poder econômico. Então, entende-se que o prestador de serviço, de um modo geral, deveria ter ação na Justiça do Trabalho, inclusive o trabalhador autônomo de um modo geral. Mas e aquele que toma o serviço, o outro lado da relação de trabalho, o tomador teria? Aqueles que têm a idéia mais ampla dizem: não, tudo é da Justiça do Trabalho e deve ser de ambos os lados. Então, quando se presta um serviço a alguém deve ter ação na Justiça do Trabalho não só o trabalhador, mas, se houver uma divergência, e o tomador de serviço entender que tem direito, também ele teria ação na Justiça do Trabalho. Já fica algo, já começamos a achar meio estranho que o trabalhador fosse réu na Justiça do Trabalho. Mas, mais estranho ainda seria uma daquelas hipóteses em que, vamos dar um

exemplo mais absurdo, o médico prestasse serviço a um cliente, um cirurgião plástico que realizasse uma plástica numa pessoa e por acaso não recebesse. É uma prestação de serviço? É, é uma prestação de serviço. Agora, ele teria ação na Justiça do Trabalho para cobrar o valor da prestação de serviço? Achamos que não foi isso a concepção da reforma quando se quis atribuir à Justiça do Trabalho a competência para julgar os litígios decorrentes da relação de trabalho. Então, vamos excluir as ações que dizem respeito ao Código do Consumidor. Tudo que estaria na proteção do Código do consumidor retiraríamos da Justiça do Trabalho, porque já tem a proteção do Código do Consumidor e tem uma proteção muito avançada. Mas, no entanto, teríamos que esclarecer o que está fora do Código do Consumidor. O encanador, o bombeiro, o chaveiro que realizam serviços eventuais para alguém estariam, isso seria um serviço enquadrado no Código do Consumidor e, portanto, não teriam ação na Justiça do Trabalho? Isso é algo que tem que ser pensado. Há uma posição que entende o seguinte: mesmo as relações de trabalho que estivessem enquadradas no Código do Consumidor, ou seja, o trabalhador que presta serviço em geral aos consumidores em geral, esta é uma relação que está dentro do Código do Consumidor. No entanto, é uma relação bifronte. O tomador do serviço não teria ação na Justiça do Trabalho... Melhor, o prestador de serviço, no caso o exemplo do médico, teria ação na Justiça do Trabalho, mas o tomador não teria, que seria o cliente. Só que, nessa hipótese, quem é insuficiente economicamente não é o prestador de serviço, que é o médico, mas sim aquele que toma o serviço.

Estamos dando o exemplo que é meio radical, da cirurgia plástica, que poderíamos dizer que talvez as condições econômicas se equivalham. Mas, em muitas outras situações do Código do Consumidor, o prestador de serviço poderia estar em uma situação economicamente superior ao tomador de serviço. De tal maneira que achei mais inteligente isso que está fazendo a Comissão, de começar a enumerar as hipóteses, de especificar quais as hipóteses. Isso vai até justificar por que há aquela disposição e, na forma da lei, outras controvérsias... Porque houve muitos doutrinadores que disseram assim: o legislador cometeu um equívoco, um cochilo. Essa disposição na forma da lei e outras controvérsias na relação de trabalho já era uma disposição que havia na Constituição e que devia ter sido retirada porque, quando eles previram lá em cima dissídios decorrentes da relação de trabalho, já não precisava mais aquela lá em baixo. Aquela lá em baixo só se justificava quando eram dissídios decorrentes da relação de emprego. E o legislador cometeu um cochilo, segundo alguns doutrinadores.

Acho exatamente que não. Creio que o que fez inteligentemente o legislador da emenda constitucional foi para essa situação agora que vemos que precisa efetivamente uma regulamentação. E eu dizia que, de maneira inteligente, está deixando claro que quem tem ação é o prestador de serviço e em quais hipóteses o prestador de serviço – não sei se teve essa intenção, mas acho que deve ser assim mesmo. Creio que não deve. Quem deve ter ação na Justiça do Trabalho é o trabalhador de um modo geral. E o projeto caminha nesse sentido.

Agora, além dessas vou fazer depois uns comentários ao projeto, mas eu acho importante acrescentar outras competências que estão dando margem a muita discussão, a muita controvérsia. Por exemplo: a Constituição diz que cabe à Justiça do Trabalho julgar os dissídios entre sindicatos, entre sindicato de empregado e sindicato de empregador, entre sindicato de empregador contra sindicato de empregado, só que não fez referência às ações intra-sindicais, ou seja, aquelas ações em que os trabalhadores discutem com os próprios trabalhadores alguma questão de representação sindical. Então, ainda esta semana, o STJ está a examinar essa matéria. Os senhores viram na imprensa que em São Paulo tivemos exatamente essa situação, na semana passada, na eleição do Sindicato dos Bancários. Uma corrente, uma chapa impugnava a outra chapa. Qual é a Justiça que decide isso? Foi apresentada a impugnação na Justiça do Trabalho, a Justiça do Trabalho decidiu, e está se encaminhando a eleição. Mas, no entanto, nesta semana, estamos com um conflito de competência perante o STJ, que é exatamente uma impugnação de uma eleição em que os dois juízes se deram por competente, o juiz da Justiça estadual, dizendo: isso aqui é competência minha porque não é uma ação entre empregado e empregador, é entre os trabalhadores, e a Constituição não estabelece, nem na reforma, que isso é da competência da Justiça do Trabalho. E o juiz do trabalho disse: não, toda a filosofia da reforma é no sentido de que essas questões sindicais venham para a Justiça do Trabalho para resolver, que é a mais vocacionada para isso. E também disse: sou competente. Veio para o STJ, que vai decidir essa matéria.

Vejam o perigo dessa questão. Vamos supor que o STJ diga: a competência é da Justiça Comum, não é da Justiça do Trabalho, porque a Constituição não prevê. Está bem, o que vai ocorrer? A Constituição diz expressamente que as ações entre sindicato de empregador e sindicato de empregado são da competência da Justiça do Trabalho. Então, vamos supor, o que é muito comum, que o sindicato de empregador entre com uma ação para impugnar uma eleição. Vai ficar

juiz da Justiça Comum a decidir a validade da eleição e a Justiça do Trabalho a decidir a validade da mesma eleição pelo mesmo fundamento. Porque muitas vezes interessa ao empregador impugnar a eleição do empregado, porque ele não gosta de um determinado dirigente sindical, ele toma partido. Então, vejam como seria bom que prevíssemos aqui expressamente esse tipo de ação que chamamos de ação intra-sindical, ou seja, dos próprios trabalhadores dentro do sindicato.

Uma outra ação muito importante que tem dado muita questão é a ação do trabalhador contra a Caixa Econômica Federal como gestora do Fundo de Garantia. Ocorre inúmeras vezes que o trabalhador entende que tem direito de levantar o fundo de garantia e a Caixa entende que não é caso de rescisão, que ele continua a trabalhar, que, quando ele se aposenta, não pode levantar o fundo de garantia. Então, há inúmeras ações. Ora, a típica ação trabalhista, é um direito do trabalhador o fundo de garantia. Achamos que isso era uma ação que deveria ficar com a Justiça do Trabalho e deveria ser prevista expressamente.

Outra questão que cada vez aumenta mais é a das chamadas entidades de previdência privada complementar. As empresas hoje não fazem aquele sistema antigo, a mesma bobagem que fez o Banco do Brasil, o Banespa etc de assumir para si isoladamente essa responsabilidade de dar complementação de aposentadoria. O que fazem as empresas agora? Eles chamam os trabalhadores e dizem: vamos criar um fundo de previdência complementar? Vamos. Então, vamos fazer o seguinte: vocês terão que participar da manutenção desse fundo de previdência complementar, quem quiser adere, quem não quiser não adere, eu dou uma parcela. Pode ser 10% ou 20%, se vocês estiverem de acordo vamos criar, agora quem vai criar não vou ser eu vamos ser nós todos. Então, cria-se um fundo de previdência complementar, normalmente a direção é do empregador, ele arruma um jeito de que o comando é do empregador, ele participa com um percentual e os empregados participam com outro percentual. Então, é um fundo de previdência complementar que complementa os proventos da aposentadoria dos trabalhadores daquela empresa.

Teve inúmeras ações do trabalhador não contra o empregador, mas contra o fundo, porque o fundo é uma entidade que tem personalidade jurídica e a ação tem que ser contra o fundo mesmo, e aí se discute muito se essa ação é competência da Justiça do Trabalho, acho que deva ser porque afinal de contas é um litígio que acaba tendo um nascedouro na condição dele, de empregado.

Outra questão, e vivamente confesso, talvez nem fosse, digamos, da competência de uma legislação or-

dinária, mas acho que deveríamos tentar. O Supremo está para decidir por esses dias se as ações de indenização decorrentes de acidente no trabalho são de competência da Justiça do Trabalho ou não. Porque a reforma veio prever expressamente que a indenização por dano moral decorrente de acidente do trabalho é da competência da Justiça do Trabalho. E aí todos os juízes passaram a entender: bem, se essa é, naturalmente a ação de indenização por acidente de trabalho, quando o acidente do trabalho acontece por culpa do empregador é da competência da Justiça do Trabalho. Mas formou-se a divergência e o Supremo Tribunal deu uma primeira decisão entendendo que era competente a Justiça do Trabalho depois retroagiu e agora a matéria foi para o Pleno para ser decidida.

Veja bem, não se confunde com aquelas ações contra a Previdência Social, relativamente a acidentes de trabalho. Isso é outra coisa. A Constituição expressa que não é da competência da Justiça do Trabalho. É uma ação do trabalhador contra a empresa para pleitear uma indenização por perdas e danos porque houve culpa do empregador no acidente. Normalmente a doutrina entende que isso deveria ser mesmo da competência da Justiça do Trabalho e achamos que isso deveria constar do projeto, ainda que para levantar a questão.

Outra questão que está dando viva discussão, e que os empresários estão com uma preocupação enorme é a questão das tais ações de posse, as possessórias, o que eles chamam de interditos proibitórios. Tem a greve, os empregados vão e invadem a agência bancária, invadem a fábrica ou não permitem que os outros trabalhadores que querem entrar entrem então as empresas entram na Justiça com o interdito proibitório para solicitar a manutenção de posse, que os trabalhadores saiam de lá. Ora, isso ocorre, é um litígio decorrente da greve, aquele fato é decorrente da greve. A Constituição atribui à Justiça do Trabalho o julgamento dos litígios oriundos do exercício do direito de greve. Então, há uma corrente que entende que a competência é da Justiça do Trabalho, outra corrente que "não, é da justiça comum porque o direito de propriedade é previsto no Código Civil e, portanto, não é aí um litígio decorrente da relação de trabalho, entre trabalhador e empresa, mas sim um litígio decorrente da propriedade".

Então, fica esse tumulto. Achamos que também isso deveria ser previsto expressamente: compete à Justiça do Trabalho julgar as ações de reintegração de posse e de interditos proibitórios em casos de greve.

Também achamos que, igualmente, quando propomos a competência da Justiça do Trabalho para o trabalhador pleitear contra a Caixa Econômica o levan-

tamento do Fundo de Garantia, como órgão gestor, a Caixa também deveria atribuir a competência à Justiça do Trabalho para julgar as ações contra, quando o trabalhador pretende levantar o PIS contra o órgão gestor do Programa de Integração Social, o PIS, porque é a mesma coisa.

Há um outro aspecto que é interessante e que se tornou cada vez mais comum, principalmente por causa do sistema de precatório, que é o trabalhador vendendo o seu crédito. Ele não tem fôlego para esperar, o seu crédito é de R\$ 100 mil, ele acaba vendendo por R\$ 30 mil, R\$ 40 mil. E aí se discute se o comprador desse direito, desse crédito, se ele tem a legitimidade para prosseguir na ação para cobrar o precatório na Justiça do Trabalho.

Isso é algo que aumenta cada vez mais e fica uma discussão infernal que talvez devesse se prever claramente e achamos que não se pode vedar o direito de alguém vender um crédito e vendido o crédito entendemos que deva, naturalmente, prosseguir a execução na Justiça do Trabalho, nem teria sentido que uma decisão nossa passasse a ser executada por outra justiça. Mas achamos que era razoável se prever isso.

Finalmente, achamos que deveria ter uma norma geral que dissesse “ações decorrentes do contrato de prestação de serviço propostas pelo trabalhador contra o tomador de serviço”. Isso iria abranger, digamos, todas essas hipóteses a que eu fiz referência, de encanador, de um chaveiro, de um bombeiro, esses trabalhadores autônomos. Mas aqui, para deixar claro, que quem teria ação na Justiça do Trabalho é só o lado do trabalhador, proposta pelo trabalhador contra o tomador de serviços.

Na proposta feita pela Câmara, estamos de acordo com todos os acréscimos que fazem aqui à competência da Justiça do Trabalho. Apenas teríamos algumas observações, por exemplo, atribui competência à Justiça de Trabalho para cobrança de crédito resultante de comissões do representante comercial, mas o representante comercial não tem só o direito à comissões, a lei lhe garante uma série de direitos como a indenização por tempo de serviço, prevê a ele o aviso prévio, o direito de exclusividade de área.

Então, não achamos que, e não temos dúvida de que isso é da competência da Justiça do Trabalho, não deveremos limitar a cobrança de crédito resultante de comissões do representante comercial, deveria ser muito mais abrangente: decorrente da cobrança de direitos do representante comercial.

O outro diz: cobrança de cota-partes de parceria agrícola, pesqueira, pecuária. Achamos isso importante também. Há muitos anos se discute se o parceiro agrícola deveria ter ação na Justiça do Trabalho, porque

são normalmente trabalhadores de nível econômico muito baixo, muito inferior. Então, estamos de acordo. O outro, decorrente da execução de extinção de contratos agrários entre o proprietário rural e o parceiro quando este desenvolva o seu trabalho direta e pessoalmente.

Achamos interessante. Por isso acho que a filosofia desse projeto é exatamente no sentido de ter ação na Justiça do Trabalho só o prestador de serviços e aquele que desenvolve ele próprio o seu labor, que ganha o seu salário, a sua remuneração, diretamente com seu trabalho. Depois da cobrança de crédito de corretagem, inclusive de seguro em face da corretora, e da cobrança de honorários de leiloeiros.

Entre trabalhadores portuários, isso aqui já estava previsto, já estava na CLT, e entre empreiteiros e subempreiteiros. Aqui acrescenta o dono da obra, achamos que também é válido, há muita ação relativamente a isso. Entre cooperativas de trabalho, isso é muito bom porque tem inúmeras ações, associadas e coletivas, de cooperativas de trabalho. E depois colocou aqui uma norma geral de conflitos envolvendo as demais espécies de trabalhadores autônomos, tais como encanador, eletricista, digitador, jardineiro, dentre outros. Isso aqui que achei importante, porque fez uma espécie de uma exemplificação, sem que a enumeração fosse exaustiva, mas deixando claro que quem tem ação na Justiça do Trabalho é apenas um dos pólos da relação. É um avanço, porque toda a doutrina é no sentido de que, se há uma relação, ambos devem ter ação no mesmo juízo. Mas a CLT sempre avançou mesmo, ela sempre foi ousada mesmo, e devemos ousar mais uma vez para dizer: olha, embora a doutrina tradicional seja nesse sentido, quem tem ação na Justiça do Trabalho, pela sua própria vocação, é o trabalhador, e não o tomador de serviço.

De tal maneira que, quanto a isso, o que tenho a dizer é elogiar a iniciativa da Comissão. Acho que é um primeiro passo, acho que temos mesmo que regulamentar e ir dentro dessa filosofia. Quem deve ter ação na Justiça do Trabalho é o prestador de serviço, é o trabalhador, é aquele que ganha a vida com seu suor. Em segundo lugar, achamos que devemos mesmo ir enumerando as hipóteses, porque senão isso vai causar uma dificuldade muito grande até que anos a fio se vá definindo a jurisprudência em cada caso em concreto.

Mudando de conversa, o outro projeto é a redenção do grande drama da Justiça do Trabalho, que é a execução. A Justiça do Trabalho tem hoje 1 milhão e 700 mil ações na fase de execução. Um milhão e 700 mil ações só na fase de execução, ou seja, ação que o trabalhador, depois de anos, ganhou e está tentando

receber. Só esse número absurdo já nos dá uma idéia da grande dificuldade que tem o trabalhador na execução na Justiça do Trabalho. Tanto que V. Ex^{as}s tem notícias de que estamos tentando vários métodos, como, por exemplo, a tal da penhora **on line**, que causa uma reação muito grande, estamos fazendo convênio com a Receita Federal para obtermos o número de CNPJ, o número dos sócios da empresas, e essa coisa toda, dada a dificuldade.

De maneira que essa idéia antiga que hoje a reforma do Judiciário veio prever – do Fundo de Garantia das execuções trabalhistas – é extremamente importante. Eu gostaria aqui de fazer algumas considerações iniciais relativamente a essa questão. Houve um projeto de lei apresentado já pelo Senado e sobre o qual gostaria de fazer algumas considerações.

Qual é a idéia? A idéia se resume na criação de um fundo constituído de recursos monetários destinados à garantia das execuções trabalhistas.

Quais receitas formariam esse fundo? As previstas na Emenda 45, ou seja, aquelas decorrentes de multas, condenações trabalhistas e administrativas.

Como funcionaria organicamente? Mais ou menos no molde do Fundo de Garantia. A Caixa Econômica seria o agente operador do fundo, sendo criado um órgão gestor com participação ampla de todos os operadores do Direito, os tribunais, o Ministério Público, o Ministério do Trabalho, empregado e empregador. O conselho teria a função de deliberar a respeito do fundo. Os recursos seriam aplicados no mercado financeiro pela Caixa Econômica com garantias reais nos moldes do Fundo de Garantia. Também, na forma do Fundo de Garantia, seria garantida a atualização monetária dos índices de poupança mais juros. A fiscalização do fundo, pelas propostas apresentadas, ficaria a cargo do Ministério do Trabalho.

Como funcionaria na prática? Em não havendo bens do executado, dos responsáveis solidários e subsidiários ou de sócios, possíveis de fácil alienação ou célere execução, o juiz autorizará, mediante alvará, o saque da importância da condenação a favor do trabalhador, sub-rogando o fundo nos créditos correspondentes.

Agora vêm algumas reflexões que se impõem. Qual o limite da condenação a ser garantida pelo fundo? É lógico que não se poderia estabelecer que o fundo teria a capacidade de pagar todos os valores. Então, teríamos de estabelecer um valor. Qual seria este valor? Hoje se pensa em pelo menos quarenta salários mínimos, que é um número meio enigmático que tem aí. Os processos sumaríssimos são quarenta salários mínimos. Agora, temos feito uma proposta que seria de sessenta salários mínimos, que é, por

exemplo, hoje, os precatórios de natureza alimentar que tem execução direta de sessenta salários mínimos. Então, essas duas hipóteses: quarenta ou sessenta salários mínimos.

De qualquer maneira, não achamos, como já se pensou, que somente fossem garantidas pelo fundo as parcelas de natureza salarial, porque ia abrir um novo campo de litigiosidade, qual seja, o que tem natureza salarial – hora-extra tem natureza salarial ou não, gratificação tem ou não tem, etc. Então, penso que seria melhor que o fundo garantisse a execução até um determinado valor já fixo ou de quarenta ou de sessenta salários mínimos, conforme, inicialmente, sentisse-se qual seria a arrecadação do fundo.

Quanto a receitas – isso que é importante, é importante encontrar fórmulas de receitas que não impliquem aumento de carga fiscal, bem como perdas de receitas por parte do Executivo, a fim de que esses segmentos não criem resistências à aprovação do projeto legislativo.

Em razão da preocupação aqui referida, surge uma idéia: aproveitar a oportunidade da criação do fundo para a adoção de medidas significativas inibitórias da procrastinação, que seriam revertidas para o fundo, atingindo-se, com a adoção dessa sistemática, dois objetivos: o cumprimento da execução genericamente e o freio à promoção de recursos indevidos. Atualmente, as multas que são fixadas são revertidas para a parte adversa, com exceção daquela decorrente da litigância de má-fé, prevista no art. 18 do CPC, mas essas multas pouco representam, na prática, em termos de valor. Veja que até a multa fixada por atos atentatórios à dignidade da Justiça (art. 601 do CPC) é revertida em favor da parte **ex adversa**. A saída seria fazer constar da condenação trabalhista um percentual destinado ao fundo para alimentá-lo – percentual que poderia ser aumentado gradativamente, quando da (ininteligível) de recursos não providos, independentemente do apelo apenas de delongar a ação.

Estar-se-ia, com esse procedimento, estimulando a solução de conflitos sem recursos à Justiça de Trabalho, inibindo-se o apelo, além do que se focaria a receita justamente naqueles que, por inadimplentes, provocaram a intervenção da máquina judiciária, os freqüentadores da Justiça do Trabalho. É uma solução a se pensar.

A outra solução, Srs. Senadores, Srs. Deputados, é que, na vida prática, vemos que há inúmeros recursos que ficam perdidos nos bancos, ficam eternamente nos bancos. Por exemplo, uma construtora que vai atuar num determinado lugar, faz o depósito recursal, depois, muda para outro lugar e, nunca mais, volta lá. Aquele processo demora mais uns três ou quatro anos.

Os dirigentes daquela empresa já mudaram ou já venderam, etc. Depois, termina aquela ação, a empresa é executada por outro meio e aquele depósito fica lá pelo resto da vida. Então, temos notícia de inúmeros casos em que isso acontece, com depósitos recursais e depósitos judiciais que ficam perdidos eternamente. Às vezes, a empresa fez o depósito para fazer o recurso, faz o recurso, ganha a ação e, então, não tem de pagar mais, mas nunca mais levanta aquilo.

Abro um parêntese só para dizer que, quando eu era advogado do Estado de Minas Gerais, eu estava cuidando de uma desapropriação do terreno em que iria se instalar o distrito industrial de Juiz de Fora. Fui lá para fazer o depósito judicial para emissão na posse do terreno, desapropriação. Fui lá com o cheque administrativo em mãos e havia um cartorário daqueles “antiguinhos” lá que disse: “Mas, doutor, acho que, em 1948, o Estado já tinha feito uma emissão na posse e tinha feito o depósito”. Aí, ele foi olhar lá nos alfarrábios dele e havia um depósito feito pelo Estado de Minas Gerais em 1948 exatamente sobre aquele terreno. O próprio Estado de Minas Gerais não sabia disso. Mudou o Governo, mudam os advogados e aquele valor ficou lá eternamente. Se esse cartorário velhinho não me alertasse disso, nunca ninguém iria saber disso e esse depósito ficaria eternamente no banco. Na Justiça do Trabalho, isso ocorre muito.

Então, a proposição é que, depois de dois anos que a parte, por acaso, for intimada para levantar o depósito que lhe é devido e não foi, revertem-se a favor do fundo esses valores que, a contrário, ficariam para os bancos.

V. Ex^{as}s sabem que a PEC Paralela, que volta para a Câmara dos Deputados, atribui à Justiça do Trabalho a competência para aplicar as multas decorrentes do inadimplemento da obrigação trabalhista. Por exemplo, entrou com uma ação na Justiça do Trabalho e verificou-se que não pagou o aviso prévio, as férias, o décimo terceiro, o fundo de garantia. Como a CLT prevê uma multa para cada um desses inadimplementos, então, a PEC Paralela está a prever que cabe à Justiça do Trabalho aplicar a multa por esses inadimplementos. Então, também essas multas poderiam ser uma forma de recurso para esse fundo de execução trabalhista.

Já há um primeiro projeto elaborado pela comissão, que acho que é um passo também dado inicialmente quanto a isso. Achamos que é uma redenção, como disse, dos processos de execução na Justiça do Trabalho, que tem extrema dificuldade na execução. O pior é que, geralmente, quem não recebe é o trabalhador mais humilde que presta serviços para empresas menores. Quanto aos bancários, não há problema de execução contra banco; quanto aos metalúrgicos,

não há dificuldade de execução contra as montadoras de automóveis. São os trabalhadores mais humildes, principalmente os terceirizados, os trabalhadores de empresas terceirizadas, que têm uma imensa dificuldade em receber os seus direitos, porque são empresas que abrem aqui, fecham amanhã, com outros sócios, com testa-de-ferro.

Então, esse fundo de garantia de execução é uma coisa extremamente importante. Acho que devemos ir em frente e acho que podemos, com essas proposições, ter fundo suficiente.

Acho que devo ficar por aqui. Acabei, com a preocupação de tempo, querendo correr muito. Peço desculpas pela velocidade, mas eu não queria perder a oportunidade para abranger o mais possível as mais questões.

Finalmente, quanto àquela disposição que diz “a competência do Tribunal Superior do Trabalho será prevista em lei”, estamos a imaginar a elaboração de uma minuta do projeto – possivelmente, até oportunamente, voltamos a conversar, mas tive dúvida se a traria aqui, porque eu não sei se isso seria competência desta comissão.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Qual é?

O SR. VANTUIL ABDALA – O artigo que diz que a competência do Tribunal Superior do Trabalho será prevista em lei. É o art. 111, letra “a”.

O SR. (orador não identificado) – (Ininteligível.)

O SR. VANTUIL ABDALA – Eu não sei se a comissão está entendendo se esse projeto seria de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho ou se ele seria de iniciativa desta comissão.

Sendo da iniciativa desta Comissão, há uma idéia que medra entre os Ministros. É uma idéia ousada que, oportunamente, eu enviarei uma minuta à consideração de V. Ex^{as}s. A idéia é o seguinte: sempre que houvesse uma matéria que estivesse lavrando uma divergência muito grande no seio da Justiça do Trabalho, teria o Tribunal Superior do Trabalho a competência, uma espécie de avocatória, para decidir a matéria, estabelecendo uma orientação jurisprudencial. V. Ex^{as}s iriam dizer que é uma espécie de uma súmula vinculante. Dependendo de como iríamos estabelecer o caráter dela. Não precisaríamos dar esse caráter vinculante – talvez para isso, teríamos de ter uma previsão na Constituição Federal e não por meio de um projeto de lei ordinário, mas seria algo ousado no sentido de que o Tribunal já estaria autorizado a decidir uma matéria em tese, embora não tivesse o processo chegado lá ainda. Quando tivéssemos tendo a notícia de que um determinado assunto estava causando uma polêmica muito grande em primeiro grau...

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Processos (Ininteligível.)

O SR. VANTUIL ABDALA – Isso. Processos que se repetem.

O tribunal poderia examinar aquela matéria e decidir estabelecer uma espécie de uma súmula, que seria uma orientação jurisprudencial, que o juiz seguiria ou não, mas ele já saberia o posicionamento do Tribunal Superior. Quando a matéria chegasse lá, o Tribunal ia decidir naquele sentido. Então, seria uma espécie de um caráter preventivo, para evitar milhares de ações que ficam se repetindo.

Como eu tinha dúvidas se esse projeto seria de iniciativa nossa ou de iniciativa da Câmara dos Deputados, eu não cheguei a trazer nada por escrito, mas me comprometo, tão longo seja conveniente, apresentar esse projeto.

Como disse, peço desculpas, mais uma vez, pela metralhadora giratória. Coloco-me à disposição para qualquer coisa, agradecendo a atenção.

A SR^a PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro. PSDB – SP) – Agradecemos, Ministro, a sua participação importante nesta Comissão, com uma fala muito boa. Quanto ao tempo, V. Ex^a o usou muitíssimo bem. Então, agradecemos, Ministro Vantuil Abdala.

Vou dar a palavra agora ao nosso Senador José Jorge, que é o relator da Comissão.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Agradeço não só as palavras do Ministro Vantuil Abdala, como a Deputada Zulaiê Cobra, Presidente desta Comissão.

Eu gostaria de dizer que, na realidade, a partir das palavras do Ministro Vantuil Abdala, vamos nos ater a realizar outros estudos acerca desses dois projetos – na realidade, principalmente, o primeiro projeto que, de certa maneira, expande a competência da Justiça do Trabalho na linha desses itens incluídos no art. 652, de que o Ministro já falou, de aumento das competências, de especificar quais são as competências novas. Acho que isso é um avanço importante, no sentido de evitar tumulto e confusão em saber quais seriam as atribuições novas da Justiça do Trabalho. O Ministro também sugeriu outros caso que não colocamos aqui no projeto. Vamos examinar esses casos, particularmente, um a um, para verificar o que é que, finalmente, achamos que devemos incluir nesse artigo ou não.

Em relação à questão do art. 652, eu gostaria de dizer que, na verdade, a alínea “e” foi pulada por uma questão de técnica legislativa. Como ela já existiu, então, no momento em que ela foi revogada, não se usa mais alínea “e”, que ficou como que morta. Aqui, não temos ressurreição, vamos dizer assim. Ela morreu, não volta mais. Então, se houver mais uma alínea, ela

será alínea “f”, para evitar confusão no futuro. Na realidade, foi isso que aconteceu.

Em relação aos pontos que V. Ex^a abordou, não vou discutir um a um, mas, na verdade, vamos levar todos em consideração e vamos examiná-los, juntamente com os demais Parlamentares.

Em relação à questão da criação do fundo, acho que essa é uma questão que também tem de ser discutida com o Executivo. Eu até chamo atenção da Senadora Serys Slhessarenko que, por ser da base do Governo, aqui, no Senado Federal, para que nós, eu, a Senadora e o Senador Aloizio Mercadante, o Líder do Governo nesta Casa, possamos examinar ou, pelo menos, pedirmos para que o Governo, por meio da assessoria do Ministério da Fazenda, possa examinar a criação desse fundo. Certamente, ele tem algumas implicações em relação a questões financeiras. Portanto, é importante que o Ministério da Fazenda possa também opinar, como V. Ex^a mesmo disse, para que, depois, não dê problema quando da sua tramitação normal na Câmara dos Deputados. Era importante que esse projeto, que especificamente cuida de recursos, já saísse com um acordo do Governo, para evitar problemas na sua tramitação. Eu pediria à Senadora Serys Slhessarenko que me ajudasse nesse processo, junto ao Líder, Senador Aloizio Mercadante.

Por último, eu gostaria de dizer que vamos, então, agora, realizar as seguintes etapas: vamos mandar essas duas minutias para todos os Deputados – já estão distribuídas para os que estão presentes – e vamos tirar um resumo ou uma cópia dessas opiniões de V. Ex^a para que sejam distribuídas também, juntamente com as duas cópias, aos Deputados, para que possam apresentar as emendas.

Então, vamos dar um prazo. Apresentadas as emendas dos Deputados, apresentada a opinião de V. Ex^a, elaboraremos um primeiro parecer para que seja votado na Casa. Tenho certeza que V. Ex^a irá acompanhar esse processamento, de tal maneira que vamos querer que tudo que for aprovado aqui o seja com a participação de todos, principalmente da Justiça do Trabalho, mas também de todos os interessados.

Chamo inclusive a atenção das próprias representações empresariais. Muitas vezes, deixam passar os projetos sem discutir na Câmara, sem discutir no Senado. E quando o projeto é aprovado eles dizem que aumentamos o custo Brasil.

Então, se for para aumentar o custo Brasil, têm de discutir antes, para poder depois não ficar reclamando quando a “Inês está morta”. Todos esses sindicatos empresariais gastam muito dinheiro com assessoria e, muitas vezes, essa assessoria não está presente quando as coisas acontecem.

Então, é necessário que se veja o lado da Justiça do Trabalho, que se veja o lado do empregador e se veja o lado do empregado para que não cometamos erros que muitas vezes vão elevar os custos sem trazer às vezes grandes benefícios para o empregado. Muitas vezes, restringindo até o mercado de trabalho.

Então, esse equilíbrio é dado exatamente chamando a atenção dos sindicatos de representação dos empregados e dos empregadores.

Era isso, Srª Relatora. Hoje, estamos com um dia muito agitado. Estamos nesse mundo de tranquilidade, mas a agitação está “comendo” aí fora. Então, eu gostaria de dar oportunidade aqui...

A SRª PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro. PSDB – SP) – Então, eu gostaria de dar a palavra para o nosso Deputado Paes Landim, depois também à Senadora Serys, se quiser se manifestar.

Pois não, Deputado.

O SR. PAES LANDIM (PFL – PI) – Srª Presidente, Sr. Relator, eu gostaria de parabenizar o Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abadala, pela clareza da sua intervenção. Os advogados que atuam no TST são encantados com a maneira como o Ministro Vantuil sempre decidiu os casos sob sua jurisdição, com clareza, pedagogia e raciocínio cartesiano. S. Exª é um grande Ministro.

É uma pena que hoje, como disse o nosso Relator, é um dia atípico aqui na Câmara, porque colegas nossos, Deputados da CPI dos Correios – no meu caso e da Deputada Zulaiê Cobra, estamos na Comissão de Constituição e Justiça, que hoje discute inclusive a reforma política. Vários colegas nossos, que pertencem a esta Comissão, também se encontram lá.

Então, espero que a Comissão convoque em outra oportunidade, nem que seja ao final de seus trabalhos, novamente o Ministro Vantuil Abadala para que S. Exª possa encantar a todos, com a presença maciça aqui dos membros da Comissão.

Eu queria por último, Srª Presidente e Sr. Relator, dizer que há um pequeno equívoco na digitação do Projeto do Fundo de Garantia, nas execuções trabalhistas, quando se reporta no inciso V do art. 3º. Em vez de ser § 1º do art. 18, é §1º do art. 17.

Meu caro Relator, é um pequeno equívoco aqui. No art. 3º, o FGT, inciso V, em vez de dizer “os valores resultantes da sub-rogação e da contribuição referido no § 1º do art. 18...” É art. 17.

É um pequeno erro de digitação. Quero apenas lembrar para que seja corrigido.

Lamento profundamente que o Plenário da nossa Comissão não esteja à altura, cheio para ouvir as importantes considerações do eminente Ministro Presidente do TST, que é notoriamente conhecido em Brasília

como uma das grandes figuras que marcam a história do Poder Judiciário do Trabalho em nosso País.

Lamento, Sr. Ministro, porque terei de me ausentar também. Quero ver a reforma política na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Só me ausentei porque não poderia deixar de estar presente aqui na intervenção de V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro. PSDB – SP) – Muito obrigado, Deputado Paes Landim.

Concedo a palavra Serys Slhessarenko.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Muito obrigado, Srª Presidente. É bom termos uma Presidente de vez em quando. Isso é meio raro aqui.

A SRª PRESIDENTE (Zulaiê Cobra. PSDB – SP) – Também na Câmara é muito raro. Somos muito poucas.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas ela tem uma Chefe de Casa Civil hoje: a “dama de ferro”.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (PT – MT) – Felizmente, muito competente e comprometida.

Sr. Relator, nosso querido Presidente do TST, Ministro Vantuil, pessoa por quem temos o maior respeito e admiração. Sabemos da seriedade de como S. Exª conduz os seus trabalhos.

Queremos dizer que hoje aqui está meio, como costumamos dizer, sem graça. Uma personalidade da envergadura do Ministro Vantuil, com a sua sabedoria e com as suas colocações aqui postas, e infelizmente o Plenário está pequeno.

Eu não vou fazer nenhum questionamento, até porque acho que V. Exª foi muito claro em suas colocações. Já solicitei uma cópia do seu discurso, porque várias pessoas já me pediram. Recebi três telefonemas me pedindo cópia de sua fala, porque acredito, Srª Presidente e Sr. Relator, que é muito importante a gente conseguir jogar o máximo das discussões que acontecem para a sociedade para que nos ajude.

E uma fala como a de V. Exª é muito importante que chegue para muita gente. É claro que a televisão está aí transmitindo neste momento conturbado – e mesmo que não fosse conturbado, o próprio horário da transmissão não favorece que muitas pessoas na sociedade estejam ouvindo e como atribuo a maior importância, estou solicitando cópias inclusive para distribuir para pessoas de outros Estados que já estão nos solicitando.

Quero dizer que, de repente, teremos o tempo necessário, Srª Presidente, Sr. Relator, para que possamos trabalhar essa questão da melhor forma possível. Vamos aprofundar ao máximo as nossas discussões e, em determinado momento, V. Exª poderá voltar aqui em uma situação em que tenhamos não só muito mais gente, mas até um debate.

Inclusive coloquei a nossa Presidente – inclusive teríamos de ver com a assessoria, eu fiz um requerimento colocando já no modo mais amplo, e não mais específico, a sugestão, Sr. Relator, da realização de algumas audiências públicas para instruir os trabalhos da nossa Comissão.

Vem a questão da repercussão geral do recurso extraordinário e da edição, revisão e cancelamento das Súmulas com efeito vinculante – sugeri nomes aqui. Tentarei ser rápida e resumirei até os nomes: o Dr. Manoel Arruda Alvim Neto. A súmula impeditiva de recursos, da inadmissibilidade do recurso especial, ambos relacionados à jurisdição do STJ, sugerimos o nome do Dr. Luiz Rodrigues Wambier. Reformulação dos processos de execução fundados em título judicial, extrajudicial, fiscal e contra a Fazenda Pública, a sugestão é o Desembargador Araquém de Assis e também o Dr. Sérgio Seiji Shimura. A instituição do Juizado Especial das Fazendas Públicas, estadual e municipal, e uniformização de jurisprudência dos Juizados Especiais, a Ministra Fátima Nancy Andrichi e reforma dos recursos de apelação e agravo de instrumento, Dr. José Carlos Barbosa Moreira e o Ministro Luiz Fux. Tutelas coletivas e mecanismos alternativos de solução de conflitos, o Dr. Nelson Nery Júnior e por último as tutelas diferenciadas e propostas para a celeridade e efetividade do processo de conhecimento, sugerimos aqui os Drs. Cândido Rangel Dinamarco e o Dr. Luiz Guilherme Marinoni.

São sugestões que nós colocamos no âmbito geral da Comissão. São temas e sugestões. Poderão ter outros nomes, poderão tirar alguns nomes desses e colocar outros, poderão ser acrescentados. Enfim, são temas que nos estudamos, inclusive com um grupo de pessoas que nos ajudaram e que acreditamos ser da maior importância que sejam discutidos no futuro, durante o desenrolar dos nossos trabalhos.

Por fim, quero agradecer a presença do Ministro Vantuil Abdala e dizer, como sempre: o senhor é brilhante!

Muito obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro. PSDB – SP) – Muito obrigada, Sr^a Senadora. Hoje não temos quórum para poder discutir esse seu requerimento. Mas peço que V. Ex^a nos passe o documento, que nós o encaminharemos ao Relator. S. Ex^a tomará conhecimento para uma próxima oportunidade.

Eu quero fazer agora uma menção especial, agradecer ao Presidente do TST. Tivemos hoje aqui uma aula brilhante. O senhor é um homem que tem a capacidade de resumir tudo em poucas palavras, coisa rara no Judiciário, porque o Judiciário gosta de falar demais. O senhor é um homem rápido, conseguiu em meia hora falar tudo sobre a reforma que diz res-

peito a essa questão tão importante que é a Justiça do Trabalho.

Agradecemos a sua presença, Ministro, e gostaríamos de contar com a sua vinda em outra oportunidade, porque hoje a Casa, tanto o Senado como a Câmara, está tumultuada. Mas o senhor prestou um relevante trabalho para esta Comissão. Portanto, agradecemos demais a sua presença.

Muito obrigada.

Está encerra a nossa reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h22min.)

COMISSÃO MISTA CRIADA PELO REQUERIMENTO N^º 26, DE 2005, APROVADO EM SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2005, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA COMISSÃO MISTA ESPECIAL CRIADA MEDIANTE ATO N^º 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N^º 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”.

Ata da 7^a Reunião, realizada em 13-12-2005.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, às onze horas e trinta e um minutos, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, reúne-se a COMISSÃO MISTA CRIADA PELO REQUERIMENTO N^º 26, DE 2005, APROVADO EM SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL NA DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2005, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA COMISSÃO MISTA ESPECIAL CRIADA MEDIANTE ATO N^º 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N^º 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”. Com a presença do Presidente da Comissão Deputado José Eduardo Martins Cardozo, da Vice-Presidente Deputada Zulaiê Cobra, do Relator da Comissão Senador José Jorge e dos Senhores Parlamentares, Senador Valdir Raupp, Senador Jorge Bornhausen, Senador Juvêncio da Fonseca, Senador Jefferson Perez, Senador Leonel Pavan, Senador Antero Paes de Barros, Senador Sergio Cabral, Senador Aelton Freitas, Senador Álvaro Dias, Senadora Serys Slhessarenko, Senador Siba Machado, Deputado Roberto Magalhães, Deputado Colbert Martins, Deputado Sigmaringa Seixas, Deputado Osmar Serraglio e do Deputado, não membro, Antonio Carlos Magalhães Neto, o Presidente da Comissão abriu a sessão propondo a dispensa da leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior, que foi aceito por unanimidade, e fez breve pronunciamento sobre os trabalhos já realizados

pela Comissão. Passou a palavra ao Relator para leitura do Relatório. Após a leitura do Relatório usou da palavra o Presidente que apresentou três emendas e um projeto novo. Usou da palavra o Deputado Roberto Magalhães. Voltou a usar da palavra o Presidente. O Relator usou da palavra dando parecer favorável às emendas apresentadas pelo Presidente que voltou a usar da palavra. O Relator deu parecer favorável às demais propostas apresentadas. O Deputado Roberto Magalhães usou da palavra lamentando a questão do quorum que sempre foi um problema para as reuniões da Comissão, elogia o Relatório e vota pela aprovação do mesmo informando que nas comissões temáticas os projetos apresentados serão analisados, discutidos e, espera, aprovados. O Presidente, havendo quorum regimental coloca em votação o Relatório e o Parecer, que foi aprovado por unanimidade, coloca em votação, separadamente, as emendas apresentadas, em número de três, todas foram aprovadas por unanimidade, colocou em votação o projeto novo apresentado pelo Presidente, que também foi aprovado por unanimidade. O Presidente declara aprovado o Relatório, o Parecer, as emendas e o novo projeto apresentados. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a presente Reunião e, para constar, eu, José Roberto de Oliveira Silva, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª reunião da Comissão Especial Mista, criada pelo Ato nº 79, de 2004, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, firmado em cumprimento ao disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, cujo prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogado pelo Requerimento nº 26, aprovado em reunião plenária do Congresso Nacional em 10 de novembro de 2005.

Esclareço às Srªs e Srs. Parlamentares que a pauta desta reunião é destinada à leitura do Relatório final, elaborado por S. Exª o Relator, nobre Senador José Jorge.

Informo às Srªs e Srs. Parlamentares que a Ata da reunião anterior encontra-se sobre a mesa e, portanto, na forma regimental, coloco-a em votação, propondo a dispensa da leitura.

Os Srs. Deputados e Senadores que aprovam a Ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Srªs e Srs. Parlamentares, eu acredito que este é um momento importante, que, obviamente, caminha

para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, que foi criada pela Emenda Constitucional nº 45. Eu posso dizer a V. Exªs que ao longo desse período, tanto eu como o Senador José Jorge, mas também os Srs. Parlamentares, procuramos almejar um debate mais intenso sobre as proposições que nós estaremos apresentando hoje por meio do Relatório do Senador José Jorge, na medida em que são proposições relevantes e importantes e de grande significado para o País.

É sabido que a reforma do Poder Judiciário é uma reforma fundamental, que, infelizmente, se arrasta nas discussões e no labirinto, digamos, dos processos legislativos durante décadas.

A Emenda Constitucional nº 45 foi um avanço, mas ela não encerrou, em hipótese nenhuma, o processo de mudança do Poder Judiciário e do sistema de prestação jurisdicional do Estado brasileiro. É necessário que seja completada por uma parte constitucional que está hoje em tramitação na Câmara dos Deputados e, mais importante que tudo, é necessário que seja completada também pela aprovação da legislação infraconstitucional, que altera o Código de Processo Civil, que altera o Código de Processo Penal e que, portanto, tenta suprir diversos vícios que caracterizam historicamente o nosso sistema de prestação jurisdicional.

Todavia, os turbulentos momentos políticos que nós vivemos no Congresso Nacional, nos últimos meses, tiraram com certeza o foco dessa discussão, o que trouxe para S. Exª o Relator, acredito, a angústia da premência do prazo para concluir os seus trabalhos e a necessidade de fazer um trabalho ouvindo a sociedade, ouvindo os Srs. Parlamentares em toda sua dimensão.

Tenho certeza de que foram momentos angustiantes porque nós sabíamos da relevância dos trabalhos desta Comissão, sabíamos da necessidade que nós tínhamos de concluir os trabalhos e, da mesma forma, sabíamos das dificuldades que os Srs. Parlamentares tinham, ao longo das turbulências em que vivemos, de participar das discussões e das reuniões desta Comissão.

É nessa perspectiva que nós conseguimos, por meio de iniciativa do nosso nobre Relator, socializar ideias e propostas, colocando no [site](#) do Congresso Nacional sugestões, pedindo a entidades representativas de todo o País que nos mandassem propostas, e encaminhando projetos aos Srs. Deputados e Srs. Senadores para que pudessem previamente analisá-los e emitir sugestões. Ou seja, se as reuniões da Comissão não eram factíveis pela ausência de quórum, determinada pelas turbulências que nós vivemos no Congresso Nacional, S. Exª o Relator buscou, na me-

dida do possível, encontrar alternativas e caminhos que permitissem formar um relatório denso, apropriado, digno e à altura da missão constitucional que esta Comissão recebeu.

Neste momento eu quero render uma justa homenagem a S. Ex^a o Relator, Senador José Jorge. Eu mesmo, como Presidente desta Comissão, me vi premido – e não só premido; eu diria até, Senador José Jorge, espremido – pelas circunstâncias que marcaram esses dias. Na condição de Sub-Relator da CPMI dos Correios, tive que me dedicar integralmente àquele trabalho e pude fazê-lo com a absoluta segurança de que esta Comissão não ficaria acéfala porque tínhamos um relator que podia agir como relator e como presidente. E, nessa perspectiva, eu não posso deixar de render uma justa homenagem ao Senador José Jorge, que não só fez o seu papel como por diversas vezes fez também o meu papel, sendo o Presidente, sendo o Relator, sendo o artífice desse relatório, que hoje se apresenta com toda sua dimensão e latide.

Com a palavra, o Deputado Roberto Magalhães.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE)

– Sr. Presidente, eu gostaria de me associar a esta homenagem, dizendo que ora ele fez o papel de Relator plenamente, ora o de Presidente e, às vezes, até de Plenário, porque, graças a ele, conseguimos hoje encerrar os trabalhos desta Comissão, com este relatório e com todos os anteprojetos que deveriam ser elaborados.

Então, a homenagem é justa e quero me associar a ela.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP)

– Faço minhas as palavras de V. Ex^a. Quero dizer que eu, independentemente de estarmos em campos opostos e em trincheiras opostas da política, Senador José Jorge, tornei-me um admirador de V. Ex^a. Acompanhei a distância o trabalho que V. Ex^a fez como Relator da Emenda Constitucional nº 45, na CCJ do Senado, e pude acompanhá-lo agora, neste momento difícil para todos nós, em que V. Ex^a conseguiu fazer um trabalho de altíssima qualidade, esmerando-se em poder desempenhar o seu papel e, além disso, dar uma satisfação plena aos Deputados e Senadores dos trabalhos desta Comissão, inclusive quando eu próprio não pude estar à altura da missão que aqui me foi designada, por estar também ligado a outras tarefas parlamentares nesse momento turbulento da nossa conjuntura política.

Senador José Jorge, faço de público um agradecimento sincero a V. Ex^a; agradeço à assessoria desta Comissão, sempre tão prestimosa, sempre tão colaboradora, inclusive permitindo que pudéssemos

ter participado de discussões importantes, até improvisadas, Senador, dentro da dificuldade que tínhamos de discutir aqui, como foi a nossa estada em Recife, naquele seminário, que foi de grande valia, em que podemos colocar as discussões e os debates desta Comissão à apreciação de magistrados e de membros da área jurídica em geral.

Portanto, Senador, fica aqui o meu agradecimento sincero e, de imediato, passo a palavra a V. Ex^a, para que possa apresentar o Relatório, que, a partir de então, será colocado em discussão dos Srs. Parlamentares, para, em sendo o caso e se possível, votarmos ainda hoje.

Com a palavra, o nobre Senador José Jorge, Relator desta Comissão.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Muito obrigado, Deputado Cardozo, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, Srs. Deputados, demais pessoas presentes, em primeiro lugar, a mim cabe agradecer os elogios não só do Presidente como do Deputado Roberto Magalhães, meu companheiro de Bancada, de Partido e de Estado, em relação ao trabalho que realizamos.

Na verdade, concordo também que esta foi uma Comissão atípica, exatamente pela dificuldade que tínhamos de excesso de CPIs, excesso de Comissões Permanentes, tanto no Senado como na Câmara, de maneira que eu, por exemplo, era titular de duas CPIs e suplente de outra, fora ser Vice-Líder, e assim, Deputado Cardozo, todos os membros, mesmo porque, nesta Comissão, como era uma Comissão Técnica, praticamente todos os Partidos colheram o que tinham de melhor para mandar para cá. Por exemplo, o Deputado Osmar Serraglio, que é o Relator da CPI dos Correios, é membro desta Comissão, como também o Deputado ACM Neto, que também é um dos Sub-Relatores, é membro desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Aliás, se me permite, os Sub-Relatores da Comissão dos Correios, inclusive eu, são membros desta Comissão.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Todos são membros da Comissão. Isso tudo dificultou muito.

Realmente, tive que tomar algumas iniciativas, baseadas na minha experiência de tantos anos no Parlamento, porque achei que era importante que terminássemos com um relatório, porque isso daria continuidade aos trabalhos.

Como este relatório indica projetos a serem discutidos na Câmara e no Senado e pedido de urgência para alguns projetos já em tramitação, na realidade,

não havia necessidade de que tudo fosse discutido em todos os detalhes.

Então, para substituir as audiências públicas, nós abrimos uma página na Internet; encaminhamos todas as minutas elaboradas para todos os Deputados e para as principais instituições do setor jurídico brasileiro – OAB, Supremo, Tribunal Superior, etc –, nós recebemos dezenas de sugestões que foram analisadas pela assessoria – aliás, eu gostaria, inclusive, de elogiar o trabalho que eles fizeram, porque foram eles que elaboraram todas as minutas e depois examinaram todas as sugestões – até que chegamos a uma minuta final, que são esses projetos de lei que serão encaminhados à votação na Câmara e no Senado.

Entre todos os projetos que estão em tramitação aqui, escolhemos alguns para pedir urgência, cinco no Senado e dez na Câmara, e sugerimos também que seja criada uma subcomissão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e outra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para que se examine toda a questão do processo civil e processo penal de forma integrada, inclusive todos esses projetos. Essa foi uma sugestão da OAB, pois se aprovam muitos projetos com relação aos Códigos de Processo Civil e Penal, de tal forma que, daqui a pouco, um pode interferir no outro e pode ocasionar problemas. Assim, resolvemos sugerir, no Relatório, também a criação dessa subcomissão.

Como o Relatório já foi distribuído, vou ler apenas a parte inicial da apresentação, que dá uma explicação geral principalmente às pessoas que nos assistem pela TV Senado.

Apresentação.

Foi a sensibilidade do legislador constituinte derivado que acrescentou à Emenda à Constituição nº 45, de 2004, o art. 7º, que estabelece textualmente:

Art. 7º. O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta emenda constitucional, comissão especial mista destinada a elaborar em 180 dias os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal, objetivando tornar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Por força desse dispositivo, estamos aqui hoje. Após longos meses de discussão que instruíram nossos trabalhos, é chegada a hora de apresentar as conclusões que esta Comissão extraiu de tudo o que aqui se leu e se ouviu.

Vê-se logo do dispositivo que embasa nosso trabalho a árdua tarefa de que fomos incumbidos: a um só tempo, elaborar os projetos necessários à regulamentação da matéria tratada na Emenda à Constituição nº 45, de 2004, e promover a chamada reforma processual, mediante a promoção de alterações na legislação federal com o objetivo de ampliar o acesso à Justiça e conferir celeridade à prestação jurisdicional.

Entretanto, para esclarecer a sociedade, ansiosa por soluções na seara da Justiça, é fundamental registrar, desde logo, os limites de nossa atuação. Como Comissão Especial Mista, este Colegiado não tem competência para aprovar ou rejeitar proposições legislativas. Mas a análise que procedemos de todos os projetos que, de alguma forma, repercutem no sistema processual não suprime a dos órgãos competentes estabelecidos pelos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, notadamente as Comissões de Constituição e Justiça.

Nossa competência definida pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004, se resume a elaborar proposições legislativas, “projetos de lei, emendas e requerimentos” que serão encaminhados pelo Sr. Presidente do Congresso Nacional aos órgãos competentes para sua análise no bojo do processo legislativo.

Foi com essa visão que elaboramos o presente Relatório. Aqui examinamos os pontos carentes de regulamentação e avaliamos tudo em conjunto com especialistas e instituições engajadas na missão de reformar o sistema processual, projetos em tramitação que merecem ser avaliados com urgência. Frutos desses esforços são os cinco projetos que apresentamos como conclusão deste Relatório, os requerimentos de urgência e as emendas relativas aos projetos em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e acolhemos sugestão da Seção Distrito Federal da OAB, ou seja, a proposta de criação de duas subcomissões no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas do Congresso com o objetivo de sistematizar os projetos relacionados à reforma processual.

Não podemos deixar de mencionar que, em verdade, o resultado do esforço concentrado dos três Poderes da República já começa a surgir. Referimo-nos precisamente à recentíssima lei que dá nova disciplina ao recurso do agravo, a Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, e ao projeto de lei já aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, mas ainda não sancionado pelo Presidente da República, que trata da reforma do processo de execução fundado em título

judicial, o PLC nº 52, de 2004, ambos integrantes do pacto de Estado em favor de um judiciário mais rápido e republicano.

Muito está por vir. Este Relatório é apenas a semente que germinará no curso do processo legislativo das duas Casas do Congresso Nacional, e com a aprovação e sanção presidencial dos projetos prioritários frutificará na forma de benefício para toda a sociedade brasileira, cansada de promessas abstratas e ávida por justiças efetivas.

Instituições que devem receber este Relatório: Presidente do Congresso Nacional, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal, Presidente da República, Ministério da Justiça, Advocacia-Geral da União, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Presidente do Superior Tribunal Militar, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Procuradoria-Geral da República, Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, Defensoria Pública da União e Presidência das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, além de outros.

A reforma constitucional do Poder Judiciário.

Histórico.

Vou fazer uma leitura rápida.

A proposta de emenda à Constituição que deu origem à Emenda Constitucional nº 45, de 2004, teve como primeiro subscritor o Deputado Federal Hélio Bicudo e originalmente foi autuada como PEC nº 96, de 1992. A PEC tramitou na Câmara dos Deputados por longos oito anos e, nesse período, foi relatada na Comissão de Constituição e Justiça pelo Deputado Luiz Carlos Santos. Na Comissão Especial criada para emitir parecer, a PEC teve originalmente como Relator o Deputado Federal Jairo Carneiro. Sucederam-no o Deputado Aloysio Nunes Ferreira e a Deputada Zulaiê Cobra. Foi sob a relatoria desta que, em 1999 e 2000, a PEC logrou aprovação na Comissão Especial e no plenário da Câmara dos Deputados, respectivamente, sendo remetida ao Senado sob o número de PEC nº 29, de 2000.

No Senado, a proposta foi distribuída originalmente ao Senador Bernardo Cabral, sob cuja condução foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após dezenas de audiências públicas, nas quais foram ouvidos os Presidentes dos Tribunais Superiores, o Procurador-Geral da República, o Presidente do

Conselho da Ordem dos Advogados, representantes da magistratura, do Ministério Público, da Advocacia e da sociedade civil.

Em fevereiro de 2003, a Presidência do Senado Federal, juntamente com as Lideranças partidárias, decidiu que a matéria seria submetida a reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde seria designado um novo relator. E em julho de 2003 fomos designados para a relatoria e, nesta condição, tivemos a oportunidade de ouvir dezenas de especialistas no assunto que participaram de audiências públicas para instruir a proposta ora realizada.

De posse dos subsídios fornecidos pela audiência pública, em março de 2004, apresentamos relatório favorável à PEC, na forma de um substitutivo. Em razão da urgência da matéria, propomos seu fracionamento, sendo que o texto aprovado no Senado sem modificações seguiria imediatamente para a promulgação, ao passo que aquela que recebeu modificações de mérito retornaria à Câmara na forma de nova PEC. Foi seguindo essa arquitetura por nós proposta que a PEC foi aprovada pelo Plenário do Senado, resultando na Emenda à Constituição nº 45, de 2004 e na PEC nº 358, de 2005, que foi remetida à Câmara dos Deputados.

Como já registramos, a discussão em torno das alterações propostas aos dispositivos constitucionais relativos ao sistema judicial envolveram a sociedade brasileira por mais de 12 anos. Participaram dos debates a Associação de Magistrados, os representantes do Ministério Público, da Advocacia Pública, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, e outros setores da sociedade civil. Foram apresentadas ponderações e manifestações a respeito de todos os dispositivos da PEC.

Devem-se compreender os limites da reforma considerando-se a complexidade e a importância das questões que trata, e ainda os interesses que a ela se contrapõem. A verdade é que essa reforma representa o primeiro passo na perspectiva de fortalecimento da estrutura do Poder Judiciário, na medida em que cria mecanismos de planejamento, garante maior transparência e controle da gestão judicial e cria mecanismos de acesso à Justiça.

As inovações.

Merecem destaque no texto da Emenda nº 45 as seguintes novidades. Eu vou só citar: direito fundamental à razoável duração do processo; tutela dos direitos humanos; incorporação dos tratados internacionais sobre os direitos humanos como normas constitucio-

nais – submissão ao Tribunal Penal Internacional; federalização de competências para processar graves violações contra os direitos humanos.

Moralidade e transparência do Poder Judiciário e do Ministério Público:

- a)** decisões administrativas dos tribunais, tomadas em sessão pública;
- b)** quarentena para os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público;
- c)** proibição de promoção dos juízes negligentes;
- d)** vedação aos membros do Ministério Público de exercer atividade político-partidária;
- e)** controle externo do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Eficiência e racionalização da atividade do Poder Judiciário:

- a)** número de juízes proporcional à demanda da população;
- b)** fim das férias forenses;
- c)** justiça itinerante;
- d)** descentralização dos tribunais;
- e)** autorização da administração trabalhista delegada;
- f)** aumento do número de membros do Tribunal Superior do Trabalho.

Racionalização do acesso aos tribunais superiores:

- a)** súmula vinculante;
- b)** repercussão geral do recurso extraordinário.

Medidas gerais:

- a)** criação do fundo garantidor das execuções trabalhistas;
- b)** autonomia das defensorias públicas.

Isso naquela parte que foi aprovada aqui no Senado. A parte que foi para a Câmara, que é a tal PEC nº 358, de 2005, introduziu no texto constitucional:

Art. 21. Exclui da competência privativa da União a manutenção da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios, permanecendo a de manter o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 22. Exclui da competência privativa da União legislar sobre Defensoria Pública do Distrito Federal e dos territórios.

Art. 29. Estabelece a competência especial por prerrogativa de função do Tribunal de Justiça para julgamento do prefeito por atos praticados no exercício da função a pretexto de exercê-la.

Art. 48. Estabelece a competência do Congresso Nacional para legislar com a sanção do Presidente da República.

Art. 96. Para a promoção do juiz por merecimento é preciso que ele integre não mais a primeira quinta parte da antiguidade na instância, mas a primeira metade da lista de antiguidade.

Art. 93. O acesso aos tribunais de segundo grau obedecerá às normas no inciso II do mesmo artigo.

E assim por diante. São os diversos artigos que constam, são muitos que estão aqui neste Relatório, da emenda que está tramitando na Câmara e nós pedimos que, na realidade, possa ser o mais breve possível aprovada. Já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. Pelo que sei, já foi designado, inclusive, o Relator, que é o Deputado Paes Landim. Mas está tramitando na Comissão Especial. Portanto, pode ser rapidamente agilizada.

Sem dúvida, são modificações importantes que complementam e robustecem a disposição já introduzida pela Emenda à Constituição nº 45, de 2004. É fundamental que a Câmara dos Deputados ultime o seu exame com a urgência possível para que a sociedade brasileira possa, enfim, desfrutar de um Poder Judiciário ágil e democrático.

Dispositivos da regulamentação.

Ao longo do tempo da existência desta Comissão foi feita uma análise acurada sobre a matéria que efetivamente carece de regulamentação por legislação infraconstitucional. Como se sabe, a Constituição da República reserva a alguns legitimados a iniciativa dos projetos de lei que menciono, atribuindo legitimidade universal ao Presidente da República e aos membros do Congresso Nacional.

Ocorre que, por autorização constitucional expressa na Constituição, durante o prazo previsto pelo art. 7º da Emenda à Constituição nº 45, de 2004, foi investido de competência para iniciar todas as proposições legislativas necessárias à regulamentação do dispositivo não aplicado. Vale dizer que o poder constituído derivado entendeu por bem mitigar, durante certo lapso temporal, a rigidez da competência para deflagrar o processo legislativo.

São os seguintes os dispositivos constitucionais:

- 1) Federalização dos crimes contra o direito humano;
- 2) Competência suplementar da Justiça do Trabalho;
- 3) Edição, revisão e cancelamento de súmula com efeito vinculante;
- 4) Repercussão geral dos recursos extraordinários;
- 5) Fundo de Garantia das execuções trabalhistas.

São, portanto, esses cinco projetos que estão incluídos aqui. Depois, há um relatório específico sobre as atividades da Comissão, as pessoas que foram ouvidas etc, que é um item chamado de "A Reforma Constitucional do Poder Judiciário". Há os itens principais, que são a ampliação do acesso à Justiça e o combate à morosidade.

A atividade da Comissão são reuniões, o Seminário Reforma do Judiciário que nós realizamos em Recife e as contribuições de instituições jurídicas da sociedade que foram feitas diretamente ou por meio da Internet.

Sr. Presidente, as proposições legislativas estão todas incluídas aqui neste Relatório, como também todos aqueles projetos de pedido de urgência. Como o Relatório já está distribuído, não é necessário ler, porque é bastante...

No pedido de urgência, nós resolvemos suprimir o PL nº 4.108, de 2004, de autoria do Deputado Maurício Rands, aprovado na Câmara e aguardando remessa para o Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Suspenderei a reunião só por um minuto para fazer uma consulta ao nobre relator. (Pausa.)

Reaberta a reunião, eu queria fazer algumas sugestões ao relator. Basicamente, são as seguintes. Em primeiro lugar, dialogamos com alguns membros do Poder Judiciário que me fizeram uma sugestão que, à primeira vista, parece-me interessante, mas quero submeter a V. Exª minhas intenções parlamentares.

Na verdade, quando tratamos o projeto de lei da repercussão geral do recurso extraordinário, apresentamos uma especificação para definir o que vem a ser repercussão geral. Alguns magistrados – inclusive os da Corte Suprema – dizem que nesse momento se fecharmos a lista e apresentarmos uma de forma taxativa, isso poderá trazer um problema de percepção em relação a esta matéria. Então, fizeram uma sugestão de que não listássemos essa matéria e deixássemos numa situação mais aberta, até para que possa ser

construída, a partir da experiência, uma avaliação efetivamenteposta em torno dessa questão.

Como será, inclusive, feito o julgamento em reunião aberta, na qual a opinião dos Ministros do Supremo será conhecida de público, talvez fosse recomendável esta questão.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – V. Exª me permite uma observação sobre este assunto?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Pois não, Deputado.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Eu diria que realmente este projeto de lei para mim é o de mais difícil formulação. Na verdade, eu não sei se deveria ter sido prevista uma regulamentação, porque acredito que a jurisprudência do próprio tribunal seria um meio muito mais apropriado do que já uma lei que previamente viesse a dar os parâmetros. Mas já que foi assim disposto, acredito que se pudesse, por uma solução intermédia, dar alguns parâmetros e outros que através da jurisprudência possam ser acrescidos, porque, senão, a lei não vai dizer nada. Não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Essa é uma questão bastante interessante, porque, no fundo, estamos inovando numa questão e sem a experiência acumulada no processo de discussão. É nessa perspectiva que nos foi sugerido, exatamente, que deixássemos com maior largueza uma construção jurisprudencial que até pudesse no futuro ensejar uma modificação da legislação.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Na realidade, se V. Exª me permite, a modificação sugerida é no art. 6º que diz o seguinte, na linha do que o Deputado Roberto falou:

Sem prejuízo de outras, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, possuem repercussão geral as seguintes causas:

- 1) que contenham julgamento divergente da súmula ou jurisprudência dominante no STF;
- 2) relativa à nacionalidade e aos direitos políticos;
- 3) que discutam direito ou interesse difuso.

Então, ficariam apenas essas três e o detalhamento maior, que são os itens 4 e 5, ficaria para posteriormente ser acrescentado.

O meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Acho que vem na linha da argumentação feita pelo Deputado Roberto Magalhães.

O parecer é favorável à emenda supressiva.

Uma outra sugestão, Sr. Relator, também feita a partir desse diálogo com membros do Poder Judiciário. Sabemos que temos a ação de descumprimento de preceito fundamental regulada pela Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999. Há uma sugestão que me pareceu muito oportuna, extremamente adequada ao espírito da reforma do Poder Judiciário, que seria colocarmos como legitimados para a proposição da ação de descumprimento de preceito fundamental também qualquer pessoa lesada ou ameaçada por ato do Poder Público. Isso ampliaria a legitimação ativa para propositura desta ação. Inclusive na proposta deste projeto de lei nós acrescentaríamos ao art. 2º, que trata desta matéria, a admissibilidade desta legitimação ativa para que qualquer pessoa lesada ou ameaçada por ato do Poder Público pudesse propor esta ação. E ainda diríamos o seguinte, neste mesmo artigo, acrescentando um parágrafo terceiro: que a propositura da argüição pelas pessoas referidas no inciso III, que é esta de quaisquer pessoas lesadas ou ameaçadas por ato do Poder Judiciário, observará os requisitos fixados no Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, e exige que a questão constitucional discutida no caso atenda aos mesmos requisitos exigidos para caracterização da repercussão geral. Ou seja, estaríamos fazendo uma uniformização da idéia na perspectiva de que a pessoa lesada ou ameaçada pelo ato do Poder Público estivesse propondo uma ação nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e, além disso, adotando-se também a mesma situação relativa à uniformização da caracterização da repercussão geral.

Então, eu quero apresentar a V. Ex^a esta proposta também deste projeto de lei para que V. Ex^a considere, porque acho que vem no espírito, no bojo democratizante desta reforma, alargando-se a legitimação ativa para esta propositura.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Está na linha da reforma. Não tínhamos tido a idéia de apresentar nenhum projeto novo. Apenas apresentamos aqueles projetos de regulamentação do art. 45 e pedimos urgência para projetos já existentes, mesmo porque a quantidade de projetos existentes na Casa de reforma do processo civil e do processo penal é imensa, são mais de 200, se não me engano, fora àqueles que nós tínhamos selecionado como sendo prioritários, por conta do acordo realizado entre os três Poderes.

Mas, em princípio, sou favorável a esse projeto. O meu parecer é favorável a que ele seja acrescentado ao relatório, porque ele está na linha, ele acrescenta que a pessoa lesada pode também entrar na justiça, o que é natural.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a.

Finalmente, farei uma última sugestão, que surgiu após um diálogo que tivemos com os representantes da Secretaria Especial de Reforma do Poder Judiciário do Ministério da Justiça. A proposta é que, naqueles requerimentos de urgência, incluíssemos dois projetos: o PLC nº 90, de 2005, que trata das súmulas impeditivas de recursos, é uma matéria relevante; e o PLC nº 101, de 2005, que racionaliza o julgamento de processos repetitivos.

Senador José Jorge, não sei como V. Ex^a analisa essa sugestão da Secretaria Especial de Reforma do Poder Judiciário.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Na realidade, a súmula impeditiva de recurso está na emenda constitucional que a Câmara dos Deputados ainda não aprovou.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Não aprovou ainda.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Não sei como dar urgência a um projeto para regulamentar algo que ainda não está na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Essa foi a consideração que fizemos.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – O outro projeto racionaliza o julgamento dos processos impeditivos.

Farei o seguinte: vou dar parecer favorável ao segundo e deixar esse de fora. Porque essa não foi aprovada no plenário, como é que se pode aprovar aqui?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Creio que havia uma intenção de agilizar tudo, mas V. Ex^a tem razão.

Permanece o segundo projeto, que racionaliza o julgamento dos processos impeditivos.

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – É até interessante, porque substitui aquele que retiramos.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Perfeitamente.

O parecer é favorável...

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – O parecer é favorável ao segundo e contrário ao primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Se V. Ex^a permitir, retiro o primeiro requerimento, dispensando-o de votação. Fica apenas o re-

querimento de urgência para o PLC nº 101, de 2005, com parecer favorável.

Consulto a assessoria sobre o quórum de deliberação?

O SR. RELATOR (José Jorge. PFL – PE) – Agora, deve-se colocar em discussão e votação a matéria, pois há quórum.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Está aberta a discussão, enquanto checamos o quórum para deliberação.

Indago se algum dos Srs. Parlamentares quer fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao Deputado Roberto Magalhães.

O SR. ROBERTO MAGALHÃES (PFL – PE) – Sr. Presidente, como já foi dito aqui, esta Comissão sofreu uma série de impactos decorrentes da ausência de parte de seus Membros por força das CPIs e por motivos outros.

Como já foi acentuado, o relator conseguiu fazer um trabalho que não ficou apenas no âmbito de sua atuação e de sua assessoria, mas chegou à Internet e foi enviado a todos os Membros da Comissão – todos nós temos conhecimento disso. Não tenho o que acrescentar.

S. Ex^a me disse pessoalmente, conforme deve estar no seu relatório, que, na verdade, estamos diante de anteprojetos que se tornarão projetos que tramitarão na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

As Comissões Temáticas, principalmente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, vão opinar e pronunciar-se sobre esses projetos.

Na realidade, sou favorável à aprovação do parecer do relator. Cada um de nós, Deputados e Senadores, nas respectivas Casas, em suas Comissões Temáticas e nos respectivos plenários, oportunamente debaterá a matéria e poderá, quem sabe, fazer algumas alterações, embora eu considere de excelente qualidade o material, a proposta, a matéria que está sendo apresentada.

A minha posição é pela aprovação da matéria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo. PT – SP) – Agradeço as palavras de V. Ex^a.

Havendo quórum regimental, passo, de imediato, à votação do relatório.

Indago se algum dos Srs. Deputados e Senadores gostaria de fazer algum encaminhamento favorável quanto ao relatório. (Pausa.)

Não havendo inscrições para o encaminhamento, passo, então, à votação do relatório.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o relatório.

Passo, agora, à votação das emendas.

São três emendas: uma do projeto de lei, outra da retirada e outra dos requerimentos de urgência.

Passo à votação da primeira emenda, que prevê a inclusão do projeto de lei relativa à ampliação da legitimidade da ação de descumprimento de preceito fundamental.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que concordarem com a aprovação da emenda queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 1.

Passa, agora, à votação da Emenda nº 2, que estabelece a inclusão, entre os requerimentos de urgência, do PLC nº 101, de 2005, que racionaliza o julgamento de processos repetitivos.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 2.

Em votação a Emenda nº 3, que é supressiva e retira da listagem do projeto de lei relativo à repercussão geral do recurso extraordinário alguns itens de especificação. Particularmente, retira os itens 4 e 5 do art. 6º do projeto de lei que trata da repercussão geral do recurso extraordinário.

As Sr^{as} e os Srs. Parlamentares que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Emenda nº 3.

Portanto, declaro, para os fins regimentais, aprovado o Relatório do Sr. Relator, Senador José Jorge, a quem cumprimento pela iniciativa, e também aprovadas as três emendas que receberam parecer favorável do Sr. Relator e que passam, então, a fazer parte integrante desse Relatório, na forma regimental.

Assim, Srs. Parlamentares, mais uma vez, com os cumprimentos pelo magnífico trabalho do Sr. Relator e pela presença de V. Ex^{as}, na forma regimental, declaro encerrada a presente reunião e os trabalhos desta Comissão Especial criada pela Emenda Constitucional nº 45.

(Levanta-se a reunião às 12h09min)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004, DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004”.

COMPOSIÇÃO INICIAL DA COMISSÃO

(12) Senadores Titulares, (12) Senadores Suplentes, (12) Deputados Titulares e (12) Deputados Suplentes

SENADORES TITULARES

Bloco (PFL-PSDB)

Arthur Virgílio	AM - 1413 - 1428
Álvaro Dias	PR - 4059 - 4060
José Jorge (2)	PE - 1184 - 1284
Demóstenes Torres (3)	GO - 2092 - 2093

PMDB

Valdir Raupp (1)	RO - 2252 - 2253
Sérgio Cabral	RJ - 2431 - 2435
Leomar Quintanilha	TO - 2073 - 2078

Bloco (PT-PSB-PTB-PL-PPS)

Serys Shchessarenko	MT - 2291 - 2292
Francisco Pereira	ES - 4161 - 5867
Mozarildo Cavalcanti (4)	RR - 1162 - 4078

VAGO

PDT	Jefferson Peres	AM - 2060 - 2063
-----	-----------------	------------------

SENADORES SUPLENTES

Bloco (PFL-PSDB)

1 - Leonel Pavan	SC - 4014 - 4041
2 - Lúcia Vânia	GO - 2010 - 2844
3 - Paulo Otávio	DF - 2011 - 2012
4 - VAGO	

PMDB

1.- Ney Suassuna	PB - 4345 - 4346
2 - Pedro Simon	RS - 3050 - 4393
3 - Hélio Costa	MG - 2244 - 2245

Bloco (PT-PSB-PTB-PL-PPS)

1 - Antônio Carlos Valadares	SE - 2201 - 2202
2 - Aelton Freitas	MG - 4621 - 4753
3 - Siba Machado	RS - 5227 - 5232

4. Patrícia Saboya Gomes

PDT	1. Juvêncio da Fonseca	MS - 1128 - 1228
-----	------------------------	------------------

DEPUTADOS TITULARES

PT

José Eduardo Cardozo	SP - 5381 - 2381
Luiz Eduardo Greenhalgh	SP - 5466 - 2466

PMDB

Osmar Serraglio	PR - 5845 - 2845
Sandra Rosado	RN - 5650 - 2650

Bloco (PFL / PRONA)

Antônio Carlos Magalhães	BA - 5939 - 2939
Roberto Magalhães	PE - 5503 - 2503

PSDB

Zulaiê Cobra	SP - 5411 - 2411
PP	1.- Vago

Ibrahim Abi-Ackel

PTB	MG - 5241 - 2241
-----	------------------

Paes Landim

PI	PI - 5648 - 2648
----	------------------

PL

Inaldo Leitão	PB - 5605 - 2605
---------------	------------------

PPS

Colbert Martins	BA - 5319 - 2319
-----------------	------------------

PDT

Luiz Piauhylino	PE - 5224 - 2224
-----------------	------------------

DEPUTADOS SUPLENTES

PT

1 - Mauricio Rands	PE - 5237 - 2237
2 - Sigmaringa Selixas	DF - 5719 - 2719

PMDB

1 - Wilson Santiago	PB - 5534 - 2534
2 - Vago	

Bloco (PFL / PRONA)

Antônio Carlos Magalhães	1.- Vago
Roberto Magalhães	2 - Vago

PSDB

Zulaiê Cobra	SP - 5411 - 2411
PP	1.- Vago

PTB

Ibrahim Abi-Ackel	MG - 5206 - 2206
-------------------	------------------

PL

Paes Landim	SP - 5945 - 2945
-------------	------------------

PL

Inaldo Leitão	MG - 5739 - 2739
---------------	------------------

PPS

Colbert Martins	AM - 5730 - 2730
-----------------	------------------

PDT

Luiz Piauhylino	RS - 5807 - 2807
-----------------	------------------

Secretário: José Roberto de Oliveira Silva
 ☎ 311.3514 - FAX nº 311.3606

Ala Senador Alexandre Costa - SALA N° 13 - SUBSOLO
 Atualizada em: 05.04.2005

COMISSÃO ESPECIAL MISTA CRIADA MEDIANTE ATO N° 79/2004 DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL “EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 45 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004” – REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA DO JUDICIÁRIO – COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELO REQUERIMENTO N° 26, DE 2005, EM REUNIÃO PLENÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL DE 10/11/2005.

COMPOSIÇÃO FINAL DA COMISSÃO

(12) Senadores Titulares, (12) Senadores Suplentes, (12) Deputados Titulares e (12) Deputados Suplentes

SENADORES TITULARES

Bloco (PFL-PSDB)

Antero Paes de Barros (6) MT – 4061 – 2973
 Álvaro Dias PR – 4059 – 2941
 José Jorge (2) PE – 3245 – 1977
 Demóstenes Torres (3) GO – 2093 – 2964

PMDB

Valdir Raupp (1) RO – 2481 – 2853
 Sérgio Cabral RJ – 2435 – 2736
 Leomar Quintanilha TO – 2071 – 1773

Bloco (PT-PSB-PTB-PL-PPS)

Serys Síhessarenko MT – 2238 – 2721
 Magno Malta ES – 4164 – 1656
 Mozarildo Cavalcanti (4) RR – 1160 – 1650

VAGO

PDT

Jefferson Peres AM – 2063 – 2737

SENADORES SUPLENTES

Bloco (PFL-PSDB)

1 – Leonel Pavan
 2- Lúcia Vânia
 3- Paulo Otávio
 4 – Jorge Bornhausen (5)

PMDB

1- Ney Suassuna
 2 – Pedro Simon
 3 – Vago

Bloco (PT-PSB-PTB-PL-PPS)

1 – Antônio Carlos Valadares
 2 – Aelton Freitas
 3 – Siba Machado
 4 - Patrícia Saboya Gomes

PDT

1 - Juvêncio da Fonseca

SC – 1610 – 4197
 GO – 2844 – 2868
 DF – 2013 – 1738
 SC – 4206 – 1822

PB – 4806 – 1885
 RS – 3232 – 1304
 MG – 2244 – 1830

SE – 2201 – 1786
 MG – 5737 – 2746
 RS – 2185 – 2859

CE – 2329 – 2865

MS – 1128 – 1920

DEPUTADOS TITULARES

PT

José Eduardo Cardozo SP – 5381 – 2381
 Luiz Eduardo Greenhalgh SP – 5466 – 2466

PMDB

Osmar Serraglio PR – 5845 – 2845
 Sandra Rosado RN – 5650 – 2650

Bloco (PFL / PRONA)

Vilmar Rocha(3) GO – 5644 – 2644
 Roberto Magalhães PE – 5503 – 2503

PSDB

Zulaiê Cobra SP – 5411 – 2411

PP

Ibrahim Abi-Ackel MG – 5241 – 2241

PTB

Paes Landim PI – 5648 – 2648

PL

Inaldo Leitão PB – 5605 – 2605

PPS

Colbert Martins BA – 5319 – 2319

PDT

Luiz Piauhylinho PE – 5224 – 2224

DEPUTADOS SUPLENTES

PT

1 - Mauricio Rands PE – 5237 – 2237
 2- Sigmaringa Seixas DF – 5719 – 2719

PMDB

1 - Wilson Santiago PB – 5534 – 2534
 2 - Vago

Bloco (PFL / PRONA)

1.- Vago
 2 – Vago

PSDB

1.- João Campos(2) GO – 5315 – 2315

PP

1.- Darcy Coelho (1) TO – 5309 – 2309

PTB

1.- Luiz Antônio Fleury SP – 5945 – 2945

PL

1.- Carlos Mota MG – 5739 – 2739

PPS

1.- Átila Lins AM – 5730 – 2730

PDT

1.- Alceu Collares RS – 5807 – 2807

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO AS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
COMISSÃO ESPECIAL MISTA - EC 45
COMISSÃO ESPECIAL - RCN 26, DE 10/11/2005

ERRATA

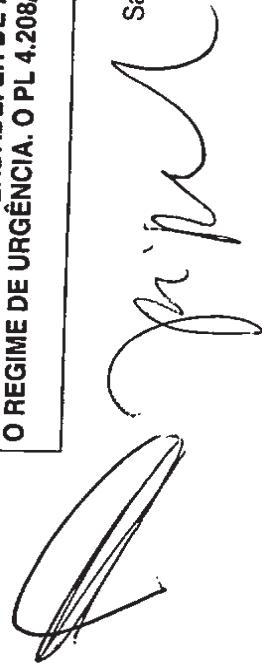
REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA

ITEM XII - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PL 4.203 - O ANO CORRETO É 2001 E NÃO 2004.
(Vide páginas 6, 53 e 98, do Relatório revisado pela Consultoria Legislativa). O PL 4203/2001 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI Nº 3.689/41, CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RELATIVOS AO TRIBUNAL DO JÚRI. ÉH DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO E EH PARA ESTE QUE O RELATÓRIO PEDE O REGIME DE URGÊNCIA. O PL 4.203/2004 É DE AUTORIA DO DEPUTADO RONALDO VASCONCELLOS.

ITEM XIII - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PL 4.205 - O ANO CORRETO É 2001 E NÃO 2004.
(Vide páginas 6, 53 e 99, do Relatório revisado pela Consultoria Legislativa). O PL 4.205/2001 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI Nº 3.689/41, CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RELATIVOS À PROVA. EH DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO E EH PARA ESTE QUE O RELATÓRIO PEDE O REGIME DE URGÊNCIA. O PL 4.205/2004 É DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON.

ITEM XIV - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PL 4.208 - O ANO CORRETO É 2001 E NÃO 2004.
(Vide páginas 6, 53 e 100, do Relatório revisado pela Consultoria Legislativa). O PL 4.208/2001 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI Nº 3.689/41, CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, RELATIVOS À PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE. EH DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO E EH PARA ESTE QUE O RELATÓRIO PEDE O REGIME DE URGÊNCIA. O PL 4.208/2004 É DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCOS DE JESUS.

Sala das Comissões – 15 de dezembro de 2005
Secretário: José Roberto de Oliveira Silva



Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: PL-4203/2001

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 12/03/2001

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência art. 155 RICD

Origem: MSC-209/2001

Situação: PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências.

Explicação da Ementa: Estabelecendo critérios para a organização do Tribunal do Júri quanto a sua função, convocação e sorteio dos jurados, visando a formação do Conselho de Sentença; dispondo sobre acusação, instrução e preparação do processo para julgamento em Plenário. "Reforma Processual Penal".

Indexação: Alteração, Código de Processo Penal, recebimento, denúncia, queixa, juiz, citação, acusado, arrolamento, testemunha, prova testemunhável, apresentação, defesa prévia, advogado, falta, nomeação, defensor dativo, manifestação, Ministério Público, querelante, prazo determinado, diligência, audiência de instrução e julgamento, produção, prova, juiz singular, admissibilidade, acusação, sentença de pronúncia, sentença de imprognúncia, absolvição sumária, cabimento, apelação, intimação, réu, eliminação, libelo acusatório, preparação, processo judicial, julgamento, relatório, Juízo. - Normas, organização, Tribunal do Júri, alistamento, convocação, sorteio, Jurado, competência, composição, juiz togado, presidente, formação, Conselho de Sentença, requerimento, desafornoamento, apreciação, Câmara de Tribunal, Turma de Tribunal, impedimento, suspeição, serviço, juri, caráter obrigatório, proibição, discriminação, organização, pauta de julgamento, sessão, instrução, plenário, restrição, algemas, preso, ausência, réu solto, pedido, adiamento, dispensa, comparecimento, réu preso, realização, debate, acesso, autos, questionamento, matéria de fato, votação, absolvição, condenação, proferimento, sentença judicial, desclassificação, infração, lavratura, ata, extinção, protesto por novo júri.

Despacho:

29/3/2001 - Despacho à CCJR.

Emendas

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)
EMR 1 CCJR (Emenda de Relator) - Ibrahim Abi-ackel

Pareceres, Votos e Redação Final

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)
PAR 1 CCJR (Parecer de Comissão)
PRL 1 CCJR (Parecer do Relator) - Ibrahim Abi-Ackel
VTS 2/2002 CCJR (Voto em Separado) - Luiz Antonio Fleury

Apensados

PL 1400/2003

Requerimentos, Recursos e Ofícios

- PLEN (PLEN)
REQ 58/2002 (Requerimento) - Inocêncio Oliveira

Publicação e Erratas

Publicação A de 14/03/2002

Última Ação:

7/7/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - Retirado de pauta de Ofício.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
12/3/2001	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação e leitura do Projeto de Lei pelo EF
29/3/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Despacho à CCJR.
29/3/2001	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Publicação Inicial. DCD 30.03.01 PÁG 09439 COL 02..
20/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebido pela CCJR

24/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Distribuído ao relator, dep. Ibrahim Abi-Ackel
20/2/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Parecer do Relator, Dep. Ibrahim Abi-ackel, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação, com emenda.
28/2/2002	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO PELOS DEP INOCÊNCIO OLIVEIRA, LÍDER DO BLOCO PFL/PST; JUTAHY JUNIOR, LÍDER DO PSDB; ARNALDO MADEIRA, LÍDER DO GOVERNO; GEDDEL VIEIRA LIMA, LÍDER DO PMDB; ODELMO LEÃO, LÍDER DO PPB; MIRO TEIXEIRA, EM APOIAMENTO; BISPO RODRIGUES, NA QUALIDADE DE LÍDER DO BLOCO PL/PSL; HAROLDO LIMA, LÍDER DO BLOCO PSB/PC DO B; ROBERTO JEFFERSON, LÍDER DO PTB E JOÃO HERRMANN NETO, LÍDER DO BLOCO PDT/PPS, SOLICITANDO, NOS TERMOS O ARTIGO 155 DO RI, URGÊNCIA PARA ESTE PROJETO. DCD 01 03 02 PÁG 4830 COL 0
28/2/2002	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Requerimento, REQ 58/2002, pelo Dep. Inocêncio Oliveira.
7/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Vista ao Deputado Luiz Antonio Fleury.
11/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Devolução de Vista (Dep. Luiz Antonio Fleury).
12/3/2002	PLENÁRIO (PLEN) MATÉRIA SOBRE A MESA (REQUERIMENTO DE URGÊNCIA). ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO PELO DEP ARNALDO FARIA DE SÁ. APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO: SIM-335; NÃO-01; ABST-0; TOTAL-336. DCD 13 03 02 PÁG 7540 COL 01.
13/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Aprovado por Unanimidade o Parecer
15/3/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação publicado no DCD de 14/3/2002 PÁG 08083 COL 02., Letra A, Encerramento.
24/4/2002	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único
24/4/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão em Face do Encerramento da Sessão
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-4204/2001.
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-4205/2001.
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-4206/2001.
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-4207/2001.
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-4208/2001.
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-4209/2001.
7/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão, em face da retirada de pauta da Ordem do Dia do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2002, do Senado Federal, com prazo encerrado, item 1 da pauta.
8/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão por Acordo dos Srs. Líderes
14/5/2002	PLENÁRIO (PLEN)

Comissão Esp. Ministr. de Finanças

	Discussão em turno único.
14/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão, em face da não-conclusão da apreciação da Medida Provisória nº 35, de 2002, com prazo encerrado, item 1 da pauta.
15/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão, em face da não-conclusão da apreciação da Medida Provisória nº 35, de 2002, com prazo encerrado, item 1 da pauta.
21/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
21/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão, em face da não-conclusão da apreciação da MPV 35/02, com prazo encerrado, item 1 da pauta.
22/5/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão, em face da não-conclusão da apreciação da MPV 35/02, com prazo encerrado, item 1 da pauta.
4/6/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão em face da não-conclusão da apreciação da Medida Provisória nº 35, de 2002, com prazo encerrado (item 1 da pauta).
11/6/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão em face da não-conclusão da apreciação da Medida Provisória nº 35, de 2002, com prazo encerrado (item 1 da pauta).
16/7/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1400/2003.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se desta proposição o PL 4204/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação do PL 4204/01, deste.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se desta proposição o PL 4205/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação do PL 4205/01, deste.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se desta proposição o PL 4206/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação do PL 4206/01, deste.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se desta proposição o PL 4207/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação do PL 4207/01, deste.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se desta proposição o PL 4208/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação do PL 4208/01, deste.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se desta proposição o PL 4209/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação do PL 4209/01, deste.
1/7/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhado à republicação, em virtude de apensação.
7/7/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/7/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado de pauta de Ofício.

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: PL-4203/2004**Autor: Ronaldo Vasconcellos - PTB / MG****Data de Apresentação: 05/10/2004****Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II****Regime de tramitação: Ordinária****Situação: CCJC: Pronta para Pauta.****Ementa:** Altera o artigo 19 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto do Torcedor.**Explicação da Ementa:** Dependendo de comprovação de culpa a responsabilidade das entidades esportivas e dos dirigentes pelos prejuízos causados aos torcedores, decorrentes de falha de segurança nos estádios.**Indexação:** Alteração, Estatuto de Defesa do Torcedor, entidade, clube, organização, competição esportiva, jogos, futebol, dirigente, responsabilidade solidária, comprovação, culpa, prejuízo, danos, torcedor, falta, segurança, violência, estádio.**Despacho:**

7/10/2004 - Às Comissões de Turismo e Desporto e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)

Legislação Citada**Pareceres, Votos e Redação Final****- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)****PRL 1 CCJC (Parecer do Relator) - Vic Pires Franco****- CTD (TURISMO E DESPORTO)****PAR 1 CTD (Parecer de Comissão)****PRL 1 CTD (Parecer do Relator) - Marcelo Guimarães Filho****Última Ação:**

8/6/2005 - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) - Parecer do Relator, Dep. Vic Pires Franco (PFL-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa..

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
5/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos (PTB-MG).
7/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Às Comissões de Turismo e Desporto e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).
13/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD 14 10 04 PÁG 43662 COL 01..
14/10/2004	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Recebimento pela CTD.
19/10/2004	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Designado Relator, Dep. Marcelo Guimarães Filho (PFL-BA)
20/10/2004	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto a partir de 21/10/2004
28/10/2004	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
26/11/2004	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Apresentação do Parecer do Relator pelo Dep. Marcelo Guimarães Filho.
26/11/2004	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Parecer do Relator, Dep. Marcelo Guimarães Filho, pela aprovação..
15/12/2004	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Vista ao Deputado Josué Bengtson.

21/2/2005	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Prazo de vista encerrado.
16/3/2005	Comissão de Turismo e Desporto (CTD) Retirado de pauta pelo Relator.
31/3/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebimento pela CCJC.
1/4/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Turismo e Desporto publicado no DCD de 02/04/05, PÁG 9929 COL 02 - Letra A.
28/4/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Designado Relator, Dep. Vic Pires Franco (PFL-PA)
29/4/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto a partir de 02/05/2005
12/5/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
8/6/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Apresentação do Parecer do Relator, PRL 1 CCJC, pelo Dep. Vic Pires Franco.
8/6/2005	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Parecer do Relator, Dep. Vic Pires Franco (PFL-PA), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

 Cadastrar para Acompanhamento[Nova Pesquisa](#)

Proposição: PL-4205/2001**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 12/03/2001**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência art. 155 RICD**Origem:** MSC-211/2001**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.**Ementa:** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à Prova, e dá outras providências.**Explicação da Ementa:** Definindo e proibindo a produção de provas por meios ilícitos, incluindo a prova ilícita por derivação e esclarecendo sobre as provas antecipadas, pericial e testemunhal. "Reforma Processual Penal".**Indexação:** Alteração, Código de Processo Penal, critérios, juiz, proferimento, sentença judicial, matéria de prova, alegações, juízo, produção antecipada de prova, diligência, proibição, produção, prova, derivação, ato ilícito, violação, Direitos e Garantias Fundamentais, Constituição Federal, invasão, domicílio, violação de domicílio, tortura, maus - tratos, redução, perito oficial, prova pericial, partes processuais, indicação, assistente técnico, elaboração, quesito, pergunta, testemunha, inquirição, prova testemunhal, princípio do contraditório.**Despacho:**

3/5/2002 - Apense-se ao PL-4203/2001. Despacho do Presidente da CD, determinando esta apensação.

Pareceres, Votos e Redação Final**- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)****PAR 1 CCJR (Parecer de Comissão)****PRL 1 CCJR (Parecer do Relator) - Ibrahim Abi-Ackel****VTS 4/2002 CCJR (Voto em Separado) - Luiz Antonio Fleury****Destaques****- PLEN (PLEN)****DTQ 4/2002 (Destaque) - Luiz Carlos Hauly****DTQ 5/2002 (Destaque) - Luiz Carlos Hauly****Requerimentos, Recursos e Ofícios****- PLEN (PLEN)****REQ 60/2002 (Requerimento) - Inocêncio Oliveira****Publicação e Erratas****Publicação A de 14/03/2002****Última Ação:**

29/6/2004 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Desapense-se esta proposição do PL-4203/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação.

7/7/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - Retirado de pauta de Ofício.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
12/3/2001	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Poder Executivo.
29/3/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Despacho à CCJR.
30/3/2001	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Publicação Inicial. DCD 30 03 01 PÁG 09471 COL 01.
20/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebido pela CCJR
24/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Designado Relator: Dep. Ibrahim Abi-ackel
19/2/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Parecer do Relator, Dep. Ibrahim Abi-ackel, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação.

28/2/2002	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Requerimento, REQ 60/2002, pelo Dep. Inocêncio Oliveira
7/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Vista ao Deputado Luiz Antonio Fleury.
11/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Devolução de Vista (Dep. Luiz Antonio Fleury).
13/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Aprovado por Unanimidade o Parecer
13/3/2002	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado requerimento do Sr. Inocêncio Oliveira que requer nos termos do Art. 155 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do PL. 4205/01, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prova , e dá outras providências".
15/3/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação publicado no DCD de 14/3/2002 PÁG 08101 COL 01, Letra A, Encerramento..
24/4/2002	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único
24/4/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão em Face do Encerramento da Sessão
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se ao PL-4203/2001. Despacho do Presidente da CD, determinando esta apensação.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se esta proposição do PL-4203/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação.
4/7/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhado à republicação - Letra A - avulso - em virtude de desapensação.
7/7/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/7/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado de pauta de Ofício.

Cadastrar para Acompanhamento

[Nova Pesquisa](#)

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [PL-4205/2004](#)

Autor: [Roberto Jefferson - PTB /RJ](#)

Data de Apresentação: 05/10/2004

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de tramitação: Ordinária

Apensado(a) ao(a): [PL-4132/2004](#)

Situação: CFT: Tramitando em Conjunto.

Ementa: Altera a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, para excluir da incidência da contribuição para o regime próprio de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os proventos de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço e doença grave especificada em lei.

Indexação: Alteração, lei federal, exclusão, incidência, contribuição previdenciária, proventos, aposentadoria por invalidez, pensões, servidor público civil, União Federal, Estados, (DF), Municípios.

Despacho:

7/10/2004 - Apense-se este ao PL-4132/2004.

Legislação Citada 

Última Ação:

7/10/2004 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Apense-se este ao PL-4132/2004.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
5/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ).
7/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se este ao PL-4132/2004.
19/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 20/10/2004.

                                             <img alt="link icon" data-bbox="7045 672 7

Proposição: PL-4208/2001**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 12/03/2001**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência art. 155 RICD**Origem:** MSC-214/2001**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.**Ementa:** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão, medidas cautelares e liberdade, e dá outras providências.**Explicação da Ementa:** Estabelecendo critérios e aumentando o rol das medidas cautelares; indicando as espécies de prisão admitidas: prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva e prisão decorrente de sentença condenatória transitada em julgado; revogando-se a prisão em decorrência de decisão de pronúncia ou de sentença condenatória e dispondo sobre a liberdade provisória e concessão de fiança. "Reforma Processual Penal".**Indexação:** - Alteração, Código de Processo Penal, critérios, medida cautelar, investigação, infração penal, recurso de ofício, cumulatividade, prisão em flagrante, prisão temporária, sentença de pronúncia, sentença condenatória, decretação, juiz, Ministério Público, querelante, autoridade policial, separação, preso, prisão provisória, condenado, conversão, comprovação, estado de necessidade, legítima defesa, dever legal, liberdade provisória, fundamentação jurídica, prisão preventiva, indiciado, instrução processual, crime organizado, natureza administrativa, crime doloso, prisão domiciliar, substituição, acusado, idoso, doença grave, responsável, criança, menor, pessoa deficiente, portador de necessidade especial, gestante, riscos, gravidez, réu solto, comparecimento, juiz, proibição, acesso, local, infração, relação, pessoas, fato, ausência, prisão, suspensão, função pública, crime inafiançável, tortura, tráfico, droga, terrorismo, crime hediondo, Crime do Colarinho Branco, condenado reincidente, prisão civil, aumento, valor, fiança, destinação, (FUNPEN). - Revogação, Código de Processo Penal, prisão, medida cautelar, extinção, execução judicial, antecipação, trânsito em julgado.**Despacho:**

3/5/2002 - Apense-se ao PL-4203/2001. Despacho do Presidente da CD, determinando esta apensação.

Emendas

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)
- EMR 1 CCJR (Emenda de Relator) - Ibrahim Abi-ackel**

Pareceres, Votos e Redação Final

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)
- PAR 1 CCJR (Parecer de Comissão)**
- PRL 1 CCJR (Parecer do Relator) - Ibrahim Abi-Ackel**
- VTS 7/2002 CCJR (Voto em Separado) - Luiz Antonio Fleury**

Requerimentos, Recursos e Ofícios

- PLEN (PLEN)
- REQ 63/2002 (Requerimento) - Inocêncio Oliveira**

Publicação e Erratas**Publicação A de 14/03/2002****Última Ação:**

29/6/2004 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Desapense-se esta proposição do PL-4203/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a despesa.

7/7/2005 - PLENÁRIO (PLEN) - Retirado de pauta de Ofício.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
12/3/2001	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Poder Executivo.
29/3/2001	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Despacho à CCJR.
29/3/2001	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Publicação Inicial. DCD 30 03 01 PÁG 09532 COL 01.
20/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

- v - u / - u / -

	Recebido pela CCJR
24/4/2001	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Distribuído ao relator, dep. Ibrahim Abi-Ackel
20/2/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Parecer do Relator, Dep. Ibrahim Abi-ackel, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação, com emenda.
28/2/2002	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Requerimento, REQ 63/2002, pelo Dep. Inocêncio Oliveira.
7/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Vista ao Deputado Luiz Antonio Fleury.
11/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Devolução de Vista (Dep. Luiz Antonio Fleury).
13/3/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Aprovado por Unanimidade o Parecer
13/3/2002	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado requerimento do Sr. Inocêncio Oliveira que requer nos termos do Art. 155 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do PL. 4208/01, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão, medidas cautelares e liberdade, e dá outras providências".
15/3/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação publicado no DCD de 14/3/2002 PÁG 08120 COL 02, Letra A, Encerramento.
24/4/2002	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único
24/4/2002	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a Discussão em Face do Encerramento da Sessão
3/5/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se ao PL-4203/2001. Despacho do Presidente da CD, determinando esta apensação.
29/6/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desapense-se esta proposição do PL-4203/2001. Deferido Ofício nº P-80/04, da CCJC, solicitando a desapensação.
4/7/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhado à republicação - Letra A - avulso, em virtude de desapensação.
7/7/2005	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/7/2005	PLENÁRIO (PLEN) Retirado de pauta de Ofício.

Cadastrar para Acompanhamento

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: PL-4208/2004**Autor: Marcos de Jesus - PL /PE****Data de Apresentação:** 06/10/2004**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II**Regime de tramitação:** Ordinária**Situação:** CSSF: Pronta para Pauta.

Ementa: Da nova redacao ao art. 102 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir a concessão de aposentadoria por invalidez, auxilio-doença e pensão por morte após a perda da qualidade de segurado do Regime Geral de Previdência Social.

Explicação da Ementa: Alterando a Lei nº 9.528, de 1997, aplicando a Lei nº 10.666, de 2003.

Indexação: Alteração, lei federal, Plano de Benefícios, Previdência Social, autorização, concessão, benefício previdenciário, aposentadoria por invalidez, auxílio - doença, pensão previdenciária, dependente, posterioridade, segurado, perda, vinculação, Regime Geral de Previdência Social, exigência, preenchimento, requisitos, tempo, prazo, contribuição previdenciária, carência, aposentadoria por idade.

Despacho:

20/10/2004 - Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

Legislação Citada**Pareceres, Votos e Redação Final**

- **CSSF (SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA)**
PRL 1 CSSF (Parecer do Relator) - Marcondes Gadelha

Última Ação:

10/6/2005 - Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) - Parecer do Relator, Dep. Marcondes Gadelha (PTB-PB), pela aprovação.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
6/10/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Deputado Marcos de Jesus (PL-PE).
20/10/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II
25/10/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 26/10/2004 PÁG 45942 COL 01.
26/10/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Recebimento pela CSSF.
17/3/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Designado Relator, Dep. Marcondes Gadelha (PTB-PB)
18/3/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto a partir de 21/03/2005
29/3/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
10/6/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Apresentação do Parecer do Relator, PRL 1 CSSF, pelo Dep. Marcondes Gadelha.
10/6/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Parecer do Relator, Dep. Marcondes Gadelha (PTB-PB), pela aprovação.

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
COMISSÃO ESPECIAL MISTA – EC 45
COMISSÃO ESPECIAL – RCN 26, DE 10/11/2005

ERRATA

EMENDA AO PL 4.497, DE 2004

O SENHOR RELATOR APRESENTOU REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E EMENDA AO PL 4.497, DE 2004, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.869, DE 1973 – CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RELATIVOS AO PROCESSO DE EXECUÇÃO E A OUTROS ASSUNTOS. NA PÁGINA 6, ÍTEM 7.2.1, INCISO I, E NA PÁGINA 7, ÍTEM 9, INCISO XII - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA, DO RELATÓRIO REVISADO PELA CONSULTORIA LEGISLATIVA, O PL 4.497, ESTÁ CORRETAMENTE GRAFADO. NA PÁGINA 7, ÍTEM 9, INCISO XXII, O PROJETO ESTÁ INCORRETAMENTE GRAFADO COMO “EMENDA AO PL Nº 4.797, DE 2004”. NAS PÁGINAS, 50, E 97 - REQUERIMENTO DE URGÊNCIA, O PL 4.497 ESTÁ CORRETAMENTE GRAFADO. NA PÁGINA 107, NA APRESENTAÇÃO DA EMENDA, O PROJETO ESTÁ INCORRETAMENTE GRAFADO COMO Nº 4.797, DE 2004. O CORRETO É, 4.497, DE 2004. HÁ QUE SE PROCEDER A CORREÇÃO.

Sala das Comissões – 15 de dezembro de 2005
Secretário: José Roberto de Oliveira Silva



O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)

– O Sr. Senador Teotonio Vilela Filho, a Srª Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Arthur Virgílio, Juvêncio da Fonseca e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado na tarde de hoje, para destacar matéria publicada no **O Jornal**, de Maceió, edição do dia 10 do corrente mês, intitulada “Pode responder, presidente”, de minha autoria.

O artigo, Sr. Presidente, cujo teor solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que conste dos Anais da Casa, aborda a situação caótica em que se encontram as nossas estradas em 25 Estados do Brasil, atingindo 25 mil quilômetros de rodovias que estão praticamente intransitáveis. Aponta o equívoco do governo do presidente Lula ao decidir pela operação tapa-buraco, liberando cerca de R\$440 milhões para a obra, e não por recuperação de nossas rodovias, restaurando toda a base, que está comprometida, para só depois completar o asfalto, cujo fato, aliás, causou espanto somente ao presidente, manifestado em reunião ministerial quando indagou: “como chegamos até aqui?”

O Brasil espera a resposta.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado!

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PODE RESPONDER PRESIDENTE

“O PT, que já inventou o valerioduto, criou agora a estrada com (curto) prazo de validade”

Teotônio Vilela Filho
www.senado.gov.br/teotonio

O Governo Federal inicia hoje, em 25 Estados do Brasil, a operação tapa-buraco em 26 mil quilômetros de rodovias que estão praticamente intransitáveis. O

que chama a atenção nessa operação não são nem os valores envolvidos – cerca de R\$ 440 milhões, liberados sem qualquer licitação, pois afinal se trata de emergência. Mas a advertência do cônscido diretor do DNIT, segundo quem esse tapa-buraco dura no máximo um ano. Mais ou menos até a eleição, que é para aplacar a ira do eleitor. O PT, que já inventou o valerioduto e outros dutos, criou agora a estrada com (curto) prazo de validade. Que tal informar nas placas: ‘prazo de validade: até a eleição’? Os consertos são mesmo precários, como já estão opinando engenheiros e técnicos. Se a base da estrada está comprometida, não adianta botar asfalto no buraco. Para não perder o trabalho, teria que restaurar toda a base e, só depois, completar o asfalto. Os motoristas entrevistados pela televisão no primeiro dia de trabalho foram unânimes em questionar a qualidade dos consertos. Não fosse a eleição, talvez o prazo de validade dessas obras de Lula fosse ainda menor. Esses detalhes do custo, do volume de estradas intransitáveis e o prazo de validade da obra já bastariam para despertar toda a indignação do contribuinte e eleitor. O mais grave foi a pergunta que o presidente Lula endereçou a seus ministros, quando se discutia o problema e se decidia pela solução tapa-buraco: “como chegamos até aqui?” É a pergunta típica de quem parece viver noutro planeta. Não há jornal impresso ou eletrônico que não tenha abordado repetidamente o sucateamento de nossa malha viária. O governo até criou um imposto só para fazer e conservar estradas, que significa 28 centavos por litro de gasolina e sete por litro de diesel. As entidades de classe advertem o governo para o estado de nossas rodovias, que aumentam o custo de produção e de transporte. Mas o Lula não sabia.

Aliás, a tirar pela entrevista do Presidente à televisão, no primeiro dia do ano... Ele desconhece o que acontecia acima e ao lado de seu gabinete, se espanta com o que ocorre num setor tão visível como o das estradas, e não faz a menor idéia das ações de seu próprio partido. O dinheiro para a mais rica campanha eleitoral jamais feita no Brasil deve ter sido presente dos céus. Ele agora pergunta aos ministros como chegamos a essa situação de 26 mil quilômetros de estradas intransitáveis. Boa pergunta. Aliás, excelente pergunta. Pode respondê-la, presidente. O Brasil vai prestar a maior atenção a sua resposta.

País esburacado

"Por que o governo federal não aplica a totalidade dos recursos da Cide na recuperação da malha pavimentada?"

Edinaldo Afonso Marques de Melo

Superintendente da SMCCU, engenheiro civil, professor da Ufai, mestre em Administração e consultor

Politicamente, um dos pontos mais fortes e de maior visibilidade de qualquer governo é a pavimentação de vias. Não é a toa que o governo do Presidente Lula anunciou semana passada a liberação de 440 milhões de reais para serem aplicados imediatamente no tapa-buracos de algumas rodovias federais e estaduais. Na primeira etapa os maiores beneficiados serão os estados de Minas Gerais e do Paraná. Alagoas não está contemplado nessa etapa inicial.

A operação emergencial anunciada irá tapar buracos em 26.500 quilômetros de rodovias federais e estaduais. Serão 600 frentes de novos trabalhos a serem abertas.

Além disso, o governo Lula prevê um gasto de 1,8 bilhão de reais em recuperação e restauração de pavimentos. Os recursos deverão vir da Cide – Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico. Este imposto é arrecadado sempre que se abastece um veículo. Estima-se que já foram arrecadados mais de 30 bilhões de reais somente a partir desse imposto desde a sua criação.

Ficam as perguntas: por que o governo federal não aplica a totalidade dos recursos da Cide na recuperação da malha pavimentada? Como se explica que com tanto dinheiro arrecadado através da Cide, possamos chegar a essa situação com milhares de quilômetros de estradas destruídas? Se o grande sustentáculo da nossa economia são as rodovias, como explicar que somente agora foi tomada essa decisão?

A insegurança das estradas aumenta com o excesso de buracos e crateras, ausência de acostamento, falta de sinalização, deformações encontradas nos asfaltos e no traçado ruim.

A consequência da falta de visão do atual governo eleva o "custo Brasil". Tira a competitividade de nossos produtos no mercado internacional. Parte do Produto Interno Bruto (PIB) todos os anos vai mesmo é para o "buraco". É um desperdício que não tem limite. Anualmente, toneladas de alimentos, que dariam para alimentar toda a população do Nordeste são desperdiçadas.

Esse erro estratégico é fatal ao nosso País. Emperra o crescimento e faz aumentar a pobreza aqui existente. Com tanta miopia administrativa, passa ano vem ano e somente em momentos como o atual, próximo a uma eleição presidencial, é que o governo decide investir numa das maiores prioridades do País, um de seus maiores patrimônios, que são as estradas.

Enquanto não se mudar a mentalidade, enquanto não se entender que é, pelo menos, duas vezes mais econômico adotar a manutenção preventiva de nossas estradas do que, esporadicamente, resolver tapar buracos, o Brasil continuará a ser um país de crescimento emperrado e de muitas iniquidades sociais.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Reprovação atinge pilares do governo”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo de 15 de dezembro de 2005.

A matéria destaca que a última pesquisa CNI/Ibope detectou que o governo foi reprovado em todas as sete áreas específicas que constituem o cerne da gestão do presidente Lula. Segundo o autor, Gabriel Manzano Filho, “o saldo é negativo no combate à fome e à pobreza, nos programas de educação e saúde, na

segurança pública, no combate à inflação, na questão da taxa de juros, no combate ao desemprego e na política de impostos”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Reprovação atinge pilares do governo

Pesquisa CNI/Ibope revela avaliação negativa em áreas como combate à fome e controle da inflação

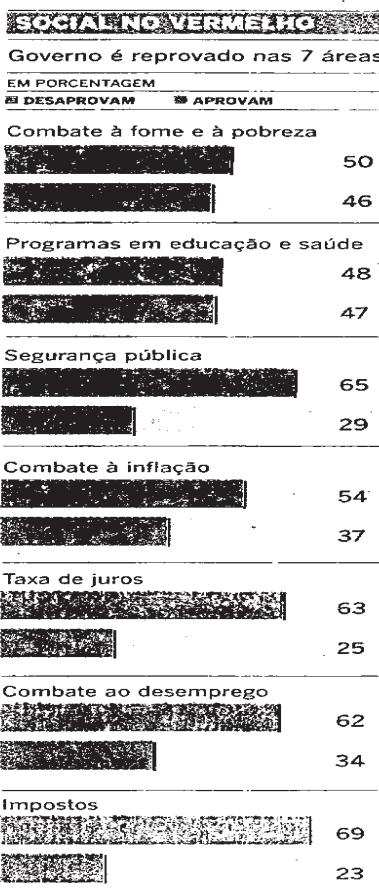
Gabriel Manzano Filho

Não bastassem as más notícias no front eleitoral, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sofreu outro forte golpe na percepção que têm os eleitores das realizações concretas de seu governo. A pesquisa CNI/Ibope detectou, pela primeira vez, que o governo foi reprovado em todas as sete áreas específicas que constituem o cerne de sua gestão. O saldo é negativo (*ver quadro*) no combate à fome e à pobreza, nos programas de educação e saúde, na segurança pública, no combate à inflação, na questão da taxa de juros, no combate ao desemprego e na política de impostos.

Não é uma grande virada. Na verdade, o governo Lula já estava no vermelho em seis dessas áreas, e o quadro se fechou com a inclusão, na lista negativa, da única em que sua aprovação era maior, a área de educação e saúde. Até setembro, o governo sustentou uma apertada “vitória”, por 50% de aprovação contra 47% de reprovação. O jogo virou, para 48% a 47% para o lado das más notícias.

Os dados são obtidos a partir de uma pergunta feita ao eleitor: “Para cada um dos assuntos que eu citar, gostaria que o (a) sr. (sra.) dissesse se aprova ou desaprova a atuação do governo Lula até o momento.”

Se servir de consolo ao Planalto, a diferença diminuiu de 9 pontos para 4 (sempre negativos) no item combate à fome e à pobreza. Continua péssimo,



mas reduziu-se um pouquinho, também, o patamar de desaprovação à política de impostos: há três meses estava em 51 pontos e encurtou, na nova pesquisa, para 49. Mas em outros 3 cruciais em ano eleitoral que se avizinha – inflação, segurança pública e as questões de educação e saúde – a desaprovação aumentou. Na inflação, a aprovação perdia para a desaprovação por 52% a 39% e agora perde por 54% a 37%. Na segurança, de 63% a 30% em setembro a desaprovação sobe para 65% a 29%.

Essas avaliações podem casar-se com outra tabela da pesquisa, que apura a imagem que as pessoas guardam do governo, a partir de notícias na mídia. Ficá claro, pelas respostas, que os três principais temas fixados são os que o Planalto queria que todos esquecessem – a acusação de que o PT pagava mensalão a parlamentares, as denúncias de corrupção nos Correios e o processo de cassação de José Dirceu.

A pergunta era: “Quais as duas principais notícias sobre o governo do presidente Lula que saíram na imprensa nas últimas semanas?” O mensalão teve 20% de citações, a corrupção nos Correios 17% e o caso José Dirceu 14%. Indicadores econômicos, queda da inflação ou até o programa Bolsa Família aparecem no pé da lista, entre 1 e 2 pontos. ■

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Munição contra Lula”, publicada pela revista Época em sua edição de 16 de janeiro do corrente.

A matéria mostra que relatório do TCU pede que o Presidente Lula seja denunciado por crime de improbidade por distribuir, em 2004, uma carta aos segurados do INSS com o anúncio do oferecimento de crédito consignado.

“O objetivo da distribuição, segundo os técnicos do TCU, era favorecer o BMG, o banco mineiro que

emprestou dinheiro ao PT com a ajuda de Marcos Valério”.

Assim, Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CARTAS MARCADAS	assinaram correspondência aos Lando e Lula	aposentados cheia de irregularidades:	R\$ 9,5 milhões torrados no episódio
------------------------	--	---------------------------------------	--------------------------------------

Munição contra Lula

Relatório do TCU pede que o presidente seja denunciado por suposto favorecimento ao BMG

No fim do ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse a um velho amigo que o arsenal da oposição contra ele se esgotara e que 2006 seria mais ameno. Foi só desejo. Um relatório preliminar do Tribunal de Contas da União pede que a Procuradoria-Geral da República ofereça denúncia por crime de improbidade contra o presidente e seis auxiliares por distribuírem em 2004 uma carta aos segurados do INSS com o anúncio do oferecimento de crédito consignado. O objetivo da distribuição, segundo os técnicos do TCU, era favorecer o BMG, o banco mineiro que emprestou dinheiro ao PT com a ajuda de Marcos Valério. Hoje, o BMG é o líder nacional de empréstimos em folha de pagamentos.

A história das cartas é tão esquisita que, dois meses depois de postada a primeira mensagem com a assinatura do presidente, a distribuição foi interrompida. A Dataprev abriu auditoria para apurar irregularidades, e o INSS mandou destruir 510 mil cartas. O governo torrou R\$ 9,5 milhões nesse episódio.

A correspondência assinada por Lula e pelo então ministro da Previdência, Amir Lando, é de 29 de setembro de 2004, dias antes do primeiro turno das eleições municipais. Nela, ambos comemoram a aprovação de uma lei no Congresso que permitiu aos aposentados o crédito com desconto em folha – embora desde maio a Caixa Econômica Federal (CEF) já oferecesse o serviço. A novi-

dade era apenas que um segundo banco – o BMG – havia recebido permissão do INSS para operar com o crédito consignado para os aposentados. As cartas de Lula não passariam, então, de propaganda privada. O BMG afirma que a operação foi transparente e dentro da lei.

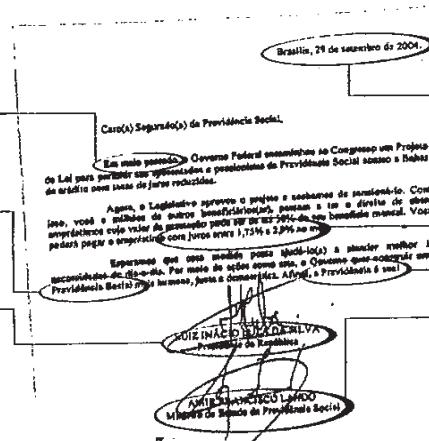
O processo interno do Tribunal chegou à CPI dos Correios e foi “vazado” por parlamentares da oposição. Ele é revelador de como a oposição pretende continuar “sangrando” o presidente mesmo depois de passado o período mais grave da crise. Na CPI dos Bingos, em que a oposição tem franca maioria, guarda-se como trunfo a possível convocação do consultor Antoninho Trevisan. Amigo de Lula, ele intermediou a compra da empresa de um dos filhos do presidente, Fábio Luís Lula da Silva, pela Telemar. Também ameaça reconvocar outro amigo de Lula, o presidente do Sebrae, Paulo Okamoto, responsável pela quitação de uma dívida de Lula com o PT. ■

THOMAS TRAUMANN

A lei aprovada em maio de 2004 não fez nenhuma alteração importante na concessão do crédito consignado. Tanto que a CEF já oferecia o serviço

O INSS gastou R\$ 7,6 milhões para mandar as cartas. Mas no meio do processo desistiu de enviá-las. Teve prejuízo de mais de R\$ 350 mil

Por ordem do ministro Amir Lando, a Dataprev m mandou imprimir as cartas sem ter feito acordo com o INSS. Bancou sozinha R\$ 1,9 milhão



Apenas duas instituições ofereciam o serviço nessa data, a CEF e o BMG

A taxa de juros refere-se apenas à praticada pela CEF e pelo BMG

Diretor da Dataprev afirma que o pagamento foi feito por “intervenção do chefe de gabinete do ministro, criando constrangimento”

O TCU recomenda que o Ministério Públco denuncie o presidente Lula e outras seis pessoas por crime de improbidade

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Tapa-buraco usa empreiteiras que TCU condenou” publicada no jornal O Estado de S. Paulo do dia 10 de janeiro do corrente.

A matéria destaca que, entre as empresas contratadas, sem licitação, para efetuarem as obras da operação tapa-buraco, duas já prestaram serviços com indícios de irregularidades graves, segundo auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU). Isso mostra

qual foi o critério usado pelo governo para destinar os R\$400 milhões reservados às obras.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tapa-buraco usa empreiteiras que TCU condenou

DUAS das contratadas já prestaram serviços ao governo com indícios de “irregularidades graves”

Diego Escosteguy
Leonardo Goy
BRASÍLIA

O primeiro dia da operação tapa-buraco nas estradas federais deu uma boa amostra dos critérios do governo para o destino dos R\$ 440 milhões reservados às obras. Contratadas sem licitação, duas das três empreiteiras responsáveis pelas obras visitadas ontem pelo ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento (PL), já prestaram serviços com indícios de “irregularidades graves”, segundo auditorias do Tribunal de Contas da União (TCU).

Essas irregularidades incluem pagamentos sem cobertura contratual, serviços não comprovados e obras superfaturadas – em um dos contratos o sobre-preço atinge 117 %. As duas empreiteiras, a Egesa Engenharia e a Tescon Engenharia, trabalham desde ontem em manutenções emergenciais na

Ministério promete barrar envolvidos em irregularidades

... Procurada pelo Estado, a assessoria do Ministério dos Transportes afirmou que o ministro Alfredo Nascimento determinou análise imediata das empreiteiras investigadas pelo TCU. Caso se comprove alguma condenação, disse a assessoria, o contrato será cancelado “na hora”.

BR-040, nas divisas entre Goiás, Minas e Distrito Federal.

Apesar de as máquinas já estarem trabalhando, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura em Transportes (Dnit) não havia divulgado pela internet, até ontem, a lista das empreiteiras contratadas, como exige uma portaria publicada sexta-feira no *Diário Oficial da União*.

Dos quatro trechos visitados

ontem por Alfredo Nascimento, o de maior contrato, de R\$ 3 milhões, foi entregue à Egesa Engenharia, uma das maiores prestadoras de serviço da lista do Dnit. Prevê a recuperação de 157 quilômetros da BR-040.

O TCU já descobriu “irregularidades graves” em outra obra dessa empresa na BR-060, em Goiás, onde se apurou superfaturamento médio de 33 %. A empreiteira pagou multa de R\$ 8 milhões e a obra ficou barrada. A Tescon Engenharia, encarregada de restaurar dois dos quatro trechos, sofreu duas auditorias do TCU. Uma descobriu que o contrato para a manutenção da BR-153, em Goiás, não foi cumprido integralmente e era “inexecutável”, pelo baixo valor orçado. No Rio Grande do Norte, outra empreiteira escolhida, a Rodocan, tem problemas com o TCU. A Pavimar, que atua no Paraná, já foi condenada por erros em trechos da BR-487. •

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “O ano em que a Amazônia começou a morrer”, publicada pela revista *Veja*, em sua edição retrospectiva de 28 de dezembro de 2005.

A matéria, de autoria do jornalista João Gabriel de Lima, mostra que, se persistir o ritmo atual de devastação da floresta amazônica, 40% dela deverá desaparecer até a metade deste século.

“Como o músculo cardíaco depois de um infarto, o sistema ecológico amazônico já tem partes

em 2005, a Floresta Amazônica começou a morrer. Não se trata ainda de uma condenação irreversível. Mas o mal crônico que está assfixiando o ecossistema já passou do ponto em que seu metabolismo possa recuperar a exuberância do passado. Acompanhado de solidariedade e empatia, é como uma pessoa cujo coração foi salvo pela revascularização por pontes de safena não antes aparente de parte do músculo cardíaco ser desfeita. Manejo. O atual ritmo de destruição e de mudanças climáticas, dentro de meio século ou que hoje é o

cenário pode estar totalmente desfigurado. A Amazônia não é apenas um bosque fechado e cortado por uma malha de rios. É um organismo vivo em que, como as células do corpo humano, cada ser exerce um papel diferenciado e interconectado. O solo depende das árvores, que não vivem sem os rios, onde nadam os peixes, que se alimentam dos frutos das árvores que são polinizadas pelos insetos que se escondem no solo... São inúmeros os ciclos da vida na Amazônia. Isoladamente, cada um deles tem alto poder de regeneração, mas, quando a agressão ambiental corta os dutos entre diferentes nichos, a vida começa a ficar mais pobre, a floresta entra no lento mas inexorável processo de morte.

(*)Documento ilegível fornecido pelo autor.

Assim, evitar a devastação da floresta pode transformar-se no desafio do século para o Brasil.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

*irremediavelmente feridas.
Evitar sua morte é
o desafio do século
para o Brasil*

Até os dias atuais, a Amazônia resistiu a diversas glaciações — períodos em que ocorreram secos prolongados — por ter, entre outras coisas, a capacidade de gerar sua própria chuva. É esse precioso equilíbrio que dá mostras de estar prestes a se romper. Até recentemente, as previsões catástrofistas sobre o futuro da Amazônia eram difundidas principalmente pelos militantes ambientalistas, que tinham uma relação antes de tudo afetiva com a floresta. Agora, o alarme vem da ciência. Neste mês de dezembro se encerrou o maior mutirão de pesquisa da história da Amazônia, o projeto LBA (sigla resumida de Experimento de Grande Escala da Biósfera-Atmosfera na Amazônia), que consumiu 300 milhões de dólares e reuniu

mais de 1 000 estudiosos do mundo inteiro. São eles que estão decretando a morte da floresta. Persistindo na comparação com um organismo humano, é como se antes o alerta sobre a saúde da floresta fosse dado por parentes e amigos. Agora, trata-se de um diagnóstico elaborado por uma junta médica de primeira linha.

Os cientistas acham que existe um limiar de devastação da floresta a partir do qual ela não mais se regenera. Esse umbral seria ultrapassado depois de 30% da mata destruída. Os estudos recentes mostram que esse ponto pode estar perigosamente próximo. Com base unicamente em descobertas científicas, é possível fazer três afirmações categóricas:

- se persistir o ritmo atual de devastação da floresta pela pecuária, pelas fazendas de soja e pela exploração madeireira, 40% dela deverá desaparecer até a metade deste século;
- simulações climáticas dão conta de que, no mesmo período, cerca de 30% da mata pode se transformar em cerrado, pois o aumento da temperatura impossibilitará a sobrevivência de várias espécies próprias da floresta tropical. É o fenômeno conhecido como "savanização";
- a devastação da Amazônia provocará alterações climáticas em várias regiões do planeta. O sul e o sudeste brasileiro seriam afetados por uma seca que comprometeria os rios da Bacia do Prata, grande fonte de energia hidrelétrica da América do Sul.

O projeto LBA, encabeçado pelo governo brasileiro, iniciou-se há dez anos e foi co-patrocinado por várias instituições internacionais, com destaque para a Nasa. A agência espacial americana gastou 35 milhões de dólares e fez uma espécie de curadoria científica da empreitada.

"Quando iniciamos o projeto, muitos nos acusaram de ingênuos indevidos em assuntos do Cone Sul", diz o geólogo americano Michael Keller, coordenador do LBA por parte da Nasa. "Agora que estamos prestes a legar ao país um grande banco de dados sobre a Amazônia, quase todos reconhecem que a missão dos cientistas é fornecer subsídios à sociedade para que ela tome, autonomamente, as decisões mais acertadas." Junto com a Nasa veio a tecnologia de última geração na área de pesquisa. Sensores poderosos foram instalados em pontos estratégicos da floresta, com o objetivo de registrar os

índices de umidade, pluviosidade, ventos, temperatura e emissões de gás carbônico dos diferentes tipos de vegetação que compõem a Amazônia. Não foram aferidas apenas as áreas de floresta tropical, mas também as regiões desmatadas, as pastagens e os trechos de cerrado. "Sem os novos dados e sem as novas condições de processamento, não seria possível fazer um diagnóstico acurado", diz o meteorologista Carlos Nobre, coordenador do LBA pelo lado brasileiro. O que ele quer dizer é que, até recentemente, as previsões sobre o futuro da Amazônia eram em sua maioria embasadas em cenários fictícios. Um exemplo. Pela falta de conhecimento aprofundado sobre o cerrado brasileiro, os computadores que realizam as simulações eram alimentados com dados de um ecossistema similar, a savana africana. A informática também evoluiu com o projeto. No início do LBA, o mais rápido supercomputador do mundo era capaz de fazer 16 bilhões de operações por segundo. Hoje, os dados sobre a Amazônia são processados numa máquina que realiza 768 bilhões de contas por segundo, alocada no Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos.

Os cientistas Julio Tota (acim) e Alexandre Santos (à direita) operam laptops acoplados a sensores de ultima geração: investimento de 100 milhões de dólares teve 35 milhões bancados pela Nasa

ticos (CPTEC), na cidade de Cachoeira Paulista, no interior de São Paulo.

A questão da savanização é quase unanimidade na comunidade científica, já que vários estudiosos, em diferentes partes do mundo, chegaram ao mesmo resultado usando metodologias semelhantes. No Brasil, alguns dos principais trabalhos sobre o fenômeno são da autoria dos pesquisadores Carlos Nobre, Marcos Oyama e Gilvan Sampaio. Com base em dados coletados pelo LBA, eles levaram em consideração a influência recíproca de vegetação e clima — a floresta é desmatada, isso provoca secas e

elevação da temperatura, as novas condições climáticas engendram outro tipo de vegetação, e assim sucessivamente, num círculo vicioso. Os cientistas também incluíram em seus cálculos o aquecimento global. De acordo com os estudos, o clima da Amazônia se tornará, com o passar dos anos, cada vez mais quente — um aumento de temperatura entre 3 e 6 graus Celsius nos próximos sessenta anos — e mais seco — com redução das chuvas entre 10% e 20% (não dá para afirmar com certeza, no entanto, que as secas deste ano sejam já o início do processo). Essas condições tornariam im-

possível a sobrevivência de várias espécies típicas da floresta tropical, e 30% de sua área seria coberta por vegetação parecida com a de cerrado, uma tragédia do ponto de vista da biodiversidade. A Amazônia é o ecossistema que concentra o maior número de espécies no planeta, e muitas delas morreriam antes de ser devidamente estudadas pelos cientistas, ou mesmo descobertas. “Seria uma longa faixa de savana entre a Venezuela e o Centro-Oeste, abarcando principalmente o estado do Pará”, mapeia Nobre.

Outro estudo, de autoria do inglês Peter Cox, do Hadley Centre britânico, um dos mais respeitados institutos de modelagem climática do mundo, chega a resultados ainda mais dramáticos. De acordo com os cálculos de Cox, a temperatura da Amazônia deve subir 10 graus Celsius nos próximos 100 anos, e com isso parte considerável da floresta pode ser varrida do mapa. Tabulando dados parecidos, o maior supercomputador do mundo dedicado a questões climáticas, o Earth Simulator de Yokohama (40 trilhões de operações por segundo), aponta para um aquecimento entre 4 e 7 graus Celsius em setenta anos. “Isso representaria, em termos de savanização, um resultado semelhante ao calculado por brasileiros e britânicos”, avalia o meteorologista Pedro Leite da Silva Dias, professor da Universidade de São Paulo.

O mais assustador é que nenhum desses modelos climáticos leva em consideração o principal fator de destruição da Amazônia — a ação do homem. Um estudo pioneiro nesse sentido vem sendo realizado por um grupo de especialistas coordenado pelo americano Daniel Nepstad. O cientista, radicado em Belém do Pará, fez um extenso mapeamento econômico da Amazônia. Nepstad e sua equipe fatiaram a floresta em 47 sub-regiões, e em cada uma delas foram identificadas a principal atividade econômica e a média anual de desmatamento. Para tornar o modelo ainda mais realista, os pesquisadores incluíram na simulação as estradas que vêm sendo construídas na região, levando em consideração que a maior parte do desmatamento se dá na margem de rodovias. Jogaadas no supercomputador, essas variáveis levaram a um resultado alarmante. Mantido o ritmo atual, em cinquenta anos 40% da floresta sumiria do mapa, substituída principalmente por pastagens e plantações. Nesse contingente

estaria metade da Amazônia brasileira. Um cenário otimista, no qual os governos dos países amazônicos criariam áreas de preservação e conseguiram fiscalizá-las decentemente, faria esse número cair em um terço. Ou seja, no mínimo 27% da floresta pode ir pelo ralo apenas devido à expansão econômica. "O estudo de Nepstad instaura um novo parâmetro, porque agora podemos fazer modelos climáticos tendo como ponto de partida a realidade econômica", avalia o meteorologista Gilvan Sampaio, do CPTEC. Gilvan trabalha na fusão dos dois modelos. Ele deve lançar no início do ano que vem um estudo que combina o impacto da ação do homem com o da ação do clima sobre a floresta.

Outra área em que os cientistas realizaram descobertas impressionantes é a da influência de uma eventual destruição da Amazônia no clima mundial. Durante muitos anos foi difundida a falsa idéia de que a floresta seria uma espécie de "pulmão do mundo", aruando como um tipo de sorvedouro de gás carbônico na atmosfera. Pesquisas recentes sepultaram de vez

essa teoria — os cientistas não chegaram a resultados conclusivos sobre o assunto, e a hipótese mais provável é que a Amazônia libere tanto gás carbônico quanto absorve, numa álgebra de resultado próximo de zero. Descontada a questão do gás carbônico, é consenso

que uma destruição total ou parcial da Amazônia provocaria, sim, estragos no clima em várias partes do planeta. Baseado em dados coletados pelo LBA, o israelense Roni Avissar, da universidade americana Duke, consta-

tou diminuição da quantidade de chuvas no Meio-Oeste americano e na Península Arábica. É fácil entender como isso ocorre. "Quando um grave distúrbio climático afeta a área tropical, ele se propaga em ondas, atin-

gindo diferentes regiões do globo. O fenômeno El Niño é um exemplo disso", explica Avissar. "A melhor analogia é a de uma pedra atirada num lago, que provoca círculos concêntricos na água", compara a pesquisadora brasileira Maria Assunção da Silva Dias, parceira de Avissar em estudos sobre o tema. No fenômeno El Niño, a pedra seria o aumen-

A AMAZÔNIA ESTÁ SENDO DESTRUÍDA...

Se as plantações de soja, as fazendas de gado e as empresas de extração de madeira continuarem avançando sobre a floresta, 50% da Amazônia brasileira deverá desaparecer até 2060. O estudo, coordenado pelo cientista americano Daniel Nepstad, não leva em conta as variações climáticas — o que significa que a devastação pode ser muito maior. O levantamento se baseou no ritmo atual de desmatamento e levou em consideração o impacto da construção de novas estradas na Amazônia.

Floresta

- Floresta degradada
- Cerrado
- Pastagem
- Soja
- Mancha urbana
- Rios

Floresta

- Floresta degradada
- Cerrado
- Pastagem
- Soja
- Mancha urbana
- Rios

...E ISSO TERÁ SÉRIAS CONSEQUÊNCIAS

A Floresta Amazônica tem um papel decisivo no regime de chuvas do sudeste do Brasil. A massa de ar úmido que vem do Atlântico tropical provoca chuvas sobre a Amazônia. A mata, no entanto, devolve 50% da água para a atmosfera, via evaporação. A massa de ar segue seu caminho, ricocheteia nos Andes e se volta para o sul do continente. Sem a floresta, a água seria toda absorvida pelo solo, provocando secas no sudeste do Brasil – e comprometendo toda a geração de energia da Bacia do Prata.

to das tempestades no sul da Ásia. No caso da Amazônia, as diferenças de pressão atmosférica e umidade relativa do ar provocadas pelo desmatamento.

O efeito remoto da destruição da Amazônia é deletério também para a economia brasileira. "Entre os cientistas, há um consenso cada vez maior de que teríamos uma grande queda de pluviosidade na Região Sudeste, comprometendo a Bacia do Prata e, consequentemente, grande parte da geração de energia do país", alerta o professor

Antônio Nobre, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia. Por questões atmosféricas, a maior parte dos desertos do mundo se situa em cinturões próximos aos trópicos de Câncer ou Capricórnio.

Apenas na América do Sul, na região da Bacia do Prata, esse fenômeno não se verifica. Uma das explicações para o fato é a existência da

Floresta Amazônica. A massa de ar úmido que provoca chuvas na região meridional da América do Sul se origina no Atlântico tropical. O primeiro ponto de precipitação é a Amazônia. Por causa do denso dossel de folhas e da transpiração das árvores, 50% dessa água é devolvida para a atmosfera. A massa de ar segue seu curso, ricocheteia na Cordilheira dos Andes e acaba no sul do continente, garantindo que as áreas produtivas da região não sejam áridas como na Austrália ou na África na mesma latitude. Os estudos mais recentes mostram que, se no lugar da Floresta Amazônica houvesse cerrado ou pastagem, as massas de ar perderiam progressivamente a umidade. "No passado, havia uma questão sobre preservar a Amazônia ou desenvolver economicamente a região com agricultura e pecuária", avalia o professor Carlos Nobre. "Hoje se sabe que é uma falsa oposição: se a floresta for destruída, o Brasil sofrerá graves consequências principalmente no campo econômico." Reduzidas a números, as pesquisas científicas sobre a região apontam para uma equação simples e definitiva: queimar a Amazônia equivale a queimar dinheiro. ■

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar o artigo intitulado “Por que fazemos o que fazemos”, de autoria do jornalista e presidente da editora Abril, Roberto Civita, publicado na seção “Carta do Editor” da revista Veja em sua edição de 28 de dezembro de 2005.

Em seu artigo, o jornalista destaca a contribuição da revista Veja para o “descobrimento de um gigantesco esquema de desvio do dinheiro público na órbita do governo federal”.

Por que fazemos o que fazemos

ROBERTO CIVITA

Ao longo deste ano, VEJA — mais uma vez — liderou a cobertura da imprensa sobre corrupção no governo. Isso resultou no descobrimento de um gigantesco esquema de desvio do dinheiro público na órbita do governo federal. Três CPIs foram instaladas para apurar as denúncias, e ainda estão em andamento inquéritos na Polícia Federal e na Procuradoria Geral da República. O Congresso não ficou imune às investigações. Até o momento, sete deputados envolvidos em esquemas de corrupção perderam o mandato, entre eles um ex-ministro e um ex-presidente da Câmara dos Deputados. Dois deles foram cassados pelos próprios parlamentares e cinco renunciaram antes do fim do processo. Outros onze ainda aguardam o julgamento por seus pares.

Resultou, também, em inúmeros ataques a VEJA e à Abril, acusando-nos de publicar “fantasias” e “injúrias”. E levou o presidente Lula — após mais de cinco meses de evidências crescentes de que algo estava podre no Estado brasileiro — a falar de “denuncismo vazio” e “golpismo das elites”.

Não se trata de denuncismo. Muito menos vazio, pois, como demonstram as investigações feitas pelas CPIs, não há mais dúvida alguma de que estatais e entidades que recebem recursos do governo federal foram usadas para sustentar um esquema milionário de corrupção.

Também não se trata de golpismo, mas sim de respeito à verdade e

Conclui o artigo: “Acreditamos que isso contribui para a indispensável tarefa de fortalecer a nossa democracia”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

vontade de ver o Brasil ser governado como precisa e merece.

VEJA faz o que faz ao desvendar esquemas de corrupção em qualquer esfera pública não pelo gosto de fazê-lo ou para aumentar a sua circulação (que é baseada em 1 milhão de assinantes e conta com um fiel contingente de leitores que compra a revista nas bancas toda semana) — de longe a maior de qualquer publicação do país.

Não porque apoiamos este ou aquele partido ou candidato.

Não porque estamos defendendo ou promovendo “interesses ocultos” ou “propósitos escusos”.

Não porque somos insensíveis ou agressivos ou destrutivos.

Mas porque entendemos que essa é a função e a principal responsabilidade da imprensa. Procurar a verdade e contá-la. Esclarecer, analisar, e interpretar. Contribuir para o debate público. Exigir respeito ao estado de direito. Defender as instituições, e não os homens.

Acreditamos que isso contribui para a indispensável tarefa de fortalecer a nossa democracia. Para que o país realize o seu enorme potencial em benefício de todos os brasileiros. E não apenas daqueles que consideram os cargos públicos sinecuras para se beneficiar individual ou coletivamente.

VEJA promete continuar por esse caminho.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria publicada pelo jornal O Globo, de 16 de janeiro de 2006, intitulada “CPI descobre mais R\$4,1 milhões da Visanet repassados ao PT por Valério”.

A matéria destaca que a CPMI dos Correios descobriu que R\$4,1 milhões saíram de contas bancárias abastecidas pela Visanet e foram transferidos para o PT pela SMP&B, agência de publicidade de Marcos Valério de Souza, em forma de empréstimo.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CRISE POLÍTICA: Para Serraglio, esquema não se restringia a Rural e BMG

CPI descobre mais R\$ 4,1 milhões da Visanet repassados ao PT por Valério

Comissão investiga se dinheiro é outra fonte de recursos do valerioduto

Bernardo de la Peña

• BRASÍLIA. A CPI dos Correios descobriu que R\$ 4,1 milhões saíram de contas bancárias abastecidas pela Visanet e foram transferidos para o PT pela SMP&B, agência de publicidade de Marcos Valério de Souza, em forma de empréstimo. Agora, a CPI quer saber se esse dinheiro é parte dos R\$ 55 milhões já declarados por Valério como empréstimos ao PT ou se é outra fonte de recurso que alimentou o valerioduto, esquema de pagamento a políticos aliados ao governo Lula.

A CPI chegou a este novo valor cruzando dados da contabilidade das empresas de Valério e aques no valor de R\$ 6,4 mi-

lhões feitos pela DNA Propaganda, também do empresário, na conta do Banco do Brasil. O ras-

treamento feito por técnicos da CPI mostra que esses recursos vieram da conta abastecida pela Visanet. Nos registros contábeis das empresas de Valério constatou-se que ao menos R\$ 4,150 milhões foram declarados como “empréstimos ao PT”.

“Há fortes suspeitas de que há mais dinheiro envolvido”

Para o relator da CPI dos Correios, deputado Osnar Serraglio (PMDB-PR), outra fonte de recursos, além dos empréstimos feitos pelos dois bancos mineiros, irrigou o esquema:

— Se Valério deu como fon-

tes de recursos os bancos Rural e BMG, esse dinheiro que ele caracterizou como empréstimo da SMP&B ao PT é outra fonte de recursos. Retrocedendo nos fatos, você chega à Visanet. Ele (Valério) próprio classificou os saques como distribuição dos lucros da conta Visanet. Há forte suspeita de que estes repasses mostrem que houve mais dinheiro envolvido.

Segundo ele, os técnicos fizeram o rastreamento do caminho do dinheiro de trás para frente e chegaram à Visanet. Os saques em espécie foram feitos entre 7 de outubro de 2003 e 24 de maio de 2005 e registrados pelos contadores de Valério como “distribuição de lucros”.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 35 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

PFL	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	RIO GRANDE DO NORTE	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	SANTA CATARINA	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	P - SOL	ALAGOAS
PMDB	Mauro Fecury	PMDB	Heloísa Helena
	PARÁ	PSDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Teotonio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PMDB	AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PSDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PDT	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante	BLOCO - PT	PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	BLOCO - PT	ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	P - SOL	Tião Viana
	GOIÁS	BLOCO - PT	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PDT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	MATO GROSSO DO SUL	
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner	DISTRITO FEDERAL	
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PP	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	Sem Partido	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim	PSDB	TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PMDB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	BLOCO - PSB	José Sarney
	PARAÍBA	PMDB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	BLOCO - PT	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	BLOCO - PT	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	BLOCO - PT	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PMDB	RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB

Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDb
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR GERSON CAMATA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)			
DEMÓSTENES TORRES - PFL	GO-2091/99	1-ROSEANA SARNEY - PFL	MA-3070/4171
JORGE BORNHAUSEN - PFL	SC-4206/07	2-GILBERTO GOELLNER - PFL	MT-2272/2275
JOSÉ JORGE - PFL	PE-3245/47	3-CÉSAR BORGES - PFL	BA-2213/2217
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	SE-1306/4055	4-JOSÉ AGRIPIÑO - PFL	RN-2361/62
EDISON LOBÃO - PFL	MA-2311/13	5-MARCO MACIEL - PFL	PE-5710/24
MARCELO CRIVELLA - PMR (2)	RJ-5225/90	6-ROMEU TUMA - PFL	SP-2051/57
TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB	AL-4685/1102	7-EDUARDO AZEREDO - PSDB	MG-2321/23
GERALDO MESQUITA - P-SOL (1)	AC-1078/1278	8-SÉRGIO GUERRA - PSDB	PE-2382/2385
LEONEL PAVAN - PSDB	SC-4041/14	9-LÚCIA VÂNIA - PSDB	GO-2038/2844
REGINALDO DUARTE - PSDB	CE-1149/3249	10-TASSO JEREISSATI - PSDB	CE-4846
PMDB			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	MG-2244/2245	1-AMIR LANDO	RO-3130/3132
ÍRIS DE ARAÚJO	GO-1132/1440	2-GARIBALDI ALVES FILHO	RN-2371/77
VALDIR RAUPP	RO-2252/53	3-(VAGO)	
GERSON CAMATA	ES-1403/3204	4-PAPALÉO PAES (5)	AP-3252/2984
SÉRGIO CABRAL	RJ-2432/34	5-MÃO SANTA	PI-2334/36
JOSÉ MARANHÃO	PB-1892/2231	6-LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393
NEY SUASSUNA	PB-1892/2231	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106	8-(VAGO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB e PL) (4)			
AELTON FREITAS - PL	MG-4740/5067	1-(VAGO)	
PAULO PAIM - PT	RS-5227/5232	2-ALOÍZIO MERCADANTE - PT	SP-1313/5198
FÁTIMA CLEIDE - PT	RO-2391/97	3-FERNANDO BEZERRA - PTB (3)	RN-2461/2464
FLÁVIO ARNS - PT	PR-2402/05	4-DELCÍDIO AMARAL - PT	MS-2451/2455
IDEI SALVATTI - PT	SC-2171/72	5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES-PSB	SE-2201/2206
ROBERTO SATURNINO - PT	RJ-4229/4231	6-MAGNO MALTA - PL	ES-4161/1654
MOZARILDO CAVALCANTI - PTB(3)	RR-4078/1160	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES - PSB	CE-2301/2302
SÉRGIO ZAMBIASI - PTB (3)	RS-1207/1607	8-JOÃO RIBEIRO - PL	TO-2161/63
PDT			
AUGUSTO BOTELHO	RR-2041/48	1-JUVÊNCIO DA FONSECA (6)	MS-1128/1228

OBSERVAÇÕES:

- (1) VAGA CEDIDA PELO PSDB
- (2) VAGA CEDIDA PELO PFL
- (3) O PTB DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 08/06/05
- (4) O PPS DEIXOU DE INTEGRAR O BLOCO DE APOIO AO GOVERNO EM 24/06/05
- (5) O SENADOR PAPALÉO PAES PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB
- (6) O SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA PASSOU A INTEGRAR A BANCADA DO PSDB

REUNIÃO: 3^a FEIRA ÀS 11:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 3311-4604/3498
FAX: 3311-3121
E-MAIL: juloric@senado.gov.br

SALA N^º 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 3311-3276

ATUALIZADA EM: 27/10/2005

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
<u>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</u>	
	<u>PMDB</u>
	<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</u>
	<u>PDT</u>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
	PDT

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	PMDB
	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)
	PDT

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286
 E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza³
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres⁴

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (Vago) ¹		
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. (Vago) ⁵		
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camara	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) ²		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 17.1.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

² O Senador Pedro Simon renunciou ao cargo de acordo com OF nº 101/05 – GSPSIM, publicado no DSF de 14.12.2005.

³ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁴ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁵ O Senador Alvaro Dias renunciou ao cargo de acordo com OF nº 1370/2005 – SEM, publicado no DSF de 15.12.2005.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 27.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador José Jorge (PFL-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)
--	--

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
-----------------------------	---------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

**Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001**

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 194 PÁGINAS